CODEVASF	**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR** **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf** **Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90047/2025 **Processo nº 59500.001993/2025-13**	**Data de Abertura: 17/10/2025 às 10h00 (dez horas)** **No sítio: www.gov.br/compras** **Código UASG: 195006**

Objeto
Execução de serviço de instalação de unidades de extração de mel e de processamento de frutos em contêineres nos estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR), Pará e Distrito Federal, distribuídos em 17 itens.
Valor estimado
R$ 16.016.939,46 (dezesseis milhões, dezesseis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Exigência de Amostra?	**Forma de Adjudicação**
Não	Por item

Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Dec. Nº 7.174/2010?**
Não	Não	Não

Modo de Disputa	**Intervalo Mínimo entre os lances**
Aberto	0,50 % (meio por cento)

Qualificação Econômico-Financeira
Registro de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf para cada item/grupo, não sendo de forma acumulativa, conforme item 9.3.1 do Termo de Referência.
Pedidos de Esclarecimentos/ Impugnações
Até dia 14/10/2025 para o endereço: licitacao@codevasf.gov.br

Observações Gerais:
1) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

OUTUBRO/2025

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

SUMÁRIO

1. OBJETO/LOCAL DE ENTREGA 3
2. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: 6
3. PARTICIPAÇÃO 6
4. CREDENCIAMENTO 9
5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS 10
6. ENVIO DAS PROPOSTAS 12
7. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS 14
8. FASE DE LANCES 15
9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 19
10. HABILITAÇÃO 22
11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 27
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 28
13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA 28
14. CONTRATAÇÃO 30
15. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS 31
16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 32
17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33
18. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33
19. GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADESÃO 33
20. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA 37
21. FORMA DE PAGAMENTO 39
22. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS 39
23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 41
24. POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO 43
25. POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS 43
26. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF 44
27. DISPOSIÇÕES GERAIS 44

A N E X O S

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
ANEXO II	CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
ANEXO III	MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO
ANEXO IV	TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO V	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO VI	TERMO DE OBSERVÂNCIA A POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DE IDENTIFICAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

EDITAL Nº 90047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO Nº: 59500.001993/2025-13

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf - por intermédio de sua Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário, e local abaixo indicado, realizará a presente licitação, com fundamento legal nas disposições da Lei n. º 13.303/2016, da Lei Complementar n. º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015, do Decreto 11.462, de 31/03/2023, da Lei 14.133, de 01/04/2024, no que couber, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC (disponível em: https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/regulamento-interno-de-licitacoes) e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para consulta nos portais: https://licitacoes.codevasf.gov.br/ e www.gov.br/compras, e na sala 201 do Edifício Manoel Novaes – Sede da Codevasf, localizado no SGAN, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, telefone (0xx61) 2028-4619, no horário de 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezessete e trinta), a partir da data da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

DATA/HORA PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no Portal de Compras do Governo Federal até **às 09h59 (nove horas e cinquenta e nove minutos**) do dia da sessão pública.

DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 17 de outubro de 2025.

HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)

CÓDIGO UASG (Órgão Gerenciador): Sede da Codevasf - 195006

1. OBJETO/LOCAL DE ENTREGA

1.1. Execução de serviço de instalação de unidades de extração de mel e de processamento de frutos em contêineres nos estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR), Pará e Distrito Federal, distribuídos em 17 (dezessete) itens, a saber:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Local de instalação: TOCANTINS (10ª SR)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
2	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
Local de instalação: AMAPÁ (11ª SR)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
4	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
Local de instalação: RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
5	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
6	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
Local de instalação: PARAÍBA (13ª SR)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
7	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
8	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
Local de instalação: CEARÁ (14ª SR)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
9	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

10	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
Local de instalação: PERNAMBUCO (15ª SR)			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
11	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
12	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
Local de instalação: MINAS GERAIS (16ª SR)			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
13	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
14	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
Local de instalação: PARÁ (Escritório de Representação de Belém - PR/EBE)			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
15	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
16	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
Local de instalação: DISTRITO FEDERAL (Sede)			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
17	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.2. A descrição geral dos serviços encontra-se detalhada no Termo de Referência, Anexo II, que integra este Edital.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

1.1.3. Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21.11.62) e INMETRO, no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

1.1.4. No caso de haver divergência entre a descrição constante na "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" no sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquela contida no Edital, prevalecerá sempre a descrição contida no Edital.

1.1.5. O serviço objeto deste Edital poderá ser acrescido ou diminuído, caso a Contratada aceite, de acordo com as necessidades e conveniências da Codevasf, nos termos do art. 81, § 1º, da Lei 13.303/16.

1.2. **LOCAL DE INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE**

1.2.1. As estruturas objeto desta licitação serão executadas e instaladas em comunidades rurais inseridas na área de atuação da CODEVASF, nos estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR), Pará e Distrito Federal (ver no Anexo VII), a ser definido quando da emissão da Ordem de Serviço.

2. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

a) **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços (SRP).

b) **Modo de Disputa:** Aberto

c) **Valor Estimado:** Público

d) **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário

e) **Critério de Julgamento:** Maior Desconto

f) **Intervalo mínimo entre os lances:** 0,5% (meio por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (vide nota técnica da PR/SL que padroniza o modo de disputa aberto).

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo, pertinentes ao objeto desta licitação, isoladas, que satisfaçam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no SICAF (nível básico do registro

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

cadastral) e credenciadas no site www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico (sistema do Pregão Eletrônico), devendo ainda se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2. Será permitida a participação de empresas estrangeiras autorizadas a operar no país, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.

3.3. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e no Decreto n.º 8.538/2015, devendo declarar, em campo próprio no sistema eletrônico, sob as penas Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.3.1. Não serão aplicados os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para itens com valor global estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4ª, da lei 14.133/2021.

3.3.2. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto 8.538/2015 de 6/10/2015

3.4. **Subcontratação**

3.4.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Edital.

3.5. Poderá ser permitido que o(s) licitante(s) vencedor(es) ou contratado(s) sofra(m) processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Codevasf deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso.

3.6. A participação na licitação implica aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e seus Anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

3.7. **Caberá ao licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico:**

a) Credenciar-se no SICAF;

b) Remeter a proposta de preços, no prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital, **exclusivamente por meio eletrônico, via internet**;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros**;**

d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) Utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.8. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

a) Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se o plano de recuperação tenha sido homologado pelo juiz competente, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Codevasf ou com a Administração Direta e Indireta na esfera Federal, e que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

b1) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b2) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b3) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

b4) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

b5) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Codevasf;

d) Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;

e) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Codevasf;

f) Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Codevasf há menos de 6 (seis) meses;

g) Que estejam enquadradas como sociedades cooperativas;

h) Sob a forma de consórcio.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes que queiram participar desta licitação deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, para oferta de lances.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo ser providenciado no site: www.gov.br/compras.

4.3. O credenciamento do licitante no Portal de Compras do Governo Federal dependerá também do credenciamento (nível básico do registro cadastral) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

4.7. É de responsabilidade do licitante solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.8. Não será admitido nesta licitação o mesmo representante para empresas distintas, **considerando a participação por item**.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Pedidos de Esclarecimentos

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos deverão ser enviados à Secretaria de Licitações e Contratos da Codevasf até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do e-mail: licitacao@codevasf.gov.br. Consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.

5.1.1.1. A Codevasf responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido; limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame; e,

5.1.1.2. Analisadas as consultas, a Codevasf deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão e devidos esclarecimentos, também por meio eletrônico, via Internet, nos sites www.gov.br/compras e https://licitacoes.codevasf.gov.br/, para consulta dos interessados, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.1.1.3. Os esclarecimentos divulgados serão partes integrantes do Edital e seus Anexos e vincularão os participantes e a administração.

5.1.1.4. As licitantes interessadas ficam, desde já, NOTIFICADAS da necessidade de acessar os sites www.gov.br/compras e https://licitacoes.codevasf.gov.br/ para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos relativos a este Edital.

5.1.2. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução dos serviços, seus custos e prazos.

5.1.3. A apresentação da proposta tornará evidente **que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, inclusive os esclarecimentos, as comunicações externas, os FAQs – Perguntas e Respostas Frequentes, e que a comprovou e a achou correta**. Evidenciará, também, que o licitante obteve da Codevasf, todas as informações e esclarecimentos sendo suficientes para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

5.2. **Impugnação ao Edital**

5.2.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o ato convocatório do Pregão na forma eletrônica, devendo ser observado ainda:

5.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Secretaria de Licitações e Contratos da Codevasf, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

5.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Secretaria de Licitações e Contratos da Codevasf, nos autos do processo de licitação.

5.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.3. **Recursos Administrativos**

5.3.1. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação.

5.3.2. Caso seja concedido o benefício estipulado no subitem 10.9.2 deste Edital, a abertura do prazo recursal em relação ao resultado do certame somente ocorrerá após a finalização do prazo determinado no referido subitem.

5.3.3. O Licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, através do sistema, após o término de cada sessão (julgamento da proposta ou da habilitação), a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5.3.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

5.3.5. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação (Pregoeiro) abrirá o sistema eletrônico, no prazo **de no mínimo 10 (dez) minutos**, durante o qual os licitantes que manifestaram intenção de recurso em qualquer uma das fases estabelecidas no item 5.3.3 deverão, de forma imediata, em campo próprio do sistema, confirmar ou não sua intenção de recurso.

5.3.6. O Licitante que tiver confirmado sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

5.3.7. Qualquer recurso contra a decisão do Agente de Contratação (Pregoeiro) não terá efeito suspensivo.

5.3.8. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.3.9. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

5.3.10. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.3.11. As razões dos recursos deverão ser apresentadas, tempestivamente, via sistema da sessão pública através do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou, em caso de inoperabilidade do sistema, poderá ser enviado via e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, dirigidas ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que os analisará e quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos à autoridade competente que, neste caso, deverá decidir sobre o recurso.

5.3.12. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no subitem acima.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a divulgação do Edital no portal https://www.gov.br/compras o licitante deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **com observância aos preços máximos unitários e global orçados pela CODEVASF**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deve atentar que deverá estar com todas as condições de habilitação exigidas neste Edital atendidas, até a data de abertura do certame, considerando o **subitem 10.9.2** deste documento.

6.1.2. O licitante deverá enviar sua proposta, em reais, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Fabricante; e

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação técnica do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

6.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.1.5. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sujeita a revalidação por idêntico período.

6.1.6. O licitante deverá atentar que a licitação é composta de 17 (dezessete) itens no total, e quando do lançamento dos valores para disputa deverão fazê-lo de forma individualizada, por item, considerando que os itens são de ampla concorrência.

6.1.7. AS PROPOSTAS DAS LICITANTES PREVIAMENTE CLASSIFICADAS EM 1º PRIMEIRO LUGAR deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecendo os prazos estipulados neste instrumento de convocação, e será considerado o preço unitário por item expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais.

6.1.8. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente incluída no sistema.

6.1.9. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.1.10. **Declarações a serem enviadas, em campo próprio, através do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, quando do envio da proposta:**

a) De que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a1) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;

a2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) De que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

c) De que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) De que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art.1° e no inc. III do art. 5° da Constituição Federal;

e) Da inexistência de fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f) De que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

g) Da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

6.2. Incluída a proposta, ainda que omissa em sua descrição no sistema no campo correspondente denominado “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, o licitante compromete-se a executar o objeto deste Edital, sem preterição do que consta do Termo de Referência, ANEXO I - que integram o presente Edital.

6.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento, objeto deste Pregão, a ser entregue a Codevasf sem ônus adicional.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.5. A proposta, toda a correspondência e os documentos trocados entre o licitante e a Codevasf serão escritos em português, e os preços deverão ser cotados em reais.

6.6. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

7. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1. A PROPOSTA mais vantajosa será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

7.1.2. Nas situações onde duas ou mais licitantes apresentem Proposta de Preços com valores idênticos, e estes não sofram alteração após a etapa de lances, será adotado como critério de desempate o previsto no subitem 8.20 deste Edital.

8. FASE DE LANCES

8.1. Classificadas as propostas, o sistema dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.2. O licitante somente poderá oferecer percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, podendo disputar os 2.º, 3.º, 4.º lugares e assim sucessivamente, se houver.

8.3. O intervalo mínimo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.8. Encerrada a fase competitiva, com a definição da melhor proposta, caso o sistema permita, **poderá** o Agente de Contratação (Pregoeiro), assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública de lances, para definição das demais colocações.

8.8.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, permanecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.9.1. O subitem 8.9 aplica-se apenas para a primeira classificação de melhor preço.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

8.9.2. Em caso de empate, na segunda classificação em diante, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance- registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.11. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.12. No caso de desconexão do Agente de Contratação (Pregoeiro), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12.1. O Agente de Contratação (Pregoeiro), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12.2. Quando a desconexão do Agente de Contratação (Pregoeiro) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação (Pregoeiro) aos participantes no site: www.gov.br/compras.

8.13. O critério de julgamento adotado será o *maior desconto*, conforme definido neste Edital e seus anexos

8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Benefícios às Microempresa e Empresas de Pequeno Porte:

8.15. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, **caso a contratação não se enquadre nas vedações do item 3.3.1**, deste Edital. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

8.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Critérios de Desempate:

8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, **a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, **vedado qualquer outro processo**.

8.23. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.24. **DA NEGOCIAÇÃO**

8.24.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas com licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, e ainda:

a) Se não houver lances e o menor preço global e preços unitários estiver em desacordo com o orçado pela Codevasf;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

b) Quando a proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço, estiver com preço global e unitários em desacordo com o orçado pela Codevasf, mesmo após encerramento da etapa competitiva;

c) Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação;

d) No caso de não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, poderá também negociar a proposta subsequente para obter melhor preço.

8.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.3. O Agente de Contratação (Pregoeiro) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme subitem 9.3, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

8.24.4. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, ou por interesse da Administração.

8.24.5. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação (Pregoeiro) iniciará a fase de julgamento.

8.25. ANÁLISE PRÉVIA AO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.25.1. Como condição prévia ao exame da proposta de preços do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

8.26.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.25.2. A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios e administradores, para verificação e cumprimento dos impedimentos previstos no art. 38 da Lei 13.303/2016.

8.25.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Administração diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.25.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.25.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.25.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação (Pregoeiro) reputará a desclassificação do licitante, por falta de condição de participação.

8.25.4. No caso de desclassificação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de negociação e após a análise prévia ao exame da proposta de preços, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta previamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto a seguir:

9.1.1. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

9.2. A Proposta de Preços da melhor oferta, classificada em primeiro lugar, deverá ser reformulada, ao último lance ou valor negociado, conforme o item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e enviada eletronicamente via sistema do portal https://www.gov.br/compras, por meio da opção "Enviar Anexo", **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação realizada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), com a composição do(s) item(ns), compreendendo a descrição do objeto, bem como todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes pelo licitante, e contemplando os valores

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

unitário e total, por item, devidamente atualizados, na qual deverá ainda constar explicitamente as seguintes informações:

a) A Carta de Apresentação da Proposta – Anexo II deste Edital – deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta, devidamente datado e assinado pelo representante legal do licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. A Carta de Apresentação da Proposta deverá conter ainda os seguintes dados:

- Razão social, CNPJ e endereço completo do licitante, com e-mail, site, número de telefone, Banco, agência, número de conta-corrente, praça de pagamento, e qualificação (nome, estado civil, profissão, nacionalidade, CPF identidade, endereço e telefones fixo e celular) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de o licitante ser o vencedor;

b) Demais documentos constantes do item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

c) O licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Codevasf, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas aquelas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações constantes neste Edital e seus Anexo.

9.2.1. Caso haja indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema, enviar a proposta, referida no item acima, para o e-mail: licitacao@codevasf.gov.br.

9.2.2. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, ou por interesse da Administração.

9.3. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 56, incisos I a VI da Lei n.º 13.303/2016, as propostas que:

a) Não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

b) Apresentem vícios insanáveis, irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento;

c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

c1) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

c2) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

c3) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei nº 13.303/2016, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

i. Questionamentos junto ao licitante vencedor para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

ii. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

iii. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

d) Apresente um desconto menor que o mínimo exigido ou permaneça acima do orçamento estimado pela Codevasf, para valor global e/ou unitário, para a contratação de que trata o § 1º do art. 57 e ressalvada a hipótese prevista no caput do art. 34 da Lei nº 13.303/2016;

e) Não justificar/adequar as eventuais irregularidades apontadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), após diligência;

f) Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

g) O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro), em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 66 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

9.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

9.5. Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado na Carta de Apresentação de Proposta não serão considerados, não podendo o licitante eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

9.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima a licitante deverá honrar o preço fixado na Carta de Apresentação de Proposta, sob pena de desclassificação e das possíveis sanções cabíveis.

9.5.2. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais:

9.6.1. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).

9.7. O Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá solicitar parecer técnico da Área de origem da licitação e/ou Parecer da Assessoria Jurídica, para subsidiar o julgamento da proposta.

9.8. Se a proposta de preços do licitante classificado em primeiro lugar não for aceitável, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.8.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação (Pregoeiro) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A PROPOSTA classificada em primeiro lugar, nos termos do item 9 deste Edital, deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, **válidos e que comprovem situação pré-existente à abertura do certame**, relacionados nos subitens seguintes.

10.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados via Sistema do Portal de Compras do Governo Federal ou, em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema, enviar para o e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, **concedendo-se, para esta providência, o**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

prazo de, no mínimo 02 (duas) horas, contado a partir da convocação realizada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) no sistema eletrônico.

10.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3. **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Verificação, "on line", junto do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, SEGURIDADE SOCIAL-INSS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT);

a1) Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, e suas alterações posteriores, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência desta alínea, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

a2) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto ao SICAF, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;

a3) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes;

a4) Se porventura, quando da verificação “on line” no SICAF constatar-se que o cadastramento do licitante vencedor se encontra vencido, o mesmo deverá encaminhar à CODEVASF, além dos documentos citados na alínea “a” acima e “b” abaixo, a cópia dos seguintes documentos:

a4.3) Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso de licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a4.4) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

a4.5) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo no Anexo VII deste Edital;

c) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, a mesma deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4. **Qualificação Técnica:**

a) A Qualificação Técnica constituir-se-á dos documentos apresentados na HABILITAÇÃO **exigidos no item 9.2** do Termo de Referência**, Anexo I, que integra o presente Edital**, devendo ser apresentados na forma estabelecida para fins de avaliação da qualificação técnica.

a1) No caso de comprovação da capacidade técnica do licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro, que para efeito de habilitação, poderá ser apresentado em tradução livre, nos termos do subitem 10.10.1 do Edital;

10.5. **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

b) Registro de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf para cada item, não sendo de forma acumulativa, conforme item 9.3.1 do Termo de Referência.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

c1) Observações: serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
c.1.1) sociedades regidas pela Lei 6.404/1976 (sociedade anônima):

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c3) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:
LG - Liquidez Geral

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

SG - Solvência Geral
LC - Liquidez Corrente

10.6. Para a eficácia dos atos quanto ao atendimento a que se referem as alíneas “a1”, “a2”, “a3” e “b”, do subitem 10.4 acima, será analisada a documentação da licitante vencedora.

10.7. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Codevasf convenciona o prazo como sendo o de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

10.7.1. Caso a certidão expedida pela Fazenda Federal seja POSITIVA, deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.

10.7.2. Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND referente ao INSS e do CRF referente ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

10.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.9. **Habilitação: Benefícios às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte:**

10.9.1. Nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020, em se tratando das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação, observando-se o disposto no item 3.3.1 deste Edital. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

10.9.2. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, quando da comprovação de que trata o subitem acima, será assegurado o

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

prazo de **5 (cinco) dias úteis**, da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Codevasf, mediante justificativa do licitante, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), observando-se o procedimento definido no Decreto nº 8.538/2015 art. 4º, § 1º, alterado pelo Decreto alterado pelo Decreto nº 10.273/2020.

10.9.3. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte é condição para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

10.9.4. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 10.9.2 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no previstas no Capítulo II, Seção III da Lei nº 13.303/2016, de 30/6/16, sendo facultado à Codevasf convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação do objeto de que trata este Edital, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

10.10. **Os documentos apresentados em língua estrangeira**:

10.10.1. Os documentos apresentados durante a sessão pública, emitidos em idioma estrangeiro, poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre, para a língua portuguesa.

10.10.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o subitem 10.11.1 acima, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, arcando o licitante com todas e quaisquer despesas decorrentes da tradução.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os eventuais recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

12.2. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade do item cotado, antes da homologação do certame.

13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente será formalizada a Ata de Registro de Preços nos termos do Anexo III deste Edital, com as licitantes consideradas vencedoras do certame.

13.2. A Codevasf procederá ao encaminhamento da Ata de Registro de Preços, devidamente preenchida com os itens nos quais o licitante foi considerado vencedor, ao endereço eletrônico informado na proposta desta, que procederá a sua assinatura **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, remetendo-a a Codevasf para o endereço citado no item 1 deste Edital.

13.2.1. O prazo previsto no subitem 13.2 poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Codevasf, ou por interesse desta.

13.2.2. No caso do licitante se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá convocar os licitantes remanescentes, **na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor**.

13.2.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Codevasf poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3. Assinada a Ata de Registro de Preço, esta terá efeito de compromisso de fornecimento.

13.4. A efetivação da Ata de Registro de Preços não obriga a Codevasf a firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a realização de licitação específica para

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

qualquer aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter as condições de habilitação consignadas no Edital.

13.6. O fornecedor beneficiário que não atender o subitem 13.5 acima terá sua proposta desclassificada, podendo a Codevasf convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os documentos habilitatórios e feita a negociação, assumir a colocação de primeiro classificado na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

13.7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

14. CONTRATAÇÃO

14.1. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.1.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

14.2. Após a assinatura do Instrumento Contratual, de acordo com a demanda de materiais e/ou produtos constantes na ata de registro de preços, procederá a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor beneficiário do(s) item(ns).

14.2.1. O fornecedor beneficiário que não aceitar as condições estabelecidas no instrumento contratual correspondente, conforme o caso, não cumprindo assim as obrigações prescritas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.2.2. É facultado à Codevasf, quando o fornecedor beneficiário não aceitar o instrumento contratual correspondente, conforme o caso, nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

14.2.3. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá proceder a entrega do objeto deste edital em conformidade com as exigências prescritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

14.2.4. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato na Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial da Codevasf, em Brasília, devendo comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da convocação, ou assiná-lo digitalmente no mesmo prazo.

14.2.5. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, no decorrer do prazo especificado no subitem acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Codevasf.

14.2.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.2.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

14.2.8. A Codevasf providenciará a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, considerando que tal publicação deverá ocorrer nos termos previstos no § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

15. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados

15.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2. Na hipótese prevista no item 15.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

15.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

15.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

15.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

15.3.1. Para fins do disposto no item 15.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 16, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

15.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 15.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes do certame, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

15.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 15.3 e subitem 15.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não assinar o contrato, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 15.3.2; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 ou no inciso III do art. 83 da Lei 13.303, de 2016.

16.1.1. Na hipótese prevista na alínea d) do item 16.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

16.1.2. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

16.1.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 15.2.3 e 15.3.4.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.1. A eventual prorrogação e renovação do quantitativo originalmente registrado se dará mediante prévio acordo entre as partes e desde que previsto na etapa de planejamento da contratação.

18. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos serviços, objeto desta licitação, o valor máximo global de R$ 16.016.939,46 (dezesseis milhões, dezesseis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) a preços de maio de 2025, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes dos anexos deste Edital.

18.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

19. GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADESÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR:

19.1. **O órgão gerenciador será a Codevasf.**

19.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

b) gerenciar a ata de registro de preços;

c) conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

d) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

e) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;

f) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e

g) autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de até noventa dias para o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

19.3. **Constituem ainda obrigações do órgão gerenciador, quando da execução contratual:**

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/serviços especialmente designado;

e) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

g) Permitir ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

h) Notificar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

i) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com aqueles praticados no mercado.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

19.3.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

19.4. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, nos termos da Lei nº 13.303/16 adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I. assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

II. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

III. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

IV. prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

19.4.1. A dotação orçamentária referente a quantidades e valores da participação no processo de Intenção de Registro de Preços é de inteira responsabilidade do órgão participante.

ADESÃO:

19.5. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que estejam enquadrados no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.

19.5.1. É facultada aos órgãos ou entidade da Administração Direta Municipal, Distrital ou Estadual a adesão às Atas de Registro de Preços da Codevasf, devendo apresentar parecer favorável de sua Assessoria Jurídica.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

19.5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.5.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, respeitado o prazo de vigência da ata.

19.5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5.6. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.6. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deverá observar o disposto no Procedimento para Processos de Adesão a Atas de Registro de Preços da Codevasf.

19.7. **Constituem obrigações do Fornecedor beneficiário da Ata:**

19.7.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

19.7.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente registro de preço;

19.7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência, prazo de validade, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência e conta corrente);

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

19.7.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, **no caso de fornecimento de bens**;

19.7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o art. 76 da Lei nº 13.303/16;

19.7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, objeto com avarias ou defeitos;

19.7.7. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.7.8. Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além do que está disposto no item 14.1.

19.7.9. Assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato e aceitar a respectiva Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital.

19.7.10. Pagar todos os tributos devidos em decorrência da execução dos serviços, bem como apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital.

19.7.11. A contratada deverá observar todas as obrigações legais, secundárias, de segurança e medicina do trabalho, sustentabilidade socioambientais, trabalhistas, integridade, anticorrupção, LGPD e demais aplicáveis e necessárias à execução do objeto do Edital.

20. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

20.1. Os prazos para execução do objeto e vigência do contrato são os estabelecidos no item 11 do Anexo I – Termo de Referência, **que integra o presente Edital, e nos subitens abaixo.**

20.1.1. O prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

20.1.2. O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura.

20.2. O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:

a) haja interesse da Codevasf;

b) sejam comprovadas as condições iniciais de habilitação financeira da contratada;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;

d) Esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;

e) Esteja previamente autorizada pela autoridade competente.

20.2.1. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.

20.2.2. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.

20.3. A expedição da “Ordem de Fornecimento” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato”, na AE/GFN - Gerência de Finanças da Codevasf.

20.4. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
b) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
c) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
d) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;
e) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.5. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF e no CADIN. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

20.6. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

21. FORMA DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento do objeto deste Edital será realizado conforme as condições estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo. Será efetuado em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF.

22. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

22.1. Os preços registrados permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após o período estabelecido, serão adotados os critérios de reajustamento previstos no item 14 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

22.2. Caso ocorra assinatura da Ordem de Serviço, os preços permanecerão válidos pelo período de 1 (um) ano contado da data limite de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = Vx\left[N_1\,x\,\frac{T_i - T_o}{T_o} + N_2\,x\,\frac{E_i - E_o}{E_o} + N_3\,x\,\frac{F_i - F_o}{F_o} + N_4\,x\,\frac{C_{ai} - C_{ao}}{C_{ao}} + N_5\,x\left(\frac{INC_i - INC_o}{INC_o}\right)\right]$$

Em que:

- R: valor do reajustamento;
- V: V: valor a ser reajustado;
- N1: percentual de ponderação de serviços de Artigos de Borracha e de Material Plástico frente à totalidade dos serviços a executar;
- N2: percentual de ponderação de serviços de Transformação – Metalúrgica Básica frente à totalidade de serviços a executar;
- N3: percentual de ponderação de serviços de Transformação – Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos frente à totalidade de serviços a executar;
- N4: percentual de ponderação de serviços de Concreto Armado frente à totalidade de serviços a executar;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

- N5: percentual de ponderação de serviços conforme Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783;
- Ti: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industriais – Artigos de Borracha e de Material Plástico, cód. AO 1420741, correspondente ao mês de aniversário da proposta;
- Ei: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industrias-Ind. de Transformação-Metalúrgica Básica, cód. AO 1420787, correspondente ao mês de aniversário da proposta;
- Eo: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industrias - Ind. de Transformação-Metalúrgica Básica, cód. AO 1420787, correspondente a data de apresentação da proposta;
- Fi: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Prod. Ind. Transformação - Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos, cód. AO 1420855, correspondente e ao mês de aniversário da proposta;
- Fo: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Prod. Ind. Transformação - Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos, cód. AO 1420855, correspondente à data de apresentação da proposta;
- CAi: Refere-se à coluna 40 da FGV – Estruturas de Concreto Armado, cód. AO 159665, correspondente ao mês de aniversário da proposta;
- CAo: Refere-se à coluna 40 da FGV – Estruturas de Concreto Armado, cód. AO 159665, correspondente à data de apresentação da proposta;
- INCi: Refere-se à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783, correspondente ao mês de aniversário da proposta;
- INCo: Refere-se à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783, correspondente à data de apresentação da proposta.

22.3. Caso haja mudança de data-base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB_1}^{Mês_2} = \frac{I_{DB_2}^{Mês_2} \; x \; I_{DB_1}^{Mês_1}}{100}$$

Sendo:

- $I_{DB_1}^{Mês_2}$ = Valor desejado. Índice do mês do reajuste com data base original;
- $I_{DB_2}^{Mês_2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base;
- $I_{DB_1}^{Mês_1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

22.4. Os valores a serem considerados, referente aos fatores N_1 ao N_5 são apresentados abaixo:

Item	Município	Fator				
		N_1	N_2	N_3	N_4	N_5
ÚNICO	Diversos	25,00%	10,00%	20,00%	10,00%	35,00%

22.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf.

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

23.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 23.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

23.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 23.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado for reincidente; e

b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

23.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 23.1 poderão ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado não for reincidente;

b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;

c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e

d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

23.2. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.

23.3. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

23.4. A sanção de suspensão, prevista no subitem 23.1 observará os parâmetros estabelecidos no RILC da CODEVASF, e poderá ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

23.5.1. Os atos previstos no item 23.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

23.6. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.

23.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

23.8. No caso da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

24. POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Tanto a Contratada, quanto a Codevasf, comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022.

24.2. Deverá ser observada a Política de Combate à Fraude e Corrupção, disponível em https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas, bem como a Cláusula Anticorrupção disposta no Anexo III - Minuta de Contrato deste Edital.

25. POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

25.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância a Política de Transações com Partes Relacionadas, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

25.2. Deverá ser observada a Política de Transações com Partes Relacionadas, disponível em https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

26. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

26.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo condição essencial para a referida assinatura.

26.2. O descumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, constante do Anexo IV deste Edital, por empregado da empresa contratada, deverá ser comunicado formalmente ao representante legal da referida empresa.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação (Pregoeiro) em contrário.

27.2. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

27.3. A Minuta de Contrato regulamenta as condições de pagamento, reajustamento, responsabilidade, multas, e encerramento físico e financeiro do Contrato.

27.4. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato.

27.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

27.6. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Agente de Contratação (Pregoeiro), seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

27.7. O licitante ao participar deste certame declara ter ciência das Políticas da Codevasf disponíveis no site da Codevasf: https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas.

27.8. A Codevasf poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

capacidade financeira ou técnica da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

27.10. Responsabiliza-se o licitante vencedor por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à Codevasf e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

27.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Codevasf.

27.12. A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

27.13. Este Edital e seus Anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independente de transcrições.

27.14. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do local de execução do objeto será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, 01 de outubro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente

Lucas Felipe de Oliveira
Diretor-Presidente da Codevasf

Processo n.º 59500.001993/2025-13

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MAIOR DESCONTO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE EXTRAÇÃO DE MEL E DE PROCESSAMENTO DE FRUTOS EM CONTÊINERES NOS ESTADOS DO TOCANTINS, AMAPÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, CEARÁ, PERNAMBUCO (15ª SR), MINAS GERAIS (16ª SR), PARÁ E DISTRITO FEDERAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 4
3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 6
4. LOCAL DE INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE 6
5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 6
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 7
7. VISITA AO LOCAL DA INSTALAÇÃO 8
8. PROPOSTA 8
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 10
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO 12
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 12
13. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 13
14. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS 13
15. MULTAS 14
16. GARANTIA DE EXECUÇÃO 16
17. FISCALIZAÇÃO 17
18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS 18
19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 19
20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 19
21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 22
22. GARANTIA DOS MATERIAIS 22
23. MATRIZ DE RISCO 23
24. CONDIÇÕES GERAIS 24
25. ANEXOS 24

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato cujo objeto é a execução de serviço de instalação de unidades de extração de mel e de processamento de frutos em contêineres nos estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR), Pará e Distrito Federal, distribuídos em 17 (dezessete) itens, a saber:

Local de instalação: TOCANTINS (10ª SR)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
2	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
Local de instalação: AMAPÁ (11ª SR)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
4	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
Local de instalação: RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
5	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
6	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
Local de instalação: PARAÍBA (13ª SR)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
7	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
8	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
Local de instalação: CEARÁ (14ª SR)			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
9	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
10	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
Local de instalação: PERNAMBUCO (15ª SR)			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
11	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
12	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
Local de instalação: MINAS GERAIS (16ª SR)			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
13	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
14	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
Local de instalação: PARÁ (Escritório de Representação de Belém - PR/EBE)			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
15	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
16	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3
Local de instalação: DISTRITO FEDERAL (Sede)			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
17	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3

1.2. Código SIASG – CATSER: 15784 – Terminal de contêiner.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: https://www.gov.br/compras/pt-br.

CATSER - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: https://www.gov.br/compras/pt-br.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços ou fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

ORDEM DE SERVIÇO – Documento formal emitido pela Codevasf com as especificações detalhadas do objeto/serviço (parte do CONTRATO) a ser elaborado pela CONTRATADA, para o qual o faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DA PROPOSTA DA LICITANTE – Representa o produto do somatório do preço da licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto que se pretende contratar.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA – Representa o produto do somatório do preço de referência da CODEVASF de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece o valor unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: https://www.gov.br/compras/pt-br.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 Forma de Realização: Pregão Eletrônico – por Sistema de Registro de Preços (SRP).

3.2 Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

3.3 Modo de Disputa: Aberto.

3.4 Valor estimado: Público.

3.5 Critério de Julgamento: Maior Desconto (desconto deverá incidir de forma linear sobre a totalidade dos itens constantes do orçamento estimado).

4. LOCAL DE INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

4.1. As estruturas objeto desta licitação serão executadas e instaladas em comunidades rurais inseridas na área de atuação da CODEVASF, nos estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR), Pará e Distrito Federal (ver no Anexo VII), a ser definido quando da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Por se tratar de itens que não exigem emplacamento, o CNPJ de faturamento será o da Codevasf Sede ou da Codevasf do local de instalação do bem.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O objeto do presente pregão compreende a contratação da instalação de unidades de extração de mel e de processamento de frutos em contêineres para os estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR),

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Pará e Distrito Federal, a carga, o transporte, a descarga e a montagem dos bens no local de instalação, conforme distribuídos no item 1 deste Termo de Referência.

5.2. A descrição do detalhamento, os quantitativos e orçamento dos serviços constam dos Desenhos e Especificações Técnicas e quantificados na Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência, as quais se encontram anexadas ao presente instrumento e são parte integrante destes Termos de Referência.

5.3. As atividades a serem realizadas resumem-se a:

a) Serviços preliminares;

b) Movimentação de terra;

c) Fundações / estruturas de concreto armado; e

d) Instalação da unidade de extração de mel ou unidade de beneficiamento de frutos.

5.4. Todos os serviços deverão ser realizados em consonância com os Projetos Executivos e com fundamento Normas e Recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21.11.62), no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

5.5. Os serviços, onde couber, deverão ser fabricados dentro dos padrões sanitários conforme legislação vigente.

5.6. As unidades em contêiner serão identificados, por impressão direta (pintura), na fachada frontal, com dimensão proporcional ao bem identificado, de forma a garantir a visualização rápida e clara dos termos da impressão, conforme definido no Anexo V.

5.7. A PROPONENTE deve considerar nos preços unitários propostos, todos os materiais e serviços necessários, bem como, leis sociais, transporte, alimentação, seguros, lucro, despesas indiretas, etc.

5.8. Qualquer dúvida sobre a execução e instalação das unidades em contêiner será dirimida pela FISCALIZAÇÃO, que se norteará pelos Termos de Referência, Especificações Técnicas e Normas da ABNT.

5.9. A CODEVASF se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços necessários à execução e instalação das unidades de contêiner.

5.10. A data da instalação dos contêineres e início da montagem deve ser avisada via e-mail ou telefone com antecedência mínima de 10 (dez) dias, de modo a permitir o acompanhamento pelo fiscal da Codevasf.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, isoladamente, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

6.2. As empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

6.3. **CONSÓRCIO**

6.4. Não será permitida a participação de consórcio.

6.5. **SUBCONTRATAÇÃO**

6.6. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

6.7. **PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

6.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

7. VISITA AO LOCAL DA INSTALAÇÃO

7.1. O atestado de visita aos locais de instalação não será obrigatório, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

7.2. Os custos de visita ao local onde serão instalados os equipamentos correrão por exclusiva conta do licitante.

7.3. Em caso de dúvidas sobre onde serão instalados, montados os equipamentos objeto desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência de Desenvolvimento Territorial da CODEVASF, em Brasília/DF, nos telefones (61) 2028-4632, 2028-4658 ou 2028-4790.

8. PROPOSTA

8.1. A Proposta Financeira, por Item, deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas ou quantitativos não previstos neste TR e seus anexos constitutivos.

8.2. A Proposta Financeira constitui-se dos seguintes documentos:

8.2.1. Proposta da Proponente, conforme o modelo de proposta do Anexo VIII.

8.2.2. Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Anexo II), que é parte integrante destes Termos de Referência, observando-se os preços unitários orçados pela Codevasf, nos quais deverá ser incidido linearmente o percentual de desconto ofertado pela licitante.

a) Junto com a proposta, a Planilha de Custos da Proposta da Proponente deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

b) A Planilha de Custo deverá ser preenchida e assinada por profissional competente, conforme os Artigos 13 e 14 da Lei 5194/1966.

c) Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço, em um mesmo Item, no entanto, poderão ser oferecidos preços diferentes em Itens distintos.

8.2.3. A melhor proposta classificada deverá preencher os formulários próprios de composição de preços unitários, ofertados por item e subitens, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verbas.

a) A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.

b) Apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos da Proposta.

c) Na composição de preços unitários de mão de obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho.

d) No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos da Proposta será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os Artigos 13 e 14 da Lei 5194/1966.

e) As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.

8.2.4. Detalhamento dos Encargos Sociais.

a) Devem ser descritos os Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista (Anexo IV).

8.2.5. Detalhamento do BDI.

a) Um quadro para os serviços e outro para materiais (ver Anexo III), sob pena de desclassificação da proposta;

b) No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço e venda dos serviços de engenharia.

c) Deverá ser considerado na apresentação da proposta, o BDI com ISS de 5% (cinco por cento). Como os serviços abrangem municípios distintos, o valor do pagamento será ajustado de acordo com o ISS do município ao qual serão realizados os serviços.

d) Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos da Proposta do Licitante, os tributos considerados personalíssimos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e) No detalhamento do BDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;

f) Os custos referentes aos serviços de Administração Local e de Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos da Proposta do Licitante, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão de obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo deste TR.

8.3. A Proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da PROPONENTE, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos da Proposta da Proponente, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão de obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local da execução dos serviços de engenharia, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.

8.4. A proponente deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

8.5. A proponente deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

8.6. A proponente poderá apresentar proposta para todos os Itens ou apenas para os Itens em que esteja interessada.

8.7. A licitante deverá apresentar proposta que contemple todos os serviços especificados na planilha resumo, sob pena de desclassificação.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria, de acordo com a previsão estabelecida no instrumento convocatório.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, deverão ser apresentados/comprovados:

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, conforme legislação vigente.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

b) Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privada, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT dos profissionais, expedida (s) pelo CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante tenha executado a construção e instalação de pelo menos 1 (uma) unidade utilizando contêiner como estrutura/base para as edificações.

b1) Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executou edificações tendo contêineres como estrutura/base da construção.

b2) Será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes ou não para comprovar a capacidade técnica.

b3) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica deverá (ão) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

c) Deverá (ao) constar do (s) atestado (s) ou da (s) certidão (ões) expedida (s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome (s) do (s) responsável (is) técnico (s), seu (s) título (s) profissional (is) e números (s) de registro (s) no CREA; descrições técnicas sucintas indicando os serviços executados e o prazo final de execução.

d) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço de construção e instalação de unidade utilizando contêineres como estrutura/base para as edificações.

e) Entende-se, para fins deste Termo de Referência, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado;
- O sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço.

f) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.

g) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma.

h) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

9.3.1. As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf no grupo/item da licitação que concorrer, não sendo de forma acumulativa.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Codevasf se propõe a pagar pela execução dos serviços, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R$ 16.016.939,46 (dezesseis milhões, dezesseis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)** a preços de maio de 2025, conforme indicado na Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas, constante do Anexo II deste Termo de Referência.

10.2. Estão inclusos nos valores o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da CODEVASF para os itens necessários à execução do objeto constam nas Planilhas de Custos do Orçamento de Referência (Anexo II), parte integrante destes Termos de Referência.

10.3. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base nos Sistemas de Preços da Caixa Econômica Federal (SINAPI), de 05/2025, no Sistema ORSE, de 02/2025, em cotações de mercado, e em site na internet, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.983, de 8/4/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

10.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, por se tratar de licitação em Sistema de Registro de Preços.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

11.1. O prazo para execução do objeto deste TR é de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

11.2. O prazo máximo para emissão da ordem de serviço é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

11.3. O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da ordem de serviço, o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal e mais 30 (trinta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos, perfazendo um prazo total de vigência de 270 dias.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preços unitário do material, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme a legislação vigente, observados ainda o subitem seguinte:

a) 100% (cem por cento) após a instalação e montagem, se for o caso, no local de recepção, com o atesto da nota fiscal de agente fiscalizador indicado pela CODEVASF que estará no local para essa tarefa.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

13. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/16.

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

14. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

14.1. Caso ocorra assinatura da Ordem de Serviço, os preços permanecerão válidos pelo período de 1 (um) ano contado da data limite de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = Vx\left[N_1\, x\, \frac{T_i - T_o}{T_o} + N_2\, x\, \frac{E_i - E_o}{E_o} + N_3\, x\, \frac{F_i - F_o}{F_o} + N_4\, x\, \frac{C_{ai} - C_{ao}}{C_{ao}} + N_5\, x\left(\frac{INC_i - INC_o}{INC_o}\right)\right]$$

Em que:

- R: valor do reajustamento;
- V: valor a ser reajustado;
- N_1: percentual de ponderação de serviços de Artigos de Borracha e de Material Plástico frente à totalidade dos serviços a executar;
- N_2: percentual de ponderação de serviços de Transformação – Metalúrgica Básica frente à totalidade de serviços a executar;
- N_3: percentual de ponderação de serviços de Transformação – Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos frente à totalidade de serviços a executar;
- N_4: percentual de ponderação de serviços de Concreto Armado frente à totalidade de serviços a executar;
- N_5: percentual de ponderação de serviços conforme Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783;
- T_i: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industriais – Artigos de Borracha e de Material Plástico, cód. AO 1420741, correspondente ao mês de aniversário da proposta;
- E_i: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industrias-Ind. de Transformação-Metalúrgica Básica, cód. AO 1420787, correspondente ao mês de aniversário da proposta;
- E_o: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industrias - Ind. de Transformação-Metalúrgica Básica, cód. AO 1420787, correspondente a data de apresentação da proposta;
- F_i: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Prod. Ind. Transformação - Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos, cód. AO 1420855, correspondente e ao mês de aniversário da proposta;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

- F_o: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Prod. Ind. Transformação - Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos, cód. AO 1420855, correspondente à data de apresentação da proposta;
- CA_i: Refere-se à coluna 40 da FGV – Estruturas de Concreto Armado, cód. AO 159665, correspondente ao mês de aniversário da proposta;
- CA_o: Refere-se à coluna 40 da FGV – Estruturas de Concreto Armado, cód. AO 159665, correspondente à data de apresentação da proposta;
- INC_i: Refere-se à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783, correspondente ao mês de aniversário da proposta;
- INC_o: Refere-se à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783, correspondente à data de apresentação da proposta.

14.2. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB_1}^{Mês_2} = \frac{I_{DB_2}^{Mês_2} \; x \; I_{DB_1}^{Mês_1}}{100}$$

Sendo:

- $I_{DB_1}^{Mês_2}$ = Valor desejado. Índice do mês do reajuste com data base original;
- $I_{DB_2}^{Mês_2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base;
- $I_{DB_1}^{Mês_1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

14.3. Os valores a serem considerados, referentes aos fatores N_1 ao N_5 são apresentados abaixo:

Item	Município	Fator				
		N_1	N_2	N_3	N_4	N_5
ÚNICO	Diversos	25,00%	10,00%	20,00%	10,00%	35,00%

14.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

15. MULTAS

15.1. Nos casos de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa sobre o valor do contrato/ ordem de serviço por dia, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

a) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato/ ordem de serviço por dia de atraso na entrega, até o máximo de 12% (doze por cento).

15.2. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa baseada no valor do contrato/ ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

a) até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato/ ordem de serviço conforme a Tabela 1;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

b) até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento das obrigações contratuais descritas na Tabela 2;

c) 12% (doze por cento) do valor do contrato/ordem de serviço no caso de inexecução total.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade – inexecução parcial

Inadimplências	Grau de Penalidade	Percentual do valor do contrato
Execução parcial de até 80% do valor contratual	01	2%
Execução parcial de até 60% do valor contratual	02	4%
Execução parcial de até 40% do valor contratual	03	8%
Execução parcial de até 20% do valor contratual	04	10%

Tabela 02 – Descumprimento de obrigação contratual e a respectiva penalidade

	Cálculo da multa
Não atendimento às determinações estipuladas pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA, através de comunicação formal do fiscal.	0,2% do valor contratual / por dia de atraso
Não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	0,5% do valor contratual / por dia de atraso

15.3. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Codevasf, em relação a um dos eventos arrolados nas Tabelas 01 e 02, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.4. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 do RILC.

15.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.

a) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

b) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;

c) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AE/GFN o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

15.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

15.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.

15.8. Em caso de provimento do recurso, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

15.9. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

16. GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

16.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.

16.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial na Gerência de Desenvolvimento Territorial da Codevasf.

16.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia, deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, devendo mantê-la atualizada a garantia até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.

16.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato, será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.

16.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.

16.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

16.7. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

16.8. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

16.9. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Codevasf à contratada; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos/serviços será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

17.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

17.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

17.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial, responsável pela execução do contrato.

17.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

17.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

17.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

17.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

17.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

18.1. Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

18.1.1. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.1.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

18.1.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

18.1.4. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

18.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

18.3. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
c) Liberação da Caução Contratual, quando houver.

18.4. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

18.5. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

18.6. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1. O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010:

19.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

19.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

19.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

19.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

19.2 O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

19.3 Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

19.4 Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências do item 19.1.1 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

a) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução das obras. Na

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental da Obra e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para a obra.

b) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.

c) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação.

20.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

20.3. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução das obras, quando necessário.

20.4. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função da obra, se for o caso.

20.5. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.

20.6. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.

20.7. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços de engenharia.

20.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.

20.9. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras, inclusive dos barracões e instalações.

20.10. Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.

20.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.

20.12. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras e serviços de engenharia.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

20.13. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

20.14. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

20.15. Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

20.16. No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

20.17. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.

20.18. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.

20.19. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.

20.20. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 14º da Resolução CONFEA nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019.

20.21. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

20.22. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

20.23. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo das obras e serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização

20.24. Durante a execução dos serviços e obras, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:

a) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
b) Responder financeiramente, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras e serviços de engenharia.
c) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

d) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ART's, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc).

20.24. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013,do Decreto nº 11.129/2022, da Lei nº 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

20.25. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução das obras e serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.

b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

21.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

21.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

21.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

21.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

21.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

21.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

21.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

22. GARANTIA DOS MATERIAIS

22.1. O prazo de garantia da execução dos serviços é de, no mínimo, 60 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

22.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

22.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

22.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

22.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

22.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

22.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

22.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

22.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

22.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

22.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

23. MATRIZ DE RISCO

23.1. A matriz de risco está apresentada no Anexo IX deste Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos a que está exposta a execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

23.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz é da Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

23.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

23.4. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

23.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

23.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

23.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

23.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.

23.9. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

23.10. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

24. CONDIÇÕES GERAIS

24.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transcrições.

25. ANEXOS

25.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I – Justificativas.
- Anexo II – Planilha de Quantidades e Preços Orçados.
- Anexo III – Detalhamento do BDI de Materiais e Serviços
- Anexo IV – Detalhamento dos Encargos Sociais
- Anexo V – Padronização Visual
- Anexo VI – Projeto
- Anexo VII – Locais de entrega
- Anexo VIII – Termo da Proposta
- Anexo IX – Matriz de Risco
- Anexo X – Cronograma Físico-Financeiro

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO I - JUSTIFICATIVAS

DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

As ações da Codevasf de apoio aos Arranjos Produtivos Locais (APLs) tem como objetivo melhorar as condições de produção com incremento de trabalho e renda. Para se alcançar o objetivo proposto com um melhor custo-benefício, a solução mais adequada ao atendimento consiste na estruturação das atividades produtivas da apicultura e da fruticultura através da instalação de contêineres para a instalação de unidades de extração de mel e processamento de frutos, que é a solução mais adequada para atender à necessidade da Codevasf de estruturar arranjos produtivos locais nas áreas de apicultura e fruticultura. Essa tecnologia oferece modularidade e mobilidade, permitindo a instalação rápida e flexível em locais de difícil acesso, característica essencial em vastas áreas de atuação da Codevasf. A pré-fabricação em ambientes controlados garante padronização e qualidade, assegurando que os produtos atendam aos mais rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar, um fator crucial para a competitividade no mercado e para a sustentabilidade das cadeias produtivas locais.

Além disso, os contêineres promovem a sustentabilidade e a otimização de recursos. Podem ser equipados com sistemas de energia solar e tratamento de resíduos, tornando as unidades mais autossuficientes e com menor impacto ambiental. Essa abordagem minimiza a interferência no local de instalação e otimiza o uso do espaço. Em termos de custo-benefício, apesar do investimento inicial, a rapidez na implantação, a redução de custos com mão de obra local e a possibilidade de reutilização em outros projetos tornam essa tecnologia economicamente vantajosa a médio e longo prazo, maximizando o retorno sobre o investimento público.

Por fim, a adoção de contêineres representa uma inovação e modernização que eleva o nível tecnológico das atividades agrícolas nas comunidades rurais. Ao oferecer infraestruturas de processamento eficientes e modernas, a Codevasf impulsiona a agregação de valor aos produtos locais, gerando renda e emprego. Em suma, essa tecnologia é versátil, eficiente, sustentável e economicamente viável, alinhando-se perfeitamente à missão da Codevasf de fomentar o desenvolvimento regional de forma inovadora e impactante, promovendo o progresso e a melhoria da qualidade de vida nas suas áreas de atuação.

DOS REQUISITOS TÉCNICOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os requisitos técnicos para aceitação das propostas, os quais compreendem o atendimento às especificações técnicas definidas e a apresentação de atestado de capacidade técnica, visam assegurar à Administração o alcance dos objetivos desta licitação. Na escolha das especificações técnicas priorizou-se equipamentos amplamente ofertados no mercado e que melhor atendem ao projeto/ação.

DA EXIGÊNCIA DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO

O capital social e o patrimônio líquido mínimo não são exigências obrigatórias, a que a Administração esteja vinculada. Ao revés, trata-se de decisão de cunho discricionário.

DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os critérios escolhidos para reajustamento de preços foram definidos conforme dispositivos legais vigentes e normativos internos da Codevasf. Para o índice setorial foi escolhido o que representa o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

DO REGIME DE EXECUÇÃO

Este regime de execução é o mais apropriado para o objeto da licitação, pois serão pagos somente os serviços efetivamente executados, mediante medições mensais, dos preços unitários propostos pela contratada.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Codevasf tem entre suas atribuições dar as diretrizes para os projetos e ações de revitalização, bem como cuidar de sua gestão. Cabe à Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial da empresa coordenar as ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, privados e sociedade civil organizada, envolvidos com a revitalização e com a gestão territorial das bacias hidrográficas, desenvolver projetos e ações de apoio aos arranjos e atividades produtivas e ainda fazer a gestão dos resultados gerados pela revitalização das bacias. As ações de revitalização têm por objetivo recuperar, preservar, conservar de forma sustentável as regiões das bacias hidrográficas do serviço na área de atuação da Codevasf, tendo como objetivos promover o fortalecimento da capacidade produtiva local e a melhoria nas condições socioeconômicas. Dessa forma, as aquisições dos objetos da presente licitação visam a promoção do desenvolvimento territorial através da estruturação das atividades produtivas, permitindo gerar ocupação, trabalho e renda.

Além disso, a falta de estruturação das atividades produtivas impede a permanência do homem nos pequenos centros provocando a migração para as grandes cidades. Essas medidas de fomento à geração de renda têm como objetivo proporcionar a inclusão no meio produtivo de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social, de modo que sejam capazes de gerar sua própria renda de maneira digna e estável, e assim superar processos crônicos de exclusão social, numa perspectiva ainda de melhoria da qualidade de vida em ambiente salubre.

Sendo assim, diante de todo o exposto, ficam justificadas as razões necessárias e de interesse público para que seja contratado o serviço de instalação das unidades de contêineres desta licitação.

DO PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS REALIZADO E DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A SELEÇÃO DOS ORÇAMENTOS FORMADORES DO VALOR ESTIMADO:

A pesquisa de preço busca atender aos parâmetros de preço que estão sendo cobrados pelo mercado, com maior economicidade dos itens que estão sendo licitados. O objetivo é obter a contratação mais vantajosa para a administração pública. Portanto, é necessário que a cotação dos preços seja realizada da maneira mais ampla possível.

Neste aspecto, o presente estudo utilizou como fonte de pesquisa de preços:

I – Pesquisa direta com pelo menos três fornecedores;

II – Utilização das bases de dados de referência de preço, como SINAPI e ORSE.

Como critério utilizou-se a média/mediana ou menor preço como critério para aferição do preço de mercado, além da NORMA DE PESQUISA E DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS (N-440 / CODEVASF).

DA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Conforme art. 35, inciso II, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), o pregão deverá ser utilizado, de forma preferencial, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia. A modalidade de licitação definida para esta licitação é o Pregão Eletrônico, considerando

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

que se trata de bens comuns. A finalidade é ampliar a competição, permitindo, assim, a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances e negociação direta pelo pregoeiro.

Ressalta-se que a técnica envolvida na execução dos serviços objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos, caracterizando, portanto, o objeto licitado como bens/serviços comuns.

O essencial para a eficácia da licitação é que o escopo dos serviços seja bem definido e especificado de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O Termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo dos serviços que serão contratados.

DA ADOÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):

Justifica-se a opção de realizar a licitação por Sistema de Registro de Preços pela conveniência da contratação dos serviços parcelados, atendimento a mais de uma Superintendência Regional da Codevasf através de adesão, flexibilidade para contrações ao longo do ano com vistas ao atendimento de demandas extras.

DA ADMISSÃO DE ADESÃO DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (CARONA):

Sim – A adesão a Ata de Registro de Preços promove a eficiência nas contratações públicas, pois, por serem mais céleres, facilitam o planejamento da gestão, promovem economicidade ao contratar pelo melhor preço e pouco custo. Além de otimizar a gestão, sem se afastar-se dos princípios da Administração Pública quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, economicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, pode ser ainda uma alternativa de contratação no caso de necessidade de execução orçamentária, observando no caso em concreto a urgência na aquisição dos referidos bens. As adesões são ferramentas para otimizar o serviço público, no que diz respeito a eficiência e celeridade nas aquisições públicas.

A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária e urgente pelos órgãos públicos, inclusive pelas Superintendências Regionais da Codevasf. Não obstante ser auto evidente a vantagem de uma adesão, esta se coloca como uma exceção ao dever de licitar.

JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO VALOR ESTIMADO PÚBLICO:

Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior Desconto, de acordo com o Art. 67 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf. O desconto deverá incidir de forma linear sobre a totalidade dos itens constantes do orçamento estimado.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP:

Não - Não serão admitidas cotas para os itens, em conformidade com o Relatório de Auditoria nº 1240533/2023 - CGU, Recomendação nº 02 – Tarefa 1435974 e Comunicação Interna da Codevasf CI PR/GB nº 38/2024 de 30/04/2024, os quais recomendam vedação de lançamento de editais com cota ME/EPP para itens com valor unitário superior a R$ 100.000,00.

DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, deverão ser apresentados/comprovados:

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, conforme legislação vigente.

b) Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privada, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT dos profissionais, expedida (s) pelo CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante tenha executado a construção e instalação de pelo menos 1 (uma) unidade utilizando contêiner como estrutura/base para as edificações.

b1) Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executou edificações tendo contêineres como estrutura/base da construção.

b2) Será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes ou não para comprovar a capacidade técnica.

b3) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica deverá (ão) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

c) Deverá (ao) constar do (s) atestado (s) ou da (s) certidão (ões) expedida (s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome (s) do (s) responsável (is) técnico (s), seu (s) título (s) profissional (is) e números (s) de registro (s) no CREA; descrições técnicas sucintas indicando os serviços executados e o prazo final de execução.

d) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço de construção e instalação de unidade utilizando contêineres como estrutura/base para as edificações.

e) Entende-se, para fins deste Termo de Referência, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado;
- O sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

f) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.

g) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma.

h) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

APROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA:

Aprovado pela autoridade competente no processo 59500.001993/2025-13-e com base em parecer técnico.

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DA DIVISÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM GRUPOS OU PARCELAS:

Justifica-se o parcelamento da solução em itens, por assim promover maior vantajosidade econômica para a Administração Pública, visto que permite redução de custos pela maior competitividade e concorrência no certame, diminui riscos de eventuais problemas com a contratação de um único fornecedor e flexibiliza a execução do objeto.

PERMISSÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Por se tratar de execução de serviços comuns, de baixa complexidade, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo consequentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

PERMISSÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADE COOPERATIVA:

Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Cooperativas uma vez que as especificidades do objeto e da prestação de serviço exige uma gestão operacional centralizada e não concede autonomia dos cooperados, conforme exigido pela IN MPOG 05/2017.

PERMISSÃO SUBCONTRATAÇÃO:

Não - Justifica-se tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL:

Os serviços a serem contratados serão executados no prazo NÃO superior a um ano, conforme consta dos Termos de Referência e a previsão de recursos orçamentários é compatível, conforme previsto no Plano Plurianual.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Registra-se ainda que para o caso do Sistema de Registro de Preços, o Art. 7º do Decreto nº. 7.892, de 23/1/2013, não é necessário indicar a dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização do Contrato.

"Art. 7º - .... § 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

GARANTIA DE EXECUÇÃO (CAUÇÃO):

É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato.

GARANTIA DO OBJETO:

A garantia contratual dos itens, complementar à garantia legal, exigida para os itens (conforme Anexo IV - Projeto), se justifica pela necessidade de proteção do erário, com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante em caso de defeitos ou vícios de fabricação dentro do período da garantia.

DESAPROPRIAÇÃO:

Não aplicável. As obras serão executadas de forma contígua às áreas públicas ou de posse da entidade beneficiada.

LICENÇA AMBIENTAL:

A necessidade de licença ambiental pode variar conforme o Estado. Em alguns casos, ela pode ser dispensada, enquanto em outros é obrigatória, cabendo à empresa contratada no objeto deste Termo de Referência a sua solicitação e obtenção.

DO SERVIÇO COMUM:

Os serviços de instalação de unidades de contêineres em comunidades, nos estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR), Pará e Distrito Federal, no âmbito da área de atuação da Codevasf, podem ser caracterizados tecnicamente como serviços comuns. Trata-se de uma atividade que pode ser objetivamente definida conforme especificações usuais de mercado e que possui natureza padronizável.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO II - PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS ORÇADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(Salvo em separado)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO III - DETALHAMENTO DO BDI DE MATERIAIS E SERVIÇOS

(Salvo em separado)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO IV - DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

(Salvo em separado)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO V - PADRONIZAÇÃO VISUAL (PÁG. 1/2)

Os equipamentos deverão ser identificados com padronização visual conforme modelos e referências apresentados neste anexo, os quais se encontram divulgados no sítio eletrônico https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO V - PADRONIZAÇÃO VISUAL (PÁG. 2/2)

PALETA DE CORES

CODEVASF

C100 M60 Y0 K0 | C100 M0 Y80 K25

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

C88 M0 Y100 K0 | C0 M13 Y100 K0 | C85 M70 Y0 K0

C60 M40 Y40 K100 | C10 M0 Y10 K87 | C0 M0 Y0 K0 | C0 M100 Y100 K0

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO VI - PROJETO

(Salvo em separado)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO VII – LOCAIS DE INSTALAÇÃO

(Salvo em separado)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO VIII: TERMO DA PROPOSTA

(Salvo em separado)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO IX - MATRIZ DE RISCO

(Salvo em separado)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO X – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Salvo em separado)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO II: PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS ORÇADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE EXTRAÇÃO DE MEL E DE PROCESSAMENTO DE FRUTOS EM CONTÊINERES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL

DATABASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2025 – NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMIDA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS

PLANILHA RESUMIDA TOCANTINS (10ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	232.225,06	696.675,18
2	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	354.964,40	1.064.893,20

Base de Preços consultadas:

- SINAPI - 03/2025 - Tocantins;
- ORSE - 02/2025 - Ceará.

Encargos Sociais – Não Desonerado:

- Horista: 110,74%;
- Mensalista: 68,05%.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO TOCANTINS							Base SINAPI-TO 03/2025 ORSE 02/2025	
							Data: Maio/2025 - Não desonerado	
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
1			**UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL**					***232.225,06***
1.1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***3.578,60***
1.2	sinapi	105009	LOCAÇÃO DE OBRAS	m	34,98	79,85	100,54	3.516,86
1.3	Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	75,44	0,65	0,82	61,74
1.4			***MOVIMENTO DE TERRA***					***2.087,56***
1.5	Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)	m³	54,74	11,30	14,23	778,83
1.6	Sinapi	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	45,50	0,47	0,59	26,93
1.7	Sinapi	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	64,40	12,56	15,81	1.018,44
1.8	Sinapi	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m³	19,05	1,38	1,74	33,10
1.9	Sinapi	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ /128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	19,05	9,60	12,09	230,26
1.10			***FUNDAÇÕES/ ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO***					***5.862,88***
1.11	Sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	kg	101,60	10,77	13,56	1.377,75
1.12	Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	3,96	597,93	752,85	2.981,30
1.13	Sinapi	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,96	41,49	52,24	206,87
1.14	Sinapi	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	7,80	132,06	166,28	1.296,96
1.17			***ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS***					***6.904,09***
1.18	CPU	CPU010	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m³	70,54			
1.19	ORSE	10280/ORSE	MANTA EM LÃ DE VIDRO	m²	66,28	15,05	18,95	1.255,93
1.20	CPU	CPU009	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MÃO DE OBRA	m³	29,90			
1.21	Sinapi	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	29,93	65,53	82,51	2.469,49
1.22	Sinapi	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS.	m²	12,10	208,71	262,79	3.178,67
1.23			***PINTURAS***					***8.085,96***
1.24	Sinapi	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m²	170,30	37,71	47,48	8.085,96
1.25			***COBERTURAS***					***40.991,20***
1.26	ORSE	13874/ORSE	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DE CRECHE PADRÃO 1 DO PADRÃO FNDE, EM LIGTH STEEL FRAME, COM PERFIS UE70 MONTANTES DE TUBO UE70, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM. EXCLUSIVE TELHAS	m²	96,00	113,51	142,92	13.720,36
1.27	Sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	96,00	211,54	266,35	25.569,60
1.28	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	17,60	76,77	96,66	1.701,24
1.29			***CONSTRUÇÃO CIVIL***					***8.225,01***
1.30	Sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	5,04	705,81	888,69	4.478,97
1.31	Sinapi	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,75	793,38	998,94	3.746,04
1.32			***INSTALAÇÕES PREDIAIS***					***14.036,69***
1.33	CPU	CPU001	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	2.831,20	3.564,76	3.564,76
1.34	Sinapi	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	UND	1,00	2.024,84	2.549,48	2.549,48
1.35	Sinapi	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	UND	1,00	3.021,36	3.804,19	3.804,19
1.36	CPU	CPU002	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.270,80	4.118,26	4.118,26
1.37			***SERVIÇOS DIVERSOS***					***27.657,35***
1.38	CPU	CPU003	CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS	m²	16,45	174,74	220,01	3.619,15
1.39	CPU	CPU004	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA	m	58,26	91,34	115,01	6.700,26
1.40	CPU	CPU005	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER	m	21,90	376,07	473,51	10.369,93
1.41	CPU	CPU011	GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA	m	4,95	500,82	630,58	3.121,36
1.42	CPU	CPU013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON	un	1,00	3.055,08	3.846,65	3.846,65
1.43			***MATERIAIS***					***114.795,72***
1.44	Cotação		CONTAINER DRY BOX 20 PÉS 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)	un	2,00	19.603,75	22.269,86	44.539,72
1.45	Sinapi	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	12,00	25,43	28,89	346,66
1.46	Sinapi	89357	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	18,00	34,82	39,56	712,00
1.47	Sinapi	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	3,00	6,32	7,18	21,54
1.48	Sinapi	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	20,00	10,45	11,87	237,42
1.49	Sinapi	9836	UBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	1,00	14,48	16,45	16,45
1.50	Sinapi	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	12,00	10,17	11,55	138,64
1.51	Sinapi	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,00	13,97	15,87	158,70

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO TOCANTINS							Base SINAPI-TO 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025 - Não desonerado	
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
1.52	Sinapi	3515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	2,00	6,95	7,90	15,79
1.53	Sinapi	7121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,00	9,77	11,10	22,20
1.54	Sinapi	798	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	un	2,00	1,25	1,42	2,84
1.55	Sinapi	103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	2,00	5,16	5,86	11,72
1.56	Sinapi	3878	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	un	2,00	12,75	14,48	28,97
1.57	Sinapi	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	un	2,00	5,47	6,21	12,43
1.58	Sinapi	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	14,02	15,93	47,78
1.59	Sinapi	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	19,49	22,14	66,42
1.60	Sinapi	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	un	4,00	19,77	22,46	89,83
1.61	Sinapi	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM,	un	4,00	23,34	26,51	106,06
1.62	Sinapi	34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	un	1,00	332,61	377,84	377,84
1.63	Sinapi	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	66,17	75,17	75,17
1.64	Sinapi	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	90,16	102,42	204,84
1.65	Sinapi	7603	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERA	un	2,00	44,65	50,72	101,44
1.66	Sinapi	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	35,49	40,32	40,32
1.67	Sinapi	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	un	2,00	22,40	25,45	50,89
1.68	Sinapi	3143	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	un	1,00	9,10	10,34	10,34
1.69	Sinapi	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	un	1,00	354,57	402,79	402,79
1.70	Sinapi	11735	PROLONGADOR PAR CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO DN300, PVC	un	1,00	8,83	10,03	10,03
1.71	Sinapi	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	5,00	39,63	45,02	225,10
1.72	Sinapi	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	11,00	24,36	27,67	304,40
1.73	Sinapi	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	19,64	22,31	66,93
1.74	Sinapi	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	1,00	10,76	12,22	12,22
1.75	Sinapi	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,00	15,20	17,27	138,14
1.76	Sinapi	89563	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	2,00	33,55	38,11	76,23
1.77	Sinapi	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	17,00	15,90	18,06	307,06
1.78	Sinapi	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	42,74	48,55	97,11
1.79	Sinapi	20043	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, LINHA NORMAL	un	2,00	8,72	9,91	19,81
1.80	Sinapi	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	10,69	12,14	12,14
1.81	Sinapi	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EMMETAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	817,47	928,65	928,65
1.82	Sinapi	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	464,27	527,41	527,41
1.83	Cotação		LAVADOR DE BOTAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	un	1,00	3.888,56	4.417,41	4.417,41
1.84	Sinapi	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	86,04	97,74	195,48
1.85	Sinapi	94768	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	1,00	78,13	88,76	88,76
1.86	Cotação		PEDALEIRA PARA ACIONAMENTO TORNEIRA, ROSCA 1/2"	un	2,00	145,40	165,17	145,40
1.87	Sinapi	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	49,00	3,22	3,66	179,24
1.88	Sinapi	91926	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	180,00	4,69	5,33	959,01
1.89	Sinapi	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	19,83	22,53	90,11
1.90	Sinapi	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00	36,46	41,42	41,42
1.91	ORSE	11054/ORSE	CAIXA METÁLICA COM UMA TOMADA 2P+T PARA INSTALAÇÃO APARENTE	un	10,00	27,17	30,87	308,65
1.92	Sinapi	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	5,00	26,93	30,59	152,96
1.93	Sinapi	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	16,97	19,28	19,28
1.94	Sinapi	101892	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	7,00	73,27	83,23	582,64
1.95	ORSE	07943/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO AC, 30MA	un	3,00	278,50	316,38	949,13
1.96	Sinapi	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	59,32	67,39	134,78
1.97	Sinapi	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	70,06	79,59	79,59
1.98	ORSE	4878/ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, APARENTE SEM ELETRODUTO	un	5,00	65,23	74,10	370,51
1.99	ORSE	14448/ORSE	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1")	m	50,00	33,67	38,25	1.912,46
1.100	Sinapi	1879	CURVA 90° PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	un	16,00	2,83	3,21	51,44

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO TOCANTINS							Base SINAPI-TO 03/2025 ORSE 02/2025	
							Data: Maio/2025 - Não desonerado	
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
1.101	Sinapi	39128	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	un	50,00	2,60	2,95	147,68
1.102	Sinapi	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	492,99	560,04	560,04
1.103	Sinapi	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	800,00	9,32	10,59	8.470,02
1.104	CPU	CPU006	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m²	70,54	361,24	410,36	28.947,08
1.105	CPU	CPU008	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MÃO DE OBRA	m²	29,90	454,23	516,01	15.428,60

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO TOCANTINS	Base SINAPI-TO 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025 - Não desonerado

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
2			**UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS**					**354.964,40**
2.1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***5.149,72***
2.2	sinapi	105009	LOCAÇÃO DE OBRAS	m	50,00	79,85	100,54	5.026,96
2.3	Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	150,00	0,65	0,82	122,76
2.4			***MOVIMENTO DE TERRA***					***3.090,83***
2.5	Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)	m³	54,76	11,30	14,23	779,12
2.6	Sinapi	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	150,00	0,47	0,59	88,77
2.7	Sinapi	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	75,00	12,56	15,81	1.186,07
2.8	Sinapi	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m³	75,00	1,38	1,74	130,32
2.9	Sinapi	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ /128 HP)	m³	75,00	9,60	12,09	906,55
2.10			***FUNDAÇÕES/ ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO***					***16.361,30***
2.11	Sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	kg	101,60	10,77	13,56	1.377,75
2.12	Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	17,00	597,93	752,85	12.798,51
2.13	Sinapi	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	17,00	41,49	52,24	888,08
2.14	Sinapi	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	7,80	132,06	166,28	1.296,96
2.15			***ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS***					***55.075,53***
2.16	CPU	CPU010	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m²	160,29	46,69	58,78	9.422,63
2.17	ORSE	10280/ORSE	MANTA EM LÃ DE VIDRO	m²	134,78	15,05	18,95	2.554,01
2.18	CPU	CPU009	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS INSTALAÇÃO	m²	56,54	384,68	484,35	27.386,90
2.19	Sinapi	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS.	m²	42,80	208,71	262,79	11.247,27
2.20	Sinapi	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	54,11	65,53	82,51	4.464,72
2.21			***PINTURAS***					***12.530,15***
2.22	Sinapi	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m²	263,90	37,71	47,48	12.530,15
2.23			***COBERTURAS***					***42.020,30***
2.24	ORSE	13874/ORSE	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DE CRECHE PADRÃO 1 DO PADRÃO FNDE, EM LIGTH STEEL FRAME, COM PERFIS UE70 MONTANTES DE TUBO UE70, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM. EXCLUSIVE TELHAS	m²	98,42	113,51	142,92	14.066,23
2.25	Sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	98,42	211,54	266,35	26.214,17
2.26	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	18,00	76,77	96,66	1.739,90
2.27			***CONSTRUÇÃO CIVIL***					***15.249,42***
2.28	Sinapi	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	m²	4,85	496,47	625,11	3.031,76
2.29	Sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,80	705,81	888,69	3.377,00
2.30	Sinapi	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	8,85	793,38	998,94	8.840,66
2.31	CPU	CPU007	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45x45cm COM ARGAMASSA AC III	m²	60,00	96,55	121,56	7.293,79
2.32	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	24,00	76,77	96,66	2.319,87
2.33			***INSTALAÇÕES PREDIAIS***					***14.036,69***
2.34	CPU	CPU001	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	2.831,20	3.564,76	3.564,76
2.35	CPU	CPU002	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.270,80	4.118,26	4.118,26

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO TOCANTINS	Base SINAPI-TO 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025 - Não desonerado

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
2.36	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	UND	1,00	2.024,84	2.549,48	2.549,48
2.37	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	UND	1,00	3.021,36	3.804,19	3.804,19
2.38			***SERVIÇOS DIVERSOS***					***34.462,34***
2.39	CPU	CPU003	CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS	m²	12,65	174,74	220,01	2.783,12
2.40	CPU	CPU004	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA	m	57,68	91,34	115,01	6.633,56
2.41	CPU	CPU005	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER	m	40,80	376,07	473,51	19.319,31
2.42	ORSE	00900/ORSE	ESCADA DE FERRO COM GUARDA-CORPO	m	0,90	601,49	757,34	681,60
2.43	CPU	CPU011	GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA	m	1,90	500,82	630,58	1.198,10
2.44	CPU	CPU013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON	un	1,00	3.055,08	3.846,65	3.846,65
2.45			***MATERIAIS***					***156.988,12***
2.46	Cotação		CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)	un	2,00	19.750,00	22.436,00	44.872,00
2.47	Sinapi	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	6,00	25,43	28,89	173,33
2.48	Sinapi	89357	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	18,00	34,82	39,56	712,00
2.49	Sinapi	89448	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	3,00	17,27	19,62	58,86
2.50	Sinapi	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	30,00	10,45	11,87	356,14
2.51	Sinapi	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	5,00	10,17	11,55	57,77
2.52	Sinapi	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	13,97	15,87	63,48
2.53	Sinapi	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	13,87	15,76	47,27
2.54	Sinapi	3874	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X1/2"	un	5,00	6,38	7,25	36,24
2.55	Sinapi	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	3,00	4,35	4,94	14,82
2.56	Sinapi	7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	5,00	7,13	8,10	40,50
2.57	Sinapi	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00	19,77	22,46	22,46
2.58	Sinapi	98	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00	29,60	33,63	33,63
2.59	Sinapi	11871	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	un	1,00	556,23	631,88	631,88
2.60	Sinapi	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	35,49	40,32	40,32
2.61	Sinapi	799	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"	un	1,00	3,74	4,25	4,25
2.62	Sinapi	11746	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1"	un	1,00	81,32	92,38	92,38
2.63	Sinapi	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	un	1,00	5,47	6,21	6,21
2.64	Sinapi	3855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X1/2"	un	1,00	5,51	6,26	6,26
2.65	Sinapi	11674	REGISTRO ESFERA PVC DN25 SOLDAVEL	un	1,00	14,70	16,70	16,70
2.66	Sinapi	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	un	2,00	354,57	402,79	805,58
2.67	Sinapi	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	5,00	39,63	45,02	225,10
2.68	Sinapi	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	17,73	20,14	80,57
2.69	Sinapi	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,00	15,08	17,13	171,31
2.70	Sinapi	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	21,00	15,90	18,06	379,31
2.71	Sinapi	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	6,00	77,34	87,86	527,15
2.72	Sinapi	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	1,00	4,35	4,94	4,94
2.73	Sinapi	34628	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	un	1,00	72,59	82,46	82,46
2.74	Sinapi	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	un	6,00	51,47	58,47	350,82
2.75	ORSE	07943/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO AC, 30MA	un	3,00	278,50	316,38	949,13
2.76	Sinapi	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	un	1,00	4,35	4,94	4,94
2.77	Sinapi	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	397,50	2,44	2,77	1.101,81
2.78	Sinapi	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	un	2,00	103,37	117,43	234,86

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO TOCANTINS	Base SINAPI-TO 03/2025 ORSE 02/2025
	Data: Maio/2025 - Não desonerado

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
2.79	Sinapi	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	m	77,58	4,05	4,60	356,93
2.80	Sinapi	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	m	396,40	2,05	2,33	923,14
2.81	Sinapi	38076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	un	11,00	12,62	14,34	157,70
2.82	Sinapi	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	8,00	3,28	3,73	29,81
2.83	Sinapi	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	m	15,53	2,42	2,75	42,69
2.84	Sinapi	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	m	71,74	2,62	2,98	213,52
2.85	Sinapi	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	un	6,00	12,00	13,63	81,79
2.86	Sinapi	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	1,00	4,85	5,51	5,51
2.87	Sinapi	38063	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	un	4,00	9,49	10,78	43,12
2.88	Sinapi	38078	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	un	1,00	16,28	18,49	18,49
2.89	Sinapi	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	un	8,00	80,79	91,78	734,22
2.90	Sinapi	10569	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	un	6,00	3,07	3,49	20,93
2.91	Sinapi	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	600,00	9,32	10,59	6.352,51
2.92	Sinapi	100788	KIT CAVALETE PARA GÁS - SEM MEDIDOR OU REGULADOR - ENTRADA INDIVIDUAL PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 15 E 25 MM (1/2" E 1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	747,31	848,94	848,94
2.93	CPU	CPU008	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MATERIAL	m²	56,54	454,23	516,01	29.177,08
2.94	CPU	CPU006	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS MATERIAL	m²	160,29	361,24	410,36	65.777,26

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO TOCANTINS

Base SINAPI-TO 03/2025
ORSE 02/2025
Data: Maio/2025 - Não desonerado

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU001**

DESCRIÇAO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS — UNIDADE: cj

MÃO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE DE OBRAS	h	80,00			21,62	1.729,60
SINAPI	88309	PEDREIRO	h	40,00			27,54	1.101,60
							SUB-TOTAL	2.831,20
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	2.831,20
TOTAL - R$								2.831,20
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**2.831,20**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU002**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS — UNIDADE: cj

MÃO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	80,00			25,54	2.043,20
SINAPI	88264	ELETRICISTA	h	40,00			30,69	1.227,60
							SUB-TOTAL	3.270,80
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	3.270,80
TOTAL - R$								3.270,80
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**3.270,80**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU003**

DESCRIÇAO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS — UNIDADE: m²

MATERIAL

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500RPM, POTENCIA 2400 W	un	0,07			882,75	62,68
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un	1,00			82,88	82,88
							SUB-TOTAL	145,56

MAO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50			31,01	15,51
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50			27,35	13,68
							SUB-TOTAL	29,18
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	174,74
TOTAL - R$								174,74
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**174,74**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO — **CPU004**

DESCRIÇAO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA — UNIDADE: m

MATERIAL

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500RPM, POTENCIA 2400 W	un	0,04			882,75	35,31
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un	0,50			82,88	41,44
							SUB-TOTAL	76,75

MAO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25			31,01	7,75
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25			27,35	6,84
							SUB-TOTAL	14,59
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	91,34
TOTAL - R$								91,34
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**91,34**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO — **CPU005**

DESCRIÇAO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER — UNIDADE: m

EQUIPAMENTO

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS	chp	0,18			109,39	20,19
SINAPI	92715	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	h	1,56			109,00	170,04
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	chp	0,24			301,94	72,10
							SUB-TOTAL	262,34

SERVIÇOS - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4".	m	1,00			65,36	65,36
							SUB-TOTAL	65,36

MÃO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,56			31,01	48,38
							SUB-TOTAL	48,38

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO TOCANTINS	Base SINAPI-TO 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025 - Não desonerado

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00		CUSTO	376,07
TOTAL - R$				376,07
BDI %				1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$				**376,07**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									**CPU006**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304								UNIDADE:	m²
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO		CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	KG	9,60				34,00	326,40
SINAPI	131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	0,60				58,06	34,84
								SUB-TOTAL	361,24
TOTAL - R$									361,24
BDI %									1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**361,24**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									**CPU007**
DESCRIÇAO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSOES 45x45cm COM ARGAMASSA AC III								UNIDADE:	m²
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
Sinapi	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	9,1325				2,82	25,75
Sinapi	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 5 CM2	m²	1,1136				36,31	40,43
Sinapi	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,1880				4,69	0,88
								SUB-TOTAL	67,07
MAO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8064				31,01	25,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2068				21,62	4,47
								SUB-TOTAL	29,48
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	96,55
TOTAL - R$									96,55
BDI %									1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**96,55**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									**CPU008**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - MATERIAL								UNIDADE:	m
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	kg	38,00				9,87	375,06
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Kg	2,88				27,49	79,17
								SUB-TOTAL	454,23
BDI %									1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**454,23**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									**CPU009**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇAO - MAO DE OBRA								UNIDADE:	m
MAO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS	H	8,99				27,35	245,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,42				21,62	138,80
								SUB-TOTAL	384,68
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	384,68
TOTAL - R$									384,68
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**384,68**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									**CPU0010**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - CONSIDERANDO CHAPA DE 1,2mm								UNIDADE:	M²
APENAS MAO DE OBRA									
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80				31,01	24,81
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80				27,35	21,88
								SUB-TOTAL	46,69
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	46,69
TOTAL - R$									46,69
BDI %									1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**46,69**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									**CPU011**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA								UNIDADE:	m
MATERIAL									
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,8960000				8,78	7,87
SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0650000				26,40	1,72
SINAPI	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,3330000				2,50	8,33
SINAPI	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	1,04				17,39	18,12
SINAPI	21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	3,03				28,57	86,42

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO TOCANTINS								Base SINAPI-TO 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025 - Não desonerado	
COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO									
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,10			10,40	11,44
SINAPI	100729	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,10			18,85	20,74
							SUB-TOTAL	154,63
MÃO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00			25,04	200,32
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,33			27,35	145,87
							SUB-TOTAL	346,19
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	500,82
TOTAL - R$								500,82
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**500,82**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									**CPU012**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO DE CONTAINER DRY BOX 20 PÉS 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)								UNIDADE:	un
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL	
COTAÇÃO	-	CONTAINER DRY BOX 20 PÉS 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)	un	1,00			19.603,75	19.603,75	
COTAÇÃO	-	FRETE DE CONTAINER TIPO CIF	un	1,00					
							SUB-TOTAL	19.603,75	
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**19.603,75**	

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									**CPU012**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO DE CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)								UNIDADE:	un
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL	
COTAÇÃO	-	CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)	un	1,00			19.750,00	19.750,00	
							SUB-TOTAL	19.750,00	
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**19.750,00**	

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									**CPU013**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'AGUA EM METALON								UNIDADE:	un
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL	
ORSE	08851/ORSE	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	m	5,94			39,31	233,50	
ORSE	08851/ORSE	Chapa aço fina preta lisa nº14, e=2,00mm (16,0 kg/m2)	m2	2,87			142,56	409,14	
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m2	22,56			10,40	234,61	
ORSE	13120/ORSE	Perfil Aço, UDC Enrijecido 75 x 40 x 3,43(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	5,34			15,40	82,23	
							SUB-TOTAL	959,48	
MÃO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00			25,04	1.001,60	
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00			27,35	1.094,00	
							SUB-TOTAL	2.095,60	
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	3.055,08	
TOTAL - R$								3.055,08	
BDI	%							1,00	
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**3.055,08**	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE EXTRAÇÃO DE MEL E DE PROCESSAMENTO DE FRUTOS EM CONTÊINERES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL

DATABASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2025 – NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMIDA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ

PLANILHA RESUMIDA DO AMAPÁ (11ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
3	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	268.252,11	804.756,33
4	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	394.969,49	1.184.908,47

Base de Preços consultadas:

- SINAPI - 03/2025 - Amapá;
- ORSE - 02/2025 - Ceará.

Encargos Sociais – Não Desonerado:

- Horista: 114,08%;
- Mensalista: 69,00%.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO AMAPÁ								Base SINAPI-AP 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						unit. (sem BDI)	**unit. (com BDI)**	**Total**
3			**UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL**					**268.252,11**
3.1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***35.042,47***
3.2	sinapi	105009	LOCAÇÃO DE OBRAS	m	34,98	794,17	999,94	34.977,88
3.3	Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	75,44	0,68	0,86	64,59
3.4			***MOVIMENTO DE TERRA***					***2.095,57***
3.5	Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)	m³	54,74	11,58	14,58	798,13
3.6	Sinapi	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	45,50	0,51	0,64	29,22
3.7	Sinapi	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	64,40	12,57	15,83	1.019,25
3.8	Sinapi	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m³	19,05	1,46	1,84	35,02
3.9	Sinapi	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ /128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	19,05	8,92	11,23	213,95
3.10			***FUNDAÇÕES/ ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO***					***6.893,25***
3.11	Sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	kg	101,60	13,01	16,38	1.664,30
3.12	Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	3,96	779,40	981,34	3.886,12
3.13	Sinapi	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,96	38,51	48,49	192,01
3.14	Sinapi	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	7,80	117,18	147,54	1.150,82
3.17			***ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS***					***25.618,96***
3.18	CPU	CPU010	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m²	70,54	42,37	53,35	3.763,00
3.19	ORSE	10280/ORSE	MANTA EM LÃ DE VIDRO	m²	66,28	15,05	18,95	1.255,93
3.20	CPU	CPU009	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MÃO DE OBRA	m²	29,90	361,27	454,87	13.600,65
3.21	Sinapi	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	29,93	78,77	99,18	2.968,44
3.22	Sinapi	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 m², COM VÃOS.	m²	12,10	264,67	333,25	4.030,94
3.23			***PINTURAS***					***6.638,59***
3.24	Sinapi	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m²	170,30	30,96	38,98	6.638,59
3.25			***COBERTURAS***					***36.649,39***
3.26	ORSE	13874/ORSE	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DE CRECHE PADRÃO 1 DO PADRÃO FNDE, EM LIGTH STEEL FRAME, COM PERFIS UE70 MONTANTES DE TUBO UE70, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM. EXCLUSIVE TELHAS	m²	96,00	113,51	142,92	13.720,36
3.27	Sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	96,00	174,98	220,32	21.150,46
3.28	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	17,60	80,26	101,06	1.778,57
3.29			***CONSTRUÇÃO CIVIL***					***7.714,73***
3.30	Sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	5,04	624,81	786,70	3.964,96
3.31	Sinapi	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,75	794,17	999,94	3.749,77
3.32			***INSTALAÇÕES PREDIAIS***					***13.890,00***
3.33	CPU	CPU001	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	2.636,40	3.319,49	3.319,49
3.34	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	un	1,00	2.196,70	2.765,86	2.765,86
3.35	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 m² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	un	1,00	3.346,19	4.213,19	4.213,19
3.36	CPU	CPU002	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	2.852,40	3.591,46	3.591,46
3.37			***SERVIÇOS DIVERSOS***					***26.474,18***
3.38	CPU	CPU003	CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS	m²	16,45	163,97	206,45	3.396,16
3.39	CPU	CPU004	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA	m	58,26	86,13	108,44	6.317,73
3.40	CPU	CPU005	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER	m	21,90	362,34	456,22	9.991,19
3.41	CPU	CPU011	GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA	m	4,95	464,51	584,87	2.895,09
3.42	CPU	CPU013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON	un	1,00	3.076,81	3.874,01	3.874,01
3.43			***MATERIAIS***					***107.234,97***
3.44	Cotação		CONTAINER DRY BOX 20 PÉS 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)	un	2,00	15.901,67	18.064,30	36.128,59
3.45	Sinapi	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	12,00	21,81	24,78	297,31
3.46	Sinapi	89357	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	18,00	29,70	33,74	607,31
3.47	Sinapi	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	3,00	4,72	5,36	16,09
3.48	Sinapi	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	20,00	7,80	8,86	177,22
3.49	Sinapi	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	1,00	10,82	12,29	12,29
3.50	Sinapi	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	12,00	8,80	10,00	119,96
3.51	Sinapi	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,00	12,02	13,65	136,55
3.52	Sinapi	3515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	2,00	5,72	6,50	13,00
3.53	Sinapi	7121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,00	8,05	9,14	18,29

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO AMAPÁ								Base SINAPI-AP 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						unit. (sem BDI)	**unit. (com BDI)**	**Total**
3.54	Sinapi	798	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	un	2,00	1,03	1,17	2,34
3.55	Sinapi	103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	2,00	4,46	5,07	10,13
3.56	Sinapi	3878	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	un	2,00	10,51	11,94	23,88
3.57	Sinapi	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	un	2,00	5,30	6,02	12,04
3.58	Sinapi	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	12,13	13,78	41,34
3.59	Sinapi	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	16,76	19,04	57,12
3.60	Sinapi	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	un	4,00	16,29	18,51	74,02
3.61	Sinapi	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM,	un	4,00	40,78	46,33	185,30
3.62	Sinapi	34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	un	1,00	253,39	287,85	287,85
3.63	Sinapi	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	67,10	76,23	76,23
3.64	Sinapi	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	91,43	103,86	207,73
3.65	Sinapi	7603	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERA	un	2,00	80,13	91,03	182,06
3.66	Sinapi	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	35,39	40,20	40,20
3.67	Sinapi	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	un	2,00	20,09	22,82	45,64
3.68	Sinapi	3143	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	un	1,00	9,64	10,95	10,95
3.69	Sinapi	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	un	1,00	303,92	345,25	345,25
3.70	Sinapi	11735	PROLONGADOR PAR CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO DN300, PVC	un	1,00	7,57	8,60	8,60
3.71	Sinapi	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	5,00	37,97	43,13	215,67
3.72	Sinapi	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	11,00	20,59	23,39	257,29
3.73	Sinapi	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	16,68	18,95	56,85
3.74	Sinapi	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	1,00	9,12	10,36	10,36
3.75	Sinapi	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,00	14,46	16,43	131,41
3.76	Sinapi	89563	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	2,00	29,83	33,89	67,77
3.77	Sinapi	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	17,00	13,64	15,50	263,42
3.78	Sinapi	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	38,54	43,78	87,56
3.79	Sinapi	20043	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, LINHA NORMAL	un	2,00	6,51	7,40	14,79
3.80	Sinapi	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	12,51	14,21	14,21
3.81	Sinapi	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EMMETAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	988,04	1.122,41	1.122,41
3.82	Sinapi	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	549,29	623,99	623,99
3.83	Cotação		LAVADOR DE BOTAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	un	1,00	4.060,11	4.612,28	4.612,28
3.84	Sinapi	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	151,12	171,67	343,34
3.85	Sinapi	94768	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	1,00	76,81	87,26	87,26
3.86	Cotação		PEDALEIRA PARA ACIONAMENTO TORNEIRA, ROSCA 1/2"	un	2,00	145,40	165,17	330,34
3.87	Sinapi	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 Mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	49,00	3,40	3,86	189,26
3.88	Sinapi	91926	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 Mm²	m	180,00	4,97	5,65	1.016,27
3.89	Sinapi	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	19,48	22,13	88,52
3.90	Sinapi	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00	34,27	38,93	38,93
3.91	ORSE	11054/ORSE	CAIXA METÁLICA COM UMA TOMADA 2P+T PARA INSTALAÇÃO APARENTE	un	10,00	27,17	30,87	308,65
3.92	Sinapi	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	5,00	24,48	27,81	139,05
3.93	Sinapi	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	15,49	17,60	17,60
3.94	Sinapi	101892	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	7,00	67,33	76,49	535,41
3.95	ORSE	07943/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIvO DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO AC, 30MA	un	3,00	278,50	316,38	949,13
3.96	Sinapi	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	54,55	61,97	123,94
3.97	Sinapi	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	63,96	72,66	72,66
3.98	ORSE	4878/ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, APARENTE SEM ELETRODUTO	un	5,00	65,23	74,10	370,51
3.99	ORSE	14448/ORSE	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1")	m	50,00	33,67	38,25	1.912,46
3.100	Sinapi	1879	CURVA 90° PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	un	16,00	3,29	3,74	59,80
3.101	Sinapi	39128	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	un	50,00	3,13	3,56	177,78
3.102	Sinapi	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	516,19	586,39	586,39

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO AMAPÁ	Base SINAPI-AP 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

Item	Base	Código	Descrição	unid.	Quant.	Valor (R$)		
						unit. (sem BDI)	unit. (com BDI)	Total
3.103	Sinapi	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	800,00	8,97	10,19	8.151,94
3.104	CPU	CPU006	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS MATERIAL	m²	70,54	363,21	412,61	29.105,27
3.105	CPU	CPU008	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MATERIAL	m²	29,90	471,50	535,62	16.015,16

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO AMAPÁ								Base SINAPI-AP 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
4			**UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS**					**394.969,49**
4.1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***50.125,40***
4.2	sinapi	105009	LOCAÇAO DE OBRAS	m	50,00	794,17	999,94	49.996,97
4.3	Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	150,00	0,68	0,86	128,43
4.4			***MOVIMENTO DE TERRA***					***3.061,97***
4.5	Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)	m³	54,76	11,58	14,58	798,42
4.6	Sinapi	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	150,00	0,51	0,64	96,32
4.7	Sinapi	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	75,00	12,57	15,83	1.187,02
4.8	Sinapi	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m³	75,00	1,46	1,84	137,87
4.9	Sinapi	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ /128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	75,00	8,92	11,23	842,34
4.10			***FUNDAÇÕES/ ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO***					***20.322,23***
4.11	Sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	kg	101,60	13,01	16,38	1.664,30
4.12	Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	17,00	779,40	981,34	16.682,82
4.13	Sinapi	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	17,00	38,51	48,49	824,29
4.14	Sinapi	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	7,80	117,18	147,54	1.150,82
4.15			***ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS***					***59.102,48***
4.16	CPU	CPU010	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m²	160,29	42,37	53,35	8.550,76
4.17	ORSE	10280/ORSE	MANTA EM LÃ DE VIDRO	un	134,78	15,05	18,95	2.554,01
4.18	CPU	CPU009	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS INSTALAÇÃO	un	56,54	361,27	454,87	25.720,23
4.19	Sinapi	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS.	m²	42,80	78,77	99,18	4.244,87
4.20	Sinapi	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m	54,11	264,67	333,25	18.032,61
4.21			***PINTURAS***					***10.287,28***
4.22	Sinapi	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m²	263,90	30,96	38,98	10.287,28
4.23			***COBERTURAS***					***37.568,86***
4.24	ORSE	13874/ORSE	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DE CRECHE PADRÃO 1 DO PADRÃO FNDE, EM LIGTH STEEL FRAME, COM PERFIS UE70 MONTANTES DE TUBO UE70, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM. EXCLUSIVE TELHAS	m²	98,42	113,51	142,92	14.066,23
4.25	Sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	98,42	174,98	220,32	21.683,63
4.26	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	18,00	80,26	101,06	1.819,00
4.27			***CONSTRUÇÃO CIVIL***					***19.637,13***
4.28	Sinapi	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	m²	4,85	419,82	528,60	2.563,69
4.29	Sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,80	624,81	786,70	2.989,45
4.30	Sinapi	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	8,85	794,17	999,94	8.849,46
4.31	CPU	CPU007	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45x45cm COM ARGAMASSA AC III	m²	60,00	37,19	46,82	2.809,20
4.32	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	24,00	80,26	101,06	2.425,33
4.33			***INSTALAÇÕES PREDIAIS***					***13.890,00***
4.34	CPU	CPU001	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	2.636,40	3.319,49	3.319,49
4.35	CPU	CPU002	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	2.852,40	3.591,46	3.591,46

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO AMAPÁ								Base SINAPI-AP 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
4.36	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	un	1,00	2.196,70	2.765,86	2.765,86
4.37	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	un	1,00	3.346,19	4.213,19	4.213,19
4.38			***SERVIÇOS DIVERSOS***					***33.147,05***
4.39	CPU	CPU003	CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS	m²	12,65	163,97	206,45	2.611,64
4.40	CPU	CPU004	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA	m	57,68	86,13	108,44	6.254,83
4.41	CPU	CPU005	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER	m	40,80	362,34	456,22	18.613,72
4.42	ORSE	00900/ORSE	ESCADA DE FERRO COM GUARDA-CORPO	m	0,90	601,49	757,34	681,60
4.43	CPU	CPU011	GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA	m	1,90	464,51	584,87	1.111,25
4.44	CPU	CPU013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON	un	1,00	3.076,81	3.874,01	3.874,01
4.45			***MATERIAIS***					***147.827,09***
4.46	Cotação		CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)	un	2,00	15.133,33	17.191,46	34.382,93
4.47	Sinapi	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	6,00	21,81	24,78	148,66
4.48	Sinapi	89357	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	18,00	29,70	33,74	607,31
4.49	Sinapi	89448	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	3,00	14,29	16,23	48,70
4.50	Sinapi	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	30,00	7,80	8,86	265,82
4.51	Sinapi	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	5,00	8,80	10,00	49,98
4.52	Sinapi	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	12,02	13,65	54,62
4.53	Sinapi	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	11,80	13,40	40,21
4.54	Sinapi	3874	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X1/2"	un	5,00	5,26	5,98	29,88
4.55	Sinapi	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	3,00	3,25	3,69	11,08
4.56	Sinapi	7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	5,00	5,87	6,67	33,34
4.57	Sinapi	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00	16,29	18,51	18,51
4.58	Sinapi	98	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00	24,38	27,70	27,70
4.59	Sinapi	11871	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	un	1,00	423,75	481,38	481,38
4.60	Sinapi	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	35,39	40,20	40,20
4.61	Sinapi	799	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"	un	1,00	3,08	3,50	3,50
4.62	Sinapi	11746	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1"	un	1,00	84,11	95,55	95,55
4.63	Sinapi	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	un	1,00	5,30	6,02	6,02
4.64	Sinapi	3855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X1/2"	un	1,00	4,54	5,16	5,16
4.65	Sinapi	11674	REGISTRO ESFERA PVC DN25 SOLDAVEL	un	1,00	25,69	29,18	29,18
4.66	Sinapi	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	un	2,00	303,92	345,25	690,51
4.67	Sinapi	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	5,00	37,97	43,13	215,67
4.68	Sinapi	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	15,11	17,16	68,66
4.69	Sinapi	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,00	12,92	14,68	146,77
4.70	Sinapi	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	21,00	13,64	15,50	325,40
4.71	Sinapi	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	6,00	65,81	74,76	448,56
4.72	Sinapi	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	1,00	3,25	3,69	3,69
4.73	Sinapi	34628	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	un	1,00	67,10	76,23	76,23
4.74	Sinapi	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	un	6,00	47,58	54,05	324,31
4.75	ORSE	07943/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO AC, 30MA	un	3,00	278,50	316,38	949,13
4.76	Sinapi	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	un	1,00	157,11	178,48	178,48
4.77	Sinapi	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	397,50	2,79	3,17	1.259,85
4.78	Sinapi	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	un	2,00	95,55	108,54	217,09

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO AMAPÁ	Base SINAPI-AP 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
4.79	Sinapi	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	m	77,58	4,62	5,25	407,16
4.80	Sinapi	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	m	396,40	2,37	2,69	1.067,24
4.81	Sinapi	38076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	un	11,00	21,15	24,03	264,29
4.82	Sinapi	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	8,00	5,08	5,77	46,17
4.83	Sinapi	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	m	15,53	3,02	3,43	53,28
4.84	Sinapi	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	m	71,74	3,27	3,71	266,49
4.85	Sinapi	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	un	6,00	30,63	34,80	208,77
4.86	Sinapi	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	1,00	5,65	6,42	6,42
4.87	Sinapi	38063	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	un	4,00	11,38	12,93	51,71
4.88	Sinapi	38078	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	un	1,00	19,53	22,19	22,19
4.89	Sinapi	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	un	8,00	80,79	91,78	734,22
4.90	Sinapi	10569	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	un	6,00	3,18	3,61	21,67
4.91	Sinapi	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	600,00	8,97	10,19	6.113,95
4.92	Sinapi	100788	KIT CAVALETE PARA GÁS - SEM MEDIDOR OU REGULADOR - ENTRADA INDIVIDUAL PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 15 E 25 MM (1/2" E 1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	753,89	856,42	856,42
4.93	CPU	CPU008	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MATERIAL	m²	56,54	471,50	535,62	30.286,32
4.94	CPU	CPU006	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS MATERIAL	m²	160,29	363,21	412,61	66.136,71

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO AMAPÁ	Base SINAPI-AP 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU001**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS — UNIDADE: cj

MÃO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE DE OBRAS	h	80,00			19,85	1.588,00
SINAPI	88309	PEDREIRO	h	40,00			26,21	1.048,40
							SUB-TOTAL	2.636,40
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	2.636,40
TOTAL - R$								2.636,40
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**2.636,40**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU002**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS — UNIDADE: cj

MAO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	80,00			22,36	1.788,80
SINAPI	88264	ELETRICISTA	h	40,00			26,59	1.063,60
							SUB-TOTAL	2.852,40
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	2.852,40
TOTAL - R$								2.852,40
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**2.852,40**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU003**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS — UNIDADE: m²

MATERIAL

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500RPM, POTENCIA 2400 W	un	0,07			920,13	65,33
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un	1,00			72,16	72,16
							SUB-TOTAL	137,49

MAO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50			26,95	13,48
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50			26,01	13,01
							SUB-TOTAL	26,48
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	163,97
TOTAL - R$								163,97
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**163,97**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO — **CPU004**

DESCRIÇAO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA — UNIDADE: m

MATERIAL

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500RPM, POTENCIA 2400 W	un	0,04			920,13	36,81
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un	0,50			72,16	36,08
							SUB-TOTAL	72,89

MAO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25			26,95	6,74
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25			26,01	6,50
							SUB-TOTAL	13,24
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	86,13
TOTAL - R$								86,13
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**86,13**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO — **CPU005**

DESCRIÇAO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER — UNIDADE: m

EQUIPAMENTO

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS	chp	0,18			109,45	20,20
SINAPI	92715	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	h	1,56			109,00	170,04
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	chp	0,24			293,47	70,08
							SUB-TOTAL	260,33

SERVIÇOS - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4".	m	1,00			59,97	59,97
							SUB-TOTAL	59,97

MÃO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,56			26,95	42,04
							SUB-TOTAL	42,04
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	362,34

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO AMAPÁ	Base SINAPI-AP 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

TOTAL - R$	362,34
BDI %	1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$	**362,34**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU006**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 — UNIDADE: m²

MATERIAL

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO		CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	KG	9,60			34,00	326,40
SINAPI	131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	0,60			61,35	36,81
							SUB-TOTAL	363,21

TOTAL - R$	363,21
BDI %	1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$	**363,21**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU007**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSOES 45x45cm COM ARGAMASSA AC III — UNIDADE: m²

MATERIAL

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
Sinapi	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	9,1325			3,03	27,67
Sinapi	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 5 CM2	m²	1,1136			20,65	23,00
Sinapi	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,1880			5,05	0,95
							SUB-TOTAL	23,95

MÃO DE OBRA

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25			26,95	6,74
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25			26,01	6,50
							SUB-TOTAL	13,24
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	37,19

TOTAL - R$	37,19
BDI %	1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$	**37,19**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU008**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO — UNIDADE: m

MATERIAL

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	kg	38,00			10,21	387,98
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Kg	2,88			29,00	83,52
							SUB-TOTAL	471,50

BDI %	1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$	**471,50**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU009**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - MÃO DE OBRA — UNIDADE: m

MÃO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS	h	8,99			26,01	233,83
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	6,42			19,85	127,44
							SUB-TOTAL	361,27
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	361,27

TOTAL - R$	361,27
BDI %	1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$	**361,27**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU0010**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - CONSIDERANDO CHAPA DE 1,2mm — UNIDADE: M²

MÃO DE OBRA

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80			26,95	21,56
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80			26,01	20,81
							SUB-TOTAL	42,37
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	42,37

TOTAL - R$	42,37
BDI %	1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$	**42,37**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU011**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA — UNIDADE: m

MATERIAL

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,8960000			9,08	8,14
SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0650000			27,85	1,81
SINAPI	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,3330000			2,91	9,70
SINAPI	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	1,04			17,39	18,12
SINAPI	21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	3,03			28,57	86,42
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,10			8,60	9,46

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO AMAPÁ							Base SINAPI-AP 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025	
COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO								
SINAPI	100729	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,10			15,48	17,03
							SUB-TOTAL	150,67
MÃO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00			21,89	175,12
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,33			26,01	138,72
							SUB-TOTAL	313,84
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	464,51
TOTAL - R$								464,51
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**464,51**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO								CPU012
DESCRIÇAO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO DE CONTAINER DRY BOX 20 PÉS 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)							UNIDADE:	un
MATERIAL								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO	-	CONTAINER DRY BOX 20 PÉS 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)	un	1,00			15.901,67	15.901,67
COTAÇÃO	-	FRETE DE CONTAINER TIPO CIF	un	1,00				
							SUB-TOTAL	15.901,67
MÃO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
-	-	-	-	-			-	-
							SUB-TOTAL	
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	15.901,67
TOTAL - R$								15.901,67
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**15.901,67**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								CPU012
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO DE CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)							UNIDADE:	un
MATERIAL								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO	-	CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)	un	1,00			15.133,33	15.133,33
COTAÇÃO	-	FRETE DE CONTAINER TIPO CIF	un	1,00				
							SUB-TOTAL	15.133,33
MÃO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
-	-	-	-	-			-	-
							SUB-TOTAL	
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	15.133,33
TOTAL - R$								15.133,33
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**15.133,33**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								CPU013
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON							UNIDADE:	un
MATERIAL								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
ORSE	08851/ORSE	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	m	5,94			80,04	475,44
ORSE	03664/ORSE	Chapa aço fina preta lisa nº14, e=2,00mm (16,0 kg/m2)	m2	2,87			142,56	409,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m2	22,56			8,60	194,01
ORSE	13120/ORSE	Perfil Aço, UDC Enrijecido 75 x 40 x 3,43(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	5,34			15,40	82,23
							SUB-TOTAL	1.160,81
MÃO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00			21,89	875,60
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00			26,01	1.040,40
								1.916,00
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	3.076,81
TOTAL - R$								3.076,81
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**3.076,81**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE EXTRAÇÃO DE MEL E DE PROCESSAMENTO DE FRUTOS EM CONTÊINERES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL

DATABASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2025 – NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMIDA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PLANILHA RESUMIDA DO RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
5	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	253.979,54	761.938,62
6	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	367.829,39	1.103.488,17

Base de Preços consultadas:

- SINAPI - 03/2025 – Rio Grande do Norte;
- ORSE - 02/2025 - Ceará.

Encargos Sociais – Não Desonerado:

- Horista: 115,21%;
- Mensalista: 70,86%.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Base SINAPI-RN 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
5			**UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL**					**253.979,54**
5.1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***3.746,47***
5.2	sinapi	105009	LOCAÇÃO DE OBRAS	m	34,98	83,64	105,31	3.683,78
5.3	Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	75,44	0,66	0,83	62,69
5.4			***MOVIMENTO DE TERRA***					***2.141,69***
5.5	Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)	m³	54,74	11,80	14,86	813,29
5.6	Sinapi	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	45,50	0,52	0,65	29,79
5.7	Sinapi	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	64,40	12,85	16,18	1.041,96
5.8	Sinapi	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m³	19,05	1,42	1,79	34,06
5.9	Sinapi	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ /128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	19,05	9,28	11,68	222,59
5.10			***FUNDAÇÕES/ ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO***					***5.565,29***
5.11	Sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	kg	101,60	11,87	14,95	1.518,46
5.12	Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	3,96	503,95	634,52	2.512,71
5.13	Sinapi	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,96	42,09	53,00	209,86
5.14	Sinapi	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	7,80	134,84	169,78	1.324,26
5.17			***ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS***					***26.714,42***
5.18	CPU	CPU010	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m²	70,54	46,22	58,20	4.105,47
5.19	ORSE	10280/ORSE	MANTA EM LÃ DE VIDRO	m²	66,28	15,05	18,88	1.251,34
5.20	CPU	CPU009	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS INSTALAÇÃO	m²	29,90	380,49	479,07	14.324,30
5.21	Sinapi	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	29,93	77,50	97,58	2.920,58
5.22	Sinapi	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS.	m²	12,10	270,04	340,01	4.112,73
5.23			***PINTURAS***					***8.390,44***
5.24	Sinapi	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m²	170,30	39,13	49,27	8.390,44
5.25			***COBERTURAS***					***41.128,33***
5.26	ORSE	13874/ORSE	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DE CRECHE PADRÃO 1 DO PADRÃO FNDE, EM LIGTH STEEL FRAME, COM PERFIS UE70 MONTANTES DE TUBO UE70, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM. EXCLUSIVE TELHAS	m²	96,00	113,51	142,92	13.720,36
5.27	Sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	96,00	212,24	267,23	25.654,21
5.28	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	17,60	79,14	99,65	1.753,76
5.29			***CONSTRUÇÃO CIVIL***					***5.802,29***
5.30	Sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	5,04	496,59	625,26	3.151,29
5.31	Sinapi	100674	CALIXSTO FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,75	561,46	706,93	2.651,00
5.32			***INSTALAÇÕES PREDIAIS***					***13.929,73***
5.33	CPU	CPU001	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	2.852,80	3.591,96	3.591,96
5.34	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	un	1,00	2.040,96	2.569,77	2.569,77
5.35	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	un	1,00	3.043,89	3.832,56	3.832,56
5.36	CPU	CPU002	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.125,60	3.935,44	3.935,44
5.37			***SERVIÇOS DIVERSOS***					***30.757,15***
5.38	CPU	CPU003	CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS	m²	16,45	226,16	284,76	4.684,27
5.39	CPU	CPU004	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA	m	58,26	118,03	148,61	8.658,11
5.40	CPU	CPU005	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER	m	21,90	375,06	472,24	10.342,00
5.41	CPU	CPU011	GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA	m²	4,95	486,27	612,26	3.030,68
5.42	CPU	CPU013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON	m²	1,00	3.210,30	4.042,09	4.042,09
5.43			***MATERIAIS***					***115.803,73***
5.44	Cotação		CONTAINER DRY BOX 20 PÉS 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)	un	2,00	20.803,00	23.632,21	47.264,42
5.45	Sinapi	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	12,00	22,82	25,92	311,08
5.46	Sinapi	89357	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	18,00	31,37	35,64	641,45
5.47	Sinapi	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	3,00	6,11	6,94	20,82
5.48	Sinapi	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	20,00	10,09	11,46	229,24
5.49	Sinapi	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	1,00	13,99	15,89	15,89
5.50	Sinapi	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	12,00	9,06	10,29	123,51
5.51	Sinapi	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,00	12,48	14,18	141,77
5.52	Sinapi	3515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	2,00	6,43	7,30	14,61
5.53	Sinapi	7121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,00	9,04	10,27	20,54
5.54	Sinapi	798	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	un	2,00	1,16	1,32	2,64

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Base SINAPI-RN 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
5.55	Sinapi	103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	2,00	4,59	5,21	10,43
5.56	Sinapi	3878	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	un	2,00	11,80	13,40	26,81
5.57	Sinapi	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	un	2,00	5,30	6,02	12,04
5.58	Sinapi	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	12,48	14,18	42,53
5.59	Sinapi	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	17,41	19,78	59,33
5.60	Sinapi	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	un	4,00	18,30	20,79	83,16
5.61	Sinapi	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM,	un	4,00	20,69	23,50	94,02
5.62	Sinapi	34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	un	1,00	274,22	311,51	311,51
5.63	Sinapi	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	59,65	67,76	67,76
5.64	Sinapi	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	81,27	92,32	184,65
5.65	Sinapi	7603	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERA	un	2,00	29,94	34,01	68,02
5.66	Sinapi	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	29,96	34,03	34,03
5.67	Sinapi	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	un	2,00	19,11	21,71	43,42
5.68	Sinapi	3143	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	un	1,00	7,07	8,03	8,03
5.69	Sinapi	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	un	1,00	371,46	421,98	421,98
5.70	Sinapi	11735	PROLONGADOR PAR CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO DN300, PVC	un	1,00	9,25	10,51	10,51
5.71	Sinapi	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	5,00	38,62	43,87	219,36
5.72	Sinapi	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	11,00	22,08	25,08	275,91
5.73	Sinapi	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	17,73	20,14	60,42
5.74	Sinapi	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	1,00	9,67	10,99	10,99
5.75	Sinapi	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,00	14,68	16,68	133,41
5.76	Sinapi	89563	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	2,00	33,18	37,69	75,38
5.77	Sinapi	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	17,00	14,21	16,14	274,42
5.78	Sinapi	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	41,48	47,12	94,24
5.79	Sinapi	20043	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, LINHA NORMAL	un	2,00	8,42	9,57	19,13
5.80	Sinapi	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	9,80	11,13	11,13
5.81	Sinapi	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EMMETAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	898,67	1.020,89	1.020,89
5.82	Sinapi	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	564,72	641,52	641,52
5.83	Cotação		LAVADOR DE BOTAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	un	1,00	3.090,09	3.510,34	3.510,34
5.84	Sinapi	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	58,43	66,38	132,75
5.85	Sinapi	94768	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	1,00	66,78	75,86	75,86
5.86	Cotação		PEDALEIRA PARA ACIONAMENTO TORNEIRA, ROSCA 1/2"	un	2,00	145,40	165,17	330,34
5.87	Sinapi	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	49,00	3,32	3,77	184,80
5.88	Sinapi	91926	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	180,00	4,86	5,52	993,77
5.89	Sinapi	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	18,63	21,16	84,65
5.90	Sinapi	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00	34,53	39,23	39,23
5.91	ORSE	11054/ORSE	CAIXA METÁLICA COM UMA TOMADA 2P+T PARA INSTALAÇÃO APARENTE	un	10,00	27,17	30,16	301,59
5.92	Sinapi	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	5,00	25,37	28,82	144,10
5.93	Sinapi	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	15,94	18,11	18,11
5.94	Sinapi	101892	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	7,00	69,08	78,47	549,32
5.95	ORSE	07943/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO AC, 30MA	un	3,00	278,50	309,14	927,41
5.96	Sinapi	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	69,08	78,47	156,95
5.97	Sinapi	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	66,06	75,04	75,04
5.98	ORSE	4878/ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, APARENTE SEM ELETRODUTO	un	5,00	65,23	72,41	362,03
5.99	ORSE	14448/ORSE	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1")	m	50,00	33,67	37,37	1.868,69
5.100	Sinapi	1879	CURVA 90° PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	un	16,00	2,23	2,53	40,53
5.101	Sinapi	39128	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	un	50,00	2,59	2,94	147,11
5.102	Sinapi	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	521,91	592,89	592,89

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Base SINAPI-RN 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
5.103	Sinapi	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	800,00	9,06	10,29	8.233,73
5.104	CPU	CPU006	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m²	70,54	352,18	400,08	28.221,56
5.105	CPU	CPU008	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MÃO DE OBRA	m²	29,90	462,57	525,48	15.711,93

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							Base SINAPI-RN 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**	
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
6			**UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS**					**367.829,39**
6.1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***5.390,21***
6.2	sinapi	105009	LOCAÇÃO DE OBRAS	m	50,00	83,64	105,31	5.265,56
6.3	Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	150,00	0,66	0,83	124,65
6.4			***MOVIMENTO DE TERRA***					***3.135,68***
6.5	Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)	m³	54,76	11,80	14,86	813,59
6.6	Sinapi	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	150,00	0,52	0,65	98,21
6.7	Sinapi	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	75,00	12,85	16,18	1.213,46
6.8	Sinapi	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m³	75,00	1,42	1,79	134,09
6.9	Sinapi	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ /128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	75,00	9,28	11,68	876,33
6.10			***FUNDAÇÕES/ ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO***					***14.530,54***
6.11	Sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	kg	101,60	11,87	14,95	1.518,46
6.12	Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	17,00	503,95	634,52	10.786,90
6.13	Sinapi	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	17,00	42,09	53,00	900,92
6.14	Sinapi	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	7,80	134,84	169,78	1.324,26
6.15			***ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS***					***57.501,64***
6.16	CPU	CPU010	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m²	160,29	46,22	58,20	9.328,98
6.17	ORSE	10280/ORSE	MANTA EM LÃ DE VIDRO	m²	66,28	15,05	18,88	1.251,34
6.18	CPU	CPU009	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS INSTALAÇÃO	m²	56,54	380,49	479,07	27.088,74
6.19	Sinapi	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS.	m²	42,80	270,04	340,01	14.552,32
6.20	Sinapi	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	54,11	77,50	97,58	5.280,26
6.21			***PINTURAS***					***13.001,98***
6.22	Sinapi	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m²	263,90	39,13	49,27	13.001,98
6.23			***COBERTURAS***					***42.160,75***
6.24	ORSE	13874/ORSE	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DE CRECHE PADRÃO 1 DO PADRÃO FNDE, EM LIGTH STEEL FRAME, COM PERFIS UE70 MONTANTES DE TUBO UE70, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM. EXCLUSIVE TELHAS	m²	98,42	113,51	142,92	14.066,23
6.25	Sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	98,42	212,24	267,23	26.300,91
6.26	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	18,00	79,14	99,65	1.793,61
6.27			***CONSTRUÇÃO CIVIL***					***20.300,60***
6.28	Sinapi	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	m²	4,85	348,69	439,04	2.129,32
6.29	Sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,80	496,59	625,26	2.375,97
6.30	Sinapi	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	8,85	561,46	706,93	6.256,37
6.31	CPU	CPU007	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45x45cm COM ARGAMASSA AC III	m²	60,00	94,61	119,12	7.147,46
6.32	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	24,00	79,14	99,65	2.391,48
6.33			***INSTALAÇÕES PREDIAIS***					***13.929,73***
6.34	CPU	CPU001	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	2.852,80	3.591,96	3.591,96
6.35	CPU	CPU002	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.125,60	3.935,44	3.935,44

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Base SINAPI-RN 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
6.36	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	un	1,00	2.040,96	2.569,77	2.569,77
6.37	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	un	1,00	3.043,89	3.832,56	3.832,56
6.38			***SERVIÇOS DIVERSOS***					***37.325,88***
6.39	CPU	CPU003	CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS	m²	12,65	226,16	284,76	3.602,19
6.40	CPU	CPU004	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA	m	57,68	118,03	148,61	8.571,92
6.41	CPU	CPU005	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER	m	40,80	375,06	472,24	19.267,28
6.42	ORSE	00900/ORSE	ESCADA DE FERRO COM GUARDA-CORPO	m	0,90	601,49	754,57	679,11
6.43	CPU	CPU011	GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA	m	1,90	486,27	612,26	1.163,29
6.44	CPU	CPU013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON	un	1,00	3.210,30	4.042,09	4.042,09
6.45			***MATERIAIS***					***160.552,38***
6.46	Cotação		CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)	un	2,00	21.932,00	24.914,75	49.829,50
6.47	Sinapi	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	6,00	22,82	25,92	155,54
6.48	Sinapi	89357	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	18,00	31,37	35,64	641,45
6.49	Sinapi	89448	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	3,00	15,93	18,10	54,29
6.50	Sinapi	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	30,00	10,09	11,46	343,87
6.51	Sinapi	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	5,00	9,06	10,29	51,46
6.52	Sinapi	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	12,48	14,18	56,71
6.53	Sinapi	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	12,52	14,22	42,67
6.54	Sinapi	3874	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X1/2"	un	5,00	5,91	6,71	33,57
6.55	Sinapi	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	3,00	4,20	4,77	14,31
6.56	Sinapi	7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	5,00	6,60	7,50	37,49
6.57	Sinapi	97	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA COM REGISTRO DN32	un	1,00	18,30	20,79	20,79
6.58	Sinapi	98	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA COM REGISTRO DN 40	un	1,00	27,39	31,12	31,12
6.59	Sinapi	11871	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	un	1,00	458,59	520,96	520,96
6.60	Sinapi	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	29,96	34,03	34,03
6.61	Sinapi	799	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"	un	1,00	3,46	3,93	3,93
6.62	Sinapi	11746	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1"	un	1,00	73,43	83,42	83,42
6.63	Sinapi	4177	NIPLE DE 1/2" EM PVC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE VEDAÇÃO	un	1,00	5,47	6,21	6,21
6.64	Sinapi	3855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X1/2"	un	1,00	5,10	5,79	5,79
6.65	Sinapi	11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL,	un	1,00	13,03	14,80	14,80
6.66	Sinapi	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	un	2,00	371,46	421,98	843,96
6.67	Sinapi	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	5,00	38,62	43,87	219,36
6.68	Sinapi	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	15,96	18,13	72,52
6.69	Sinapi	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,00	13,50	15,34	153,36
6.70	Sinapi	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	21,00	14,21	16,14	338,99
6.71	Sinapi	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	6,00	75,59	85,87	515,22
6.72	Sinapi	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	1,00	4,20	4,77	4,77
6.73	Sinapi	34628	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	un	1,00	68,66	78,00	78,00
6.74	Sinapi	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	un	6,00	48,68	55,30	331,80
6.75	ORSE	07943/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO AC, 30MA	un	3,00	278,50	309,14	927,41
6.76	Sinapi	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	un	1,00	140,25	159,32	159,32
6.77	Sinapi	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	397,50	2,63	2,99	1.187,60
6.78	Sinapi	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	un	2,00	97,77	111,07	222,13
6.79	Sinapi	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	m	77,58	4,36	4,95	384,25

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Base SINAPI-RN 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
6.80	Sinapi	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	m	396,40	2,24	2,54	1.008,70
6.81	Sinapi	38076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	un	11,00	15,92	18,09	198,94
6.82	Sinapi	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	8,00	3,44	3,91	31,26
6.83	Sinapi	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	m	15,53	1,85	2,10	32,64
6.84	Sinapi	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	m	71,74	2,01	2,28	163,81
6.85	Sinapi	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	un	6,00	9,50	10,79	64,75
6.86	Sinapi	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	1,00	3,82	4,34	4,34
6.87	Sinapi	38063	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	un	4,00	8,57	9,74	38,94
6.88	Sinapi	38078	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	un	1,00	14,70	16,70	16,70
6.89	Sinapi	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	un	8,00	80,79	91,78	734,22
6.90	Sinapi	10569	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	un	6,00	3,16	3,59	21,54
6.91	Sinapi	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	600,00	9,06	10,29	6.175,30
6.92	Sinapi	100788	KIT CAVALETE PARA GÁS - SEM MEDIDOR OU REGULADOR - ENTRADA INDIVIDUAL PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 15 E 25 MM (1/2" E 1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	703,46	799,13	799,13
6.93	CPU	CPU008	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MATERIAL	m²	56,54	462,57	525,48	29.712,89
6.94	CPU	CPU006	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS MATERIAL	m²	160,29	352,18	400,08	64.128,62

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Base SINAPI-RN 03/2025
ORSE 02/2025
Data: Maio/2025

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU001**

DESCRIÇAO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
EXECUÇAO DE INSTALAÇOES HIDROSSANITARIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS — UNIDADE: cj

MÃO DE OBRA

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE DE OBRAS	h	80,00			22,41	1.792,80
SINAPI	88309	PEDREIRO	h	40,00			26,50	1.060,00
							SUB-TOTAL	2.852,80
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	2.852,80
TOTAL - R$								2.852,80
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**2.852,80**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU002**

DESCRIÇAO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
EXECUÇAO DE INSTALAÇOES ELETRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS — UNIDADE: cj

MÃO DE OBRA

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	80,00			24,20	1.936,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA	h	40,00			29,74	1.189,60
							SUB-TOTAL	3.125,60
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	3.125,60
TOTAL - R$								3.125,60
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**3.125,60**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU003**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS — UNIDADE: m²

MATERIAL

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500RPM, POTENCIA 2400 W	un	0,07			1.100,00	78,10
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un	1,00			119,17	119,17
							SUB-TOTAL	197,27

MÃO DE OBRA

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50			31,46	15,73
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50			26,32	13,16
							SUB-TOTAL	28,89
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	226,16
TOTAL - R$								226,16
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**226,16**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO — **CPU004**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
MODIFICAÇOES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA — UNIDADE: m

MATERIAL

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500RPM, POTENCIA 2400 W	un	0,04			1.100,00	44,00
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un	0,50			119,17	59,59
							SUB-TOTAL	103,59

MÃO DE OBRA

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25			31,46	7,87
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25			26,32	6,58
							SUB-TOTAL	14,45
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	118,03
TOTAL - R$								118,03
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**118,03**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU005**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
MODIFICAÇOES NO CONTAINER UNIAO ATRAVES DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER — UNIDADE: m

EQUIPAMENTO

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS	chp	0,18			109,37	20,19
SINAPI	92715	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	h	1,56			109,00	170,04
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	chp	0,24			294,23	70,26
							SUB-TOTAL	260,49

SERVIÇOS - COMPOSIÇOES AUXILIARES

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4".	m	1,00			65,49	65,49
							SUB-TOTAL	65,49

MÃO DE OBRA

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,56			31,46	49,08
							SUB-TOTAL	49,08
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	375,06
TOTAL - R$								375,06
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**375,06**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Base SINAPI-RN 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									CPU006
DESCRIÇAO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDAVEL AISI 304 - CONSIDERANDO CHAPA DE 1,2mm								UNIDADE:	M²
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL	
COTAÇÃO		CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	KG	9,60			34,00	326,40	
SINAPI	131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	0,60			42,97	25,78	
						SUB-TOTAL		352,18	
TOTAL - R$								352,18	
BDI	%							1,00	
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**352,18**	

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									CPU007
DESCRIÇAO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45x45cm COM ARGAMASSA AC III								UNIDADE:	m²
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL	
Sinapi	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	9,1325			3,21	29,32	
Sinapi	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 5 CM2	m²	1,1136			30,79	34,29	
Sinapi	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,1880			5,34	1,00	
						SUB-TOTAL		64,61	
MAO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88317	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8064			31,46	25,37	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2068			22,41	4,63	
						SUB-TOTAL		30,00	
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00			CUSTO		94,61	
TOTAL - R$								94,61	
BDI	%							1,00	
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**94,61**	

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									CPU008
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇAO - MATERIAL								UNIDADE:	m
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	kg	38,00			10,16	386,08	
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Kg	2,88			26,56	76,49	
						SUB-TOTAL		462,57	
BDI	%							1,00	
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**462,57**	

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									CPU009
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇAO - MAO DE OBRA								UNIDADE:	m
MAO DE OBRA									
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS	H	8,99			26,32	236,62	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,42			22,41	143,87	
						SUB-TOTAL		380,49	
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00			CUSTO		380,49	
TOTAL - R$								380,49	
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**380,49**	

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									CPU0010
DESCRIÇAO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDAVEL AISI 304 - CONSIDERANDO CHAPA DE 1,2mm								UNIDADE:	M²
APENAS MÃO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80			31,46	25,17	
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80			26,32	21,06	
						SUB-TOTAL		46,22	
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00			CUSTO		46,22	
TOTAL - R$								46,22	
BDI	%							1,00	
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**46,22**	

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									CPU011
DESCRIÇAO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE								UNIDADE:	m
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,8960000			9,04	8,10	
SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0650000			25,50	1,66	
SINAPI	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,3330000			2,50	8,33	
SINAPI	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	1,04			17,39	18,12	
SINAPI	21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	3,03			28,57	86,42	
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,10			10,67	11,74	
SINAPI	100729	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,10			19,57	21,53	
						SUB-TOTAL		155,89	
MÃO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00			23,75	190,00	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								Base SINAPI-RN 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025	
COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO									
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,33				26,32	140,37
								SUB-TOTAL	330,37
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	486,27
TOTAL - R$									486,27
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**486,27**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									**CPU012**
DESCRIÇAO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO DE CONTAINER DRY BOX 20 PÉS 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)								UNIDADE:	un
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO	-	CONTAINER DRY BOX 20 PÉS 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)	un	1,00				20.803,00	20.803,00
COTAÇÃO	-	FRETE DE CONTAINER TIPO CIF	un	1,00					
								SUB-TOTAL	20.803,00
MÃO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
-	-	-	-	-				-	-
								SUB-TOTAL	
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	20.803,00
TOTAL - R$									20.803,00
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**20.803,00**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									**CPU012**
DESCRIÇAO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO DE CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)								UNIDADE:	un
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO	-	CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)	un	1,00				21.932,00	21.932,00
COTAÇÃO	-	FRETE DE CONTAINER TIPO CIF	un	1,00					
								SUB-TOTAL	21.932,00
MÃO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
-	-	-	-	-				-	-
								SUB-TOTAL	
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	21.932,00
TOTAL - R$									21.932,00
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**21.932,00**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									**CPU013**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE SUPORTE PARA CAIXA D'AGUA EM METALON								UNIDADE:	un
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
ORSE	08851/ORSE	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	m	5,94				80,04	475,44
ORSE	03664/ORSE	Chapa aço fina preta lisa nº14, e=2,00mm (16,0 kg/m2)	m2	2,87				142,56	409,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m2	22,56				10,67	240,70
ORSE	13120/ORSE	Perfil Aço, UDC Enrijecido 75 x 40 x 3,43(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	5,34				15,40	82,23
								SUB-TOTAL	1.207,50
MÃO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00				23,75	950,00
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00				26,32	1.052,80
								SUB-TOTAL	2.002,80
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	3.210,30
TOTAL - R$									3.210,30
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**3.210,30**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE EXTRAÇÃO DE MEL E DE PROCESSAMENTO DE FRUTOS EM CONTÊINERES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL

DATABASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2025 – NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMIDA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA

PLANILHA RESUMIDA DA PARAÍBA (13ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
7	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	247.920,71	743.762,13
8	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	349.279,25	1.047.837,75

Base de Preços consultadas:

- SINAPI - 03/2025 – Paraíba;
- ORSE - 02/2025 - Ceará.

Encargos Sociais – Não Desonerado:

- Horista: 113,60%;
- Mensalista: 69,85%.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DA PARAÍBA								Base SINAPI-PB 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
7			**UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL**					**247.920,71**
7.1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***3.285,50***
7.2	sinapi	105009	LOCAÇÃO DE OBRAS	m²	34,98	73,26	92,24	3.226,61
7.3	Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	75,44	0,62	0,78	58,89
7.4			***MOVIMENTO DE TERRA***					***2.004,39***
7.5	Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)	m³	54,74	11,25	14,16	775,39
7.6	Sinapi	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	45,50	0,45	0,57	25,78
7.7	Sinapi	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	64,40	11,86	14,93	961,68
7.8	Sinapi	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m³	19,05	1,35	1,70	32,38
7.9	Sinapi	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ /128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	19,05	8,72	10,98	209,16
7.10			***FUNDAÇÕES/ ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO***					***5.095,58***
7.11	Sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	kg	101,60	10,17	12,81	1.300,99
7.12	Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	3,96	486,78	612,90	2.427,10
7.13	Sinapi	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,96	38,57	48,56	192,31
7.14	Sinapi	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	7,80	119,66	150,66	1.175,18
7.17			***ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS***					***23.749,36***
7.18	CPU	CPU010	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m²	70,54	40,59	51,11	3.605,26
7.19	ORSE	10280/ORSE	MANTA EM LÃ DE VIDRO	m²	66,28	15,05	18,88	1.251,34
7.20	CPU	CPU009	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MÃO DE OBRA	m²	29,90	355,06	447,06	13.367,10
7.21	Sinapi	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	29,93	60,97	76,77	2.297,65
7.22	Sinapi	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 m², COM VÃOS.	m²	12,10	211,95	266,87	3.228,01
7.23			***PINTURAS***					***7.496,29***
7.24	Sinapi	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m²	170,30	34,96	44,02	7.496,29
7.25			***COBERTURAS***					***41.303,49***
7.26	ORSE	13874/ORSE	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DE CRECHE PADRÃO 1 DO PADRÃO FNDE, EM LIGTH STEEL FRAME, COM PERFIS UE70 MONTANTES DE TUBO UE70, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM. EXCLUSIVE TELHAS	m²	96,00	113,51	142,92	13.720,36
7.27	Sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	96,00	213,13	268,35	25.761,79
7.28	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	17,60	82,19	103,49	1.821,34
7.29			***CONSTRUÇÃO CIVIL***					***8.255,18***
7.30	Sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	5,04	709,47	893,29	4.502,20
7.31	Sinapi	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,75	794,85	1.000,80	3.752,98
7.32			***INSTALAÇÕES PREDIAIS***					***13.202,47***
7.33	CPU	CPU001	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	2.630,00	3.311,43	3.311,43
7.34	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	un	1,00	2.061,49	2.595,62	2.595,62
7.35	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 m² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	un	1,00	3.052,16	3.842,97	3.842,97
7.36	CPU	CPU002	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	2.742,00	3.452,45	3.452,45
7.37			***SERVIÇOS DIVERSOS***					***26.312,94***
7.38	CPU	CPU003	CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS	m²	16,45	176,28	221,95	3.651,15
7.39	CPU	CPU004	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA	m	58,26	91,71	115,47	6.727,20
7.40	CPU	CPU005	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER	m	21,90	337,00	424,32	9.292,61
7.41	CPU	CPU011	GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA	m	4,95	454,72	572,54	2.834,07
7.42	CPU	CPU013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON	un	1,00	3.024,31	3.807,91	3.807,91
7.43			***MATERIAIS***					***117.215,51***
7.44	Cotação		CONTAINER DRY BOX 20 PÉS 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)	un	2,00	20.978,75	23.831,86	47.663,72
7.45	Sinapi	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	12,00	21,47	24,39	292,68
7.46	Sinapi	89357	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	18,00	29,77	33,82	608,74
7.47	Sinapi	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	3,00	6,11	6,94	20,82
7.48	Sinapi	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	20,00	10,10	11,47	229,47
7.49	Sinapi	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	1,00	14,00	15,90	15,90
7.50	Sinapi	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	12,00	8,36	9,50	113,96
7.51	Sinapi	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,00	11,66	13,25	132,46
7.52	Sinapi	3515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	2,00	6,46	7,34	14,68

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DA PARAÍBA	Base SINAPI-PB 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
7.53	Sinapi	7121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,00	9,09	10,33	20,65
7.54	Sinapi	798	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	un	2,00	1,16	1,32	2,64
7.55	Sinapi	103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	2,00	4,24	4,82	9,63
7.56	Sinapi	3878	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	un	2,00	11,86	13,47	26,95
7.57	Sinapi	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	un	2,00	5,30	6,02	12,04
7.58	Sinapi	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	11,54	13,11	39,33
7.59	Sinapi	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	16,28	18,49	55,48
7.60	Sinapi	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	un	4,00	18,39	20,89	83,56
7.61	Sinapi	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM,	un	4,00	28,54	32,42	129,69
7.62	Sinapi	34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	un	1,00	289,01	328,32	328,32
7.63	Sinapi	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	64,92	73,75	73,75
7.64	Sinapi	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	88,46	100,49	200,98
7.65	Sinapi	7603	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERA	un	2,00	43,31	49,20	98,40
7.66	Sinapi	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	45,46	51,64	51,64
7.67	Sinapi	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	un	2,00	16,32	18,54	37,08
7.68	Sinapi	3143	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	un	1,00	4,61	5,24	5,24
7.69	Sinapi	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	un	1,00	303,50	344,78	344,78
7.70	Sinapi	11735	PROLONGADOR PAR CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO DN300, PVC	un	1,00	7,56	8,59	8,59
7.71	Sinapi	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	5,00	32,89	37,36	186,82
7.72	Sinapi	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	11,00	21,28	24,17	265,91
7.73	Sinapi	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	16,96	19,27	57,80
7.74	Sinapi	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	1,00	8,99	10,21	10,21
7.75	Sinapi	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,00	14,57	16,55	132,41
7.76	Sinapi	89563	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	2,00	33,77	38,36	76,73
7.77	Sinapi	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	17,00	13,32	15,13	257,24
7.78	Sinapi	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	41,44	47,08	94,15
7.79	Sinapi	20043	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, LINHA NORMAL	un	2,00	8,43	9,58	19,15
7.80	Sinapi	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	11,48	13,04	13,04
7.81	Sinapi	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EMMETAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	798,13	906,68	906,68
7.82	Sinapi	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	466,88	530,38	530,38
7.83	Cotação		LAVADOR DE BOTAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	un	1,00	3.087,85	3.507,80	3.507,80
7.84	Sinapi	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	82,97	94,25	188,51
7.85	Sinapi	94768	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	1,00	79,87	90,73	90,73
7.86	Cotação		PEDALEIRA PARA ACIONAMENTO TORNEIRA, ROSCA 1/2"	un	2,00	145,40	165,17	330,34
7.87	Sinapi	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 Mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	49,00	3,16	3,59	175,90
7.88	Sinapi	91926	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 Mm²	m	180,00	4,64	5,27	948,79
7.89	Sinapi	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	17,07	19,39	77,57
7.90	Sinapi	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00	31,05	35,27	35,27
7.91	ORSE	11054/ORSE	CAIXA METÁLICA COM UMA TOMADA 2P+T PARA INSTALAÇÃO APARENTE	un	10,00	27,17	30,16	301,59
7.92	Sinapi	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	5,00	22,42	25,47	127,35
7.93	Sinapi	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	14,42	16,38	16,38
7.94	Sinapi	101892	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	7,00	62,66	71,18	498,27
7.95	ORSE	07943/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO AC, 30MA	un	3,00	278,50	309,14	927,41
7.96	Sinapi	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	50,75	57,65	115,30
7.97	Sinapi	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	59,70	67,82	67,82
7.98	ORSE	4878/ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, APARENTE SEM ELETRODUTO	un	5,00	65,23	72,41	362,03
7.99	ORSE	14448/ORSE	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1")	m	50,00	33,67	37,37	1.868,69
7.100	Sinapi	1879	CURVA 90° PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	un	16,00	1,56	1,77	28,35
7.101	Sinapi	39128	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	un	50,00	2,05	2,33	116,44

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DA PARAÍBA	Base SINAPI-PB 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
7.102	Sinapi	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	532,52	604,94	604,94
7.103	Sinapi	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	800,00	8,66	9,84	7.870,21
7.104	CPU	CPU006	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m²	70,54	365,04	414,69	29.251,91
7.105	CPU	CPU008	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MÃO DE OBRA	m²	29,90	486,72	552,92	16.532,21

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DA PARAÍBA	Base SINAPI-PB 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
8			**UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS**					**349.279,25**
8.1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***4.729,18***
8.2	sinapi	105009	LOCAÇÃO DE OBRAS	m	50,00	73,26	92,24	4.612,08
8.3	Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	150,00	0,62	0,78	117,10
8.4			***MOVIMENTO DE TERRA***					***2.931,56***
8.5	Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)	m³	54,76	11,25	14,16	775,67
8.6	Sinapi	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	150,00	0,45	0,57	84,99
8.7	Sinapi	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	75,00	11,86	14,93	1.119,97
8.8	Sinapi	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m³	75,00	1,35	1,70	127,48
8.9	Sinapi	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ /128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	75,00	8,72	10,98	823,45
8.10			***FUNDAÇÕES/ ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO***					***13.721,13***
8.11	Sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	kg	101,60	10,17	12,81	1.300,99
8.12	Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	17,00	486,78	612,90	10.419,38
8.13	Sinapi	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	17,00	38,57	48,56	825,58
8.14	Sinapi	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	7,80	119,66	150,66	1.175,18
8.15			***ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS***					***43.128,00***
8.16	CPU	CPU010	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m²	20,00	40,59	51,11	1.022,19
8.17	ORSE	10280/ORSE	MANTA EM LÃ DE VIDRO	m²	66,28	15,05	18,88	1.251,34
8.18	CPU	CPU009	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS INSTALAÇÃO	m²	56,54	355,06	447,06	25.278,56
8.19	Sinapi	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS.	m²	42,80	211,95	266,87	11.421,88
8.20	Sinapi	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	54,11	60,97	76,77	4.154,03
8.21			***PINTURAS***					***11.616,39***
8.22	Sinapi	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m²	263,90	34,96	44,02	11.616,39
8.23			***COBERTURAS***					***42.340,17***
8.24	ORSE	13874/ORSE	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DE CRECHE PADRÃO 1 DO PADRÃO FNDE, EM LIGTH STEEL FRAME, COM PERFIS UE70 MONTANTES DE TUBO UE70, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM. EXCLUSIVE TELHAS	m²	98,42	113,51	142,92	14.066,23
8.25	Sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	98,42	213,13	268,35	26.411,20
8.26	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	18,00	82,19	103,49	1.862,74
8.27			***CONSTRUÇÃO CIVIL***					***22.978,92***
8.28	Sinapi	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	m²	4,85	496,49	625,13	3.031,88
8.29	Sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,80	709,47	893,29	3.394,52
8.30	Sinapi	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	8,85	794,85	1.000,80	8.857,04
8.31	CPU	CPU007	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45x45cm COM ARGAMASSA AC III	m²	60,00	68,99	86,86	5.211,83
8.32	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	24,00	82,19	103,49	2.483,65
8.33			***INSTALAÇÕES PREDIAIS***					***13.202,47***
8.34	CPU	CPU001	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	2.630,00	3.311,43	3.311,43
8.35	CPU	CPU002	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	2.742,00	3.452,45	3.452,45
8.36	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	UND	1,00	2.061,49	2.595,62	2.595,62

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DA PARAÍBA	Base SINAPI-PB 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
8.37	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 m² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	UND	1,00	3.052,16	3.842,97	3.842,97
8.38			***SERVIÇOS DIVERSOS***					***32.355,06***
8.39	CPU	CPU003	CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS	m²	12,65	176,28	221,95	2.807,72
8.40	CPU	CPU004	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA	m	57,68	91,71	115,47	6.660,23
8.41	CPU	CPU005	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER	m	40,80	337,00	424,32	17.312,26
8.42	ORSE	00900/ORSE	ESCADA DE FERRO COM GUARDA-CORPO	m	0,90	601,49	754,57	679,11
8.43	CPU	CPU011	GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA	m	1,90	454,72	572,54	1.087,83
8.44	CPU	CPU013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON	un	1,00	3.024,31	3.807,91	3.807,91
8.45			***MATERIAIS***					***162.276,37***
8.46	Cotação		CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)	un	2,00	21.140,00	24.015,04	48.030,08
8.47	Sinapi	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	6,00	21,47	24,39	146,34
8.48	Sinapi	89357	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	18,00	29,77	33,82	608,74
8.49	Sinapi	89448	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	3,00	15,90	18,06	54,19
8.50	Sinapi	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	30,00	10,10	11,47	344,21
8.51	Sinapi	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	5,00	8,36	9,50	47,48
8.52	Sinapi	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	11,66	13,25	52,98
8.53	Sinapi	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	11,93	13,55	40,66
8.54	Sinapi	3874	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X1/2"	un	5,00	5,94	6,75	33,74
8.55	Sinapi	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	3,00	4,21	4,78	14,35
8.56	Sinapi	7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	5,00	6,63	7,53	37,66
8.57	Sinapi	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00	18,39	20,89	20,89
8.58	Sinapi	98	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00	27,53	31,27	31,27
8.59	Sinapi	11871	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	un	1,00	483,32	549,05	549,05
8.60	Sinapi	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	45,46	51,64	51,64
8.61	Sinapi	799	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"	un	1,00	3,48	3,95	3,95
8.62	Sinapi	11746	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1"	un	1,00	81,65	92,75	92,75
8.63	Sinapi	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	un	1,00	5,30	6,02	6,02
8.64	Sinapi	3855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X1/2"	un	1,00	5,12	5,82	5,82
8.65	Sinapi	11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	un	1,00	17,98	20,43	20,43
8.66	Sinapi	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	un	2,00	303,50	344,78	689,55
8.67	Sinapi	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	5,00	32,89	37,36	186,82
8.68	Sinapi	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	15,19	17,26	69,02
8.69	Sinapi	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,00	12,71	14,44	144,39
8.70	Sinapi	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	21,00	13,32	15,13	317,76
8.71	Sinapi	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	6,00	76,19	86,55	519,31
8.72	Sinapi	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	1,00	4,21	4,78	4,78
8.73	Sinapi	34628	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	un	1,00	62,42	70,91	70,91
8.74	Sinapi	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	un	6,00	44,26	50,28	301,68
8.75	ORSE	07943/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO AC, 30MA	un	3,00	278,50	309,14	927,41
8.76	Sinapi	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	un	1,00	206,34	234,40	234,40
8.77	Sinapi	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	397,50	2,62	2,98	1.183,09
8.78	Sinapi	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	un	2,00	88,88	100,97	201,94
8.79	Sinapi	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	m	77,58	4,35	4,94	383,37

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DA PARAÍBA	Base SINAPI-PB 03/2025 ORSE 02/2025
	Data: Maio/2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
8.80	Sinapi	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO	m	396,40	2,23	2,53	1.004,19
8.81	Sinapi	38076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	un	11,00	16,02	18,20	200,19
8.82	Sinapi	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	8,00	2,41	2,74	21,90
8.83	Sinapi	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	m	15,53	2,61	2,96	46,05
8.84	Sinapi	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	m	71,74	2,83	3,21	230,64
8.85	Sinapi	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	un	6,00	9,00	10,22	61,34
8.86	Sinapi	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	1,00	2,67	3,03	3,03
8.87	Sinapi	38063	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	un	4,00	8,62	9,79	39,17
8.88	Sinapi	38078	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	un	1,00	14,79	16,80	16,80
8.89	Sinapi	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	un	8,00	80,79	91,78	734,22
8.90	Sinapi	10569	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	un	6,00	3,31	3,76	22,56
8.91	Sinapi	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	600,00	8,66	9,84	5.902,66
8.92	Sinapi	100788	KIT CAVALETE PARA GÁS - SEM MEDIDOR OU REGULADOR - ENTRADA INDIVIDUAL PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 15 E 25 MM (1/2" E 1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	733,18	832,89	832,89
8.93	CPU	CPU008	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MATERIAL	m²	56,54	486,72	552,92	31.264,12
8.94	CPU	CPU006	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS MATERIAL	m²	160,29	365,04	414,69	66.469,93

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DA PARAÍBA

Base SINAPI-PB 03/2025
ORSE 02/2025
Data: Maio/2025

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU001**

DESCRIÇAO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS — UNIDADE: cj

MAO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE DE OBRAS	h	80,00			20,27	1.621,60
SINAPI	88309	PEDREIRO	h	40,00			25,21	1.008,40
							SUB-TOTAL	2.630,00
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	2.630,00
TOTAL - R$								2.630,00
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**2.630,00**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU002**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
EXECUÇAO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS — UNIDADE: cj

MAO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	80,00			21,50	1.720,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA	h	40,00			25,55	1.022,00
							SUB-TOTAL	2.742,00
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	2.742,00
TOTAL - R$								2.742,00
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**2.742,00**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU003**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS — UNIDADE: m²

MATERIAL

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500RPM, POTENCIA 2400 W	un	0,07			792,68	56,28
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un	1,00			94,63	94,63
							SUB-TOTAL	150,91

MAO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50			25,72	12,86
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50			25,02	12,51
							SUB-TOTAL	25,37
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	176,28
TOTAL - R$								176,28
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**176,28**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU004**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA — UNIDADE: m

MATERIAL

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500RPM, POTENCIA 2400 W	un	0,04			792,68	31,71
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un	0,50			94,63	47,32
							SUB-TOTAL	79,02

MAO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25			25,72	6,43
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25			25,02	6,26
							SUB-TOTAL	12,69
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	91,71
TOTAL - R$								91,71
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**91,71**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU005**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIAO ATRAVES DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER — UNIDADE: m

EQUIPAMENTO

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS	chp	0,18			98,73	18,23
SINAPI	92715	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	h	1,56			98,49	153,64
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	chp	0,24			281,74	67,28
							SUB-TOTAL	239,15

SERVIÇOS - COMPOSIÇOES AUXILIARES

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4".	m	1,00			57,73	57,73
							SUB-TOTAL	57,73

MAO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,56			25,72	40,12

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DA PARAÍBA	Base SINAPI-PB 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

								SUB-TOTAL	40,12
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	337,00
TOTAL - R$									337,00
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**337,00**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									**CPU006**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - CONSIDERANDO CHAPA DE 1,2mm								UNIDADE:	M²
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO		CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	KG	9,60				34,00	326,40
SINAPI	131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	0,60				64,40	38,64
								SUB-TOTAL	365,04
TOTAL - R$									365,04
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**365,04**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									**CPU007**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSOES 45x45cm COM ARGAMASSA AC III								UNIDADE:	m²
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
Sinapi	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	9,1325				2,92	
Sinapi	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 5 CM2	m²	1,1136				38,74	43,14
Sinapi	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1880				4,87	0,92
								SUB-TOTAL	44,06
MÃO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8064				25,72	20,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2068				20,27	4,19
								SUB-TOTAL	24,93
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	68,99
TOTAL - R$									68,99
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**68,99**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									**CPU008**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - MATERIAL								UNIDADE:	m
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	kg	38,00				10,65	404,70
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Kg	2,88				28,48	82,02
								SUB-TOTAL	486,72
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**486,72**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									**CPU009**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - MAO DE OBRA								UNIDADE:	m
MAO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS	H	8,99				25,02	224,93
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,42				20,27	130,13
								SUB-TOTAL	355,06
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	355,06
TOTAL - R$									355,06
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**355,06**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									**CPU0010**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - CONSIDERANDO CHAPA DE 1,2mm								UNIDADE:	M²
APENAS MÃO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80				25,72	20,58
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80				25,02	20,02
								SUB-TOTAL	40,59
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	40,59
TOTAL - R$									40,59
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**40,59**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									**CPU011**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA								UNIDADE:	m
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,8960000				9,47	8,49
SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0650000				27,35	1,78
SINAPI	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,3330000				2,50	8,33
SINAPI	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	1,04				17,39	18,12
SINAPI	21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	3,03				28,57	86,42
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,10				9,50	10,45

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DA PARAÍBA							Base SINAPI-PB 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025	
COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO								
SINAPI	100729	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,10			17,47	19,22
							SUB-TOTAL	152,80
MÃO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00			21,06	168,48
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,33			25,02	133,44
							SUB-TOTAL	301,92
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	454,72
TOTAL - R$								454,72
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**454,72**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO								**CPU012**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO DE CONTAINER DRY BOX 20 PES 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)							UNIDADE:	un
MATERIAL								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO	-	CONTAINER DRY BOX 20 PES 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)	un	1,00			20.978,75	20.978,75
COTAÇÃO	-	FRETE DE CONTAINER TIPO CIF	un	1,00				
							SUB-TOTAL	20.978,75
MÃO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
-	-	-	-	-			-	-
							SUB-TOTAL	
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	20.978,75
TOTAL - R$								20.978,75
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**20.978,75**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO								**CPU012**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO DE CONTAINER DRY BOX 20 PES 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)							UNIDADE:	un
MATERIAL								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO	-	CONTAINER DRY BOX 20 PES 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)	un	1,00			21.140,00	21.140,00
COTAÇÃO	-	FRETE DE CONTAINER TIPO CIF	un	1,00				
							SUB-TOTAL	21.140,00
MÃO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
-	-	-	-	-			-	-
							SUB-TOTAL	
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	21.140,00
TOTAL - R$								21.140,00
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**21.140,00**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO								**CPU013**
DESCRIÇAO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON							UNIDADE:	un
MATERIAL								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
ORSE	08851/ORSE	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	m	5,94			80,04	475,44
ORSE	03664/ORSE	Chapa aço fina preta lisa nº14, e=2,00mm (16,0 kg/m2)	m2	2,87			142,56	409,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m2	22,56			9,50	214,31
ORSE	13120/ORSE	Perfil Aço, UDC Enrijecido 75 x 40 x 3,43(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	5,34			15,40	82,23
							SUB-TOTAL	1.181,11
MAO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00			21,06	842,40
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00			25,02	1.000,80
							SUB-TOTAL	1.843,20
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	3.024,31
TOTAL - R$								3.024,31
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**3.024,31**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE EXTRAÇÃO DE MEL E DE PROCESSAMENTO DE FRUTOS EM CONTÊINERES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL

DATABASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2025 – NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMIDA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ

PLANILHA RESUMIDA DO CEARÁ (14ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
9	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	255.782,05	767.346,15
10	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	377.504,38	1.132.513,14

Base de Preços consultadas:

- SINAPI - 03/2025 – Ceará;
- ORSE - 02/2025 - Ceará.

Encargos Sociais – Não Desonerado:

- Horista: 115,10%;
- Mensalista: 71,84%.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO CEARÁ								Base SINAPI-CE 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
9			**UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL**					**255.782,05**
9.1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***538,06***
9.2	sinapi	105009	LOCAÇÃO DE OBRAS	m²	34,98	10,75	13,54	473,47
9.3	Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	75,44	0,68	0,86	64,59
9.4			***MOVIMENTO DE TERRA***					***2.190,18***
9.5	Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)	m³	54,74	11,88	14,96	818,81
9.6	Sinapi	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	45,50	0,54	0,68	30,94
9.7	Sinapi	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	64,40	13,28	16,72	1.076,82
9.8	Sinapi	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m³	19,05	1,47	1,85	35,26
9.9	Sinapi	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ /128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	19,05	9,52	11,99	228,35
9.10			***FUNDAÇÕES/ ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO***					***5.586,33***
9.11	Sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	kg	101,60	11,24	14,15	1.437,87
9.12	Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	3,96	514,09	647,29	2.563,27
9.13	Sinapi	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,96	44,59	56,14	222,33
9.14	Sinapi	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	7,80	138,77	174,73	1.362,86
9.17			***ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS***					***28.003,05***
9.18	CPU	CPU010	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m²	70,54	47,17	59,39	4.189,32
9.19	ORSE	10280/ORSE	MANTA EM LÃ DE VIDRO	m²	66,28	15,05	18,88	1.251,34
9.20	CPU	CPU009	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MÃO DE OBRA	m²	29,90	410,84	517,28	15.466,75
9.21	Sinapi	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	29,93	80,52	101,38	3.034,39
9.22	Sinapi	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS.	m²	12,10	266,66	335,75	4.061,25
9.23			***PINTURAS***					***8.394,73***
9.24	Sinapi	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m²	170,30	39,15	49,29	8.394,73
9.25			***COBERTURAS***					***41.209,43***
9.26	ORSE	13874/ORSE	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DE CRECHE PADRÃO 1 DO PADRÃO FNDE, EM LIGTH STEEL FRAME, COM PERFIS UE70 MONTANTES DE TUBO UE70, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM. EXCLUSIVE TELHAS	m²	96,00	113,51	142,92	13.720,36
9.27	Sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	96,00	210,37	264,88	25.428,18
9.28	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	17,60	93,00	117,10	2.060,89
9.29			***CONSTRUÇÃO CIVIL***					***8.252,37***
9.30	Sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	5,04	690,03	868,82	4.378,84
9.31	Sinapi	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,75	820,38	1.032,94	3.873,53
9.32			***INSTALAÇÕES PREDIAIS***					***14.529,89***
9.33	CPU	CPU001	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.038,00	3.825,15	3.825,15
9.34	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	un	1,00	2.142,43	2.697,53	2.697,53
9.35	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	un	1,00	3.177,47	4.000,75	4.000,75
9.36	CPU	CPU002	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.182,00	4.006,46	4.006,46
9.37			***SERVIÇOS DIVERSOS***					***29.297,38***
9.38	CPU	CPU003	CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS	m²	16,45	203,37	256,07	4.212,32
9.39	CPU	CPU004	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA	m	58,26	106,83	134,51	7.836,39
9.40	CPU	CPU005	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER	m	21,90	357,09	449,61	9.846,46
9.41	CPU	CPU011	GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA	m	4,95	510,56	642,84	3.182,07
9.42	CPU	CPU013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON	un	1,00	3.351,71	4.220,14	4.220,14
9.43			***MATERIAIS***					***117.780,63***
9.44	Cotação		CONTAINER DRY BOX 20 PÉS 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)	un	2,00	19.863,00	22.564,37	45.128,74
9.45	Sinapi	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	12,00	24,24	27,54	330,44
9.46	Sinapi	89357	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	18,00	32,88	37,35	672,33
9.47	Sinapi	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	3,00	6,47	7,35	22,05
9.48	Sinapi	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	20,00	10,69	12,14	242,88
9.49	Sinapi	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	1,00	14,82	16,84	16,84
9.50	Sinapi	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	12,00	9,79	11,12	133,46
9.51	Sinapi	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,00	13,31	15,12	151,20

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

9.52	Sinapi	3515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	2,00	6,18	7,02	14,04

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO CEARÁ

Base SINAPI-CE 03/2025
ORSE 02/2025

Data: Maio/2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
9.53	Sinapi	7121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,00	8,69	9,87	19,74
9.54	Sinapi	798	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	un	2,00	1,11	1,26	2,52
9.55	Sinapi	103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	2,00	4,91	5,58	11,16
9.56	Sinapi	3878	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	un	2,00	11,34	12,88	25,76
9.57	Sinapi	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	un	2,00	5,30	6,02	12,04
9.58	Sinapi	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	13,47	15,30	45,91
9.59	Sinapi	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	18,53	21,05	63,15
9.60	Sinapi	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	un	4,00	17,58	19,97	79,88
9.61	Sinapi	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM,	un	4,00	24,47	27,80	111,19
9.62	Sinapi	34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	un	1,00	296,26	336,55	336,55
9.63	Sinapi	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	65,24	74,11	74,11
9.64	Sinapi	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	88,88	100,97	201,94
9.65	Sinapi	7603	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERA	un	2,00	37,08	42,12	84,25
9.66	Sinapi	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	32,90	37,37	37,37
9.67	Sinapi	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	un	2,00	21,72	24,67	49,35
9.68	Sinapi	3143	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	un	1,00	39,77	45,18	45,18
9.69	Sinapi	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	un	1,00	401,85	456,50	456,50
9.70	Sinapi	11735	PROLONGADOR PAR CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO DN300, PVC	un	1,00	10,01	11,37	11,37
9.71	Sinapi	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	5,00	42,11	47,84	239,18
9.72	Sinapi	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	11,00	22,49	25,55	281,04
9.73	Sinapi	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	18,24	20,72	62,16
9.74	Sinapi	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	1,00	10,54	11,97	11,97
9.75	Sinapi	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,00	16,99	19,30	154,41
9.76	Sinapi	89563	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	2,00	37,74	42,87	85,75
9.77	Sinapi	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	17,00	15,00	17,04	289,68
9.78	Sinapi	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	47,19	53,61	107,22
9.79	Sinapi	20043	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, LINHA NORMAL	un	2,00	8,92	10,13	20,27
9.80	Sinapi	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	13,15	14,94	14,94
9.81	Sinapi	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EMMETAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	900,78	1.023,29	1.023,29
9.82	Sinapi	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	505,45	574,19	574,19
9.83	Cotação		LAVADOR DE BOTAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	un	1,00	3.080,06	3.498,94	3.498,94
9.84	Sinapi	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	72,00	81,79	163,58
9.85	Sinapi	94768	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	1,00	73,77	83,80	83,80
9.86	Cotação		PEDALEIRA PARA ACIONAMENTO TORNEIRA, ROSCA 1/2"	un	2,00	145,40	165,17	330,34
9.87	Sinapi	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	49,00	3,00	3,41	166,99
9.88	Sinapi	91926	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	180,00	4,33	4,92	885,40
9.89	Sinapi	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	20,05	22,78	91,11
9.90	Sinapi	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00	36,29	41,23	41,23
9.91	ORSE	11054/ORSE	CAIXA METÁLICA COM UMA TOMADA 2P+T PARA INSTALAÇÃO APARENTE	un	10,00	27,17	30,16	301,59
9.92	Sinapi	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	5,00	26,85	30,50	152,51
9.93	Sinapi	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	16,31	18,53	18,53
9.94	Sinapi	101892	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	7,00	71,17	80,85	565,94
9.95	ORSE	07943/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO AC, 30MA	un	3,00	278,50	309,14	927,41
9.96	Sinapi	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	57,63	65,47	130,94
9.97	Sinapi	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	67,78	77,00	77,00
9.98	ORSE	4878/ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, APARENTE SEM ELETRODUTO	un	5,00	65,23	72,41	362,03
9.99	ORSE	14448/ORSE	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1")	m	50,00	33,67	37,37	1.868,69
9.100	Sinapi	1879	CURVA 90° PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	un	16,00	2,23	2,53	40,53
9.101	Sinapi	39128	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	un	50,00	3,43	3,90	194,82

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO CEARÁ	Base SINAPI-CE 03/2025 ORSE 02/2025
	Data: Maio/2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
9.102	Sinapi	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	540,56	614,08	614,08
9.103	Sinapi	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	800,00	9,18	10,43	8.342,78
9.104	CPU	CPU006	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m²	70,54	365,80	415,54	29.312,49
9.105	CPU	CPU008	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MÃO DE OBRA	m²	29,90	540,71	614,24	18.365,85

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO CEARÁ	Base SINAPI-CE 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
10			**UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS**					**377.504,38**
10.1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***805,20***
10.2	sinapi	105009	LOCAÇÃO DE OBRAS	m	50,00	10,75	13,54	676,77
10.3	Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	150,00	0,68	0,86	128,43
10.4			***MOVIMENTO DE TERRA***					***3.212,98***
10.5	Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)	m³	54,76	11,88	14,96	819,11
10.6	Sinapi	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	150,00	0,54	0,68	101,99
10.7	Sinapi	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	75,00	13,28	16,72	1.254,06
10.8	Sinapi	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m³	75,00	1,47	1,85	138,82
10.9	Sinapi	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ /128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	75,00	9,52	11,99	899,00
10.10			***FUNDAÇÕES/ ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO***					***14.759,11***
10.11	Sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	kg	101,60	11,24	14,15	1.437,87
10.12	Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	17,00	514,09	647,29	11.003,94
10.13	Sinapi	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	17,00	44,59	56,14	954,44
10.14	Sinapi	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	7,80	138,77	174,73	1.362,86
10.15			***ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS***					***61.178,93***
10.16	CPU	CPU010	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m²	160,29	47,17	59,39	9.519,50
10.17	ORSE	9854	REVESTIMENTO TERMICO NAS PAREDES EXTERNAS COM LÃ DE VIDRO	m²	134,78	15,05	18,95	2.554,01
10.18	CPU	CPU009	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS INSTALAÇÃO	m²	56,54	410,84	517,28	29.249,23
10.19	Sinapi	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS.	m²	42,80	266,66	335,75	14.370,17
10.20	Sinapi	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	54,11	80,52	101,38	5.486,02
10.21			***PINTURAS***					***13.008,62***
10.22	Sinapi	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m²	263,90	39,15	49,29	13.008,62
10.23			***COBERTURAS***					***42.243,14***
10.24	ORSE	13874/ORSE	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DE CRECHE PADRÃO 1 DO PADRÃO FNDE, EM LIGTH STEEL FRAME, COM PERFIS UE70 MONTANTES DE TUBO UE70, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM. EXCLUSIVE TELHAS	m²	98,42	113,51	142,92	14.066,23
10.25	Sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	98,42	210,37	264,88	26.069,18
10.26	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	18,00	93,00	117,10	2.107,73
10.27			***CONSTRUÇÃO CIVIL***					***26.287,61***
10.28	Sinapi	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	m²	4,85	474,12	596,96	2.895,28
10.29	Sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,80	690,03	868,82	3.301,50
10.30	Sinapi	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	8,85	820,38	1.032,94	9.141,52
10.31	CPU	CPU007	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45x45cm COM ARGAMASSA AC III	m²	60,00	107,74	135,65	8.139,00
10.32	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	24,00	93,00	117,10	2.810,31
10.33			***INSTALAÇÕES PREDIAIS***					***14.529,89***
10.34	CPU	CPU001	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.038,00	3.825,15	3.825,15
10.35	CPU	CPU002	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.182,00	4.006,46	4.006,46

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO CEARÁ	Base SINAPI-CE 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
10.36	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	un	1,00	2.142,43	2.697,53	2.697,53
10.37	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	un	1,00	3.177,47	4.000,75	4.000,75
10.38			***SERVIÇOS DIVERSOS***					***35.462,38***
10.39	CPU	CPU003	CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS	m²	12,65	203,37	256,07	3.239,26
10.40	CPU	CPU004	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA	m	57,68	106,83	134,51	7.758,37
10.41	CPU	CPU005	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER	m	40,80	357,09	449,61	18.344,10
10.42	ORSE	00900/ORSE	ESCADA DE FERRO COM GUARDA-CORPO	m	0,90	601,49	754,57	679,11
10.43	CPU	CPU011	GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA	m	1,90	510,56	642,84	1.221,40
10.44	CPU	CPU013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON	un	1,00	3.351,71	4.220,14	4.220,14
10.45			***MATERIAIS***					***166.016,52***
10.46	Cotação		CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)	un	2,00	20.992,00	23.846,91	47.693,82
10.47	Sinapi	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	6,00	24,24	27,54	165,22
10.48	Sinapi	89357	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	18,00	32,88	37,35	672,33
10.49	Sinapi	89448	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	3,00	15,48	17,59	52,76
10.50	Sinapi	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	30,00	10,69	12,14	364,32
10.51	Sinapi	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	5,00	9,79	11,12	55,61
10.52	Sinapi	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	13,31	15,12	60,48
10.53	Sinapi	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	12,95	14,71	44,13
10.54	Sinapi	3874	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X1/2"	un	5,00	5,68	6,45	32,26
10.55	Sinapi	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	3,00	4,45	5,06	15,17
10.56	Sinapi	7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	5,00	6,34	7,20	36,01
10.57	Sinapi	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00	17,58	19,97	19,97
10.58	Sinapi	98	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00	26,32	29,90	29,90
10.59	Sinapi	11871	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	un	1,00	495,45	562,83	562,83
10.60	Sinapi	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	32,90	37,37	37,37
10.61	Sinapi	799	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"	un	1,00	3,33	3,78	3,78
10.62	Sinapi	11746	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1"	un	1,00	80,34	91,27	91,27
10.63	Sinapi	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	un	1,00	5,30	6,02	6,02
10.64	Sinapi	3855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X1/2"	un	1,00	4,90	5,57	5,57
10.65	Sinapi	11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	un	1,00	15,41	17,51	17,51
10.66	Sinapi	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	un	2,00	401,85	456,50	913,00
10.67	Sinapi	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	5,00	42,11	47,84	239,18
10.68	Sinapi	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	16,54	18,79	75,16
10.69	Sinapi	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,00	14,18	16,11	161,08
10.70	Sinapi	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	21,00	15,00	17,04	357,84
10.71	Sinapi	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	6,00	84,32	95,79	574,73
10.72	Sinapi	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	1,00	4,45	5,06	5,06
10.73	Sinapi	34628	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	un	1,00	71,16	80,84	80,84
10.74	Sinapi	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	un	6,00	50,45	57,31	343,87
10.75	ORSE	07943/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO AC, 30MA	un	3,00	278,50	309,14	927,41
10.76	Sinapi	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	un	1,00	129,90	147,57	147,57
10.77	Sinapi	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	397,50	2,20	2,50	993,43
10.78	Sinapi	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	un	2,00	101,33	115,11	230,22

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO CEARÁ	Base SINAPI-CE 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
10.79	Sinapi	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	m	77,58	3,65	4,15	321,68
10.80	Sinapi	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	m	396,40	1,87	2,12	842,08
10.81	Sinapi	38076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	un	11,00	19,22	21,83	240,17
10.82	Sinapi	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	8,00	3,44	3,91	31,26
10.83	Sinapi	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	m	15,53	2,08	2,36	36,70
10.84	Sinapi	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	m	71,74	2,26	2,57	184,18
10.85	Sinapi	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	un	6,00	9,89	11,24	67,41
10.86	Sinapi	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	1,00	3,82	4,34	4,34
10.87	Sinapi	38063	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	un	4,00	10,34	11,75	46,98
10.88	Sinapi	38078	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	un	1,00	10,34	11,75	11,75
10.89	Sinapi	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	un	8,00	80,79	91,78	734,22
10.90	Sinapi	10569	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	un	6,00	3,29	3,74	22,42
10.91	Sinapi	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	600,00	9,18	10,43	6.257,09
10.92	Sinapi	100788	KIT CAVALETE PARA GÁS - SEM MEDIDOR OU REGULADOR - ENTRADA INDIVIDUAL PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 15 E 25 MM (1/2" E 1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	758,10	861,20	861,20
10.93	CPU	CPU008	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MATERIAL	m²	56,54	540,71	614,24	34.731,73
10.94	CPU	CPU006	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS MATERIAL	m²	160,29	365,80	415,54	66.607,59

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO CEARÁ	Base SINAPI-CE 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU001**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS — UNIDADE: cj

MÃO DE OBRA

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE DE OBRAS	h	80,00			23,37	1.869,60
SINAPI	88309	PEDREIRO	h	40,00			29,21	1.168,40
							SUB-TOTAL	3.038,00
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	3.038,00
TOTAL - R$								3.038,00
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**3.038,00**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU002**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS — UNIDADE: cj

MÃO DE OBRA

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	80,00			24,99	1.999,20
SINAPI	88264	ELETRICISTA	h	40,00			29,57	1.182,80
							SUB-TOTAL	3.182,00
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	3.182,00
TOTAL - R$								3.182,00
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**3.182,00**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU003**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS — UNIDADE: m²

MATERIAL

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500RPM, POTENCIA 2400 W	un	0,07			1.142,45	81,11
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un	1,00			92,78	92,78
							SUB-TOTAL	173,89

MÃO DE OBRA

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50			29,95	14,98
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50			29,01	14,51
							SUB-TOTAL	29,48
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	203,37
TOTAL - R$								203,37
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**203,37**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU004**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA — UNIDADE: m

MATERIAL

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500RPM, POTENCIA 2400 W	un	0,04			1.142,45	45,70
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un	0,50			92,78	46,39
							SUB-TOTAL	92,09

MÃO DE OBRA

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25			29,95	7,49
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25			29,01	7,25
							SUB-TOTAL	14,74
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	106,83
TOTAL - R$								106,83
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**106,83**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU005**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVES DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER — UNIDADE: m

EQUIPAMENTO

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS	chp	0,18			93,64	17,29
SINAPI	92715	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	h	1,56			93,25	145,47
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	chp	0,24			297,49	71,04
							SUB-TOTAL	233,80

SERVIÇOS - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4".	m	1,00			76,57	76,57
							SUB-TOTAL	76,57

MÃO DE OBRA

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,56			29,95	46,72
							SUB-TOTAL	46,72
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	357,09
TOTAL - R$								357,09

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO CEARÁ	Base SINAPI-CE 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

BDI	%	1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$		**357,09**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU006**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - CONSIDERANDO CHAPA DE 1,2mm — UNIDADE: M²

MATERIAL

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO		CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	KG	9,60	34,00	326,40
SINAPI	131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	0,60	65,66	39,40
					SUB-TOTAL	365,80
TOTAL - R$						365,80
BDI	%					1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$						**365,80**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO — **CPU007**

DESCRIÇAO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45x45cm COM ARGAMASSA AC III — UNIDADE: m²

MATERIAL

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
Sinapi	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	9,1325	3,77	34,43
Sinapi	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 5 CM2	m²	1,1136	38,74	43,14
Sinapi	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,1880	6,28	1,18
					SUB-TOTAL	78,75

MAO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8064	29,95	24,15
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2068	23,37	4,83
					SUB-TOTAL	28,98
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00		CUSTO	107,74
TOTAL - R$						107,74
BDI	%					1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$						**107,74**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO — **CPU008**

DESCRIÇAO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - MATERIAL — UNIDADE: m

MATERIAL

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	kg	38,00	10,57	401,66
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Kg	2,88	48,28	139,05
					SUB-TOTAL	540,71
BDI	%					1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$						**540,71**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO — **CPU009**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇAO - MAO DE OBRA — UNIDADE: m

MAO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,99	29,01	260,80
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,42	23,37	150,04
					SUB-TOTAL	410,84
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00		CUSTO	410,84
TOTAL - R$						410,84
BDI	%					1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$						**410,84**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO — **CPU0010**

DESCRIÇAO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - CONSIDERANDO CHAPA DE 1,2mm — UNIDADE: M²

APENAS MÃO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	29,95	23,96
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	29,01	23,21
					SUB-TOTAL	47,17
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00		CUSTO	47,17
TOTAL - R$						47,17
BDI	%					1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$						**47,17**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU011**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25
GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE — UNIDADE: m

MATERIAL

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,8960000	9,40	8,42
SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0650000	46,36	3,01
SINAPI	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,3330000	3,03	10,10
SINAPI	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	1,04	17,39	18,12
SINAPI	21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	3,03	28,57	86,42
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,10	10,75	11,83

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO CEARÁ								Base SINAPI-CE 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025	
COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO									
SINAPI	100729	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,10			19,58	21,54
							SUB-TOTAL	159,44
MÃO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00			24,55	196,40
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,33			29,01	154,72
							SUB-TOTAL	351,12
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	510,56
TOTAL - R$								510,56
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**510,56**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									**CPU012**
DESCRIÇAO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO DE CONTAINER DRY BOX 20 PES 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)								UNIDADE:	un
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL	
COTAÇÃO	-	CONTAINER DRY BOX 20 PES 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)	un	1,00			19.863,00	19.863,00	
COTAÇÃO	-	FRETE DE CONTAINER TIPO CIF	un	1,00					
							SUB-TOTAL	19.863,00	
MÃO DE OBRA									
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL	
-	-	-	-	-			-	-	
							SUB-TOTAL		
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	19.863,00	
TOTAL - R$								19.863,00	
BDI	%							1,00	
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**19.863,00**	

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									**CPU012**
DESCRIÇAO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO DE CONTAINER HIGH CUBE 40 PES 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)								UNIDADE:	un
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL	
COTAÇÃO	-	CONTAINER HIGH CUBE 40 PES 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)	un	1,00			20.992,00	20.992,00	
COTAÇÃO	-	FRETE DE CONTAINER TIPO CIF	un	1,00					
							SUB-TOTAL	20.992,00	
MÃO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL	
-	-	-	-	-			-	-	
							SUB-TOTAL		
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	20.992,00	
TOTAL - R$								20.992,00	
BDI	%							1,00	
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**20.992,00**	

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									**CPU013**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE SUPORTE PARA CAIXA D'AGUA EM METALON								UNIDADE:	un
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL	
ORSE	08851/ORSE	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	m	5,94			80,04	475,44	
ORSE	03664/ORSE	Chapa aço fina preta lisa nº14, e=2,00mm (16,0 kg/m2)	m2	2,87			142,56	409,14	
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m2	22,56			10,75	242,51	
ORSE	13120/ORSE	Perfil Aço, UDC Enrijecido 75 x 40 x 3,43(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	5,34			15,40	82,23	
							SUB-TOTAL	1.209,31	
MAO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00			24,55	982,00	
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00			29,01	1.160,40	
							SUB-TOTAL	2.142,40	
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	3.351,71	
TOTAL - R$								3.351,71	
BDI	%							1,00	
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**3.351,71**	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE EXTRAÇÃO DE MEL E DE PROCESSAMENTO DE FRUTOS EM CONTÊINERES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL

DATABASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2025 – NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMIDA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PLANILHA RESUMIDA DE PERNAMBUCO (15ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
11	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	246.496,89	739.490,67
12	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	378.912,34	1.136.737,02

Base de Preços consultadas:

- SINAPI - 03/2025 – Pernambuco;
- ORSE - 02/2025 - Ceará.

Encargos Sociais – Não Desonerado:

- Horista: 113,84%;
- Mensalista: 70,11%.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO (15ª SR)	Base SINAPI-PE 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
11			**UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL**					**246.496,89**
11.1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***3.668,08***
11.2	sinapi	105009	LOCAÇÃO DE OBRAS	m²	34,98	81,86	103,07	3.605,39
11.3	Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	75,44	0,66	0,83	62,69
11.4			***MOVIMENTO DE TERRA***					***1.379,93***
11.5	Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)	m³	11,20	11,36	14,30	160,20
11.6	Sinapi	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	45,50	0,45	0,57	25,78
11.7	Sinapi	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	64,40	11,66	14,68	945,46
11.8	Sinapi	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m³	19,05	1,39	1,75	33,34
11.9	Sinapi	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ /128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	19,05	8,97	11,29	215,15
11.10			***FUNDAÇÕES/ ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO***					***5.331,50***
11.11	Sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	kg	101,60	10,32	12,99	1.320,18
11.12	Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	3,96	493,83	621,78	2.462,25
11.13	Sinapi	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,96	43,63	54,93	217,54
11.14	Sinapi	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	7,80	135,58	170,71	1.331,53
11.17			***ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS***					***26.312,75***
11.18	CPU	CPU010	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m²	70,54	42,78	53,87	3.799,94
11.19	ORSE	10280/ORSE	MANTA EM LÃ DE VIDRO	m²	66,28	15,05	18,95	1.255,93
11.20	CPU	CPU009	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MÃO DE OBRA	m²	29,90	400,32	504,04	15.070,79
11.21	Sinapi	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	29,93	72,72	91,56	2.740,44
11.22	Sinapi	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 m², COM VÃOS.	m²	12,10	226,24	284,86	3.445,65
11.23			***PINTURAS***					***10.376,01***
11.24	Sinapi	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m²	170,30	48,39	60,93	10.376,01
11.25			***COBERTURAS***					***40.753,20***
11.26	ORSE	13874/ORSE	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DE CRECHE PADRÃO 1 DO PADRÃO FNDE, EM LIGTH STEEL FRAME, COM PERFIS UE70 MONTANTES DE TUBO UE70, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM. EXCLUSIVE TELHAS	m²	96,00	113,51	142,92	13.720,36
11.27	Sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	96,00	209,67	264,00	25.343,57
11.28	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	17,60	76,23	95,98	1.689,27
11.29			***CONSTRUÇÃO CIVIL***					***5.639,24***
11.30	Sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	5,04	485,94	611,85	3.083,71
11.31	Sinapi	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,75	541,24	681,48	2.555,53
11.32			***INSTALAÇÕES PREDIAIS***					***9.116,97***
11.33	CPU	CPU004	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	2.969,60	3.739,02	3.739,02
11.34	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	un	1,00	1.722,17	2.168,38	2.168,38
11.35	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 m² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	un	1,00	2.549,10	3.209,57	3.209,57
11.36	CPU	CPU002	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00			
11.37			***SERVIÇOS DIVERSOS***					***29.589,25***
11.38	CPU	CPU003	CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS	m²	16,45	201,75	254,02	4.178,66
11.39	CPU	CPU004	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA	m	58,26	105,31	132,60	7.725,33
11.40	CPU	CPU005	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER	m	21,90	369,03	464,64	10.175,62
11.41	CPU	CPU011	GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FunO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA	m	4,95	530,33	667,74	3.305,30
11.42	CPU	CPU013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON	un	1,00	3.339,16	4.204,34	4.204,34
11.43			***MATERIAIS***					***114.329,96***
11.44	Cotação		CONTAINER DRY BOX 20 PÉS 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)	un	2,00	19.023,00	21.610,13	43.220,26
11.45	Sinapi	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	12,00	23,85	27,09	325,12
11.46	Sinapi	89357	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	18,00	32,58	37,01	666,20
11.47	Sinapi	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	3,00	5,92	6,73	20,18
11.48	Sinapi	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	20,00	9,77	11,10	221,97
11.49	Sinapi	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	1,00	13,55	15,39	15,39
11.50	Sinapi	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	12,00	9,56	10,86	130,32
11.51	Sinapi	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,00	13,10	14,88	148,82
11.52	Sinapi	3515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	2,00	6,41	7,28	14,56

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO (15ª SR)	Base SINAPI-PE 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
11.53	Sinapi	7121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,00	9,02	10,25	20,49
11.54	Sinapi	798	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	un	2,00	1,16	1,32	2,64
11.55	Sinapi	103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	2,00	4,83	5,49	10,97
11.56	Sinapi	3878	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	un	2,00	11,78	13,38	26,76
11.57	Sinapi	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	un	2,00	5,47	6,21	12,43
11.58	Sinapi	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	13,16	14,95	44,85
11.59	Sinapi	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	18,26	20,74	62,23
11.60	Sinapi	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	un	4,00	18,25	20,73	82,93
11.61	Sinapi	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM,	un	4,00	36,36	41,30	165,22
11.62	Sinapi	34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	un	1,00	253,93	288,46	288,46
11.63	Sinapi	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	68,47	77,78	77,78
11.64	Sinapi	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	93,30	105,99	211,98
11.65	Sinapi	7603	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERA	un	2,00	46,12	52,39	104,78
11.66	Sinapi	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	28,55	32,43	32,43
11.67	Sinapi	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	un	2,00	21,07	23,94	47,87
11.68	Sinapi	3143	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	un	1,00	7,84	8,91	8,91
11.69	Sinapi	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	un	1,00	286,19	325,11	325,11
11.70	Sinapi	11735	PROLONGADOR PAR CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO DN300, PVC	un	1,00	7,13	8,10	8,10
11.71	Sinapi	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	5,00	34,28	38,94	194,71
11.72	Sinapi	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	11,00	22,66	25,74	283,16
11.73	Sinapi	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	16,92	19,22	57,66
11.74	Sinapi	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	1,00	10,11	11,48	11,48
11.75	Sinapi	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,00	15,64	17,77	142,14
11.76	Sinapi	89563	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	2,00	34,10	38,74	77,48
11.77	Sinapi	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	17,00	14,85	16,87	286,79
11.78	Sinapi	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	43,16	49,03	98,06
11.79	Sinapi	20043	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, LINHA NORMAL	un	2,00	8,16	9,27	18,54
11.80	Sinapi	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	10,80	12,27	12,27
11.81	Sinapi	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EMMETAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	909,90	1.033,65	1.033,65
11.82	Sinapi	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	523,63	594,84	594,84
11.83	Cotação		LAVADOR DE BOTAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	un	1,00	3.087,90	3.507,85	3.507,85
11.84	Sinapi	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	88,61	100,66	201,32
11.85	Sinapi	94768	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	1,00	75,32	85,56	85,56
11.86	Cotação		PEDALEIRA PARA ACIONAMENTO TORNEIRA, ROSCA 1/2"	un	2,00	145,40	165,17	330,34
11.87	Sinapi	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 Mm², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	49,00	3,11	3,53	173,12
11.88	Sinapi	91926	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 Mm²	m	180,00	4,49	5,10	918,12
11.89	Sinapi	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	18,77	21,32	85,29
11.90	Sinapi	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00	34,45	39,14	39,14
11.91	ORSE	11054/ORSE	CAIXA METÁLICA COM UMA TOMADA 2P+T PARA INSTALAÇÃO APARENTE	un	10,00	27,17	30,87	308,65
11.92	Sinapi	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	5,00	27,08	30,76	153,81
11.93	Sinapi	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	19,72	22,40	22,40
11.94	Sinapi	101892	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	7,00	90,71	103,05	721,33
11.95	ORSE	07943/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO AC, 30MA	un	3,00	278,50	316,38	949,13
11.96	Sinapi	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	73,71	83,73	167,47
11.97	Sinapi	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	79,59	90,41	90,41
11.98	ORSE	04878/ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, APARENTE SEM ELETRODUTO	un	5,00	65,23	74,10	370,51
11.99	ORSE	14448/ORSE	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	m	50,00	33,67	38,25	1.912,46
11.100	Sinapi	1879	CURVA 90° PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	un	16,00	4,05	4,60	73,61
11.101	Sinapi	39128	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	un	50,00	2,59	2,94	147,11

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO (15ª SR)	Base SINAPI-PE 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Maio/2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
11.102	Sinapi	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	504,70	573,34	573,34
11.103	Sinapi	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	800,00	8,94	10,16	8.124,67
11.104	CPU	CPU006	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m²	70,54	354,85	403,11	28.435,03
11.105	CPU	CPU008	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MÃO DE OBRA	m²	29,90	524,98	596,38	17.831,76

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO (15ª SR)								Base SINAPI-TO 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Agosto - 2024
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
12			**UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS**					**378.912,34**
12.1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***5.278,15***
12.2	sinapi	105009	LOCAÇÃO DE OBRAS	m	50,00	81,86	103,07	5.153,50
12.3	Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	150,00	0,66	0,83	124,65
12.4			***MOVIMENTO DE TERRA***					***2.947,64***
12.5	Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)	m³	54,76	11,36	14,30	783,25
12.6	Sinapi	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	150,00	0,45	0,57	84,99
12.7	Sinapi	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	75,00	11,66	14,68	1.101,08
12.8	Sinapi	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m³	75,00	1,39	1,75	131,26
12.9	Sinapi	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ /128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	75,00	8,97	11,29	847,06
12.10			***FUNDAÇÕES/ ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO***					***14.155,88***
12.11	Sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	kg	101,60	10,32	12,99	1.320,18
12.12	Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	17,00	493,83	621,78	10.570,28
12.13	Sinapi	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E CABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	17,00	43,63	54,93	933,89
12.14	Sinapi	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	7,80	135,58	170,71	1.331,53
12.15			***ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS***					***58.066,04***
12.16	CPU	CPU010	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m²	160,29	42,78	53,87	8.634,72
12.17	ORSE	10280/ORSE	MANTA EM LÃ DE VIDRO	m²	134,78	22,30	28,08	3.784,34
12.18	CPU	CPU008	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS INSTALAÇÃO	m²	56,54	400,32	504,04	28.500,43
12.19	Sinapi	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 m², COM VÃOS.	m²	42,80	226,24	284,86	12.191,96
12.20	Sinapi	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	54,11	72,72	91,56	4.954,59
12.21			***PINTURAS***					***16.078,86***
12.22	Sinapi	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m²	263,90	48,39	60,93	16.078,86
12.23			***COBERTURAS***					***41.776,33***
12.24	ORSE	13874/ORSE	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DE CRECHE PADRÃO 1 DO PADRÃO FNDE, EM LIGTH STEEL FRAME, COM PERFIS UE70 MONTANTES DE TUBO UE70, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM. EXCLUSIVE TELHAS	m²	98,42	113,51	142,92	14.066,23
12.25	Sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	98,42	209,67	264,00	25.982,44
12.26	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	18,00	76,23	95,98	1.727,66
12.27			***CONSTRUÇÃO CIVIL***					***31.590,37***
12.28	Sinapi	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	m²	4,85	340,38	428,57	2.078,58
12.29	Sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,80	485,94	611,85	2.325,02
12.30	Sinapi	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	8,85	405,48	510,54	4.518,28
12.31	Sinapi	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m²	60,00	269,57	339,42	20.364,94
12.32	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	24,00	76,23	95,98	2.303,55
12.33			***INSTALAÇÕES PREDIAIS***					***14.056,15***
12.34	CPU	CPU001	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	2.969,60	3.739,02	3.739,02
12.35	CPU	CPU002	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.094,00	3.895,66	3.895,66
12.36	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	UND	1,00	2.549,10	3.209,57	3.209,57
12.37	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 m² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	UND	1,00	2.550,95	3.211,90	3.211,90
12.38			***SERVIÇOS DIVERSOS***					***33.677,99***
12.39	CPU	CPU003	CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS	m²	12,65	201,75	254,02	3.213,37
12.40	CPU	CPU004	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA	m	57,68	105,31	132,60	7.648,42
12.41	CPU	CPU005	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER	m	40,80	305,13	384,19	15.674,92
12.42	ORSE	00900/ORSE	ESCADA DE FERRO COM GUARDA-CORPO	m	0,90	1.472,16	1.853,60	1.668,24
12.43	CPU	CPU011	GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA	m	1,90	530,33	667,74	1.268,70

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO (15ª SR)								Base SINAPI-TO 03/2025 ORSE 02/2025 Data: Agosto - 2024
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
12.44	CPU	CPU013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON	un	1,00	3.339,16	4.204,34	4.204,34
12.45			***MATERIAIS***					***161.284,93***
12.46	Cotação		CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)	un	2,00	20.159,00	22.900,62	45.801,25
12.47	Sinapi	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	6,00	23,85	27,09	162,56
12.48	Sinapi	89357	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	18,00	32,58	37,01	666,20
12.49	Sinapi	89448	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	15,97	14,77	16,78	267,96
12.50	Sinapi	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	30,00	9,77	11,10	332,96
12.51	Sinapi	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	5,00	9,56	10,86	54,30
12.52	Sinapi	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	13,10	14,88	59,53
12.53	Sinapi	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	12,95	14,71	44,13
12.54	Sinapi	3874	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X1/2"	un	5,00	5,45	6,19	30,96
12.55	Sinapi	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	3,00	4,07	4,62	13,87
12.56	Sinapi	7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	5,00	6,58	7,47	37,37
12.57	Sinapi	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00	18,25	20,73	20,73
12.58	Sinapi	98	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00	25,82	29,33	29,33
12.59	Sinapi	11871	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	un	1,00	424,66	482,41	482,41
12.60	Sinapi	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	28,55	32,43	32,43
12.61	Sinapi	799	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"	un	1,00	3,46	3,93	3,93
12.62	Sinapi	11746	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1"	un	1,00	85,24	96,83	96,83
12.63	Sinapi	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	un	1,00	5,47	6,21	6,21
12.64	Sinapi	3855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X1/2"	un	1,00	5,08	5,77	5,77
12.65	Sinapi	11674	REGISTRO ESFERA PVC DN25 SOLDAVEL	un	1,00	22,90	26,01	26,01
12.66	Sinapi	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	un	2,00	286,19	325,11	650,22
12.67	Sinapi	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	5,00	33,39	37,93	189,66
12.68	Sinapi	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	16,54	18,79	75,16
12.69	Sinapi	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,00	14,09	16,01	160,06
12.70	Sinapi	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	21,00	14,85	16,87	354,26
12.71	Sinapi	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	6,00	76,65	87,07	522,45
12.72	Sinapi	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	1,00	4,07	4,62	4,62
12.73	Sinapi	34628	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	un	1,00	93,63	106,36	106,36
12.74	Sinapi	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32ª	un	6,00	66,39	75,42	452,51
12.75	ORSE	07943/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO AC, 30MA	un	3,00	278,50	316,38	949,13
12.76	Sinapi	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	un	1,00	209,38	237,86	237,86
12.77	Sinapi	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 Mm²	m	397,50	2,34	2,66	1.056,65
12.78	Sinapi	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	un	2,00	133,33	151,46	302,93
12.79	Sinapi	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 Mm²	m	77,58	3,89	4,42	342,83
12.80	Sinapi	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 Mm²	m	396,40	2,00	2,27	900,62
12.81	Sinapi	38076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	un	11,00	16,80	19,08	209,93
12.82	Sinapi	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	8,00	6,26	7,11	56,89
12.83	Sinapi	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	m	15,53	2,82	3,20	49,75
12.84	Sinapi	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	m	71,74	3,06	3,48	249,38
12.85	Sinapi	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	un	6,00	17,20	19,54	117,24
12.86	Sinapi	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	1,00	6,95	7,90	7,90
12.87	Sinapi	38063	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	un	4,00	9,04	10,27	41,08
12.88	Sinapi	38078	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	un	1,00	15,51	17,62	17,62
12.89	Sinapi	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	un	8,00	80,79	91,78	734,22
12.90	Sinapi	10569	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	un	6,00	2,82	3,20	19,22
12.91	Sinapi	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	600,00	8,94	10,16	6.093,50
12.92	Sinapi	100788	KIT CAVALETE PARA GÁS - SEM MEDIDOR OU REGULADOR - ENTRADA INDIVIDUAL PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 15 E 25 MM (1/2" E 1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	768,24	872,72	872,72
12.93	CPU	CPU008	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MATERIAL	m²	56,54	524,98	596,38	33.721,71
12.94	CPU	CPU006	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS MATERIAL	m²	160,29	354,85	403,11	64.613,71

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO (15ª SR)	Base SINAPI-PE 03-2025
	Data: Maio - 2025

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								CPU001
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS							UNIDADE:	cj
MÃO DE OBRA								
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE DE OBRAS	h	80,00			22,95	1.836,00
SINAPI	88309	PEDREIRO	h	40,00			28,34	1.133,60
							SUB-TOTAL	2.969,60
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	2.969,60
TOTAL - R$								2.969,60
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**2.969,60**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								CPU002
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS							UNIDADE:	cj
MÃO DE OBRA								
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	80,00			24,32	1.945,60
SINAPI	88264	ELETRICISTA	h	40,00			28,71	1.148,40
							SUB-TOTAL	3.094,00
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	3.094,00
TOTAL - R$								3.094,00
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**3.094,00**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								CPU003
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS							UNIDADE:	m²
MATERIAL								
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500RPM, POTENCIA 2400 W	un	0,07			986,60	70,05
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un	1,00			103,09	103,09
							SUB-TOTAL	173,14
MÃO DE OBRA								
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50			29,08	14,54
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50			28,14	14,07
							SUB-TOTAL	28,61
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	201,75
TOTAL - R$								201,75
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**201,75**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								CPU004
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA							UNIDADE:	m
MATERIAL								
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500RPM, POTENCIA 2400 W	un	0,04			986,60	39,46
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un	0,50			103,09	51,55
							SUB-TOTAL	91,01
MÃO DE OBRA								
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25			29,08	7,27
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25			28,14	7,04
							SUB-TOTAL	14,31
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	105,31
TOTAL - R$								105,31
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**105,31**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								CPU005
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIAO ATRAVES DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER							UNIDADE:	m
EQUIPAMENTO								
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS	chp	0,18			109,33	20,18
SINAPI	92715	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	h	1,56			109,00	170,04
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	chp	0,24			291,20	69,54
							SUB-TOTAL	259,76
SERVIÇOS - COMPOSIÇOES AUXILIARES								
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4".	m	1,00			63,90	63,90
							SUB-TOTAL	63,90
MÃO DE OBRA								
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,56			29,08	45,36
							SUB-TOTAL	45,36
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	369,03
TOTAL - R$								369,03
BDI	%							1,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO (15ª SR)	Base SINAPI-PE 03-2025
	Data: Maio - 2025

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

TOTAL DO SERVIÇO - R$ **369,03**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO **CPU006**

DESCRIÇAO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - CONSIDERANDO CHAPA DE 1,2mm — UNIDADE: M²

APENAS MATERIAL

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO		CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	KG	9,60			34,00	326,40
SINAPI	131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	0,60			47,41	28,45
							SUB-TOTAL	354,85
TOTAL - R$								354,85
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**354,85**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO **CPU007**

DESCRIÇAO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSOES 45x45cm COM ARGAMASSA AC III — UNIDADE: m²

MATERIAL

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
Sinapi	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	9,1325			3,35	30,59
Sinapi	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 5 CM2	m²	1,1136			36,33	40,46
Sinapi	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,1880			5,57	1,05
							SUB-TOTAL	72,10

MAO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8064			27,22	21,95
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2068			21,05	4,35
							SUB-TOTAL	26,30
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	98,40
TOTAL - R$								98,40
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**98,40**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO **CPU008**

DESCRIÇAO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇAO - MATERIAL — UNIDADE: m

MATERIAL

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	kg	38,00			9,08	345,04
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Kg	2,88			62,48	179,94
							SUB-TOTAL	524,98
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**524,98**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO **CPU009**

DESCRIÇAO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - MÃO DE OBRA — UNIDADE: m

MÃO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS	H	8,99			28,14	252,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,42			22,95	147,34
							SUB-TOTAL	400,32
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	400,32
TOTAL - R$								400,32
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**400,32**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO **CPU0010**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - CONSIDERANDO CHAPA DE 1,2mm — UNIDADE: M²

APENAS MAO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80			27,22	21,78
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80			26,26	21,01
							SUB-TOTAL	42,78
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	42,78
TOTAL - R$								42,78
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**42,78**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO **CPU011**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE — UNIDADE: m

MATERIAL

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,8960000			8,07	7,23
SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0650000			28,81	1,87
SINAPI	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,3330000			3,29	10,97
SINAPI	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	1,04			22,77	23,72
SINAPI	21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	3,03			37,42	113,20
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,10			12,96	14,26
SINAPI	100729	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,10			24,19	26,61
							SUB-TOTAL	197,85

MAO DE OBRA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO (15ª SR)	Base SINAPI-PE 03-2025
	Data: Maio - 2025

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00			22,80	182,40
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,33			28,14	150,08
							SUB-TOTAL	332,48
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	530,33
TOTAL - R$								530,33
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**530,33**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO								**CPU0012**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO DE CONTAINER DRY BOX 20 PES 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)							UNIDADE:	un
MATERIAL								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO	-	CONTAINER DRY BOX 20 PÉS 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)	un	1,00			19.023,00	19.023,00
COTAÇÃO	-	FRETE DE CONTAINER TIPO CIF	un	1,00				
							SUB-TOTAL	19.023,00
MAO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
-	-	-	-	-			-	-
							SUB-TOTAL	
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	19.023,00
TOTAL - R$								19.023,00
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**19.023,00**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								**CPU012**
DESCRIÇAO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO DE CONTAINER HIGH CUBE 40 PES 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)							UNIDADE:	un
MATERIAL								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO	-	CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)	un	1,00			20.159,00	20.159,00
COTAÇÃO	-	FRETE DE CONTAINER TIPO CIF	un	1,00				
							SUB-TOTAL	20.159,00
MÃO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
-	-	-	-	-			-	-
							SUB-TOTAL	
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	20.159,00
TOTAL - R$								20.159,00
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**20.159,00**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO								**CPU013**
DESCRIÇAO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE SUPORTE PARA CAIXA D'AGUA EM METALON							UNIDADE:	un
MATERIAL								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
ORSE	08851/ORSE	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	m	5,94			80,04	475,44
ORSE	03664/ORSE	Chapa aço fina preta lisa nº14, e=2,00mm (16,0 kg/m2)	m2	2,87			142,56	409,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m2	22,56			12,96	292,36
ORSE	13120/ORSE	Perfil Aço, UDC Enrijecido 75 x 40 x 3,43(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	5,34			15,40	82,23
							SUB-TOTAL	1.259,16
MAO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00			23,86	954,40
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00			28,14	1.125,60
							SUB-TOTAL	2.080,00
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	3.339,16
TOTAL - R$								3.339,16
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**3.339,16**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE EXTRAÇÃO DE MEL E DE PROCESSAMENTO DE FRUTOS EM CONTÊINERES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL

DATABASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2025 – NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMIDA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA RESUMIDA DE MINAS GERAIS (16ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
13	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	254.688,80	764.066,40
14	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	330.475,65	991.426,95

Base de Preços consultadas:

- SINAPI - 03/2025 – Minas Gerais;
- ORSE - 02/2025 - Ceará.

Encargos Sociais – Não Desonerado:

- Horista: 116,79%;
- Mensalista: 73,93%.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS (16ª SR)								Base SINAPI-MG 03-2025 ORSE 02-2025 Data: Maio - 2025
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
13			**UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL**					**254.688,80**
13.1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***4.032,66***
13.2	Sinapi	105009	LOCAÇÃO DE OBRAS	m	34,98	90,03	113,36	3.965,22
13.3	Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	75,44	0,71	0,89	67,44
13.4			***MOVIMENTO DE TERRA***					***2.102,94***
13.5	Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)	m³	54,74	11,62	14,63	800,89
13.6	Sinapi	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	45,50	0,50	0,63	28,65
13.7	Sinapi	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	64,40	12,48	15,71	1.011,95
13.8	Sinapi	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m³	19,05	1,48	1,86	35,50
13.9	Sinapi	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ /128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	19,05	9,42	11,86	225,95
13.10			***FUNDAÇÕES/ ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO***					***5.613,74***
13.11	Sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	kg	101,60	9,60	12,09	1.228,08
13.12	Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	3,96	540,54	680,59	2.695,15
13.13	Sinapi	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,96	44,50	56,03	221,88
13.14	Sinapi	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	7,80	149,54	188,29	1.468,63
13.17			***ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS***					***27.778,15***
13.18	CPU	CPU010	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	M²	70,54	46,86	59,01	4.162,32
13.19	ORSE	10280/ORSE	MANTA EM LÃ DE VIDRO	M²	66,28	15,05	18,95	1.255,93
13.20	CPU	CPU009	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MÃO DE OBRA	M²	29,90	423,77	533,57	15.953,67
13.21	Sinapi	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	29,93	72,75	91,60	2.741,57
13.22	Sinapi	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS.	m²	12,10	240,62	302,96	3.664,66
13.23			***PINTURAS***					***10.952,82***
13.24	Sinapi	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m²	170,30	51,08	64,31	10.952,82
13.25			***COBERTURAS***					***34.488,86***
13.26	ORSE	13874/ORSE	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DE CRECHE PADRÃO 1 DO PADRÃO FNDE, EM LIGTH STEEL FRAME, COM PERFIS UE70 MONTANTES DE TUBO UE70, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM. EXCLUSIVE TELHAS	m²	96,00	113,51	142,92	13.720,36
13.27	Sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	96,00	153,34	193,07	18.534,76
13.28	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	17,60	100,80	126,92	2.233,74
13.29			***CONSTRUÇÃO CIVIL***					***7.292,60***
13.30	Sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	5,04	661,63	833,06	4.198,61
13.31	Sinapi	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,75	655,28	825,06	3.093,99
13.32			***INSTALAÇÕES PREDIAIS***					***13.941,42***
13.33	CPU	CPU001	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.059,60	3.852,34	3.852,34
13.34	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	UND	1,00	1.902,01	2.394,82	2.394,82
13.35	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	UND	1,00	2.804,12	3.530,67	3.530,67
13.36	CPU	CPU002	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.306,80	4.163,59	4.163,59
13.37			***SERVIÇOS DIVERSOS***					***30.203,05***
13.38	CPU	CPU003	CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS	m²	16,45	183,37	230,88	3.798,00
13.39	CPU	CPU004	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA	m	58,26	95,89	120,74	7.034,21
13.40	CPU	CPU005	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER	m	21,90	406,51	511,84	11.209,29
13.41	CPU	CPU011	GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA	m	4,95	599,22	754,48	3.734,67
13.42	CPU	CPU013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON	un	1,00	3.515,91	4.426,88	4.426,88
13.43			***MATERIAIS***					***118.282,56***
13.44	Cotação		CONTAINER DRY BOX 20 PÉS 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)	un	2,00	19.283,00	21.905,49	43.810,98
13.45	Sinapi	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	12,00	25,16	28,58	342,98
13.46	Sinapi	89357	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	18,00	33,86	38,46	692,37
13.47	Sinapi	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	3,00	6,35	7,21	21,64
13.48	Sinapi	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	20,00	10,50	11,93	238,56
13.49	Sinapi	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	1,00	14,55	16,53	16,53
13.50	Sinapi	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	12,00	10,10	11,47	137,68
13.51	Sinapi	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,00	13,63	15,48	154,84
13.52	Sinapi	3515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	2,00	6,01	6,83	13,65
13.53	Sinapi	7121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,00	8,45	9,60	19,20
13.54	Sinapi	798	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	un	2,00	1,08	1,23	2,45

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS (16ª SR)								Base SINAPI-MG 03-2025 ORSE 02-2025 Data: Maio - 2025
Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
13.55	Sinapi	103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	2,00	4,94	5,61	11,22
13.56	Sinapi	3878	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	un	2,00	11,03	12,53	25,06
13.57	Sinapi	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	un	2,00	5,64	6,41	12,81
13.58	Sinapi	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	13,86	15,74	47,23
13.59	Sinapi	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	18,94	21,52	64,55
13.60	Sinapi	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	un	4,00	17,09	19,41	77,66
13.61	Sinapi	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM,	un	4,00	21,43	24,34	97,38
13.62	Sinapi	34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	un	1,00	299,56	340,30	340,30
13.63	Sinapi	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	90,49	102,80	102,80
13.64	Sinapi	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	123,30	140,07	280,14
13.65	Sinapi	7603	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERA	un	2,00	36,36	41,30	82,61
13.66	Sinapi	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	31,61	35,91	35,91
13.67	Sinapi	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	un	2,00	20,09	22,82	45,64
13.68	Sinapi	3143	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	un	1,00	9,07	10,30	10,30
13.69	Sinapi	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	un	1,00	339,97	386,21	386,21
13.70	Sinapi	11735	PROLONGADOR PAR CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO DN300, PVC	un	1,00	8,47	9,62	9,62
13.71	Sinapi	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	5,00	38,33	43,54	217,71
13.72	Sinapi	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	11,00	21,57	24,50	269,54
13.73	Sinapi	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	18,12	20,58	61,75
13.74	Sinapi	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	1,00	10,69	12,14	12,14
13.75	Sinapi	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,00	14,13	16,05	128,41
13.76	Sinapi	89563	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	2,00	33,32	37,85	75,70
13.77	Sinapi	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	17,00	15,11	17,16	291,80
13.78	Sinapi	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	42,40	48,17	96,33
13.79	Sinapi	20043	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, LINHA NORMAL	un	2,00	8,76	9,95	19,90
13.80	Sinapi	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	13,50	15,34	15,34
13.81	Sinapi	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EMMETAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	919,90	1.045,01	1.045,01
13.82	Sinapi	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	571,35	649,05	649,05
13.83	Cotação		LAVADOR DE BOTAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	un	1,00	3.821,75	4.341,51	4.341,51
13.84	Sinapi	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	70,84	80,47	160,95
13.85	Sinapi	94768	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	1,00	76,17	86,53	86,53
13.86	Cotação		PEDALEIRA PARA ACIONAMENTO TORNEIRA, ROSCA 1/2"	un	2,00	145,40	165,17	330,34
13.87	Sinapi	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	49,00	3,09	3,51	172,00
13.88	Sinapi	91926	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	180,00	4,47	5,08	914,03
13.89	Sinapi	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	19,75	22,44	89,74
13.90	Sinapi	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00	36,59	41,57	41,57
13.91	ORSE	11054/ORSE	CAIXA METÁLICA COM UMA TOMADA 2P+T PARA INSTALAÇÃO APARENTE	un	10,00	27,17	30,87	308,65
13.92	Sinapi	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	5,00	30,74	34,92	174,60
13.93	Sinapi	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	20,10	22,83	22,83
13.94	Sinapi	101892	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	7,00	89,28	101,42	709,95
13.95	ORSE	07943/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIvO DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO AC, 30MA	un	3,00	278,50	316,38	949,13
13.96	Sinapi	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	72,43	82,28	164,56
13.97	Sinapi	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	83,34	94,67	94,67
13.98	ORSE	04878/ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, APARENTE SEM ELETRODUTO	un	5,00	65,23	74,10	362,39
13.99	ORSE	14448/ORSE	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	m	50,00	33,67	38,25	1.912,46
13.100	Sinapi	1879	CURVA 90° PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	un	16,00	3,35	3,81	60,89
13.101	Sinapi	39128	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	un	50,00	1,70	1,93	96,56
13.102	Sinapi	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	569,38	646,82	646,82

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS (16ª SR)								Base SINAPI-MG 03-2025 ORSE 02-2025 Data: Maio - 2025
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
13.103	Sinapi	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	800,00	8,88	10,09	8.070,14
13.104	CPU	CPU006	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS MATERIAL	M²	70,54	350,74	398,44	28.105,68
13.105	CPU	CPU008	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MATERIAL	M²	29,90	603,64	685,74	20.503,56

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS (16ª SR)	Base SINAPI-MG 03-2025 ORSE 02-2025 Data: Maio - 2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
14			**UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS**					**330.475,65**
14.1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***5.801,93***
14.2	sinapi	105009	LOCAÇÃO DE OBRAS	m	50,00	90,03	113,36	5.667,84
14.3	Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	150,00	0,71	0,89	134,09
14.4			***MOVIMENTO DE TERRA***					***3.103,44***
14.5	Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)	m³	54,76	11,62	14,63	801,18
14.6	Sinapi	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	150,00	0,50	0,63	94,43
14.7	Sinapi	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	75,00	12,48	15,71	1.178,52
14.8	Sinapi	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m³	75,00	1,48	1,86	139,76
14.9	Sinapi	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ /128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	75,00	9,42	11,86	889,55
14.10			***FUNDAÇÕES/ ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO***					***15.219,32***
14.11	Sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	kg	101,60	9,60	12,09	1.228,08
14.12	Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	17,00	540,54	680,59	11.570,10
14.13	Sinapi	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	17,00	44,50	56,03	952,51
14.14	Sinapi	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	7,80	149,54	188,29	1.468,63
14.15			***ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS***					***22.191,23***
14.16	CPU	CPU010	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	M²	20,00	46,86	59,01	1.180,13
14.17	ORSE	10280/ORSE	MANTA EM LÃ DE VIDRO	M²	134,78	15,05	18,95	2.554,01
14.18	CPU	CPU009	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO	UN	1,00	423,77	533,57	533,57
14.19	Sinapi	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS.	m²	42,80	240,62	302,96	12.966,89
14.20	Sinapi	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	54,11	72,75	91,60	4.956,63
14.21			***PINTURAS***					***16.972,68***
14.22	Sinapi	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m²	263,90	51,08	64,31	16.972,68
14.23			***COBERTURAS***					***35.352,73***
14.24	ORSE	13874/ORSE	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DE CRECHE PADRÃO 1 DO PADRÃO FNDE, EM LIGTH STEEL FRAME, COM PERFIS UE70 MONTANTES DE TUBO UE70, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM. EXCLUSIVE TELHAS	m²	98,42	113,51	142,92	14.066,23
14.25	Sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	98,42	153,34	193,07	19.001,99
14.26	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	18,00	100,80	126,92	2.284,51
14.27			***CONSTRUÇÃO CIVIL***					***13.442,77***
14.28	Sinapi	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	m²	4,85	487,23	613,47	2.975,34
14.29	Sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,80	661,63	833,06	3.165,62
14.30	Sinapi	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	8,85	655,28	825,06	7.301,81
14.31	CPU	CPU007	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45x45cm COM ARGAMASSA AC III	m²	60,00	91,94	115,77	6.945,98
14.32	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	24,00	100,80	126,92	3.046,01
14.33			***INSTALAÇÕES PREDIAIS***					***13.941,42***
14.34	CPU	CPU001	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.059,60	3.852,34	3.852,34
14.35	CPU	CPU002	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.306,80	4.163,59	4.163,59
14.36	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	UND	1,00	1.902,01	2.394,82	2.394,82

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS (16ª SR)	Base SINAPI-MG 03-2025 ORSE 02-2025 Data: Maio - 2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
14.37	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	UND	1,00	2.804,12	3.530,67	3.530,67
14.38			***SERVIÇOS DIVERSOS***					***38.296,53***
14.39	CPU	CPU003	CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS	m²	12,65	183,37	230,88	2.920,65
14.40	CPU	CPU004	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA	m	57,68	95,89	120,74	6.964,18
14.41	CPU	CPU005	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER	m	40,80	406,51	511,84	20.883,07
14.42	Orse	00900/ORSE	ESCADA DE FERRO COM GUARDA-CORPO	m	0,90	1.472,16	1.853,60	1.668,24
14.43	CPU	CPU011	GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA	m	1,90	599,22	754,48	1.433,51
14.44	CPU	CPU013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON	un	1,00	3.515,91	4.426,88	4.426,88
14.45			***MATERIAIS***					***166.153,60***
14.46	Cotação		CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)	un	2,00	20.412,00	23.188,03	46.376,06
14.47	Sinapi	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	6,00	25,16	28,58	171,49
14.48	Sinapi	89357	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	18,00	33,86	38,46	692,37
14.49	Sinapi	89448	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	3,00	15,17	17,23	51,70
14.50	Sinapi	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	30,00	10,50	11,93	357,84
14.51	Sinapi	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	5,00	10,10	11,47	57,37
14.52	Sinapi	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	13,63	15,48	61,93
14.53	Sinapi	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	12,92	14,68	44,03
14.54	Sinapi	3874	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X1/2"	un	5,00	5,52	6,27	31,35
14.55	Sinapi	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	3,00	4,37	4,96	14,89
14.56	Sinapi	7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	5,00	6,16	7,00	34,99
14.57	Sinapi	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00	17,09	19,41	19,41
14.58	Sinapi	98	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00	25,59	29,07	29,07
14.59	Sinapi	11871	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	un	1,00	500,96	569,09	569,09
14.60	Sinapi	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	31,61	35,91	35,91
14.61	Sinapi	799	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"	un	1,00	3,24	3,68	3,68
14.62	Sinapi	11746	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1"	un	1,00	115,26	130,94	130,94
14.63	Sinapi	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	un	1,00	5,64	6,41	6,41
14.64	Sinapi	3855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X1/2"	un	1,00	4,76	5,41	5,41
14.65	Sinapi	11674	registro esfera pvc dn25 soldavel	un	1,00	13,50	15,34	15,34
14.66	Sinapi	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	un	2,00	339,97	386,21	772,41
14.67	Sinapi	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	5,00	38,33	43,54	217,71
14.68	Sinapi	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	16,47	18,71	74,84
14.69	Sinapi	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,00	14,17	16,10	160,97
14.70	Sinapi	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	21,00	15,11	17,16	360,46
14.71	Sinapi	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	6,00	76,93	87,39	524,35
14.72	Sinapi	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	1,00	4,37	4,96	4,96
14.73	Sinapi	34628	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	un	1,00	90,57	102,89	102,89
14.74	Sinapi	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	un	6,00	64,22	72,95	437,72
14.75	ORSE	07943/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIvO DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO AC, 30MA	un	3,00	278,50	316,38	949,13
14.76	Sinapi	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	un	1,00	163,69	185,95	185,95
14.77	Sinapi	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	397,50	2,25	2,56	1.016,01
14.78	Sinapi	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	un	2,00	128,97	146,51	293,02
14.79	Sinapi	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	m	77,58	3,74	4,25	329,61
14.80	Sinapi	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	m	396,40	1,92	2,18	864,60

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS (16ª SR)	Base SINAPI-MG 03-2025 ORSE 02-2025 Data: Maio - 2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
14.81	Sinapi	38076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	un	11,00	16,87	19,16	210,81
14.82	Sinapi	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	8,00	5,18	5,88	47,08
14.83	Sinapi	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	m	15,53	2,77	3,15	48,87
14.84	Sinapi	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	m	71,74	3,00	3,41	244,49
14.85	Sinapi	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	un	6,00	8,83	10,03	60,19
14.86	Sinapi	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	1,00	5,75	6,53	6,53
14.87	Sinapi	38063	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	un	4,00	9,08	10,31	41,26
14.88	Sinapi	38078	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	un	1,00	15,58	17,70	17,70
14.89	Sinapi	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	un	8,00	80,79	91,78	734,22
14.90	Sinapi	10569	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	un	6,00	3,47	3,94	23,65
14.91	Sinapi	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	600,00	8,88	10,09	6.052,61
14.92	Sinapi	100788	KIT CAVALETE PARA GÁS - SEM MEDIDOR OU REGULADOR - ENTRADA INDIVIDUAL PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 15 E 25 MM (1/2" E 1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	900,18	1.022,60	1.022,60
14.93	CPU	CPU008	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MATERIAL	M²	56,54	603,64	685,74	38.774,36
14.94	CPU	CPU006	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO	M²	160,29	350,74	398,44	63.865,32

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS (16ª SR)	Base SINAPI-MG 03-2025 ORSE 02-2025 Data: Maio - 2025

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU001**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS — UNIDADE: cj

MAO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE DE OBRAS	h	80,00	22,64	1.811,20
SINAPI	88309	PEDREIRO	h	40,00	31,21	1.248,40
					SUB-TOTAL	3.059,60
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00		CUSTO	3.059,60
TOTAL - R$						3.059,60
BDI	%					1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$						**3.059,60**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU002**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS — UNIDADE: cj

MÃO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	80,00	25,52	2.041,60
SINAPI	88264	ELETRICISTA	h	40,00	31,63	1.265,20
					SUB-TOTAL	3.306,80
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00		CUSTO	3.306,80
TOTAL - R$						3.306,80
BDI	%					1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$						**3.306,80**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU003**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS — UNIDADE: m²

MATERIAL

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500RPM, POTENCIA 2400 W	un	0,07	935,00	66,39
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un	1,00	84,74	84,74
					SUB-TOTAL	151,13

MÃO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	33,52	16,76
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	30,97	15,49
					SUB-TOTAL	32,25
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00		CUSTO	183,37
TOTAL - R$						183,37
BDI	%					1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$						**183,37**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO — **CPU004**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

MODIFICAÇOES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA — UNIDADE: m

MATERIAL

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500RPM, POTENCIA 2400 W	un	0,04	935,00	37,40
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un	0,50	84,74	42,37
					SUB-TOTAL	79,77

MAO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25	33,52	8,38
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25	30,97	7,74
					SUB-TOTAL	16,12
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00		CUSTO	95,89
TOTAL - R$						95,89
BDI	%					1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$						**95,89**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO — **CPU005**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: mar/25

MODIFICAÇOES NO CONTAINER UNIAO ATRAVES DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER — UNIDADE: m

EQUIPAMENTO

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS	chp	0,18	112,08	20,69
SINAPI	92715	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	h	1,56	111,61	174,11
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	chp	0,24	286,85	68,50
					SUB-TOTAL	263,30

SERVIÇOS - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4".	m	1,00	90,92	90,92
					SUB-TOTAL	90,92

MÃO DE OBRA

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,56	33,52	52,29
					SUB-TOTAL	52,29
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00		CUSTO	406,51
TOTAL - R$						406,51
BDI	%					1,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS (16ª SR)	Base SINAPI-MG 03-2025 ORSE 02-2025 Data: Maio - 2025
COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO	
TOTAL DO SERVIÇO - R$	**406,51**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO								**CPU006**
DESCRIÇAO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - CONSIDERANDO CHAPA DE 1,2mm							UNIDADE:	M²
APENAS MATERIAL								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO		CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	KG	9,60			34,00	326,40
SINAPI	131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	0,60			40,56	24,34
							SUB-TOTAL	350,74
TOTAL - R$								350,74
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**350,74**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO								**CPU007**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSOES 45x45cm COM ARGAMASSA AC III							UNIDADE:	m²
MATERIAL								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
Sinapi	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	9,1325			2,61	23,84
Sinapi	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 5 CM2	m²	1,1136			31,95	35,58
Sinapi	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,1880			4,34	0,82
							SUB-TOTAL	60,23
MAO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8064			33,52	27,03
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2068			22,64	4,68
							SUB-TOTAL	31,71
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	91,94
TOTAL - R$								91,94
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**91,94**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								**CPU008**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - MATERIAL							UNIDADE:	m
MATERIAL								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	kg	38,00			11,15	423,70
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Kg	2,88			62,48	179,94
							SUB-TOTAL	603,64
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**603,64**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								**CPU009**
DESCRIÇAO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇAO - MAO DE OBRA							UNIDADE:	m
MÃO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS	H	8,99			30,97	278,42
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,42			22,64	145,35
							SUB-TOTAL	423,77
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	423,77
TOTAL - R$								423,77
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**423,77**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO								**CPU0010**
DESCRIÇAO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - CONSIDERANDO CHAPA DE 1,2mm							UNIDADE:	M²
APENAS MÃO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80			30,67	24,54
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80			27,91	22,33
							SUB-TOTAL	46,86
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	46,86
TOTAL - R$								46,86
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**46,86**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								**CPU011**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE							UNIDADE:	m
MATERIAL								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,8960000			9,92	8,89
SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0650000			60,00	3,90
SINAPI	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,3330000			2,87	9,57
SINAPI	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	1,04			28,00	29,17
SINAPI	21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	3,03			46,01	139,18
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,10			13,72	15,09
SINAPI	100729	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,10			25,54	28,09
							SUB-TOTAL	233,89
MAO DE OBRA								

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS (16ª SR)	Base SINAPI-MG 03-2025 ORSE 02-2025 Data: Maio - 2025

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00			25,02	200,16
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,33			30,97	165,17
							SUB-TOTAL	365,33
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	599,22
TOTAL - R$								599,22
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**599,22**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								**CPU012**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO DE CONTAINER DRY BOX 20 PES 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)							UNIDADE:	un
MATERIAL								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO	-	CONTAINER DRY BOX 20 PES 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)	un	1,00			19.283,00	19.283,00
COTAÇÃO	-	FRETE DE CONTAINER TIPO CIF	un	1,00				
							SUB-TOTAL	19.283,00
MAO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
-	-	-	-	-			-	-
							SUB-TOTAL	
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	19.283,00
TOTAL - R$								19.283,00
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**19.283,00**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								**CPU012**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO DE CONTAINER HIGH CUBE 40 PES 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)							UNIDADE:	un
MATERIAL								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO	-	CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)	un	1,00			20.412,00	20.412,00
COTAÇÃO	-	FRETE DE CONTAINER TIPO CIF	un	1,00				
							SUB-TOTAL	20.412,00
MAO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
-	-	-	-	-			-	-
							SUB-TOTAL	
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	20.412,00
TOTAL - R$								20.412,00
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**20.412,00**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO								**CPU013**
DESCRIÇAO DO SERVIÇO							DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE SUPORTE PARA CAIXA D'AGUA EM METALON							UNIDADE:	un
MATERIAL								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
ORSE	08851/ORSE	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	m	5,94			80,04	475,44
ORSE	03664/ORSE	Chapa aço fina preta lisa nº14, e=2,00mm (16,0 kg/m2)	m2	2,87			142,56	409,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m2	22,56			13,72	309,51
ORSE	13120/ORSE	Perfil Aço, UDC Enrijecido 75 x 40 x 3,43(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	5,34			15,40	82,23
							SUB-TOTAL	1.276,31
MAO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00			25,02	1.000,80
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00			30,97	1.238,80
							SUB-TOTAL	2.239,60
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	3.515,91
TOTAL - R$								3.515,91
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**3.515,91**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE EXTRAÇÃO DE MEL E DE PROCESSAMENTO DE FRUTOS EM CONTÊINERES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL

DATABASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2025 – NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMIDA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ

PLANILHA RESUMIDA DO PARÁ (Escritório de Representação de Belém - PR/EBE)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
15	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	238.824,63	716.473,89
16	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	389.718,68	1.169.156,04

Base de Preços consultadas:

- SINAPI - 03/2025 – Pará;
- ORSE - 02/2025 - Ceará.

Encargos Sociais – Não Desonerado:

- Horista: 118,23%;
- Mensalista: 71,76%.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO PARÁ								Base SINAPI-PA 03-2025 ORSE 02-2025 Data: Maio - 2025
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
15			**UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL**					**238.824,63**
15.1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***3.691,63***
15.2	Sinapi	105009	LOCAÇÃO DE OBRAS	m	34,98	82,33	103,66	3.626,09
15.3	Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	75,44	0,69	0,87	65,54
15.4			***MOVIMENTO DE TERRA***					***2.181,06***
15.5	Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)	m³	54,74	11,91	15,00	820,87
15.6	Sinapi	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	45,50	0,53	0,67	30,37
15.7	Sinapi	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	64,40	13,09	16,48	1.061,42
15.8	Sinapi	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m³	19,05	1,46	1,84	35,02
15.9	Sinapi	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ /128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	19,05	9,73	12,25	233,38
15.10			***FUNDAÇÕES/ ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO***					***4.377,93***
15.11	Sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	kg	101,60	11,21	14,11	1.434,03
15.12	Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	1,63	724,66	912,42	1.487,24
15.13	Sinapi	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,63	47,62	59,96	97,73
15.14	Sinapi	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	7,80	138,37	174,22	1.358,93
15.17			***ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS***					***10.094,73***
15.18	CPU	CPU010	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	m²	12,00	49,76	62,65	751,83
15.19	ORSE	10280/ORSE	MANTA EM LÃ DE VIDRO	m²	66,28	15,05	18,95	1.255,93
15.20	CPU	CPU009	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MÃO DE OBRA	m²	1,00	435,67	548,55	548,55
15.21	Sinapi	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	29,93	82,76	104,20	3.118,80
15.22	Sinapi	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS.	m²	12,10	290,19	365,38	4.419,62
15.23			***PINTURAS***					***9.419,68***
15.24	Sinapi	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m²	170,30	43,93	55,31	9.419,68
15.25			***COBERTURAS***					***39.600,77***
15.26	ORSE	13874/ORSE	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DE CRECHE PADRÃO 1 DO PADRÃO FNDE, EM LIGTH STEEL FRAME, COM PERFIS UE70 MONTANTES DE TUBO UE70, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM. EXCLUSIVE TELHAS	m²	96,00	113,51	142,92	13.720,36
15.27	Sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	96,00	197,45	248,61	23.866,49
15.28	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	17,60	90,88	114,43	2.013,92
15.29			***CONSTRUÇÃO CIVIL***					***5.921,16***
15.30	Sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	5,04	518,46	652,79	3.290,08
15.31	Sinapi	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,75	557,24	701,62	2.631,08
15.32			***INSTALAÇÕES PREDIAIS***					***14.924,53***
15.33	CPU	CPU001	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.240,40	4.079,99	4.079,99
15.34	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	UND	1,00	2.118,49	2.667,39	2.667,39
15.35	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	UND	1,00	3.166,84	3.987,37	3.987,37
15.36	CPU	CPU002	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.327,60	4.189,78	4.189,78
15.37			***SERVIÇOS DIVERSOS***					***26.952,04***
15.38	CPU	CPU003	CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS	m²	16,45	187,19	235,69	3.877,17
15.39	CPU	CPU004	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA	m	58,26	98,27	123,73	7.208,25
15.40	CPU	CPU005	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER	m	21,90	394,42	496,61	10.875,83
15.41	CPU	CPU011	GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA	m	4,95	160,97	202,68	1.003,27
15.42	CPU	CPU013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON	un	1,00	3.166,96	3.987,52	3.987,52
15.43			***MATERIAIS***					***121.661,10***
15.44	Cotação		CONTAINER DRY BOX 20 PÉS 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)	un	2,00	21.728,75	24.683,86	49.367,72
15.45	Sinapi	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	12,00	26,33	29,91	358,93
15.46	Sinapi	89357	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	18,00	36,44	41,40	745,13
15.47	Sinapi	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	3,00	7,82	8,88	26,65
15.48	Sinapi	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	20,00	12,91	14,67	293,32
15.49	Sinapi	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	1,00	17,90	20,33	20,33
15.50	Sinapi	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	12,00	10,47	11,89	142,73
15.51	Sinapi	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,00	14,52	16,49	164,95
15.52	Sinapi	3515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	un	2,00	7,81	8,87	17,74
15.53	Sinapi	7121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,00	10,99	12,48	24,97

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO PARÁ								Base SINAPI-PA 03-2025 ORSE 02-2025 Data: Maio - 2025
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
15.54	Sinapi	798	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	un	2,00	1,41	1,60	3,20
15.55	Sinapi	103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	2,00	5,39	6,12	12,25
15.56	Sinapi	3878	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	un	2,00	14,34	16,29	32,58
15.57	Sinapi	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	un	2,00	5,64	6,41	12,81
15.58	Sinapi	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	14,43	16,39	49,18
15.59	Sinapi	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	20,30	23,06	69,18
15.60	Sinapi	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	un	4,00	22,23	25,25	101,01
15.61	Sinapi	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM,	un	4,00	36,25	41,18	164,72
15.62	Sinapi	34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	un	1,00	309,02	351,05	351,05
15.63	Sinapi	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	46,79	53,15	53,15
15.64	Sinapi	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	66,75	75,83	151,66
15.65	Sinapi	7603	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERA	un	2,00	25,98	29,51	59,03
15.66	Sinapi	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	35,12	39,90	39,90
15.67	Sinapi	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	un	2,00	23,48	26,67	53,35
15.68	Sinapi	3143	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	un	1,00	7,73	8,78	8,78
15.69	Sinapi	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	un	1,00	418,74	475,69	475,69
15.70	Sinapi	11735	PROLONGADOR PAR CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO DN300, PVC	un	1,00	10,43	11,85	11,85
15.71	Sinapi	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	5,00	44,17	50,18	250,89
15.72	Sinapi	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	11,00	26,35	29,93	329,27
15.73	Sinapi	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	21,12	23,99	71,98
15.74	Sinapi	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	1,00	11,47	13,03	13,03
15.75	Sinapi	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8,00	18,30	20,79	166,31
15.76	Sinapi	89563	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	2,00	42,86	48,69	97,38
15.77	Sinapi	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	17,00	16,73	19,01	323,09
15.78	Sinapi	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	52,49	59,63	119,26
15.79	Sinapi	20043	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, LINHA NORMAL	un	2,00	10,78	12,25	24,49
15.80	Sinapi	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	13,30	15,11	15,11
15.81	Sinapi	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EMMETAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	807,36	917,16	917,16
15.82	Sinapi	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	483,55	549,31	549,31
15.83	Cotação		LAVADOR DE BOTAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	un	1,00	2.944,91	3.345,42	3.345,42
15.84	Sinapi	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	51,71	58,74	117,49
15.85	Sinapi	94768	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	1,00	76,17	86,53	86,53
15.86	Cotação		PEDALEIRA PARA ACIONAMENTO TORNEIRA, ROSCA 1/2"	un	2,00	145,40	165,17	330,34
15.87	Sinapi	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	49,00	3,34	3,79	185,92
15.88	Sinapi	91926	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	180,00	4,86	5,52	993,77
15.89	Sinapi	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	20,16	22,90	91,61
15.90	Sinapi	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00	37,06	42,10	42,10
15.91	ORSE	11054/ORSE	CAIXA METÁLICA COM UMA TOMADA 2P+T PARA INSTALAÇÃO APARENTE	un	10,00	27,17	30,87	308,65
15.92	Sinapi	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	5,00	28,91	32,84	164,21
15.93	Sinapi	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	16,30	18,52	18,52
15.94	Sinapi	101892	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	7,00	71,15	80,83	565,78
15.95	ORSE	07943/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO AC, 30MA	un	3,00	278,50	316,38	949,13
15.96	Sinapi	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	57,59	65,42	130,84
15.97	Sinapi	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	68,02	77,27	77,27
15.98	ORSE	04878/ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, APARENTE SEM ELETRODUTO	un	5,00	65,23	74,10	370,51
15.99	ORSE	14448/ORSE	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	m	50,00	33,67	38,25	1.912,46
15.100	Sinapi	1879	CURVA 90° PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	un	16,00	3,44	3,91	62,53
15.101	Sinapi	39128	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	un	50,00	2,50	2,84	142,00
15.102	Sinapi	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	498,14	565,89	565,89

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO PARÁ	Base SINAPI-PA 03-2025 ORSE 02-2025
	Data: Maio - 2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
15.103	Sinapi	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	800,00	9,25	10,51	8.406,40
15.104	CPU	CPU006	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m²	70,54	358,54	407,30	28.730,72
15.105	CPU	CPU008	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MÃO DE OBRA	m²	29,90	540,94	614,51	18.373,87

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO PARÁ							Base SINAPI-PA 03-2025 ORSE 02-2025 Data: Maio - 2025	
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
16			**UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS**					**389.718,68**
16.1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***5.313,41***
16.2	Sinapi	105009	LOCAÇÃO DE OBRAS	m	50,00	82,33	103,66	5.183,09
16.3	Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	150,00	0,69	0,87	130,32
16.4			***MOVIMENTO DE TERRA***					***3.214,09***
16.5	Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)	m³	54,76	11,91	15,00	821,17
16.6	Sinapi	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	150,00	0,53	0,67	100,10
16.7	Sinapi	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	75,00	13,09	16,48	1.236,12
16.8	Sinapi	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m³	75,00	1,46	1,84	137,87
16.9	Sinapi	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ /128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	75,00	9,73	12,25	918,83
16.10			***FUNDAÇÕES/ ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO***					***19.323,38***
16.11	Sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	kg	101,60	11,21	14,11	1.434,03
16.12	Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	17,00	724,66	912,42	15.511,13
16.13	Sinapi	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	17,00	47,62	59,96	1.019,29
16.14	Sinapi	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	7,80	138,37	174,22	1.358,93
16.15			***ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS***					***64.890,85***
16.16	CPU	CPU010	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS INSTALAÇÃO	m²	160,29	49,76	62,65	10.042,62
16.17	ORSE	10280/ORSE	MANTA EM LÃ DE VIDRO	m²	134,78	15,05	18,95	2.554,01
16.18	CPU	CPU009	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS INSTALAÇÃO	m²	56,54	435,67	548,55	31.017,39
16.19	Sinapi	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS.	m²	42,80	290,19	365,38	15.638,19
16.20	Sinapi	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	54,11	82,76	104,20	5.638,64
16.21			***PINTURAS***					***14.065,26***
16.22	Sinapi	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m²	263,90	42,33	53,30	14.065,26
16.23			***COBERTURAS***					***40.594,05***
16.24	ORSE	13874/ORSE	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DE CRECHE PADRÃO 1 DO PADRÃO FNDE, EM LIGTH STEEL FRAME, COM PERFIS UE70 MONTANTES DE TUBO UE70, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM. EXCLUSIVE TELHAS	m²	98,42	113,51	142,92	14.066,23
16.25	Sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	98,42	197,45	248,61	24.468,13
16.26	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	18,00	90,88	114,43	2.059,69
16.27			***CONSTRUÇÃO CIVIL***					***10.941,58***
16.28	Sinapi	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	m²	4,85	364,63	459,11	2.226,66
16.29	Sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,80	518,46	652,79	2.480,61
16.30	Sinapi	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	8,85	559,48	704,44	6.234,31
16.31	CPU	CPU007	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45x45cm COM ARGAMASSA AC III	m²	60,00	99,71	125,55	7.533,06
16.32	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	24,00	90,88	114,43	2.746,25
16.33			***INSTALAÇÕES PREDIAIS***					***8.269,77***
16.34	CPU	CPU001	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.240,40	4.079,99	4.079,99
16.35	CPU	CPU002	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.327,60	4.189,78	4.189,78
16.36	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	un	1,00	2.118,49	2.667,39	2.667,39

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO PARÁ	Base SINAPI-PA 03-2025 ORSE 02-2025
	Data: Maio - 2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
16.37	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	un	1,00	3.166,84	3.987,37	3.987,37
16.38			***SERVIÇOS DIVERSOS***					***37.106,16***
16.39	CPU	CPU003	CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS	m²	12,65	187,19	235,69	2.981,53
16.40	CPU	CPU004	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA	m	57,68	98,27	123,73	7.136,48
16.41	CPU	CPU005	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER	m	40,80	394,42	496,61	20.261,82
16.42	Orse	00900/ORSE	ESCADA DE FERRO COM GUARDA-CORPO	m	0,90	1.472,16	1.853,60	1.668,24
16.43	CPU	CPU011	GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA	m	1,90	447,51	563,46	1.070,57
16.44	CPU	CPU013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON	un	1,00	3.166,96	3.987,52	3.987,52
16.45			***MATERIAIS***					***186.000,13***
16.46	Cotação		CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)	un	2,00	22.002,50	27.703,35	55.406,70
16.47	Sinapi	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	6,00	26,33	33,15	198,91
16.48	Sinapi	89357	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	18,00	36,44	45,88	825,87
16.49	Sinapi	89448	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	3,00	19,26	24,25	72,75
16.50	Sinapi	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	30,00	12,91	16,25	487,65
16.51	Sinapi	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	5,00	10,47	13,18	65,91
16.52	Sinapi	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	14,52	18,28	73,13
16.53	Sinapi	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	14,85	18,70	56,09
16.54	Sinapi	3874	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X1/2"	un	5,00	7,18	9,04	45,20
16.55	Sinapi	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	3,00	5,38	6,77	20,32
16.56	Sinapi	7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	5,00	8,01	10,09	50,43
16.57	Sinapi	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00	22,23	27,99	27,99
16.58	Sinapi	98	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00	33,27	41,89	41,89
16.59	Sinapi	11871	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	un	1,00	516,79	650,69	650,69
16.60	Sinapi	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	35,12	44,22	44,22
16.61	Sinapi	799	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"	un	1,00	4,21	5,30	5,30
16.62	Sinapi	11746	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1"	un	1,00	53,96	67,94	67,94
16.63	Sinapi	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	un	1,00	5,64	7,10	7,10
16.64	Sinapi	3855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X1/2"	un	1,00	6,19	7,79	7,79
16.65	Sinapi	11674	REGISTRO ESFERA PVC DN25 SOLDAVEL	un	1,00	22,83	28,75	28,75
16.66	Sinapi	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	un	2,00	418,74	527,24	1.054,47
16.67	Sinapi	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	5,00	44,17	55,61	278,07
16.68	Sinapi	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	18,98	23,90	95,59
16.69	Sinapi	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,00	15,99	20,13	201,33
16.70	Sinapi	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	21,00	16,73	21,06	442,36
16.71	Sinapi	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	6,00	96,98	122,11	732,65
16.72	Sinapi	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	1,00	5,38	6,77	6,77
16.73	Sinapi	34628	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	un	1,00	71,16	89,60	89,60
16.74	Sinapi	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	un	6,00	50,45	63,52	381,13
16.75	ORSE	07943/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO AC, 30MA	un	3,00	278,50	350,66	1.051,98
16.76	Sinapi	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	un	1,00	146,64	184,63	184,63
16.77	Sinapi	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	397,50	2,54	3,20	1.271,25
16.78	Sinapi	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	un	2,00	101,33	127,58	255,17
16.79	Sinapi	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	m	77,58	4,21	5,30	411,24
16.80	Sinapi	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	m	396,40	2,13	2,68	1.063,10

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO PARÁ	Base SINAPI-PA 03-2025 ORSE 02-2025
	Data: Maio - 2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
16.81	Sinapi	38076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	un	11,00	17,96	22,61	248,75
16.82	Sinapi	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	8,00	5,32	6,70	53,59
16.83	Sinapi	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	m	15,53	3,01	3,79	58,86
16.84	Sinapi	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	m	71,74	3,26	4,10	294,47
16.85	Sinapi	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	un	6,00	19,48	24,53	147,16
16.86	Sinapi	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	1,00	5,91	7,44	7,44
16.87	Sinapi	38063	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	un	4,00	9,67	12,18	48,70
16.88	Sinapi	38078	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	un	1,00	16,59	20,89	20,89
16.89	Sinapi	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	un	8,00	80,79	91,78	734,22
16.90	Sinapi	10569	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	un	6,00	2,96	3,73	22,36
16.91	Sinapi	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	600,00	9,25	11,65	6.988,01
16.92	Sinapi	100788	KIT CAVALETE PARA GAS - SEM MEDIDOR OU REGULADOR -	un	1,00	634,91	799,42	799,42
16.93	CPU	CPU008	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MATERIAL	m²	56,54	540,94	681,10	38.512,15
16.94	CPU	CPU006	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS MATERIAL	m²	160,29	358,54	451,43	72.360,14

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO PARÁ	Base SINAPI-PA 03-2025 ORSE 02-2025 Data: Maio - 2025

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									CPU001
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS								UNIDADE:	cj
MÃO DE OBRA									
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE DE OBRAS	h	80,00				25,11	2.008,80
SINAPI	88309	PEDREIRO	h	40,00				30,79	1.231,60
								SUB-TOTAL	3.240,40
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	3.240,40
TOTAL - R$									3.240,40
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**3.240,40**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									CPU002
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS								UNIDADE:	cj
MÃO DE OBRA									
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	80,00				26,05	2.084,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA	h	40,00				31,09	1.243,60
								SUB-TOTAL	3.327,60
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	3.327,60
TOTAL - R$									3.327,60
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**3.327,60**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									CPU003
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS								UNIDADE:	m²
MATERIAL									
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500RPM, POTENCIA 2400 W	un	0,07				1.037,50	73,66
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un	1,00				82,43	82,43
								SUB-TOTAL	156,09
MÃO DE OBRA									
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50				31,67	15,84
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50				30,53	15,27
								SUB-TOTAL	31,10
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	187,19
TOTAL - R$									187,19
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**187,19**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									CPU004
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
MODIFICAÇOES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA								UNIDADE:	m
MATERIAL									
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500RPM, POTENCIA 2400 W	un	0,04				1.037,50	41,50
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un	0,50				82,43	41,22
								SUB-TOTAL	82,72
MAO DE OBRA									
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25				31,67	7,92
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25				30,53	7,63
								SUB-TOTAL	15,55
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	98,27
TOTAL - R$									98,27
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**98,27**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									CPU005
DESCRIÇAO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
MODIFICAÇOES NO CONTAINER UNIAO ATRAVES DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER								UNIDADE:	m
EQUIPAMENTO									
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS	chp	0,18				109,39	20,19
SINAPI	92715	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	h	1,56				109,00	170,04
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	chp	0,24				300,84	71,84
								SUB-TOTAL	262,07
SERVIÇOS - COMPOSIÇÕES AUXILIARES									
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4".	m	1,00				82,94	82,94
								SUB-TOTAL	82,94
MÃO DE OBRA									
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,56				31,67	49,41
								SUB-TOTAL	49,41
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	394,42
TOTAL - R$									394,42
BDI	%								1,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO PARÁ	Base SINAPI-PA 03-2025 ORSE 02-2025 Data: Maio - 2025
COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO	
TOTAL DO SERVIÇO - R$	**394,42**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									**CPU006**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDAVEL AISI 304 - CONSIDERANDO CHAPA DE 1,2mm								UNIDADE:	M²
APENAS MATERIAL									
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO		CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	KG	9,60				34,00	326,40
SINAPI	131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	0,60				53,56	32,14
								SUB-TOTAL	358,54
TOTAL - R$									358,54
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**358,54**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									**CPU007**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSOES 45x45cm COM ARGAMASSA AC III								UNIDADE:	m²
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
Sinapi	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	9,1325				2,86	26,12
Sinapi	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 5 CM2	m²	1,1136				37,57	41,84
Sinapi	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,1880				5,46	1,03
								SUB-TOTAL	68,98
MÃO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8064				31,67	25,54
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2068				25,11	5,19
								SUB-TOTAL	30,73
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	99,71
TOTAL - R$									99,71
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**99,71**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									**CPU008**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - MATERIAL								UNIDADE:	m
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	kg	38,00				9,50	361,00
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Kg	2,88				62,48	179,94
								SUB-TOTAL	540,94
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**540,94**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									**CPU009**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - MÃO DE OBRA								UNIDADE:	m
MAO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS	H	8,99				30,53	274,46
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,42				25,11	161,21
								SUB-TOTAL	435,67
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	435,67
TOTAL - R$									435,67
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**435,67**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									**CPU0010**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDAVEL AISI 304 - CONSIDERANDO CHAPA DE 1,2mm								UNIDADE:	M²
APENAS MAO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80				31,67	25,34
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80				30,53	24,42
								SUB-TOTAL	49,76
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	49,76
TOTAL - R$									49,76
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**49,76**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									**CPU011**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE								UNIDADE:	m
MATERIAL									
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,8960000				8,45	7,57
SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0650000				31,89	2,07
SINAPI	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,3330000				2,87	9,57
SINAPI	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	1,04				17,39	18,12
SINAPI	21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	3,03				28,57	86,42
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,10				11,88	13,07
SINAPI	100729	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,10				21,96	24,16
								SUB-TOTAL	160,97
MAO DE OBRA									
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO PARÁ								Base SINAPI-PA 03-2025 ORSE 02-2025 Data: Maio - 2025	
COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO									
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00				25,62	157,20
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,33				30,53	129,33
								SUB-TOTAL	286,53
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	447,51
TOTAL - R$									447,51
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**447,51**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									**CPU012**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO DE CONTAINER DRY BOX 20 PÉS 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)								UNIDADE:	un
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO	-	CONTAINER DRY BOX 20 PÉS 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)	un	1,00				21.728,75	21.728,75
								SUB-TOTAL	21.728,75
MÃO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
-	-	-	-	-				-	-
								SUB-TOTAL	
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	21.728,75
TOTAL - R$									21.728,75
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**21.728,75**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									**CPU012**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO DE CONTAINER DRY BOX 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)								UNIDADE:	un
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO	-	CONTAINER DRY BOX 20 PÉS 6,1X2,21X2,6 (COMPXLARGXALTU)	un	1,00				22.002,50	22.002,50
								SUB-TOTAL	22.002,50
MAO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
-	-	-	-	-				-	-
								SUB-TOTAL	
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	22.002,50
TOTAL - R$									22.002,50
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**22.002,50**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									**CPU013**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	mar/25
FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE SUPORTE PARA CAIXA D'AGUA EM METALON								UNIDADE:	un
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
ORSE	08851/ORSE	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	m	5,94				73,40	436,00
ORSE	03664/ORSE	Chapa aço fina preta lisa nº14, e=2,00mm (16,0 kg/m2)	m2	2,87				142,56	409,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m2	22,56				11,88	268,00
ORSE	13120/ORSE	Perfil Aço, UDC Enrijecido 75 x 40 x 3,43(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	5,34				15,40	82,23
								SUB-TOTAL	1.195,36
MAO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00				22,24	889,60
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00				27,05	1.082,00
								SUB-TOTAL	1.971,60
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	3.166,96
TOTAL - R$									3.166,96
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**3.166,96**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE EXTRAÇÃO DE MEL E DE PROCESSAMENTO DE FRUTOS EM CONTÊINERES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL

DATABASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2025 – NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMIDA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

PLANILHA RESUMIDA DO DISTRITO FEDERAL (Sede)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
17	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	397.156,45	1.191.469,35

Base de Preços consultadas:

- SINAPI - 03/2025 – Distrito Federal;
- ORSE - 02/2025 - Ceará.

Encargos Sociais – Não Desonerado:

- Horista: 110,11%;
- Mensalista: 70,19%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O DISTRITO FEDERAL								Base SINAPI-DF 03-2025 ORSE 02-2025 Data: Maio - 2025
Item	**Base**	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor (R$)**		
						Unit. (sem BDI)	**Unit. (com BDI)**	**Total**
17			**UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS**					**397.156,45**
17.1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***5.375,72***
17.2	Sinapi	105009	LOCAÇÃO DE OBRAS	m	50,00	83,50	105,13	5.256,74
17.3	Sinapi	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	150,00	0,63	0,79	118,98
17.4			***MOVIMENTO DE TERRA***					***3.035,77***
17.5	Sinapi	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP)	m³	54,76	10,94	13,77	754,29
17.6	Sinapi	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	m²	150,00	1,23	1,55	232,30
17.7	Sinapi	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	75,00	11,59	14,59	1.094,47
17.8	Sinapi	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m³	75,00	1,42	1,79	134,09
17.9	Sinapi	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ /128 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	75,00	8,69	10,94	820,62
17.10			***FUNDAÇÕES/ ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO***					***15.967,87***
17.11	Sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	kg	101,60	9,82	12,36	1.256,22
17.12	Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	17,00	576,97	726,46	12.349,87
17.13	Sinapi	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	17,00	45,48	57,26	973,49
17.14	Sinapi	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	7,80	141,36	177,99	1.388,29
17.15			***ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS***					***59.547,08***
17.16	CPU	CPU010	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	m²	160,29	50,56	63,66	10.204,08
17.17	ORSE	10280/ORSE	REVESTIMENTO TERMICO NAS PAREDES EXTERNAS COM LÂ DE VIDRO	m²	134,78	15,05	18,95	2.554,01
17.18	CPU	CPU009	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO	m²	56,54	432,33	544,35	30.779,80
17.19	Sinapi	104723	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS.	m²	42,80	212,24	267,23	11.437,50
17.20	Sinapi	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	54,11	67,10	84,49	4.571,69
17.21			***PINTURAS***					***15.208,29***
17.22	Sinapi	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS).	m²	263,90	45,77	57,63	15.208,29
17.23			***COBERTURAS***					***42.618,81***
17.24	ORSE	13874/ORSE	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DE CRECHE PADRÃO 1 DO PADRÃO FNDE, EM LIGTH STEEL FRAME, COM PERFIS UE70 MONTANTES DE TUBO UE70, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MONTAGEM. EXCLUSIVE TELHAS	m²	98,42	113,51	142,92	14.066,23
17.25	Sinapi	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	98,42	213,14	268,36	26.412,44
17.26	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	18,00	94,43	118,90	2.140,14
17.27			***CONSTRUÇÃO CIVIL***					***25.424,55***
17.28	Sinapi	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	m²	4,85	413,17	520,22	2.523,08
17.29	Sinapi	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,80	639,44	805,12	3.059,45
17.30	Sinapi	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	8,85	938,54	1.181,72	10.458,18
17.31	CPU	CPU007	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45x45cm COM ARGAMASSA AC III	m²	60,00	86,44	108,84	6.530,32
17.32	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	24,00	94,43	118,90	2.853,52
17.33			***INSTALAÇÕES PREDIAIS***					***14.934,10***
17.34	CPU	CPU001	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.153,60	3.970,70	3.970,70
17.35	CPU	CPU002	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS	cj	1,00	3.268,80	4.115,75	4.115,75
17.36	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	un	1,00	2.201,54	2.771,96	2.771,96

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O DISTRITO FEDERAL	Base SINAPI-DF 03-2025 ORSE 02-2025 Data: Maio - 2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
17.37	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES)	un	1,00	3.236,99	4.075,69	4.075,69
17.38			***SERVIÇOS DIVERSOS***					***36.974,88***
17.39	CPU	CPU003	CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS	m²	12,65	182,18	229,38	2.901,66
17.40	CPU	CPU004	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA	m	57,68	95,81	120,64	6.958,25
17.41	CPU	CPU005	MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER	m	40,80	387,14	487,45	19.888,01
17.42	Orse	00900/ORSE	ESCADA DE FERRO COM GUARDA-CORPO	m	0,90	1.472,16	1.853,60	1.668,24
17.43	CPU	CPU011	GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE 0,90M, PREPARADO COM FUNDO E TINTA EPÓXI NA COR AMARELA	m	1,90	516,73	650,61	1.236,16
17.44	CPU	CPU013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA EM METALON	un	1,00	3.433,06	4.322,56	4.322,56
17.45			***MATERIAIS***					***178.069,38***
17.46	Cotação		CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)	un	2,00	18.015,00	22.682,69	45.365,37
17.47	Sinapi	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	6,00	25,84	32,54	195,21
17.48	Sinapi	89357	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	18,00	35,52	44,72	805,02
17.49	Sinapi	89448	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	3,00	18,03	22,70	68,10
17.50	Sinapi	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	30,00	10,22	12,87	386,04
17.51	Sinapi	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	5,00	10,42	13,12	65,60
17.52	Sinapi	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	14,37	18,09	72,37
17.53	Sinapi	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	3,00	14,45	18,19	54,58
17.54	Sinapi	3874	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X1/2"	un	5,00	6,69	8,42	42,12
17.55	Sinapi	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	un	3,00	4,26	5,36	16,09
17.56	Sinapi	7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	5,00	7,47	9,41	47,03
17.57	Sinapi	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00	20,71	26,08	26,08
17.58	Sinapi	98	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00	31,00	39,03	39,03
17.59	Sinapi	11871	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	un	1,00	516,01	649,71	649,71
17.60	Sinapi	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	59,89	75,41	75,41
17.61	Sinapi	799	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"	un	1,00	3,92	4,94	4,94
17.62	Sinapi	11746	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1"	un	1,00	82,88	104,35	104,35
17.63	Sinapi	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	un	1,00	5,47	6,89	6,89
17.64	Sinapi	3855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO DN25X1/2"	un	1,00	5,77	7,27	7,27
17.65	Sinapi	11674	REGISTRO ESFERA PVC DN25 SOLDAVEL	un	1,00	25,70	32,36	32,36
17.66	Sinapi	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	un	2,00	515,23	648,73	1.297,45
17.67	Sinapi	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	un	5,00	50,56	63,66	318,30
17.68	Sinapi	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	18,51	23,31	93,22
17.69	Sinapi	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	10,00	15,73	19,81	198,06
17.70	Sinapi	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	21,00	16,52	20,80	436,81
17.71	Sinapi	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	6,00	76,96	96,90	581,40
17.72	Sinapi	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO	un	1,00	4,26	5,36	5,36
17.73	Sinapi	34628	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	un	1,00	111,73	140,68	140,68
17.74	Sinapi	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	un	6,00	79,22	99,75	598,48
17.75	ORSE	07943/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO AC, 30MA	un	3,00	278,50	350,66	1.051,98
17.76	Sinapi	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	un	1,00	280,15	352,74	352,74
17.77	Sinapi	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	397,50	2,92	3,68	1.461,44
17.78	Sinapi	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	un	2,00	159,11	200,34	400,67
17.79	Sinapi	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	m	77,58	4,84	6,09	472,78
17.80	Sinapi	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	m	396,40	2,48	3,12	1.237,79

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O DISTRITO FEDERAL	Base SINAPI-DF 03-2025 ORSE 02-2025
	Data: Maio - 2025

Item	Base	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R$)		
						Unit. (sem BDI)	Unit. (com BDI)	Total
17.81	Sinapi	38076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	un	11,00	24,86	31,30	344,31
17.82	Sinapi	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	8,00	4,88	6,14	49,16
17.83	Sinapi	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	m	15,53	3,00	3,78	58,66
17.84	Sinapi	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	m	71,74	3,25	4,09	293,57
17.85	Sinapi	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	un	6,00	11,20	14,10	84,61
17.86	Sinapi	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	un	1,00	5,42	6,82	6,82
17.87	Sinapi	38063	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	un	4,00	13,38	16,85	67,39
17.88	Sinapi	38078	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	un	1,00	22,95	28,90	28,90
17.89	Sinapi	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	un	8,00	80,79	91,78	734,22
17.90	Sinapi	10569	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	un	6,00	3,50	4,41	26,44
17.91	Sinapi	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	600,00	8,97	11,29	6.776,48
17.92	Sinapi	100788	KIT CAVALETE PARA GÁS - SEM MEDIDOR OU REGULADOR - ENTRADA INDIVIDUAL PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 15 E 25 MM (1/2" E 1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	780,64	982,90	982,90
17.93	CPU	CPU008	CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇÃO - APENAS MATERIAL	m²	56,54	554,60	698,30	39.484,50
17.94	CPU	CPU006	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - APENAS MATERIAL	m²	160,29	358,84	451,81	72.420,69

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ESTIMATIVA GERAL PARA O DISTRITO FEDERAL — Base SINAPI-DF 03-2025 — Data: Maio - 2025

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU001**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: jul/24
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS — UNIDADE: cj

MÃO DE OBRA

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	SERVENTE DE OBRAS	h	80,00			23,75	1.900,00
SINAPI	88309	PEDREIRO	h	40,00			31,34	1.253,60
							SUB-TOTAL	3.153,60
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	3.153,60
TOTAL - R$								3.153,60
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**3.153,60**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU002**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: jul/24
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS — UNIDADE: cj

MÃO DE OBRA

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	80,00			25,00	2.000,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA	h	40,00			31,72	1.268,80
							SUB-TOTAL	3.268,80
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	3.268,80
TOTAL - R$								3.268,80
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**3.268,80**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU003**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: jul/24
CORTE DE CONTAINER PARA ESQUADRIAS — UNIDADE: m²

MATERIAL

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500RPM, POTENCIA 2400 W	un	0,07			1.049,27	74,50
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un	1,00			76,08	76,08
							SUB-TOTAL	150,58

MÃO DE OBRA

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50			32,07	16,04
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50			31,13	15,57
							SUB-TOTAL	31,60
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	182,18
TOTAL - R$								182,18
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**182,18**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU004**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: jul/24
MODIFICAÇÕES NO CONTAINER COM CORTE POR ESMERILHADEIRA — UNIDADE: m

MATERIAL

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500RPM, POTENCIA 2400 W	un	0,04			1.049,27	41,97
SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	un	0,50			76,08	38,04
							SUB-TOTAL	80,01

MÃO DE OBRA

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25			32,07	8,02
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25			31,13	7,78
							SUB-TOTAL	15,80
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	95,81
TOTAL - R$								95,81
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**95,81**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU005**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO — DATA BASE: jul/24
MODIFICAÇÕES NO CONTAINER UNIAO ATRAVES DO PROCESSO DE SOLDAGEM, INCLUSO IÇAMENTO DO CONTAINER — UNIDADE: m

EQUIPAMENTO

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS	chp	0,18			109,36	20,19
SINAPI	92715	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	h	1,56			109,00	170,04
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	chp	0,24			291,69	69,66
							SUB-TOTAL	259,88

SERVIÇOS - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4".	m	1,00			77,23	77,23
							SUB-TOTAL	77,23

MÃO DE OBRA

BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,56			32,07	50,03
							SUB-TOTAL	50,03
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	387,14
TOTAL - R$								387,14
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**387,14**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO — **CPU006**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							DATA BASE:	jul/24
REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - CONSIDERANDO CHAPA DE 1,2mm							UNIDADE:	M²
APENAS MATERIAL								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO		CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	KG	9,60			34,00	326,40
SINAPI	131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	0,60			54,06	32,44
							SUB-TOTAL	358,84
TOTAL - R$								358,84
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**358,84**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								**CPU007**
DESCRIÇAO DO SERVIÇO							DATA BASE:	jul/24
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45x45cm COM ARGAMASSA AC III							UNIDADE:	m²
MATERIAL								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
Sinapi	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	9,1325			2,47	22,56
Sinapi	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 5 CM2	m²	1,1136			29,04	32,34
Sinapi	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,1880			4,11	0,77
							SUB-TOTAL	55,67
MAO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8064			32,07	25,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2068			23,75	4,91
							SUB-TOTAL	30,77
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	86,44
TOTAL - R$								86,44
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**86,44**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								**CPU008**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							DATA BASE:	jul/24
CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇAO - MATERIAL							UNIDADE:	m
MATERIAL								
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	kg	38,00			11,26	427,88
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Kg	2,88			44,00	126,72
							SUB-TOTAL	554,60
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**554,60**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO								**CPU009**
DESCRIÇAO DO SERVIÇO							DATA BASE:	jul/24
CHAPA XADREZ EM ALUMINIO PARA PISO e:3mm, INCLUSO REBITE PARA FIXAÇAO - MAO DE OBRA							UNIDADE:	m
MAO DE OBRA								
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS	H	8,99			31,13	279,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,42			23,75	152,48
							SUB-TOTAL	432,33
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	432,33
TOTAL - R$								432,33
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**432,33**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO								**CPU0010**
DESCRIÇAO DO SERVIÇO							DATA BASE:	jul/24
REVESTIMENTO DE PAREDES EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 - CONSIDERANDO CHAPA DE 1,2mm							UNIDADE:	M²
APENAS MÃO DE OBRA								
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80			32,07	25,66
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80			31,13	24,90
							SUB-TOTAL	50,56
		PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	50,56
TOTAL - R$								50,56
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**50,56**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO								**CPU011**
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							DATA BASE:	jul/24
GUARDA-CORPO DE AÇO CARBONO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS EM 0,75M, ALTURA APROXIMADA DE							UNIDADE:	m
MATERIAL								
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,8960000			10,02	8,98
SINAPI	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0650000			42,25	2,75
SINAPI	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,3330000			2,54	8,47
SINAPI	21001	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	M	1,04			15,84	16,50
SINAPI	21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	3,03			26,03	78,74
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,10			12,31	13,54
SINAPI	100729	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,10			22,88	25,17
							SUB-TOTAL	154,14
MAO DE OBRA								
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.			P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00			24,57	196,56
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,33			31,13	166,03
							SUB-TOTAL	362,59
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00				CUSTO	516,73
TOTAL - R$								516,73
BDI	%							1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$								**516,73**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									CPU012
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								DATA BASE:	jul/24
CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)								UNIDADE:	un
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
COTAÇÃO	-	CONTAINER HIGH CUBE 40 PÉS 12,2X2,3X2,9 (COMPXLARGXALTU)	un	1,00				18.015,00	18.015,00
								SUB-TOTAL	18.015,00
MAO DE OBRA									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
-	-	-	-	-				-	-
								SUB-TOTAL	
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	18.015,00
TOTAL - R$									18.015,00
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**18.015,00**

COMPOSIÇAO DE PREÇO UNITARIO									CPU013
DESCRIÇAO DO SERVIÇO								DATA BASE:	jul/24
FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE SUPORTE PARA CAIXA D'AGUA EM METALON								UNIDADE:	un
MATERIAL									
BASE	CODIGO	DISCRIMINAÇAO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
ORSE	08851/ORSE	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	m	5,94				73,40	436,00
ORSE	10600/ORSE	Chapa aço fina preta lisa nº14, e=2,00mm (16,0 kg/m2)	m2	2,87				142,56	409,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m2	22,56				12,31	277,70
ORSE	13120/ORSE	Perfil Aço, UDC Enrijecido 75 x 40 x 3,43(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	5,34				15,40	82,23
								SUB-TOTAL	1.205,06
MAO DE OBRA									
BASE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.				P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00				24,57	982,80
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00				31,13	1.245,20
								SUB-TOTAL	2.228,00
		PRODUÇAO DA EQUIPE	1,00					CUSTO	3.433,06
TOTAL - R$									3.433,06
BDI	%								1,00
TOTAL DO SERVIÇO - R$									**3.433,06**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE EXTRAÇÃO DE MEL E DE PROCESSAMENTO DE FRUTOS EM CONTÊINERES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA DE ESTIMATIVA GERAL

DATABASE DO ORÇAMENTO: MAIO/2025 – NÃO DESONERADO

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial
ANEXO II

PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS ORÇADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PLANILHA RESUMIDA TOCANTINS (10ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	232.225,06	696.675,18
2	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	354.964,40	1.064.893,20
PLANILHA RESUMIDA DO AMAPÁ (11ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
3	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	268.252,11	804.756,33
4	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	394.969,49	1.184.908,47
PLANILHA RESUMIDA DO RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
5	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	253.979,54	761.938,62
6	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	367.829.39	1.103.488,17
PLANILHA RESUMIDA DA PARAÍBA (13ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
7	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	247.920,71	743.762,13
8	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	349.279,25	1.047.837,75
PLANILHA RESUMIDA DO CEARÁ (14ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
9	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	255.782,05	767.346,15
10	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	377.504,38	1.132.513,14
PLANILHA RESUMIDA DE PERNAMBUCO (15ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
11	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	246.496,89	739.490,67
12	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	378.912,34	1.136.737,02
PLANILHA RESUMIDA DE MINAS GERAIS (16ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
13	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	254.688,80	764.066,40
14	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	330.475,65	991.426,95
PLANILHA RESUMIDA DO PARÁ (Escritório de Representação de Belém - PR/EBE)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
15	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	238.824,63	716.473,89
16	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	389.718,68	1.169.156,04
PLANILHA RESUMIDA DO DISTRITO FEDERAL (Sede)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
17	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	un.	3	397.156,45	1.191.469,35
				TOTAL GERAL	**16.016.939,46**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO III – DETALHAMENTO DO BDI DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

DETALHAMENTO DO BDI - MATERIAIS NÃO DESONERADO

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	**Administração Central (A)**		**3,00%**
2	**Impostos e Taxas (I)**	**3,65%**	
2.1	ISS	0,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB	0,00%	
3	**Risco, seguro e garantia (R)**		**0,86%**
3.1	Risco		0,56%
3.2	Seguro + Garantia		0,30%
4	**Despesas Financeiras (DF)**		**0,85%**
5	**Lucro (L)**		**4,50%**
	BDI (%) - ADOTADO		**13,60%**

AC = taxa de rateio da Administração Central
I = taxa de tributos
R = taxa de risco, seguro e garantia
DF = taxa das despesas financeiras
L = taxa de lucro

$$BDI = \left[\frac{\left(1 + (AC + S + R + G)\right)\, x\, (1 + DF)\, x\, (1 + L)}{(1 - I)} - 1\right] x\, 100$$

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS
NÃO DESONERADO

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	**Administração Central (A)**		**4,00%**
2	**Impostos e Taxas (I)**	**8,65%**	
2.1	ISS	5,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB	0,00%	
3	**Risco, seguro e garantia (R)**		**2,27%**
3.1	Risco		1,46%
3.2	Seguro + Garantia		0,81%
4	**Despesas Financeiras (DF)**		**1,02%**
5	**Lucro (L)**		**7,14%**
	BDI (%) - ADOTADO		**25,91%**

AC = taxa de rateio da Administração Central
I = taxa de tributos
R = taxa de risco, seguro e garantia
DF = taxa das despesas financeiras
L = taxa de lucro

$$BDI = \left[\frac{\left(1 + (AC + S + R + G)\right)\, x\, (1 + DF)\, x\, (1 + L)}{(1 - I)} - 1\right] x\, 100$$

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO IV: DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Detalhamento dos Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra
(TO, AP, RN, PB, CE, PE, MG, PA e DF)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

OBRA: Execução de serviços de instalação de unidades de extração de mel e de processamento de frutos em contêiner para os estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paríba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR), Pará e Distrito Federal

LOCAL: Tocantins
DATA BASE: fev/25
PRAZO: 270 dias

TOCANTINS

Encargos Sociais – Tocantins VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025 CAIXA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,94%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,65%
B4	13º Salário	11,23%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**36,33%**	**9,69%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,21%	5,35%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	12,56%	9,32%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,05%	2,26%
C5	Indenização Adicional	0,61%	0,45%
C	**Total**	**23,60%**	**17,51%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	13,37%	3,57%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64%	0,48%
D	**Total**	**14,01%**	**4,05%**
TOTAL(A+B+C+D)		**110,74%**	**68,05%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

OBRA: Execução de serviços de instalação de unidades de extração de mel e de processamento de frutos em contêiner para os estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paríba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR), Pará e Distrito Federal

LOCAL: Amapá

DATA BASE: fev/25

PRAZO: 270 dias

AMAPÁ

Encargos Sociais – Amapá VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025 CAIXA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12%	Não incide
B2	Feriados	4,83%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,14%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,08%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,72%	8,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**49,70%**	**18,46%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,03%	3,02%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	2,23%	1,67%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,23%	1,67%
C5	Indenização Adicional	0,34%	0,25%
C	**Total**	**8,93%**	**6,68%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,29%	6,79%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,27%
D	**Total**	**18,65%**	**7,06%**
TOTAL(A+B+C+D)		**114,08%**	**69,00%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

OBRA: Execução de serviços de instalação de unidades de extração de mel e de processamento de frutos em contêiner para os estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paríba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR), Pará e Distrito Federal

LOCAL: Rio Grande do Norte

DATA BASE: fev/25

PRAZO: 270 dias

RIO GRANDE DO NORTE

Encargos Sociais – Rio Grande do Norte VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025 CAIXA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,15%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,76%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	13,29%	9,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**50,26%**	**19,62%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,23%	3,91%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,84%	0,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,56%	1,91%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,33%
C	**Total**	**9,19%**	**6,87%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,50%	7,22%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
D	**Total**	**18,96%**	**7,57%**
TOTAL(A+B+C+D)		**115,21%**	**70,86%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

OBRA: Execução de serviços de instalação de unidades de extração de mel e de processamento de frutos em contêiner para os estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paríba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR), Pará e Distrito Federal

LOCAL: Paraíba

DATA BASE: fev/25

PRAZO: 270 dias

PARAÍBA

Encargos Sociais – Paraíba VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025 CAIXA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,76%	7,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**46,88%**	**17,11%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,26%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,25%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	**Total**	**12,27%**	**9,33%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,25%	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
D	**Total**	**17,65%**	**6,61%**
TOTAL(A+B+C+D)		**113,60%**	**69,85%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

OBRA: Execução de serviços de instalação de unidades de extração de mel e de processamento de frutos em contêiner para os estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paríba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR), Pará e Distrito Federal

LOCAL: Ceará

DATA BASE: fev/25

PRAZO: 270 dias

CEARÁ

Encargos Sociais – Ceará VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025 CAIXA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**49,06%**	**19,46%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
C	**Total**	**10,70%**	**8,05%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,05%	7,16%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
D	**Total**	**18,54%**	**7,53%**
TOTAL(A+B+C+D)		**115,10%**	**71,84%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

OBRA: Execução de serviços de instalação de unidades de extração de mel e de processamento de frutos em contêiner para os estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paríba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR), Pará e Distrito Federal

LOCAL: Pernambuco

DATA BASE: fev/25

PRAZO: 270 dias

PERNAMBUCO

Encargos Sociais – Pernambuco VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025 CAIXA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,32%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,96%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,95%	7,56%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,00%**	**17,25%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,77%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,98%	3,03%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,06%	2,33%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
C	**Total**	**12,32%**	**9,39%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,30%	6,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%
D	**Total**	**17,72%**	**6,67%**
TOTAL(A+B+C+D)		**113,84%**	**70,11%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

OBRA: Execução de serviços de instalação de unidades de extração de mel e de processamento de frutos em contêiner para os estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paríba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR), Pará e Distrito Federal

LOCAL: Minas Gerais

DATA BASE: fev/25

PRAZO: 270 dias

MINAS GERAIS

Encargos Sociais – Minas Gerais VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025 CAIXA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,20%	1,20%
A	**Total**	**38,00%**	**38,00%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,76%	Não incide
B2	Feriados	3,68%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,09%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	13,84%	10,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**49,23%**	**20,11%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,97%	4,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	0,93%	0,70%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,78%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,38%
C	**Total**	**10,32%**	**7,78%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,71%	7,64%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,40%
D	**Total**	**19,24%**	**8,04%**
TOTAL(A+B+C+D)		**116,79%**	**73,93%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

OBRA: Execução de serviços de instalação de unidades de extração de mel e de processamento de frutos em contêiner para os estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paríba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR), Pará e Distrito Federal

LOCAL: Pará
DATA BASE: fev/25
PRAZO: 270 dias

PARÁ

Encargos Sociais – Pará VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025 CAIXA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,13%	Não incide
B2	Feriados	4,16%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,22%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,83%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,82%	9,53%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**50,98%**	**19,22%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,81%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,77%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,20%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,36%
C	**Total**	**11,17%**	**8,29%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,76%	7,07%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52%	0,38%
D	**Total**	**19,28%**	**7,45%**
TOTAL(A+B+C+D)		118,23%	71,76%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

OBRA: Execução de serviços de instalação de unidades de extração de mel e de processamento de frutos em contêiner para os estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paríba, Ceará, Pernambuco (15ª SR). Minas Gerais (16ª SR). Pará e Distrito Federal

LOCAL: Distrito Federal

DATA BASE: fev/25

PRAZO: 270 dias

DISTRITO FEDERAL

Encargos Sociais – Distrito Federal VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025 CAIXA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	**Total**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,73%	Não incide
B2	Feriados	3,40%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,83%	0,65%
B4	13º Salário	10,68%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,26%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	7,81%	6,10%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**42,60%**	**15,79%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,15%	3,24%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,34%	4,17%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,30%	2,58%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,27%
C	**Total**	**13,24%**	**10,34%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,10%	5,97%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
D	**Total**	**16,47%**	**6,26%**
TOTAL(A+B+C+D)		**110,11%**	**70,19%**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO VI: PROJETO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e-DOC C6FDEAAF
Proc 59500.001993/2025-13-e

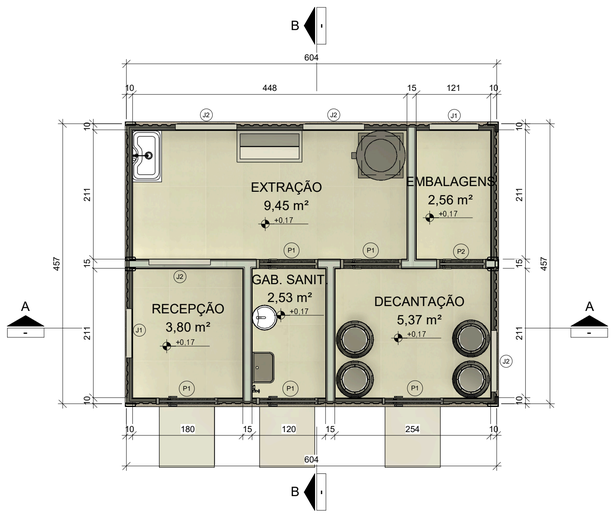

PLANTA PAV. TÉRREO

ESC. 1 : 50

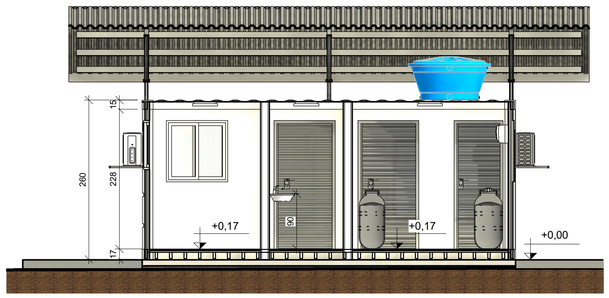

CORTE A - A

ESC. 1 : 50

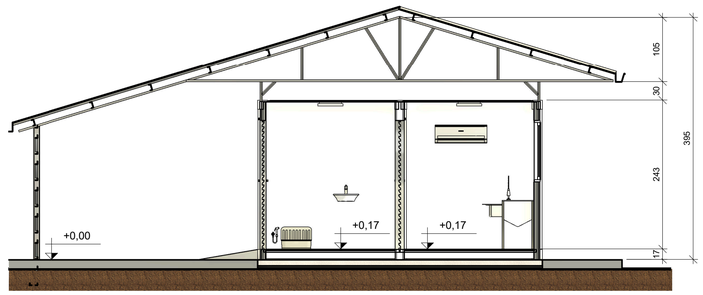

CORTE B - B

ESC. 1 : 50

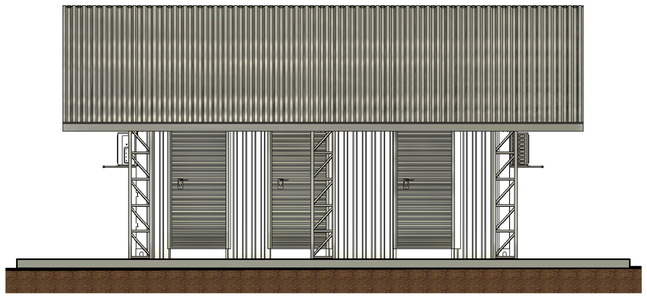

FACHADA FRONTAL

ESC. 1 : 50

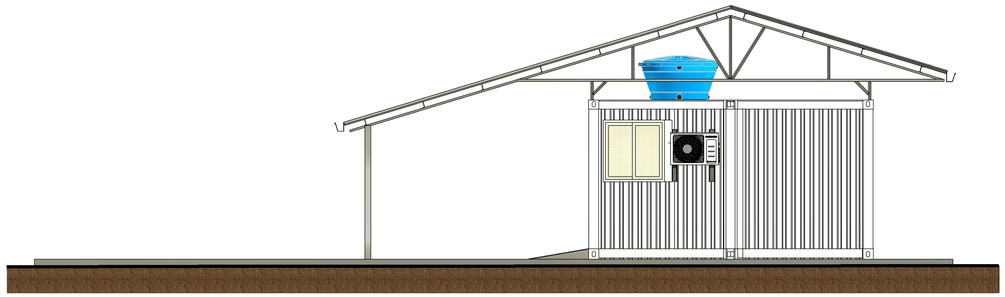

FACHADA LAT. DIREITA

ESC. 1 : 50

TABELA DE JANELAS

UN	NÍVEL	AMBIENTE	LARGURA	ALTURA	PEITORIL
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	RECEPÇÃO	80	80	147
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	EMBALAGENS	80	80	147
J2	PLANTA PAV. TÉRREO	EXTRAÇÃO	100	100	127
J2	PLANTA PAV. TÉRREO	EXTRAÇÃO	100	100	127
J2	PLANTA PAV. TÉRREO	EXTRAÇÃO	100	100	127
J2	PLANTA PAV. TÉRREO	DECANTAÇÃO	100	100	127

TABELA DE PORTAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÍVEL	AMBIENTE	LARGURA	ALTURA
P1	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - VENEZIANA	PLANTA PAV. TÉRREO	GAB. SANIT.	90	210
P1	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - VENEZIANA	PLANTA PAV. TÉRREO	RECEPÇÃO	90	210
P1	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - VENEZIANA	PLANTA PAV. TÉRREO	EXTRAÇÃO	90	210
P1	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - VENEZIANA	PLANTA PAV. TÉRREO	EXTRAÇÃO	90	210
P1	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - VENEZIANA	PLANTA PAV. TÉRREO	DECANTAÇÃO	90	210
P2	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - VENEZIANA	PLANTA PAV. TÉRREO	EMBALAGENS	80	210

FACHADA POSTERIOR

ESC. 1 : 50

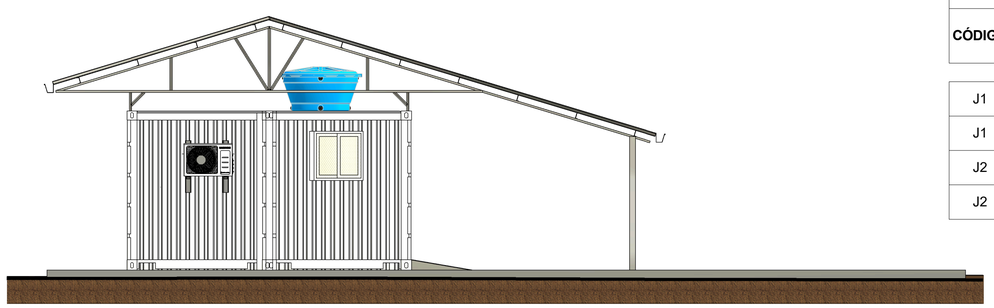

FACHADA LAT. ESQUERDA

ESC. 1 : 50

TABELA DE JANELAS- ILUMINAÇÃO/VENTILAÇÃO

CÓDIGO	NÍVEL	AMBIENTE		ILUMINAÇÃO			VENTILAÇÃO	
		NOME	ÁREA	COEF. (1/X)	ÁREA EXIGIDA	ÁREA PROJ.	ÁREA EXIGIDA	ÁREA PROJ.
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	EMBALAGENS	2,56 m²	8	0,60 m²	0,64 m²	0,30 m²	0,32 m²
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	RECEPÇÃO	3,80 m²	8	0,60 m²	0,64 m²	0,30 m²	0,32 m²
J2	PLANTA PAV. TÉRREO	DECANTAÇÃO	5,37 m²	8	0,67 m²	1,00 m²	0,34 m²	0,50 m²
J2	PLANTA PAV. TÉRREO	EXTRAÇÃO	9,45 m²	8	1,18 m²	3,00 m²	0,59 m²	1,50 m²

Desenho produzido pela ARH - Projetos e Consultoria Ltda.

NOTAS

1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, DECLIVIDADES EM PERCENTAGEM, EXCETO ONDE INDICADO.

2 - CORTES DE ABERTURAS, EMENDAS E IMPERMEABILIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PARA GARANTIR A EFICÁCIA E EVITAR INFILTRAÇÃO, ADOTAR O TELHADO.

LEGENDA

RAMPA MÓVEL ACESSIBILIDADE Rma: 625/140 Al - PODE SER ADQUIRIDA CASO HAJA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS TRABALHANDO NA UNIDADE.

ARTICULAÇÃO

DESENHOS DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO

N°	DATA	CONTEÚDO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
A	20/05/2021	EMISSÃO INICIAL	João	Samuel	Aristeu
B	21/02/2022	1ª REVISÃO	João	Samuel	Aristeu
C	10/06/2022	2ª REVISÃO	João	Samuel	Aristeu

ARH saneamento engenharia | meio ambiente qualidade

RT crea n° 232.294/D
João Pereira dos Santos Junior

PROJ.: 250.404/D Glorimar Ventura
DES.: Luana B. Alkmim
CONF.: 232.294/D João P. S. Junior
VERIF.: 199.242/D Samuel Alves B.
DESENHO N ° 001 DE 003
DATA EMISSÃO: 10/06/2022
ESCALA: INDICADAS
APROV.:140.848/D Aristeu M Franco Fº

CODEVASF — Ministério do Desenvolvimento Regional — Pátria Amada Brasil
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
PROJETO PARA AGROINDÚSTRIA E AFINS
CONTAINERS
UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL
PLANTA, CORTES, FACHADAS E TABELAS

FOLHA N° : MMG-PAA-UEM-ARQ-001
DATA : JUNHO/2022
EXECUÇÃO: ARH

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e-DOC C6FDEAAF
Proc 59500.001993/2025-13-e

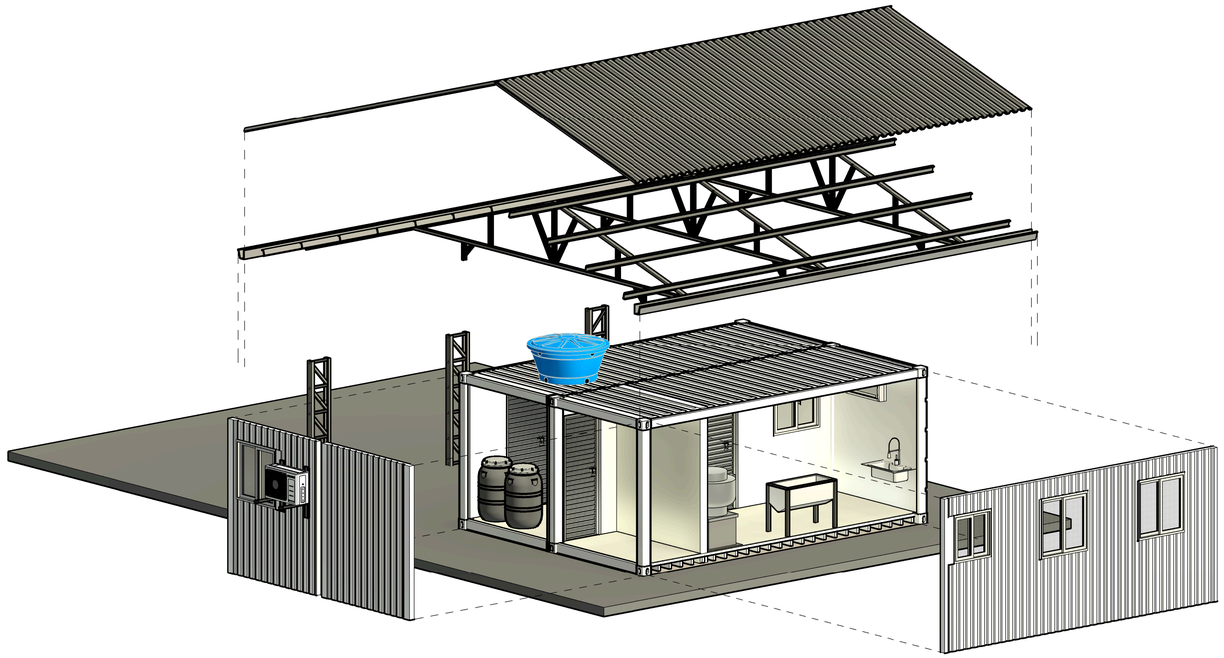

VISTA EXPLODIDA

ESC. 1:50

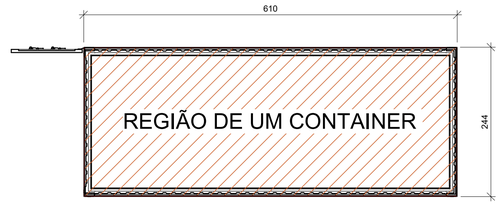

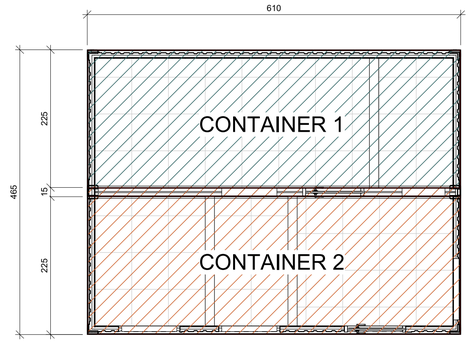

Desenho produzido pela ARH - Projetos e Consultoria Ltda.

NOTAS

1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, DECLIVIDADES EM PERCENTAGEM, EXCETO ONDE INDICADO.

2 - CORTES DE ABERTURAS, EMENDAS E IMPERMEABILIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PARA GARANTIR A EFICÁCIA E EVITAR INFILTRAÇÃO, ADOTAR O TELHADO.

LEGENDA

ARTICULAÇÃO

DESENHOS DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO

N°	DATA	CONTEÚDO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
A	20/05/2021	EMISSÃO INICIAL	João	Samuel	Aristeu
B	21/02/2022	1ª REVISÃO	João	Samuel	Aristeu
C	10/06/2022	2ª REVISÃO	João	Samuel	Aristeu

ARH saneamento engenharia | meio ambiente qualidade

RT crea n° 232.294/D

João Pereira dos Santos Junior

PROJ.: 250.404/D Glorimar Ventura

DES.: Luana B. Alkmim

CONF.: 232.294/D João P. S. Junior

VERIF.: 199.242/D Samuel Alves B.

DESENHO N ° 002 DE 003

DATA EMISSÃO: 10/06/2022

ESCALA: INDICADAS

APROV.: 140.848/D Aristeu M Franco Fº

CODEVASF — Ministério do Desenvolvimento Regional — Pátria Amada Brasil

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
PROJETO PARA AGROINDÚSTRIA E AFINS
CONTAINERS
UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL
VISTA EXPLODIDA, RENDERIZAÇÕES E CONTAINERS

FOLHA N° : MMG-PAA-UEM-ARQ-002

DATA : JUNHO/2022

EXECUÇÃO: ARH

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e-DOC C6FDEAAF
Proc 59500.001993/2025-13-e

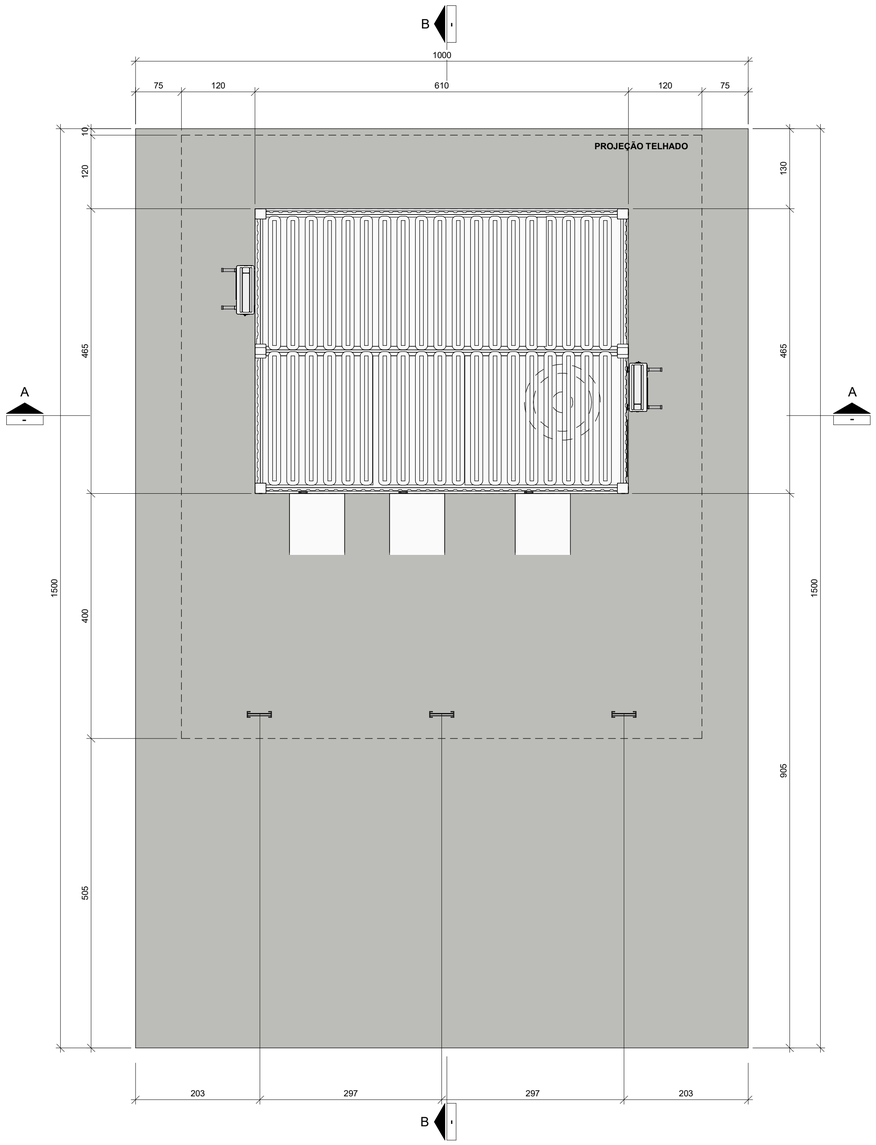

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESC. 1 : 50

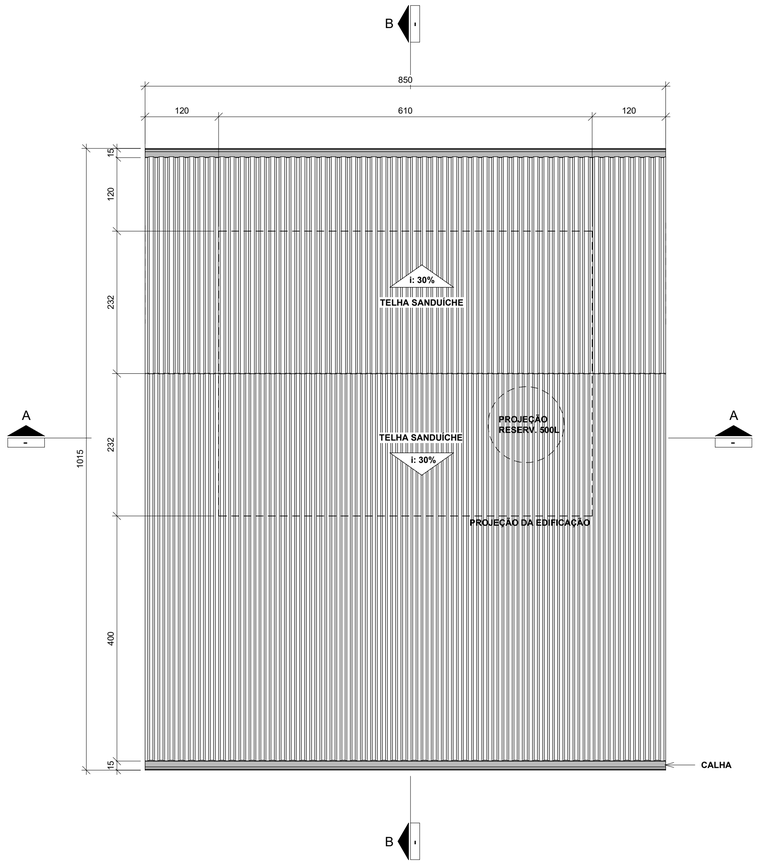

COBERTURA

ESC. 1 : 50

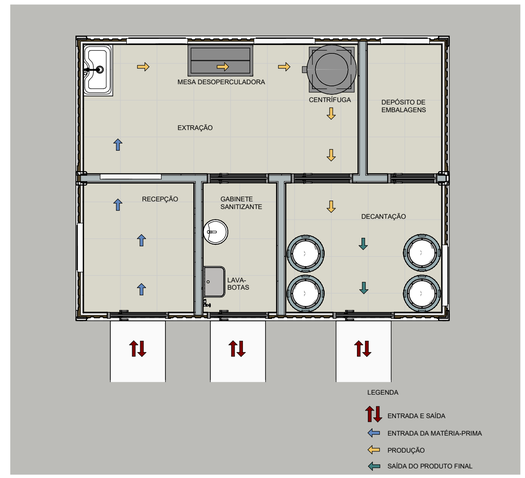

PLANTA DE FLUXOS

ESC. 1 : 50

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

JANELAS EXTERNAS DEVEM SER DOTADAS DE TELAS DE PROTEÇÃO

TORNEIRAS DEVEM SER DE ACIONAMENTO POR PEDAL

LUMINÁRIAS DEVEM TER UMA PROTEÇÃO - LENTE - EM ACRÍLICO OU POLICARBONATO, PARA QUE O MATERIAL NÃO ESTILHAÇE

NENHUMA PORTA DEVERÁ TER SUA ABERTURA VOLTADA PARA O GABINETE SANITIZANTE

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

PISOS

PISO CERÂMICO ACETINADO BRANCO 60x60cm - RECOMENDA-SE UTILIZAR MISTURA DE ADITIVO COM ARGAMASSA PARA MELHOR ADERÊNCIA DA SUPERFÍCIE ANTES DA APLICAÇÃO DA ARGAMASSA CONVENCIONAL E ASSENTAMENTO DA PEÇA.

SOLEIRAS

GRANITO PRETO SÃO GABRIEL
(LARGURA DE ACORDO ESPESSURA DAS PAREDES)

PAREDES

DRYWALL COM MANTA TERMOACÚSTICA OU PAINÉIS DE CHAPA DE AÇO + EPS + CHAPA DE AÇO

REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 50mm

COBERTURA

TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS SANDUÍCHE COM INCLINAÇÃO DE 30%

PILARES

ESTRUTURA METÁLICA 12 X 18

Desenho produzido pela ARH - Projetos e Consultoria Ltda.

NOTAS

1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, DECLIVIDADES EM PERCENTAGEM, EXCETO ONDE INDICADO.

2 - CORTES DE ABERTURAS, EMENDAS E IMPERMEABILIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PARA GARANTIR A EFICÁCIA E EVITAR INFILTRAÇÃO, ADOTAR O TELHADO.

LEGENDA

ARTICULAÇÃO

DESENHOS DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO

N°	DATA	CONTEÚDO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
A	20/05/2021	EMISSÃO INICIAL	João	Samuel	Aristeu
B	21/02/2022	1ª REVISÃO	João	Samuel	Aristeu
C	10/06/2022	2ª REVISÃO	João	Samuel	Aristeu

ARH saneamento engenharia | meio ambiente qualidade

RT crea n° 232.294/D
João Pereira dos Santos Junior

PROJ.: 250.404/D Glorimar Ventura
DES.: Luana B. Alkmim
CONF.: 232.294/D João P. S. Junior
VERIF.: 199.242/D Samuel Alves B.

DESENHO N ° 003 DE 003
DATA EMISSÃO: 10/06/2022
ESCALA: INDICADAS
APROV.: 140.848/D Aristeu M Franco Fº

CODEVASF MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL — BÓRIA-AÇUAÍ BRASIL
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
PROJETO PARA AGROINDÚSTRIA E AFINS
CONTAINERS
UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL
COBERTURA, SITUAÇÃO, PLANTA DE FLUXOS E TABELA

FOLHA N° : MMG-PAA-UEM-ARQ-003
DATA : JUNHO/2022
EXECUÇÃO: ARH

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e-DOC C6FDEAAF
Proc 59500.001993/2025-13-e

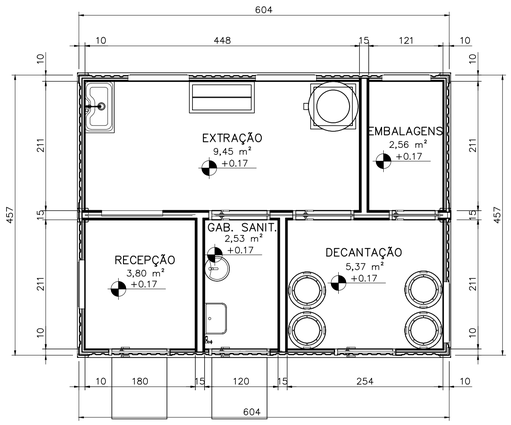

PLANTA PAV. TÉRREO
ESC. 1:50

LEGENDA	
	TOMADA – USO GERAL – 0,30M DO PISO
	1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA – 1,20M DO PISO
	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA – 1,20M DO PISO
AC	TOMADA – USO ESPECÍFICO – AR CONDICIONADO – 2,20M DO PISO
a 100 VA	ILUMINAÇÃO

LISTA DE MATERIAIS

DESCRIÇÃO	DIAM.	UNID.	QUANT.
ELÉTRICA			
CABO UNIPOLAR 1.5 mm² – PRETO	–	m	35,00
CABO UNIPOLAR 1.5 mm² – AZUL CLARO	–	m	14,00
CABO UNIPOLAR 2.5 mm² – PRETO	–	m	60,00
CABO UNIPOLAR 2.5 mm² – AZUL CLARO	–	m	60,00
CABO UNIPOLAR 2.5 mm² – VERDE–AMARELO	–	m	60,00
INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM CONDULETE ALUMÍNIO – 1,20M DO PISO	–	PÇ	04
INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA COM CONDULETE ALUMÍNIO – 1,20M DO PISO	–	PÇ	01
TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) COM CONDULETE DE ALUMÍNIO	–	PÇ	10
CONDULETE DE ALUMÍNIO	–	PÇ	05
DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO – NORMA DIN (10 A)	–	PÇ	01
DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO – NORMA DIN (15 A)	–	PÇ	01
DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO – NORMA DIN (15 A)	–	PÇ	02
DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO – NORMA DIN (40 A)	–	PÇ	01
PONTO DE LUZ (100VA)	–	PÇ	05
ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL	3/4"	m	50,00
CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL	3/4"	PÇ	16
BRAÇADEIRA GALVANIZADA	3/4"	PÇ	50,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PLAS. DE EMBUTIR – CAP. 7 DISJ.	–	PÇ	01

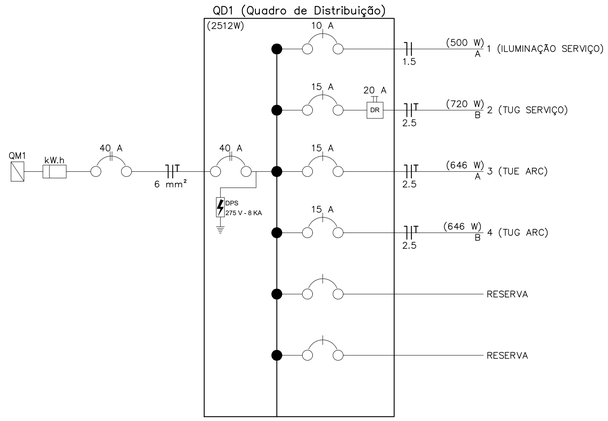

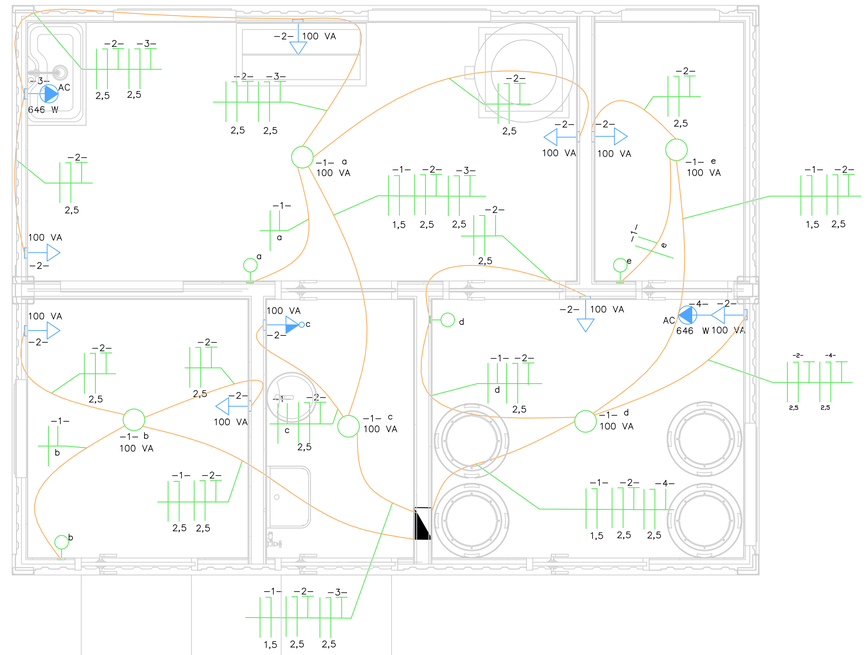

PLANTA – PONTOS ELÉTRICOS
ESC. 1:25

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS

CIRCUITO		DEPENDÊNCIA	Nº DE PONTOS	POTÊNCIA			TENSÃO (V)	Nº DE CIRCUITOS AGRUPADOS (FCNC)	FCNC	CORRENTE (A)		SEÇÃO DOS CONDUTORES (mm²)	PROTEÇÃO				EQUILIBRIO DAS CARGAS (W)	
Nº	TIPO*			POTÊNCIA (VA)	TOTAL (VA)	TOTAL (W)				ICIRC=S/V	IC=ICIRC/FCT x FCNC		TIPO	Nº DE POLOS	LZ CONDUTOR (A)	LN DISJUNTOR (A)	A	B
1	ILUMINAÇÃO – SERVIÇO	EXTRAÇÃO RECEPÇÃO GAB. SANITÁRIO DECANTAÇÃO EMBALAGENS	1x100 1x100 1x100 1x100 1x100	100 100 100 100 100	500	500	127	3	0,7	3,9	5,6	1,5	DIN	1	14,5	10	500	–
2	TUG – SERVIÇO	EXTRAÇÃO RECEPÇÃO GAB. SANITÁRIO DECANTAÇÃO EMBALAGENS	3x100 2x100 1x100 2x100 1x100	300 200 100 200 100	900	720	127	2	0,8	7,1	8,9	2,5	DIN	1	19,5	15	–	720
3	TUE – ARC	EXTRAÇÃO	1x808	808	808	646	127	2	0,8	6,4	7,9	2,5	DIN	1	19,5	15	646	–
4	TUE – ARC	DECANTAÇÃO	1x808	808	808	646	127	1	1,0	6,4	6,4	2,5	DIN	1	19,5	15	–	646
TOTAL					3015	2512											1146	1366

Desenho produzido pela ARH – Projetos e Consultoria Ltda.

NOTAS

1 – DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, DECLIVIDADES EM PERCENTAGEM, EXCETO ONDE INDICADO.

LEGENDA

ARTICULAÇÃO

DESENHOS DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO

Nº	DATA	CONTEÚDO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
A	14/07/21	EMISSÃO INICIAL	João	Samuel	Aristeu
B	21/02/22	1ª REVISÃO	João	Samuel	Aristeu

ARH saneamento engenharia | meio ambiente qualidade

RT crea nº 232.294/D
João Pereira dos Santos Junior
PROJ.: 250.404/D Glorimar S. Ventura
DES.: 279.633/D Walber Fagundes
CONF.: 232.294/D João P. S. Junior
VERIF.: 199.242/D Samuel Alves B.
DESENHO Nº 001 DE 001
DATA EMISSÃO: 21/02/2022
ESCALA: INDICADAS
APROV.: 140.848/D Aristeu M Franco Fº

CODEVASF MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
PROJETO PARA AGROINDÚSTRIA E AFINS
CONTAINERS
UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL
PROJETO ELÉTRICO

FOLHA Nº MMG–PAA–UEM–ELE–001
DATA : FEVEREIRO/2022
EXECUÇÃO : ARH

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e-DOC C6FDEAAF
Proc 59500.001993/2025-13-e

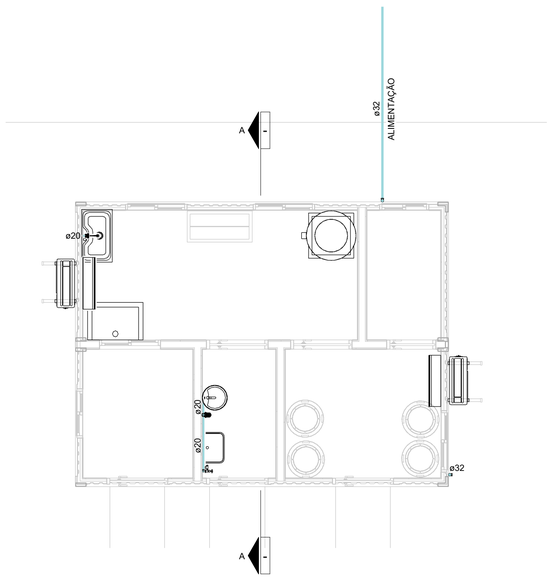

PLANTA PAV. TÉRREO - ÁGUA FRIA

ESC. 1 : 50

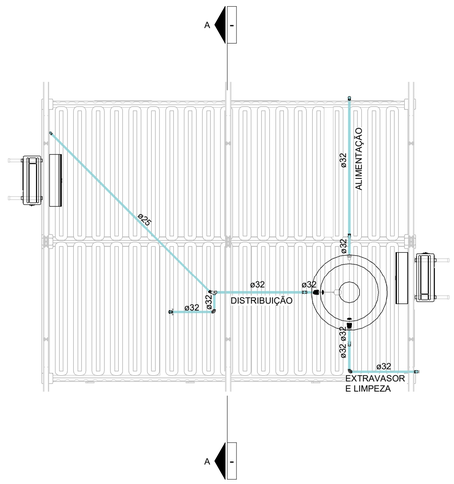

COBERTURA - ÁGUA FRIA

ESC. 1 : 50

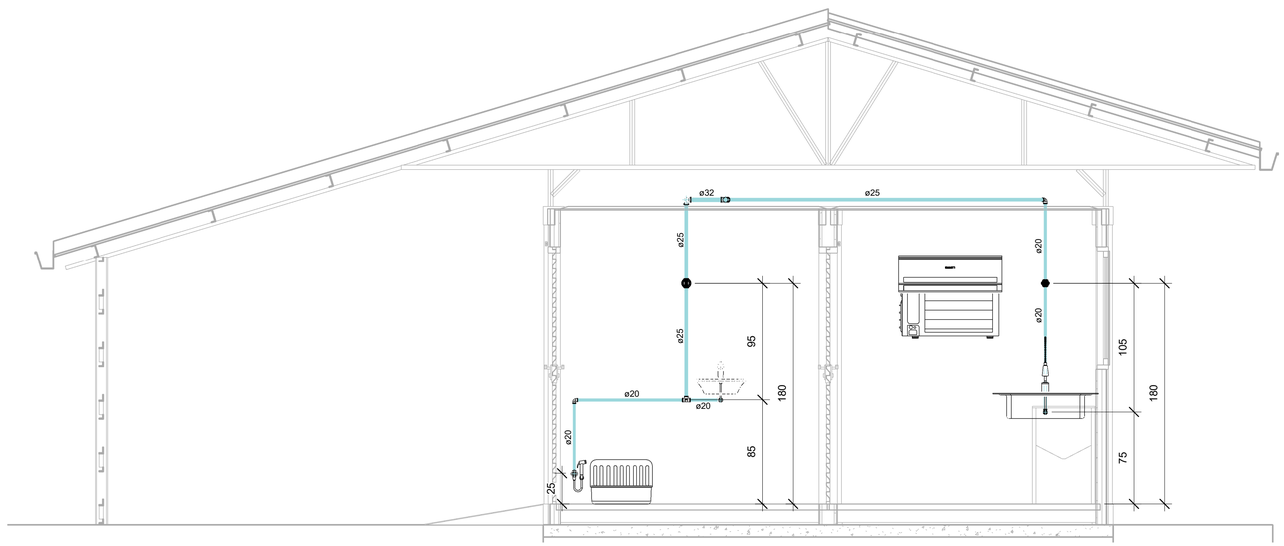

CORTE AA - ÁGUA FRIA

ESC. 1 : 25

LISTA DE MATERIAIS DAS CONEXÕES DE ÁGUA FRIA

PEÇA	DESCRIÇÃO	DN	UNID.	QUANT.
	REGISTRO DE GAVETA	20mm	UN	1
	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA	32mm	UN	2
	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO	32mm	UN	2
	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC SOLDÁVEL	25x20mm	UN	3
	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC SOLDÁVEL	32x25mm	UN	2
	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL	32mm	UN	1
	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL	20mm	UN	1
	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL	25mm	UN	1
	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL	32mm	UN	11
	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO	20mm	UN	3
	REGISTRO DE GAVETA PVC BRANCO	25mm	UN	1
	TÊ EM PVC SOLDÁVEL	25mm	UN	1
	TÊ EM PVC SOLDÁVEL	32mm	UN	3

LISTA DE MATERIAIS DAS TUBULAÇÕES

PEÇA	DESCRIÇÃO	DN	COMPRIMENTO
Água Fria			
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL	20 mm	3.45 m
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL	25 mm	5.25 m
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL	32 mm	17.10 m
Esgoto			
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO - LINHA NORMAL DE 6m	40 mm	7.65 m
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO - LINHA NORMAL DE 6m	50 mm	6.75 m
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO - LINHA NORMAL DE 6m	100 mm	2.25 m

LISTA DE MATERIAIS DAS PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS

PEÇA	DESCRIÇÃO	DN	UNID.	QUANT.
	LAVATÓRIO DE COZINHA, AÇO INOXIDÁVEL	-	UN	1
	TORNEIRA BICA ALTA	20mm	UN	1
	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC COM TAMPA	100mm	UN	1
	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA	500L	UN	1
	RALO COM CAIXA ARTICULADA	100x40mm	UN	5
	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	-	UN	1
	LAVATÓRIO	-	UN	1
	LIGAÇÃO FLEXÍVEL EM AÇO INOX	20mm	UN	2
	PROLONGADOR PARA CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO	300mm	UN	1
	SIFÃO PARA LAVATÓRIO	40mm	UN	1
	SIFÃO PARA LAVATÓRIO	50mm	UN	1
	LAVA-BOTAS	-	UN	1
	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D´ÁGUA	1/2"	UN	1

LISTA DE MATERIAIS DAS CONEXÕES DE ESGOTO

PEÇA	DESCRIÇÃO	DN	UNID.	QUANT.
	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, LINHA NORMAL	50x40mm	UN	5
	JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	40mm	UN	1
	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	40mm	UN	8
	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	50mm	UN	2
	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	40mm	UN	2
	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	50mm	UN	4
	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	50mm	UN	7
	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	100x50mm	UN	2

Desenho produzido pela ARH - Projetos e Consultoria Ltda.

NOTAS

1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO E DIÂMETROS EM MILÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.

LEGENDA

ARTICULAÇÃO

DESENHOS DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO

N°	DATA	CONTEÚDO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
A	14/07/2021	EMISSÃO INICIAL	João	Samuel	Aristeu
B	21/02/2022	1ª REVISÃO	João	Samuel	Aristeu

ARH saneamento engenharia | meio ambiente qualidade

RT crea n° 232.294/D
João Pereira dos Santos Junior

CODEVASF Ministério do Desenvolvimento Regional — Pátria Amada Brasil

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
PROJETO PARA AGROINDÚSTRIA E AFINS
HIDROSSANITÁRIOS
UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL
PLANTAS, CORTE E LISTAS DE MATERIAIS

PROJ.: 250.404/D Glorimar S. Ventura	DESENHO N ° 001 de 002		
DES.: Luana B. Alkmim	DATA EMISSÃO: 21/02/2022		
CONF.: 232.294/D João P. S. Junior	ESCALA: INDICADAS	FOLHA N° : MMG-PAA-UEM-HI-001	DATA : FEVEREIRO/2022
VERIF.: 199.242/D Samuel Alves	APROV.: 140.848/D Aristeu M Franco Pº		EXECUÇÃO: ARH

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e-DOC C6FDEAAF
Proc 59500.001993/2025-13-e

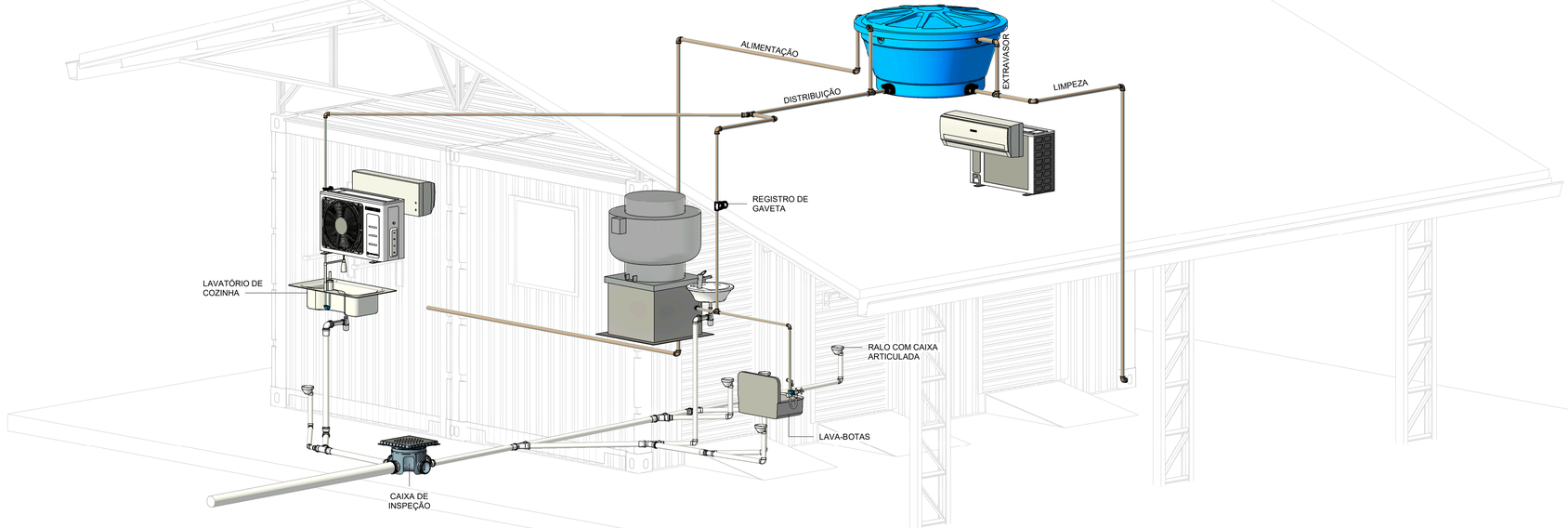

HIDROSSANITÁRIO - ISOMÉTRICO

ESC. 1:25

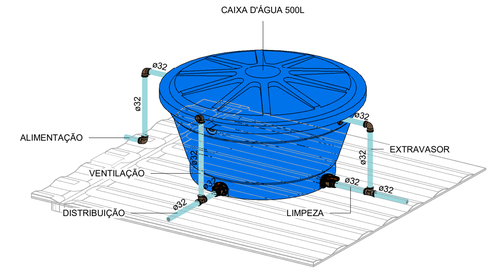

DETALHE RESERVATÓRIO

ESC. 1:20

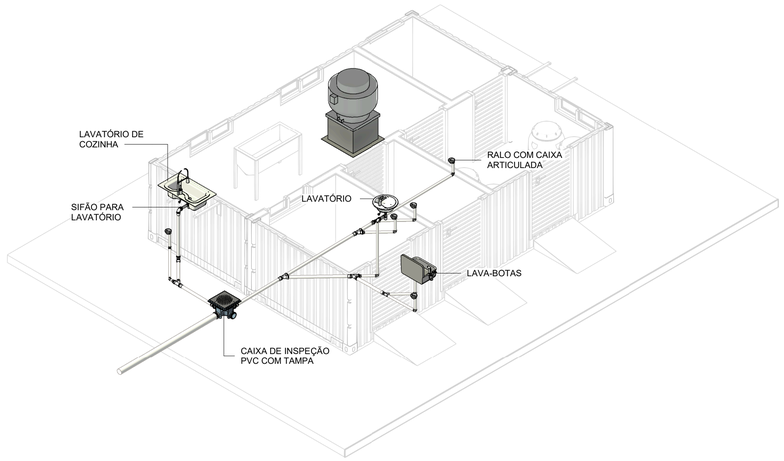

DETALHE REALISTA ESGOTO

ESC. 1:50

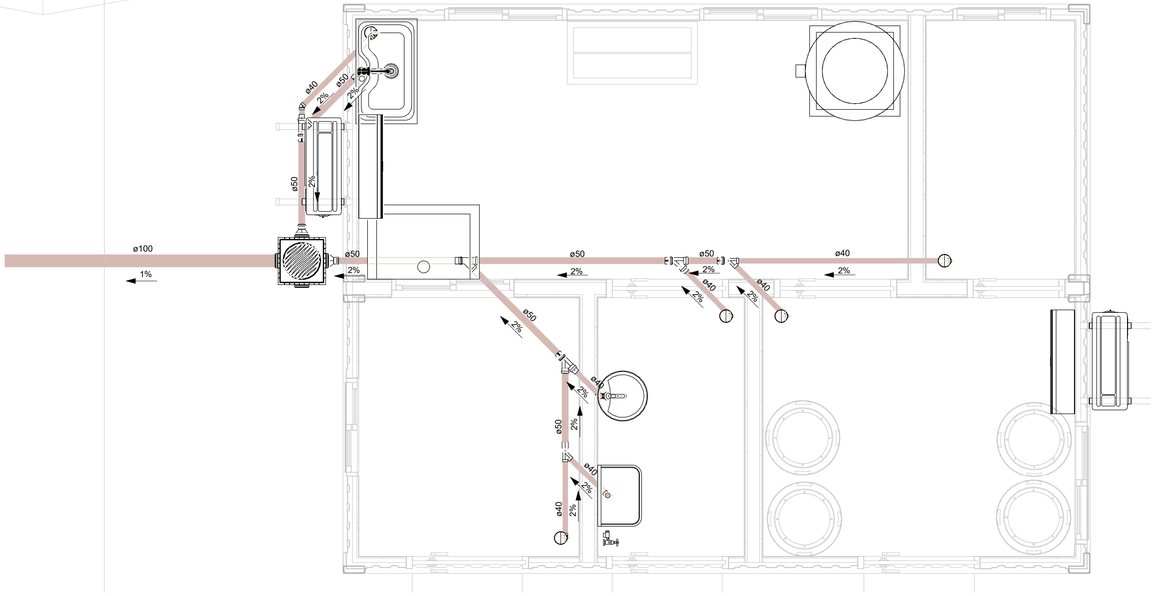

PLANTA PAV. TÉRREO - ESGOTO

ESC. 1 : 25

Desenho produzido pela ARH - Projetos e Consultoria Ltda.

NOTAS

1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO E DIÂMETROS EM MILÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.

LEGENDA

ARTICULAÇÃO

DESENHOS DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO

N°	DATA	CONTEÚDO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
A	14/07/2021	EMISSÃO INICIAL	João	Samuel	Aristeu
B	21/02/2022	1ª REVISÃO	João	Samuel	Aristeu

ARH saneamento engenharia | meio ambiente qualidade

RT crea n° 232.294/D
João Pereira dos Santos Junior

PROJ.: 250.404/D Glorimar S. Ventura
DES.: Luana B. Alkmim
CONF.: 232.294/D João P. S. Junior
VERIF.: 199.242/D Samuel Alves
DESENHO N ° 002 de 002
DATA EMISSÃO: 21/02/2022
ESCALA: INDICADAS
APROV.: 140.848/D Aristeu M Franco P°

CODEVASF — Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
PROJETO PARA AGROINDÚSTRIA E AFINS
HIDROSSANITÁRIOS
UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL
PLANTA, DETALHES E ISOMÉTRICO

FOLHA N° : MMG-PAA-UEM-HI-002
DATA : FEVEREIRO/2022
EXECUÇÃO: ARH

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e-DOC C6FDEAAF
Proc 59500.001993/2025-13-e

PLANTA PAV. TÉRREO

ESC. 1 : 50

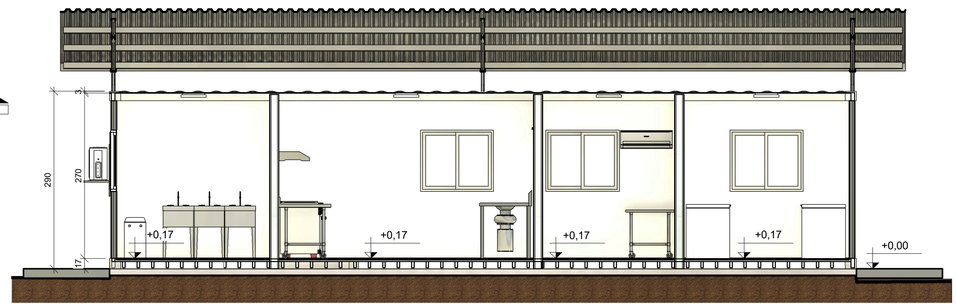

CORTE A - A

ESC. 1 : 50

TABELA DE JANELAS

UN	NÍVEL	AMBIENTE	LARGURA	ALTURA	PEITORIL
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	GABINETE SANITIZANTE	120	100	127
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	CORTE, DESPOLPAMENTO E ENSAVE	120	100	127
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	DEPÓSITO DE EMBALAGENS	120	100	127
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	FREEZERS	120	100	127
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	CORTE, DESPOLPAMENTO E ENSAVE	120	100	127
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	FREEZERS	120	100	127
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	TRIAGEM	120	100	127
J2	PLANTA PAV. TÉRREO	EXPEDIÇÃO	150	100	127

TABELA DE PORTAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÍVEL	AMBIENTE	LARGURA	ALTURA
P1	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - VENEZIANA	PLANTA PAV. TÉRREO	EXPEDIÇÃO	80	210
P1	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - VENEZIANA	PLANTA PAV. TÉRREO	GABINETE SANITIZANTE	80	210
P1	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - VENEZIANA	PLANTA PAV. TÉRREO	CORTE, DESPOLPAMENTO E ENSAVE	80	210
P1	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - VENEZIANA	PLANTA PAV. TÉRREO	CORTE, DESPOLPAMENTO E ENSAVE	80	210
P1	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - VENEZIANA	PLANTA PAV. TÉRREO	CORTE, DESPOLPAMENTO E ENSAVE	80	210
P2	PORTA DE CORRER 1 FOLHA - ALUMÍNIO	PLANTA PAV. TÉRREO	GABINETE SANITIZANTE	80	210

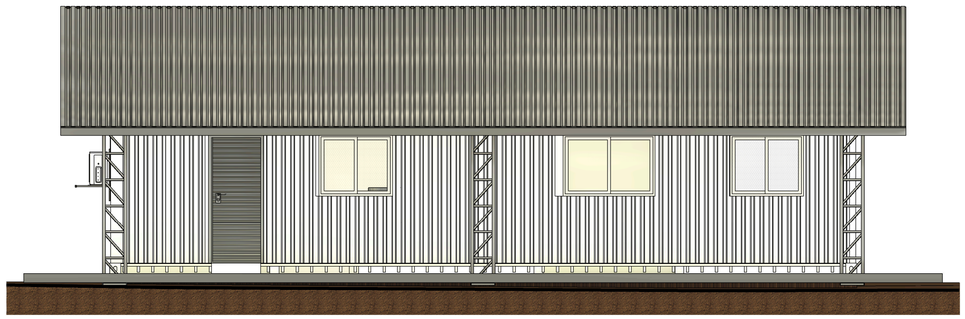

FACHADA FRONTAL

ESC. 1 : 50

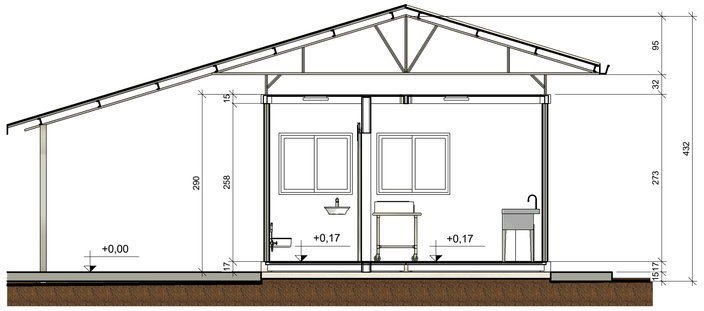

CORTE B - B

ESC. 1 : 50

TABELA DE JANELAS- ILUMINAÇÃO/VENTILAÇÃO

CÓDIGO	NÍVEL	AMBIENTE		ILUMINAÇÃO			VENTILAÇÃO	
		NOME	ÁREA	COEF. (1/X)	ÁREA EXIGIDA	ÁREA PROJ.	ÁREA EXIGIDA	ÁREA PROJ.
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	CORTE, DESPOLPAMENTO E ENSAVE	18,56 m²	8	2,32 m²	2,40 m²	1,16 m²	1,20 m²
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	DEPÓSITO DE EMBALAGENS	5,63 m²	8	0,70 m²	1,20 m²	0,35 m²	0,60 m²
J2	PLANTA PAV. TÉRREO	EXPEDIÇÃO	3,70 m²	8	0,60 m²	1,50 m²	0,30 m²	0,75 m²
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	FREEZERS	12,21 m²	8	1,53 m²	2,40 m²	0,76 m²	1,20 m²
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	GABINETE SANITIZANTE	3,83 m²	8	0,60 m²	1,20 m²	0,30 m²	0,60 m²
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	TRIAGEM	7,10 m²	8	0,89 m²	1,20 m²	0,44 m²	0,60 m²

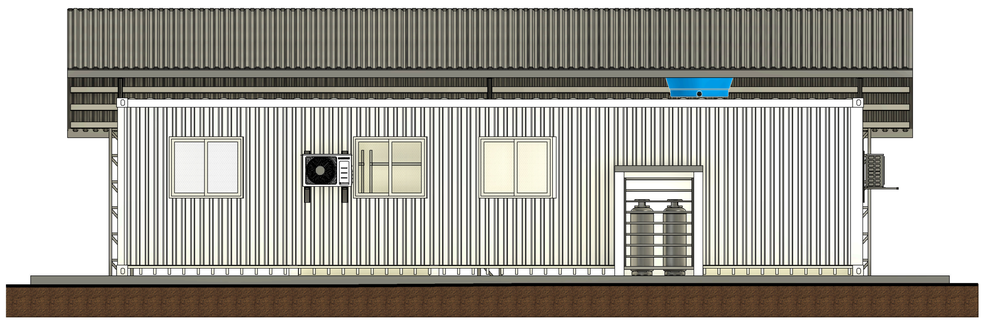

FACHADA POSTERIOR

ESC. 1 : 50

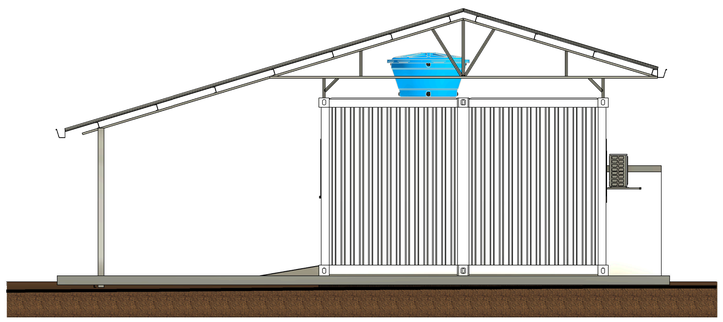

FACHADA LATERAL DIREITA

ESC. 1 : 50

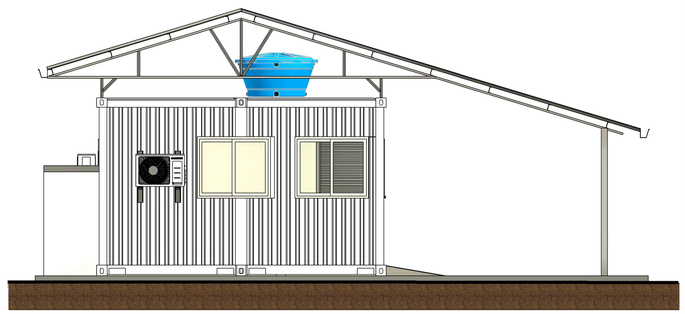

FACHADA LAT. ESQUERDA

ESC. 1 : 50

Desenho produzido pela ARH - Projetos e Consultoria Ltda.

NOTAS

1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, DECLIVIDADES EM PERCENTAGEM, EXCETO ONDE INDICADO.

2 - UNIDADE DESENVOLVIDA SEGUINDO PARÂMETROS GERAIS. INSTRUMENTOS DEVEM SER ADQUIRIDOS A PARTE SEGUNDO NECESSIDADES ESPECÍFICAS, TAIS COMO: PRODUÇÃO E TRATO DE QUITANDAS, FITOTERÁPICOS, HORTALIÇAS, ENTRE OUTROS.

3 - CORTES DE ABERTURAS, EMENDAS E IMPERMEABILIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PARA GARANTIR A EFICÁCIA E EVITAR INFILTRAÇÃO, ADOTAR O TELHADO.

LEGENDA

ARTICULAÇÃO

DESENHOS DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO

N°	DATA	CONTEÚDO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
A	27/05/2021	EMISSÃO INICIAL	João	Samuel	Aristeu
B	10/06/2022	1ª REVISÃO	João	Samuel	Aristeu

ARH saneamento engenharia | meio ambiente qualidade

RT crea n° 232.294/D
João Pereira dos Santos Junior

PROJ.: 250.404/D Glorimar Ventura
DES.: Luana B. Alkmim
CONF.: 232.294/D João P. S. Junior
VERIF.: 199.242/D Samuel Alves B.
DESENHO N ° 001 DE 003
DATA EMISSÃO: 10/06/2022
ESCALA: INDICADAS
APROV.: 140.848/D Aristeu M Franco Fº

CODEVASF MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
PROJETO PARA AGROINDÚSTRIA E AFINS
CONTAINERS
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS
PLANTA, CORTES, FACHADAS E TABELAS

FOLHA N° : MMG-PAA-UBF-ARQ-001
DATA : JUNHO/2022
EXECUÇÃO: ARH

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e-DOC C6FDEAAF
Proc 59500.001993/2025-13-e

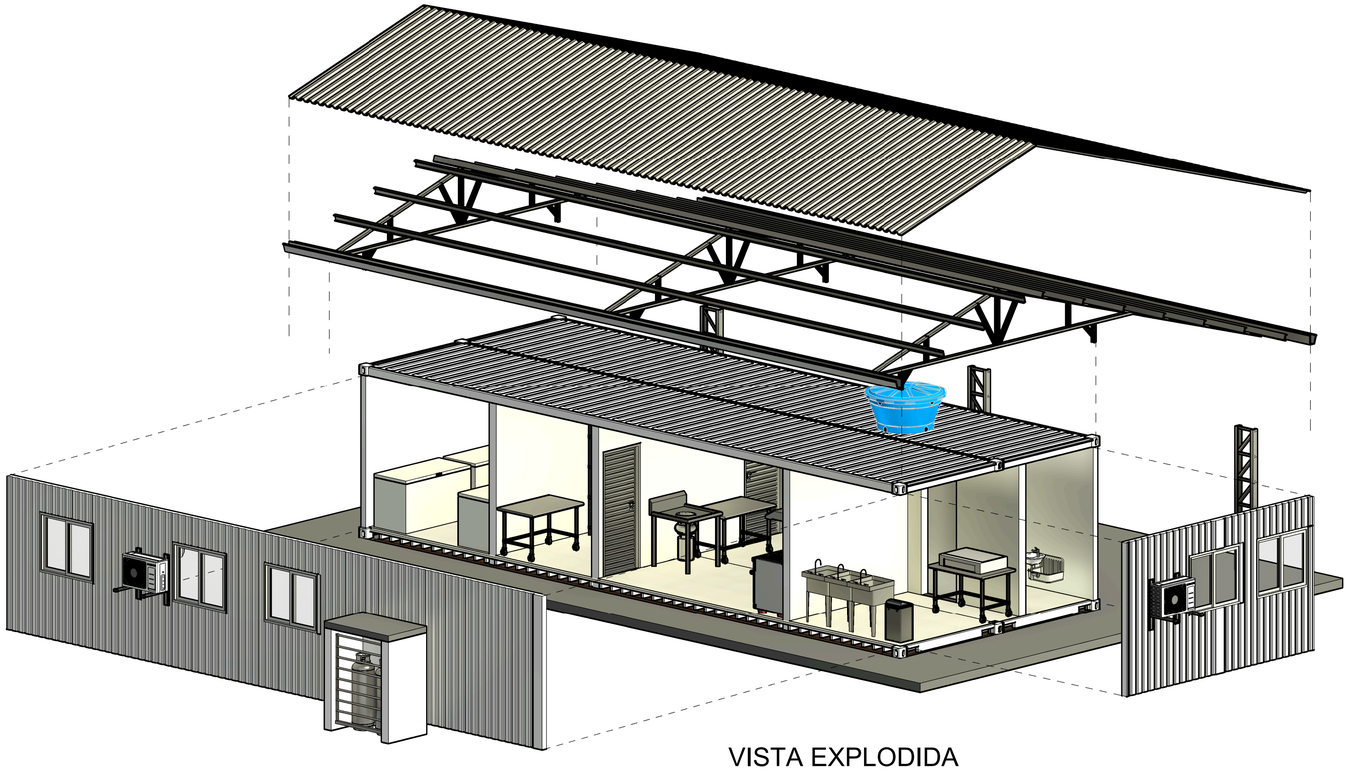

VISTA EXPLODIDA

ESC. 1 : 50

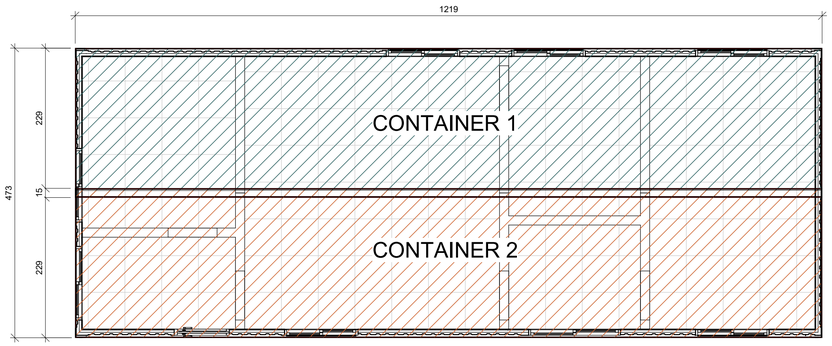

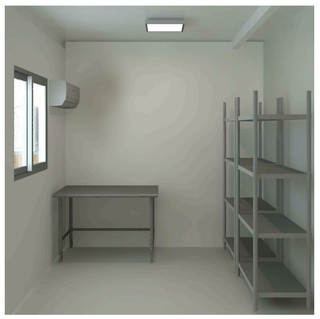

Desenho produzido pela ARH - Projetos e Consultoria Ltda.

NOTAS

1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, DECLIVIDADES EM PERCENTAGEM, EXCETO ONDE INDICADO.

2 - UNIDADE DESENVOLVIDA SEGUINDO PARÂMETROS GERAIS. INSTRUMENTOS DEVEM SER ADQUIRIDOS A PARTE SEGUNDO NECESSIDADES ESPECÍFICAS, TAIS COMO: PRODUÇÃO E TRATO DE QUITANDAS, FITOTERÁPICOS, HORTALIÇAS, ENTRE OUTROS.

3 - CORTES DE ABERTURAS, EMENDAS E IMPERMEABILIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PARA GARANTIR A EFICÁCIA E EVITAR INFILTRAÇÃO, ADOTAR O TELHADO.

LEGENDA

ARTICULAÇÃO

DESENHOS DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO

Nº	DATA	CONTEÚDO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
A	27/05/2021	EMISSÃO INICIAL	João	Samuel	Aristeu
B	10/06/2022	1ª REVISÃO	João	Samuel	Aristeu

ARH saneamento engenharia | meio ambiente qualidade

RT crea nº 232.294/D

João Pereira dos Santos Junior

PROJ.: 250.404/D Glorimar Ventura
DES.: Luana B. Alkmim
CONF.: 232.294/D João P. S. Junior
VERIF.: 199.242/D Samuel Alves B.

DESENHO Nº 002 DE 003
DATA EMISSÃO: 10/06/2022
ESCALA: INDICADAS
APROV.: 140.848/D Aristeu M Franco Fº

CODEVASF MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
PROJETO PARA AGROINDÚSTRIA E AFINS
CONTAINERS
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS
VISTA EXPLODIDA, RENDERIZAÇÕES E CONTAINERS

FOLHA Nº : MMG-PAA-UBF-ARQ-002
DATA : JUNHO/2022
EXECUÇÃO: ARH

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e-DOC C6FDEAAF
Proc 59500.001993/2025-13-e

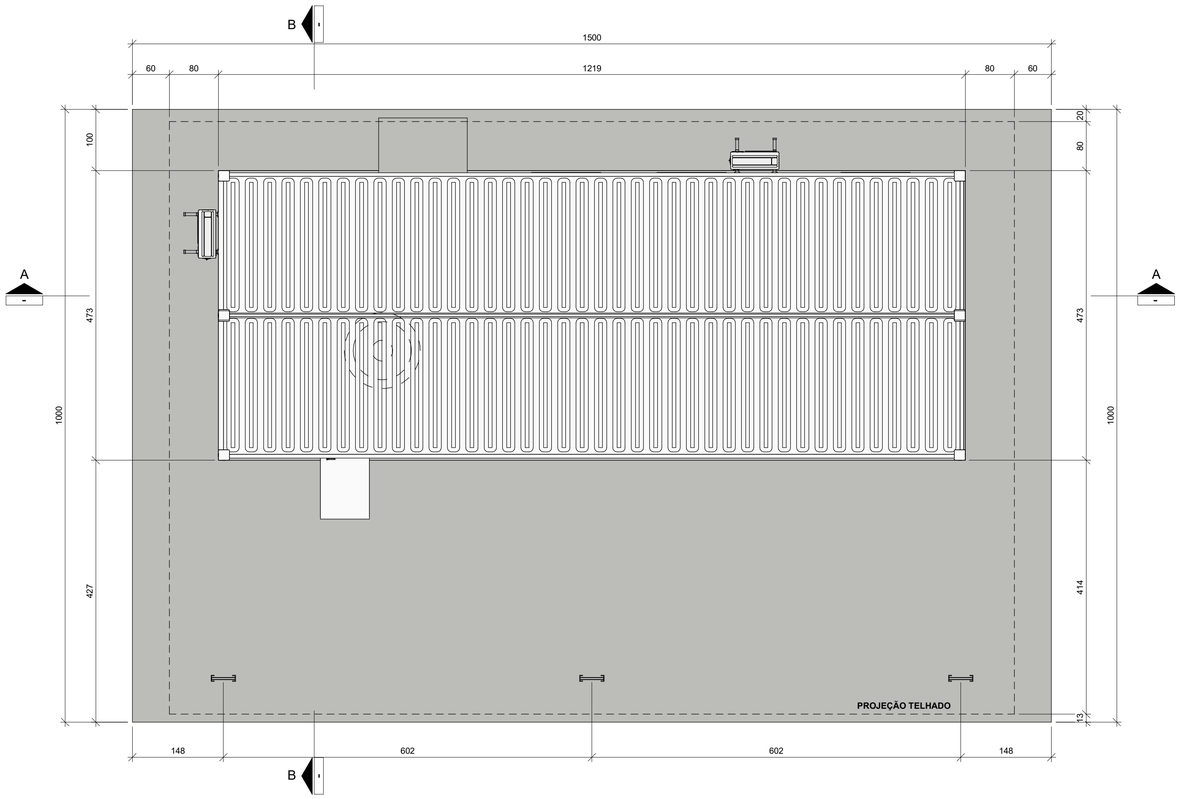

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESC. 1 : 50

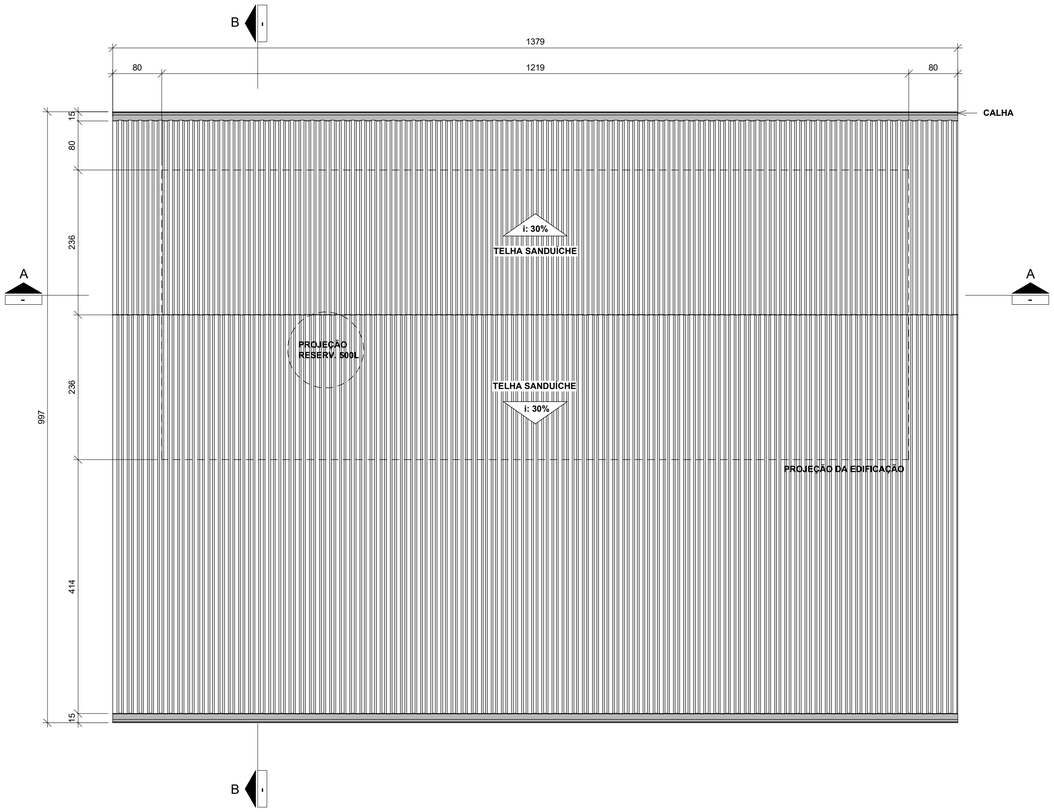

COBERTURA

ESC. 1 : 50

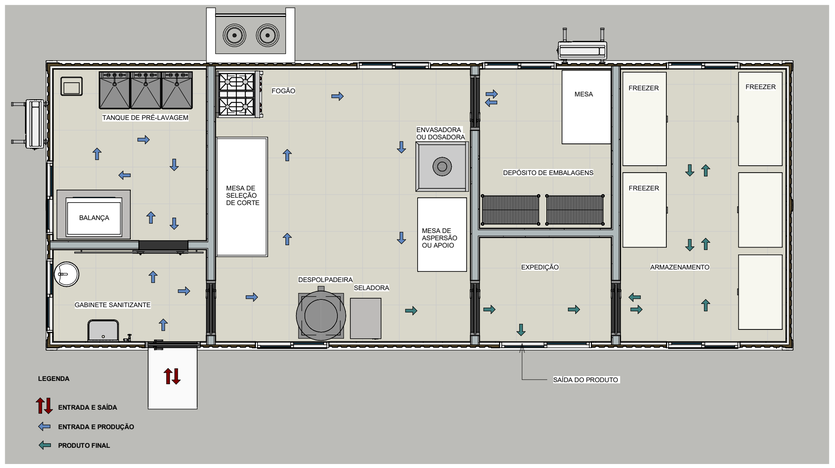

PLANTA DE FLUXOS

ESC. 1 : 50

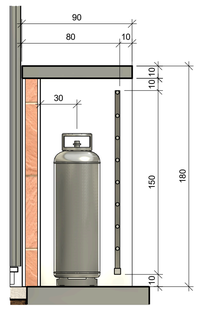

DETALHE GÁS

ESC. 1 : 25

MEDIDAS DO CONTAINER

12,19m x 2,44m

PÉ DIREITO DE 2,70m

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

JANELAS EXTERNAS DEVEM SER DOTADAS DE TELAS DE PROTEÇÃO, EXCETO NA EXPEDIÇÃO.

LUMINÁRIAS DEVEM TER UMA PROTEÇÃO - LENTE - EM ACRÍLICO OU POLICARBONATO, PARA QUE O MATERIAL NÃO ESTILHACE

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

PISOS

PISO CERÂMICO ACETINADO CINZA 60x60cm - RECOMENDA-SE UTILIZAR MISTURA DE ADITIVO COM ARGAMASSA PARA MELHOR ADERÊNCIA DA SUPERFÍCIE ANTES DA APLICAÇÃO DA ARGAMASSA CONVENCIONAL E ASSENTAMENTO DA PEÇA.

SOLEIRAS

GRANITO PRETO SÃO GABRIEL
(LARGURA DE ACORDO ESPESSURA DAS PAREDES)

PAREDES

DRYWALL COM MANTA TERMOACÚSTICA OU PAINÉIS DE CHAPA DE AÇO + EPS + CHAPA DE AÇO

REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 50mm

COBERTURA

TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS SANDUÍCHE COM INCLINAÇÃO DE 30%

PILARES

ESTRUTURA METÁLICA 12 X 18

NOTAS

1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, DECLIVIDADES EM PERCENTAGEM, EXCETO ONDE INDICADO.

2 - UNIDADE DESENVOLVIDA SEGUINDO PARÂMETROS GERAIS. INSTRUMENTOS DEVEM SER ADQUIRIDOS A PARTE SEGUNDO NECESSIDADES ESPECÍFICAS, TAIS COMO: PRODUÇÃO E TRATO DE QUITANDAS, FITOTERÁPICOS, HORTALIÇAS, ENTRE OUTROS.

3 - CORTES DE ABERTURAS, EMENDAS E IMPERMEABILIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PARA GARANTIR A EFICÁCIA E EVITAR INFILTRAÇÃO, ADOTAR O TELHADO.

LEGENDA

RAMPA MÓVEL ACESSIBILIDADE Rma: 625/140 Al - PODE SER ADQUIRIDA CASO HAJA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS TRABALHANDO NA UNIDADE.

ARTICULAÇÃO

DESENHOS DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO

Nº	DATA	CONTEÚDO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
A	27/05/2021	EMISSÃO INICIAL	João	Samuel	Aristeu
B	10/06/2022	1ª REVISÃO	João	Samuel	Aristeu

ARH saneamento engenharia | meio ambiente qualidade

RT crea nº 232.294/D

João Pereira dos Santos Junior

CODEVASF — Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PÁTRIA AMADA BRASIL

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
PROJETO PARA AGROINDÚSTRIA E AFINS
CONTAINERS

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS

COBERTURA, SITUAÇÃO, PLANTA DE FLUXOS E TABELA

PROJ.: 250.404/D Glorimar Ventura	DESENHO Nº 003 DE 003		
DES.: Luana B. Alkmim	DATA EMISSÃO: 10/06/2022		
CONF.: 232.294/D João P. S. Junior	ESCALA: INDICADAS	FOLHA Nº : MMG-PAA-UBF-ARQ-003	DATA : JUNHO/2022
VERIF.: 199.242/D Samuel Alves B.	APROV.: 140.848/D Aristeu M Franco Fº		EXECUÇÃO: ARH

Desenho produzido pela ARH - Projetos e Consultoria Ltda.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e-DOC C6FDEAAF
Proc 59500.001993/2025-13-e

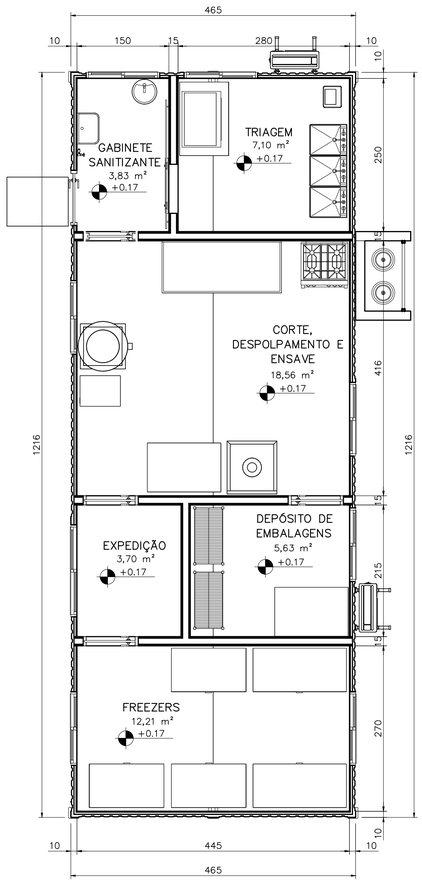

PLANTA PAV. TÉRREO
ESC. 1:50

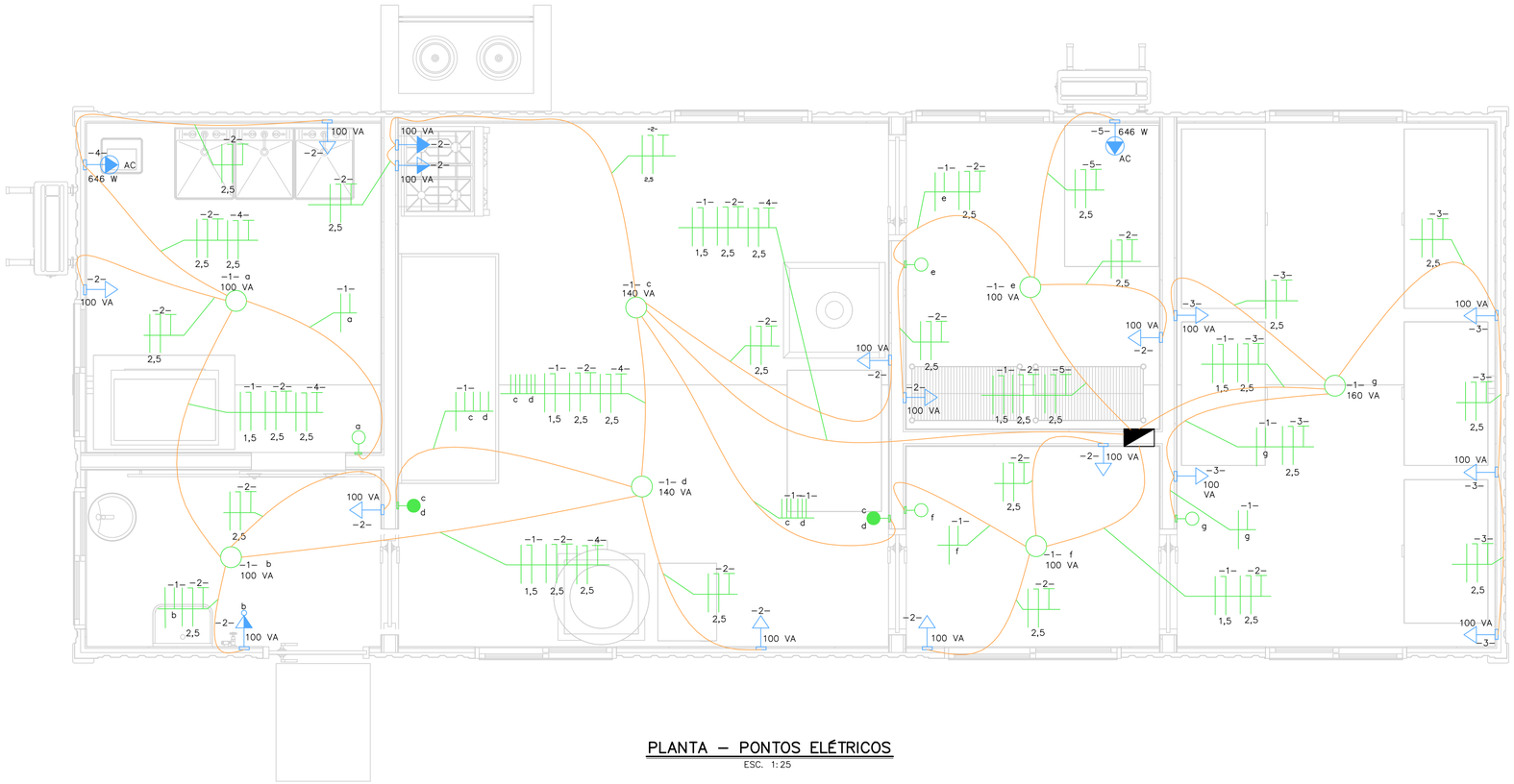

PLANTA – PONTOS ELÉTRICOS
ESC. 1:25

LISTA DE MATERIAIS

DESCRIÇÃO	DIAM.	UNID.	QUANT.
ELÉTRICA			
CABO UNIPOLAR 1.5 mm² – PRETO	–	m	95,00
CABO UNIPOLAR 1.5 mm² – AZUL CLARO	–	m	24,00
CABO UNIPOLAR 2.5 mm² – PRETO	–	m	99,00
CABO UNIPOLAR 2.5 mm² – AZUL CLARO	–	m	99,00
CABO UNIPOLAR 2.5 mm² – VERDE–AMARELO	–	m	99,00
INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM CONDULETE ALUMÍNIO – 1,20M DO PISO	–	PÇ	04
INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA COM CONDULETE ALUMÍNIO – 1,20M DO PISO	–	PÇ	01
INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA SIMPLES COM CONDULETE ALUMÍNIO – 1,20M DO PISO	–	PÇ	02
TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) COM CONDULETE DE ALUMÍNIO	–	PÇ	18
CONDULETE DE ALUMÍNIO	–	PÇ	07
DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO – NORMA DIN (10 A)	–	PÇ	01
DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO – NORMA DIN (15 A)	–	PÇ	02
DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO – NORMA DIN (15 A)	–	PÇ	02
DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO – NORMA DIN (40 A)	–	PÇ	01
PONTO DE LUZ (160VA)	–	PÇ	01
PONTO DE LUZ (140VA)	–	PÇ	02
PONTO DE LUZ (100VA)	–	PÇ	04
ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL	3/4"	m	87,00
CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL	3/4"	PÇ	23
BRAÇADEIRA GALVANIZADA	3/4"	PÇ	87
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PLAS. DE EMBUTIR – CAP. 7 DISJ.	–	PÇ	01

LEGENDA

	TOMADA – USO GERAL – 0,30M DO PISO
	TOMADA – USO GERAL – 1,20M DO PISO
	TOMADA – USO GERAL – 2,00M DO PISO
	1 TECLA SIMPLES E 1 TOMADA – 1,20M DO PISO
	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA – 1,20M DO PISO
	INTERRUPTOR THREE WAY 2 TECLAS – 1,20M DO PISO
AC	TOMADA – USO ESPECÍFICO – AR CONDICIONADO – 2,20M DO PISO
a 100 VA	ILUMINAÇÃO

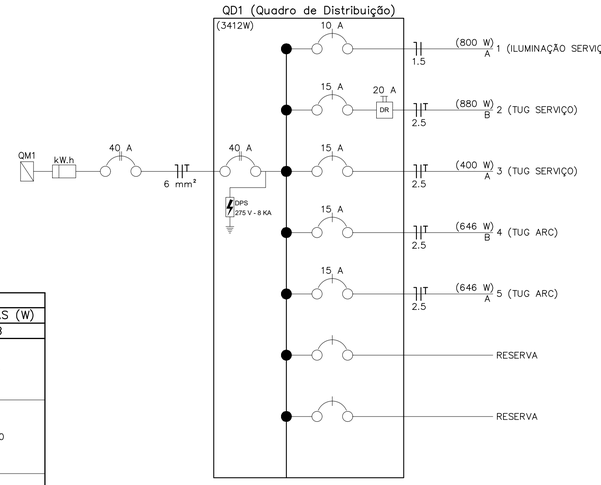

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS

CIRCUITO Nº	CIRCUITO TIPO*	DEPENDÊNCIA	Nº DE PONTOS	POTÊNCIA (VA)	POTÊNCIA TOTAL (VA)	POTÊNCIA TOTAL (W)	TENSÃO (V)	Nº DE CIRCUITOS AGRUPADOS (FCNC)	FCNC	CORRENTE (A) ICIRC=S/V	CORRENTE (A) IC=ICIRC/FCT x FCNC	SEÇÃO DOS CONDUTORES (mm²)	PROTEÇÃO TIPO	PROTEÇÃO Nº DE POLOS	PROTEÇÃO LZ CONDUTOR (A)	PROTEÇÃO LN DISJUNTOR (A)	EQUILIBRIO DAS CARGAS (W) A	EQUILIBRIO DAS CARGAS (W) B
1	ILUMINAÇÃO – SERVIÇO	TRIAGEM GAB. SANITIZANTE CORTE DEP. EMBALAGEM EXPEDIÇÃO FREEZERS	1x100 1x100 2x140 1x100 1x100 1x160	100 100 280 100 100 160	840	840	127	3	0,52	6,6	9,4	1,5	DIN	1	14,5	10	840	–
2	TUG – SERVIÇO	TRIAGEM GAB. SANITIZANTE CORTE DEP. EMBALAGEM EXPEDIÇÃO	2x100 2x100 3x100 2x100 2x100	200 200 300 200 200	1100	880	127	2	0,8	5,5	6,9	2,5	DIN	1	19,5	15	–	880
3	TUE – CIRCULADOR	FREEZERS	5x100	500	500	400	127	1	0,8	2,5	2,5	2,5	DIN	1	19,5	15	400	–
4	TUE – ARC	TRIAGEM	1x808	808	808	646	127	2	1,0	4,1	5,1	2,5	DIN	1	19,5	15	–	646
5	TUE – ARC	DEP. EMBALAGEM	1x808	808	808	646	127	1	1,0	4,1	4,1	2,5	DIN	1	19,5	15	646	–
TOTAL					4055	3412											1886	1526

Desenho produzido pela ARH – Projetos e Consultoria Ltda.

NOTAS

1 – DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, DECLIVIDADES EM PERCENTAGEM, EXCETO ONDE INDICADO.

LEGENDA

ARTICULAÇÃO

DESENHOS DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO

Nº	DATA	CONTEÚDO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
A	14/07/21	EMISSÃO INICIAL	João	Samuel	Aristeu

ARH saneamento engenharia | meio ambiente qualidade
RT crea nº 232.294/D
João Pereira dos Santos Junior
PROJ.: 250.404/D Glorimar S. Ventura
DES.: 279.633/D Walber Fagundes
CONF.: 232.294/D João P. S. Junior
VERIF.: 199.242/D Samuel Alves B.

DESENHO Nº 001 DE 001
DATA EMISSÃO: 14/07/2021
ESCALA: INDICADAS
APROV.: 140.848/D Aristeu M Franco F°

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
PÁTRIA AMADA BRASIL

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
PROJETO PARA AGROINDÚSTRIA E AFINS
CONTAINERS
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS
PROJETO ELÉTRICO

FOLHA Nº MMG–PAA–UBF–ELE–001
DATA : JULHO/2021
EXECUÇÃO : ARH

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e-DOC C6FDEAAF
Proc 59500.001993/2025-13-e

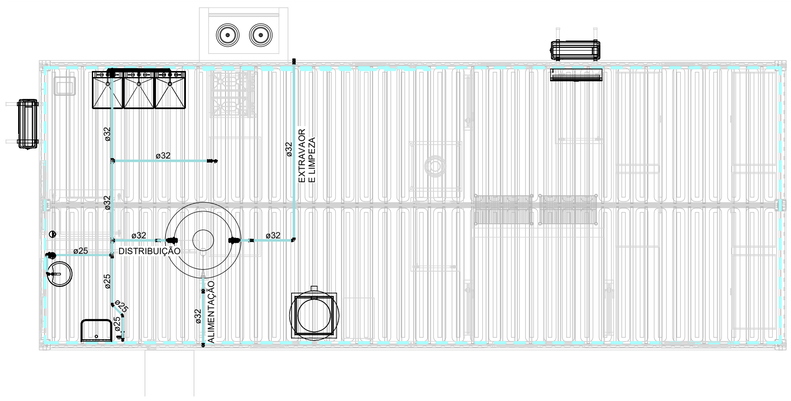

COBERTURA - ÁGUA FRIA

ESC. 1 : 50

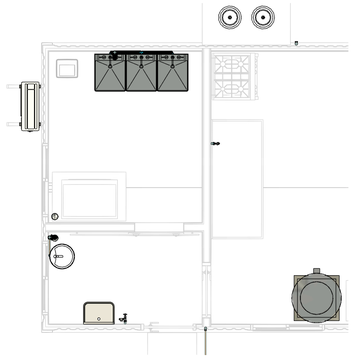

PLANTA PAV. TÉRREO - ÁGUA FRIA

ESC. 1 : 50

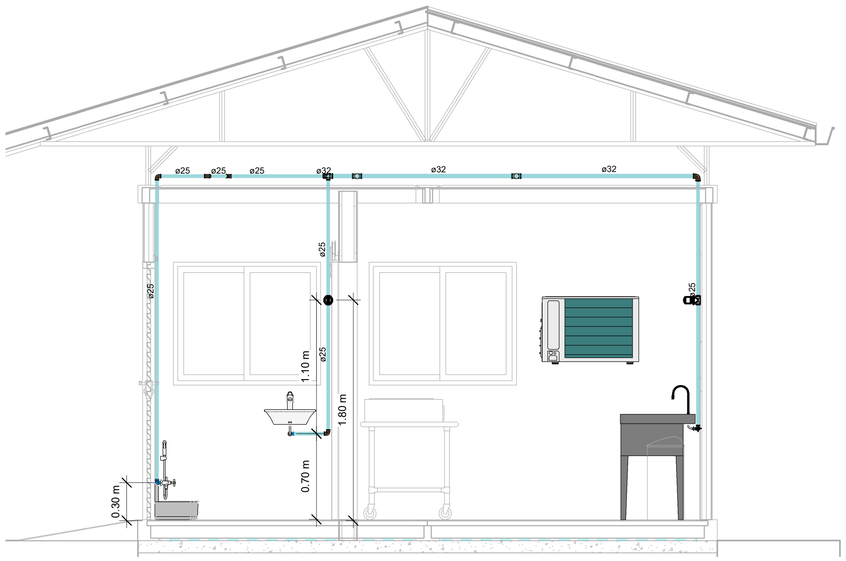

CORTE AA - ÁGUA FRIA

ESC. 1 : 25

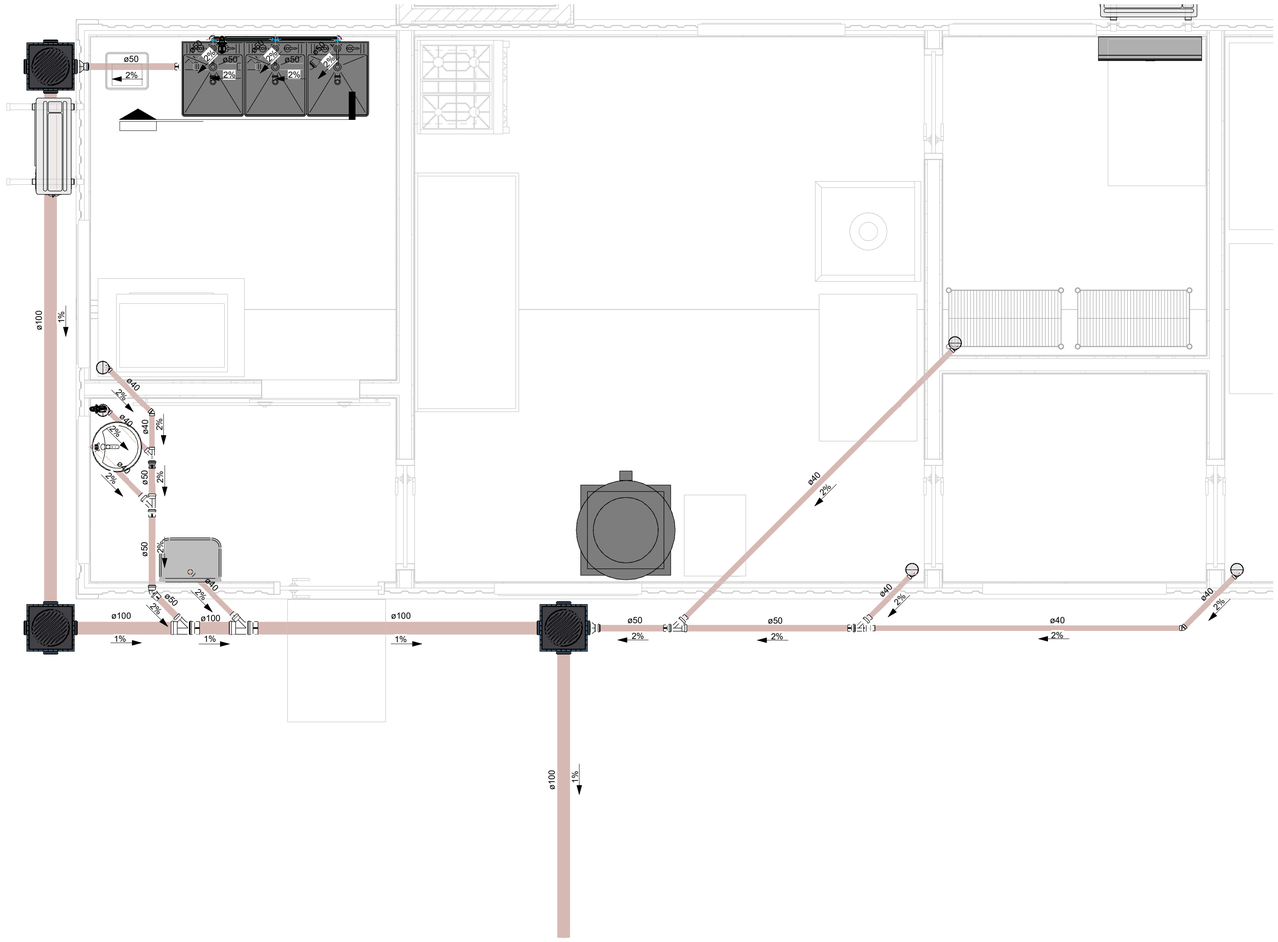

PLANTA PAV. TÉRREO - ESGOTO

ESC. 1 : 25

Desenho produzido pela ARH - Projetos e Consultoria Ltda.

NOTAS

1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO E DIÂMETROS EM MILÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.

LEGENDA

ARTICULAÇÃO

DESENHOS DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO

Nº	DATA	CONTEÚDO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
A	14/07/2021	EMISSÃO INICIAL	João	Samuel	Aristeu

ARH saneamento engenharia | meio ambiente qualidade

RT crea nº 232.294/D
João Pereira dos Santos Junior

CODEVASF — Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
PROJETO PARA AGROINDÚSTRIA E AFINS
HIDROSSANITÁRIOS
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS
PLANTAS E CORTE

PROJ.: 250.404/D Glorimar S. Ventura	DESENHO Nº 001 de 002	
DES.: Luana B. Alkmim	DATA EMISSÃO: 14/07/2021	
CONF.: 232.294/D João P. S. Junior	ESCALA: INDICADAS	
VERIF.: 199.242/D Samuel Alves	APROV.: 140.848/D Aristeu M Franco Pº	
FOLHA Nº : MMG-PAA-UBF-HI-001	DATA : JULHO/2021	EXECUÇÃO: ARH

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e-DOC C6FDEAAF
Proc 59500.001993/2025-13-e

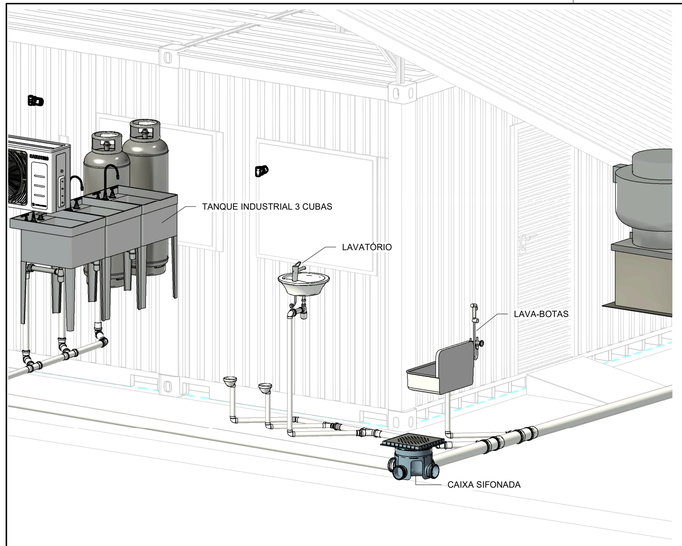

DETALHE REALISTA ESGOTO

ESC. 1:25

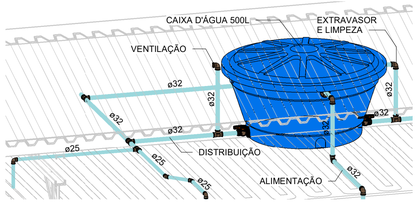

DETALHE RESERVATÓRIO

ESC. 1:25

LISTA DE MATERIAIS DAS PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS

PEÇA	DESCRIÇÃO	DN	UNID.	QUANT.
	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA	500L	UN	1
	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC COM TAMPA	100mm	UN	3
	LAVA-BOTAS	-	UN	1
	LAVATÓRIO	-	UN	1
	LIGAÇÃO FLEXÍVEL EM AÇO INOX	20mm	UN	4
	PROLONGADOR PARA CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO	300mm	UN	3
	RALO COM CAIXA ARTICULADA	100x40mm	UN	5
	SIFÃO PARA LAVATÓRIO	40mm	UN	4
	TANQUE INDUSTRIAL 3 CUBAS	-	UN	1
	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D´ÁGUA	1/2"	UN	1
	TORNEIRA JARDIM	25mm	UN	1

LISTA DE MATERIAIS DAS CONEXÕES DE ÁGUA FRIA

PEÇA	DESCRIÇÃO	DN	UNID.	QUANT.
	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA	32mm	UN	2
	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO	32mm	UN	2
	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC SOLDÁVEL	25X20mm	UN	2
	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC SOLDÁVEL	32X25mm	UN	3
	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL	25mm	UN	2
	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL	25mm	UN	3
	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL	32mm	UN	11
	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL	20mm	UN	2
	JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO EM PVC SOLDÁVEL	25X20mm	UN	2
	JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO EM PVC SOLDÁVEL	25mm	UN	1
	REGISTRO DE GAVETA	25mm	UN	2
	TÊ DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL	32X25mm	UN	1
	TÊ EM PVC SOLDÁVEL	25mm	UN	1
	TÊ EM PVC SOLDÁVEL	32mm	UN	4
	TÊ PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL	25X20mm	UN	1

LISTA DE MATERIAIS DAS CONEXÕES DE ESGOTO

PEÇA	DESCRIÇÃO	DN	UNID.	QUANT.
	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, LINHA NORMAL	50X40mm	UN	6
	JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	40mm	UN	2
	JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	50mm	UN	2
	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	40mm	UN	8
	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	50mm	UN	6
	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	40mm	UN	1
	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	50mm	UN	5
	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	100X50mm	UN	2
	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	50mm	UN	15
	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	100mm	UN	2
	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	100X50mm	UN	2

LISTA DE MATERIAIS DAS TUBULAÇÕES

PEÇA	DESCRIÇÃO	DN	COMPRIMENTO
Água Fria			
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL	20 mm	0.55 m
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL	25 mm	11.75 m
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL	32 mm	23.65 m
Esgoto			
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO - LINHA NORMAL DE 6m	40 mm	11.90 m
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO - LINHA NORMAL DE 6m	50 mm	7.50 m
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO - LINHA NORMAL DE 6m	100 mm	10.20 m

Desenho produzido pela ARH - Projetos e Consultoria Ltda.

NOTAS

1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO E DIÂMETROS EM MILÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.

LEGENDA

ARTICULAÇÃO

DESENHOS DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO

N°	DATA	CONTEÚDO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
A	14/07/2021	EMISSÃO INICIAL	João	Samuel	Aristeu

ARH saneamento engenharia | meio ambiente qualidade

RT crea n° 232.294/D
João Pereira dos Santos Junior

PROJ.: 250.404/D Glorimar S. Ventura
DES.: Luana B. Alkmim
CONF.: 232.294/D João P. S. Junior
VERIF.: 199.242/D Samuel Alves
DESENHO N ° 002 de 002
DATA EMISSÃO: 14/07/2021
ESCALA: INDICADAS
APROV.: 140.848/D Aristeu M Franco Fº

CODEVASF — Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
PROJETO PARA AGROINDÚSTRIA E AFINS
HIDROSSANITÁRIOS
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS
DETALHES ISOMÉTRICOS E LISTAS DE MATERIAIS

FOLHA N° : MMG-PAA-UBF-HI-002
DATA : JULHO/2021
EXECUÇÃO: ARH

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e-DOC C6FDEAAF
Proc 59500.001993/2025-13-e

PLANTA PAV. TÉRREO

ESC. 1 : 50

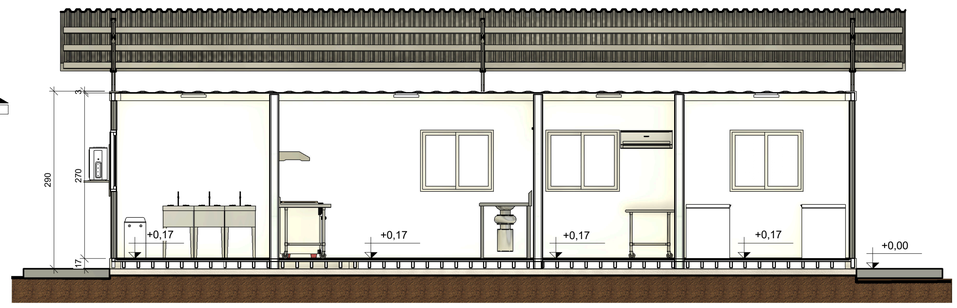

CORTE A - A

ESC. 1 : 50

TABELA DE JANELAS

UN	NÍVEL	AMBIENTE	LARGURA	ALTURA	PEITORIL
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	GABINETE SANITIZANTE	120	100	127
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	CORTE, DESPOLPAMENTO E ENSAVE	120	100	127
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	DEPÓSITO DE EMBALAGENS	120	100	127
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	FREEZERS	120	100	127
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	CORTE, DESPOLPAMENTO E ENSAVE	120	100	127
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	FREEZERS	120	100	127
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	TRIAGEM	120	100	127
J2	PLANTA PAV. TÉRREO	EXPEDIÇÃO	150	100	127

TABELA DE PORTAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÍVEL	AMBIENTE	LARGURA	ALTURA
P1	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - VENEZIANA	PLANTA PAV. TÉRREO	EXPEDIÇÃO	80	210
P1	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - VENEZIANA	PLANTA PAV. TÉRREO	GABINETE SANITIZANTE	80	210
P1	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - VENEZIANA	PLANTA PAV. TÉRREO	CORTE, DESPOLPAMENTO E ENSAVE	80	210
P1	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - VENEZIANA	PLANTA PAV. TÉRREO	CORTE, DESPOLPAMENTO E ENSAVE	80	210
P1	PORTA DE ABRIR 1 FOLHA - VENEZIANA	PLANTA PAV. TÉRREO	CORTE, DESPOLPAMENTO E ENSAVE	80	210
P2	PORTA DE CORRER 1 FOLHA - ALUMÍNIO	PLANTA PAV. TÉRREO	GABINETE SANITIZANTE	80	210

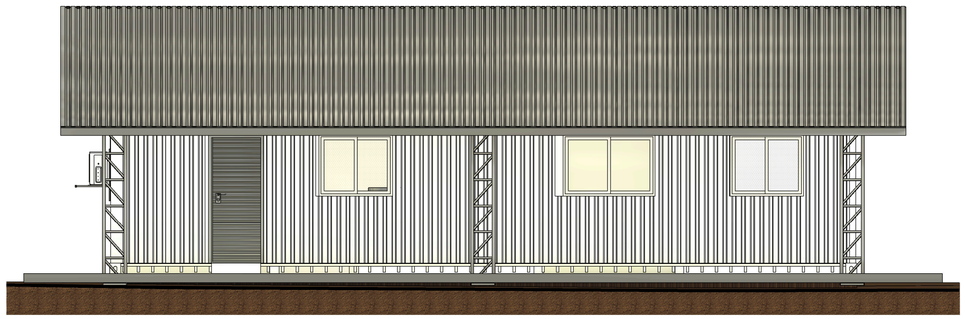

FACHADA FRONTAL

ESC. 1 : 50

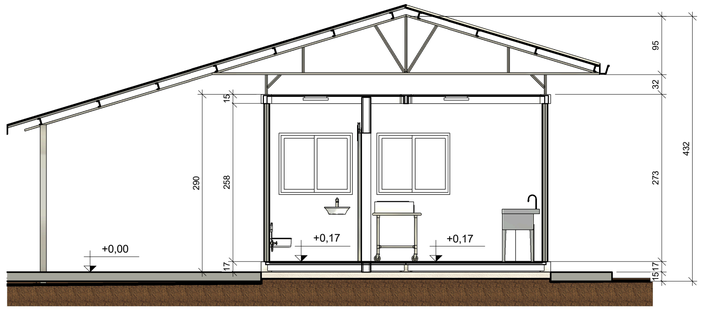

CORTE B - B

ESC. 1 : 50

TABELA DE JANELAS- ILUMINAÇÃO/VENTILAÇÃO

CÓDIGO	NÍVEL	AMBIENTE		ILUMINAÇÃO			VENTILAÇÃO	
		NOME	ÁREA	COEF. (1/X)	ÁREA EXIGIDA	ÁREA PROJ.	ÁREA EXIGIDA	ÁREA PROJ.
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	CORTE, DESPOLPAMENTO E ENSAVE	18,56 m²	8	2,32 m²	2,40 m²	1,16 m²	1,20 m²
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	DEPÓSITO DE EMBALAGENS	5,63 m²	8	0,70 m²	1,20 m²	0,35 m²	0,60 m²
J2	PLANTA PAV. TÉRREO	EXPEDIÇÃO	3,70 m²	8	0,60 m²	1,50 m²	0,30 m²	0,75 m²
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	FREEZERS	12,21 m²	8	1,53 m²	2,40 m²	0,76 m²	1,20 m²
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	GABINETE SANITIZANTE	3,83 m²	8	0,60 m²	1,20 m²	0,30 m²	0,60 m²
J1	PLANTA PAV. TÉRREO	TRIAGEM	7,10 m²	8	0,89 m²	1,20 m²	0,44 m²	0,60 m²

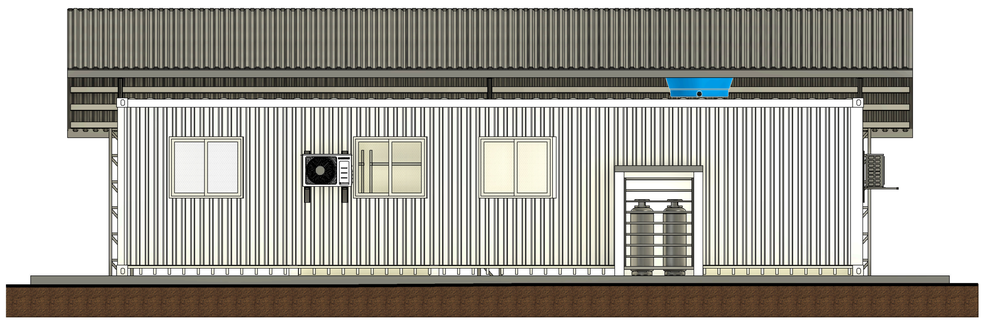

FACHADA POSTERIOR

ESC. 1 : 50

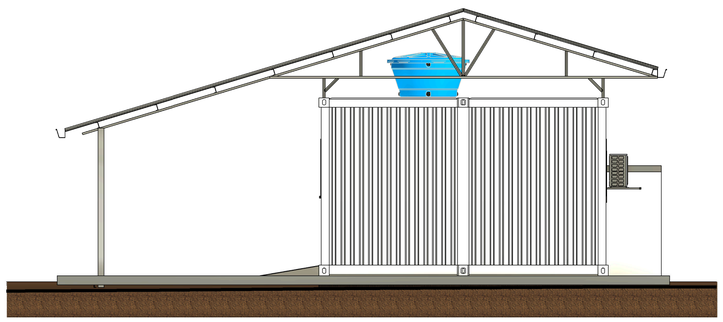

FACHADA LATERAL DIREITA

ESC. 1 : 50

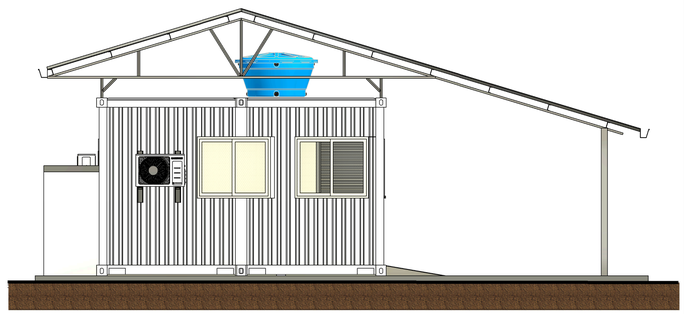

FACHADA LAT. ESQUERDA

ESC. 1 : 50

Desenho produzido pela ARH - Projetos e Consultoria Ltda.

NOTAS

1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, DECLIVIDADES EM PERCENTAGEM, EXCETO ONDE INDICADO.

2 - UNIDADE DESENVOLVIDA SEGUINDO PARÂMETROS GERAIS. INSTRUMENTOS DEVEM SER ADQUIRIDOS A PARTE SEGUNDO NECESSIDADES ESPECÍFICAS, TAIS COMO: PRODUÇÃO E TRATO DE QUITANDAS, FITOTERÁPICOS, HORTALIÇAS, ENTRE OUTROS.

3 - CORTES DE ABERTURAS, EMENDAS E IMPERMEABILIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PARA GARANTIR A EFICÁCIA E EVITAR INFILTRAÇÃO, ADOTAR O TELHADO.

LEGENDA

ARTICULAÇÃO

DESENHOS DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO

N°	DATA	CONTEÚDO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
A	27/05/2021	EMISSÃO INICIAL	João	Samuel	Aristeu
B	10/06/2022	1ª REVISÃO	João	Samuel	Aristeu

ARH saneamento engenharia | meio ambiente qualidade

RT crea n° 232.294/D
João Pereira dos Santos Junior

PROJ.: 250.404/D Glorimar Ventura
DES.: Luana B. Alkmim
CONF.: 232.294/D João P. S. Junior
VERIF.: 199.242/D Samuel Alves B.
APROV.: 140.848/D Aristeu M Franco Fº

DESENHO N ° 001 DE 003
DATA EMISSÃO: 10/06/2022
ESCALA: INDICADAS

CODEVASF MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
PROJETO PARA AGROINDÚSTRIA E AFINS
CONTAINERS
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS
PLANTA, CORTES, FACHADAS E TABELAS

FOLHA N° : MMG-PAA-UBF-ARQ-001
DATA : JUNHO/2022
EXECUÇÃO: ARH

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e-DOC C6FDEAAF
Proc 59500.001993/2025-13-e

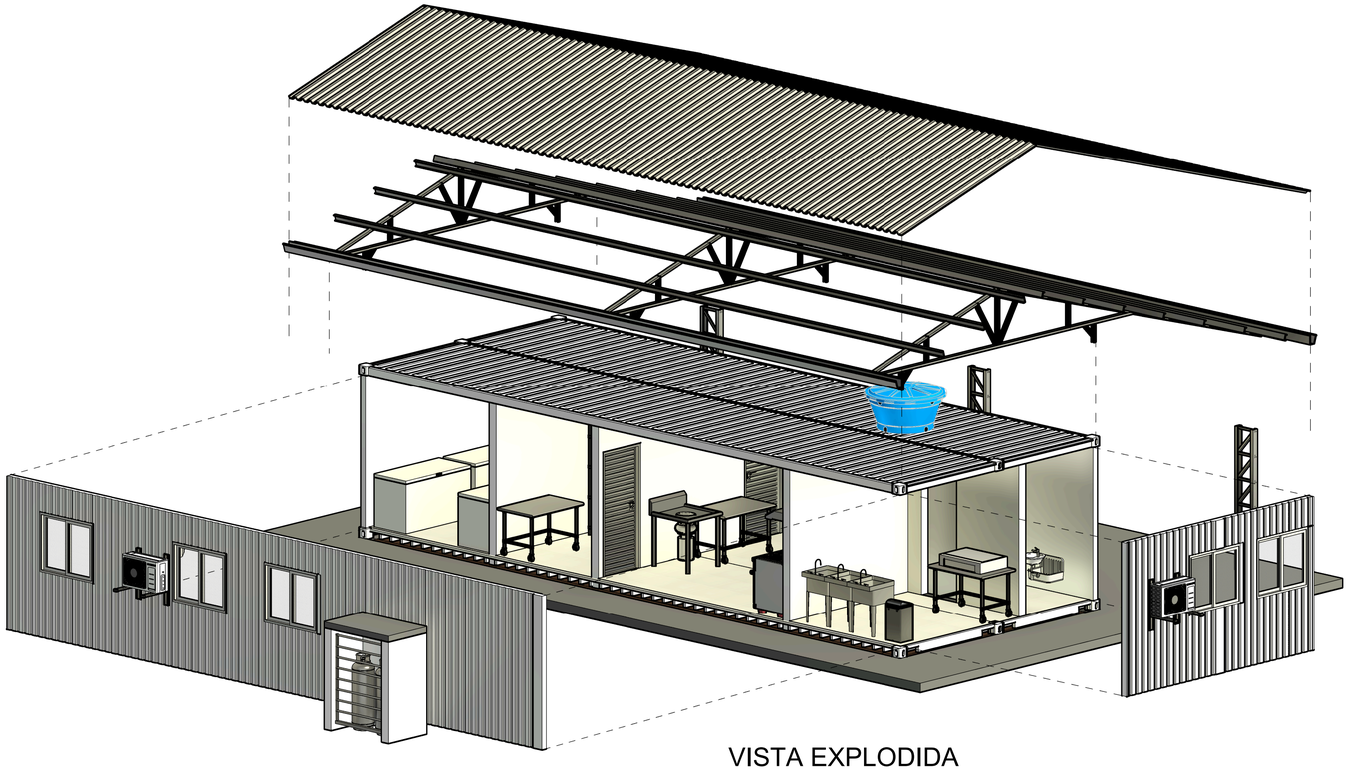

VISTA EXPLODIDA

ESC. 1 : 50

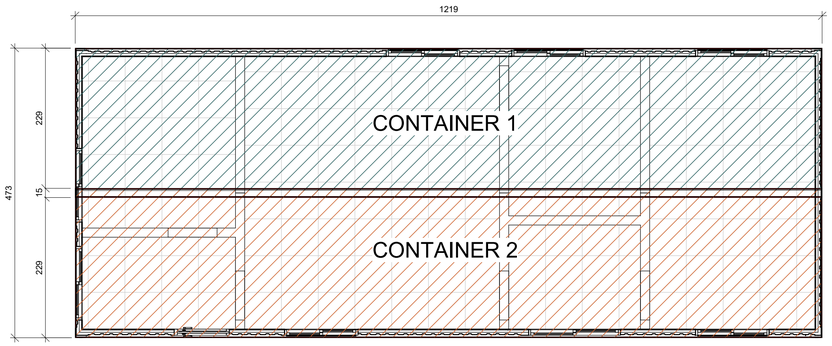

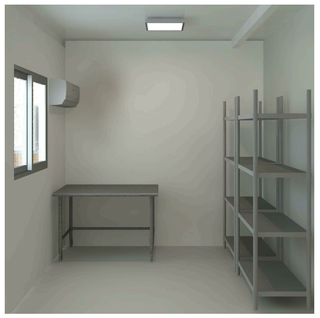

Desenho produzido pela ARH - Projetos e Consultoria Ltda.

NOTAS

1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, DECLIVIDADES EM PERCENTAGEM, EXCETO ONDE INDICADO.

2 - UNIDADE DESENVOLVIDA SEGUINDO PARÂMETROS GERAIS. INSTRUMENTOS DEVEM SER ADQUIRIDOS A PARTE SEGUNDO NECESSIDADES ESPECÍFICAS, TAIS COMO: PRODUÇÃO E TRATO DE QUITANDAS, FITOTERÁPICOS, HORTALIÇAS, ENTRE OUTROS.

3 - CORTES DE ABERTURAS, EMENDAS E IMPERMEABILIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PARA GARANTIR A EFICÁCIA E EVITAR INFILTRAÇÃO, ADOTAR O TELHADO.

LEGENDA

ARTICULAÇÃO

DESENHOS DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO

Nº	DATA	CONTEÚDO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
A	27/05/2021	EMISSÃO INICIAL	João	Samuel	Aristeu
B	10/06/2022	1ª REVISÃO	João	Samuel	Aristeu

ARH saneamento engenharia | meio ambiente qualidade

RT crea nº 232.294/D
João Pereira dos Santos Junior

PROJ.: 250.404/D Glorimar Ventura	DESENHO Nº 002 DE 003
DES.: Luana B. Alkmim	DATA EMISSÃO: 10/06/2022
CONF.: 232.294/D João P. S. Junior	ESCALA: INDICADAS
VERIF.: 199.242/D Samuel Alves B.	APROV.: 140.848/D Aristeu M Franco Fº

CODEVASF MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
PROJETO PARA AGROINDÚSTRIA E AFINS
CONTAINERS
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS
VISTA EXPLODIDA, RENDERIZAÇÕES E CONTAINERS

FOLHA Nº :	DATA :	EXECUÇÃO:
MMG-PAA-UBF-ARQ-002	JUNHO/2022	ARH

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e-DOC C6FDEAAF
Proc 59500.001993/2025-13-e

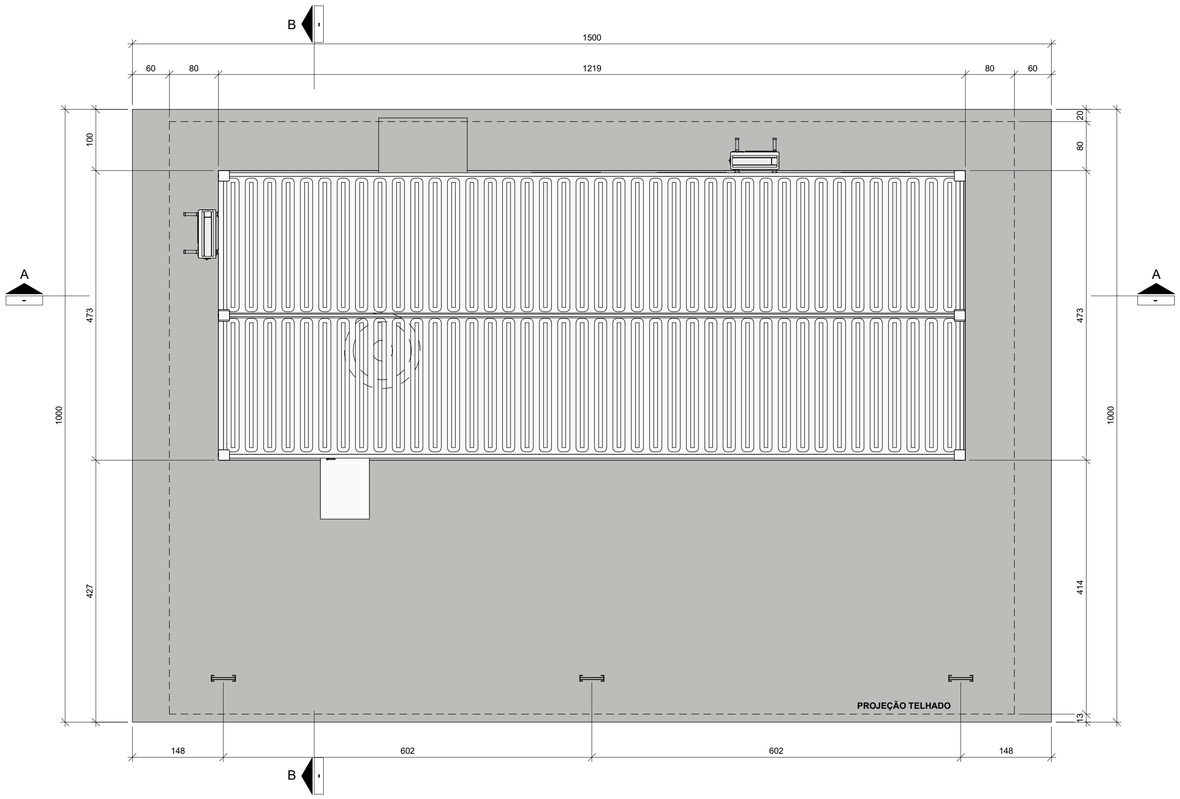

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESC. 1 : 50

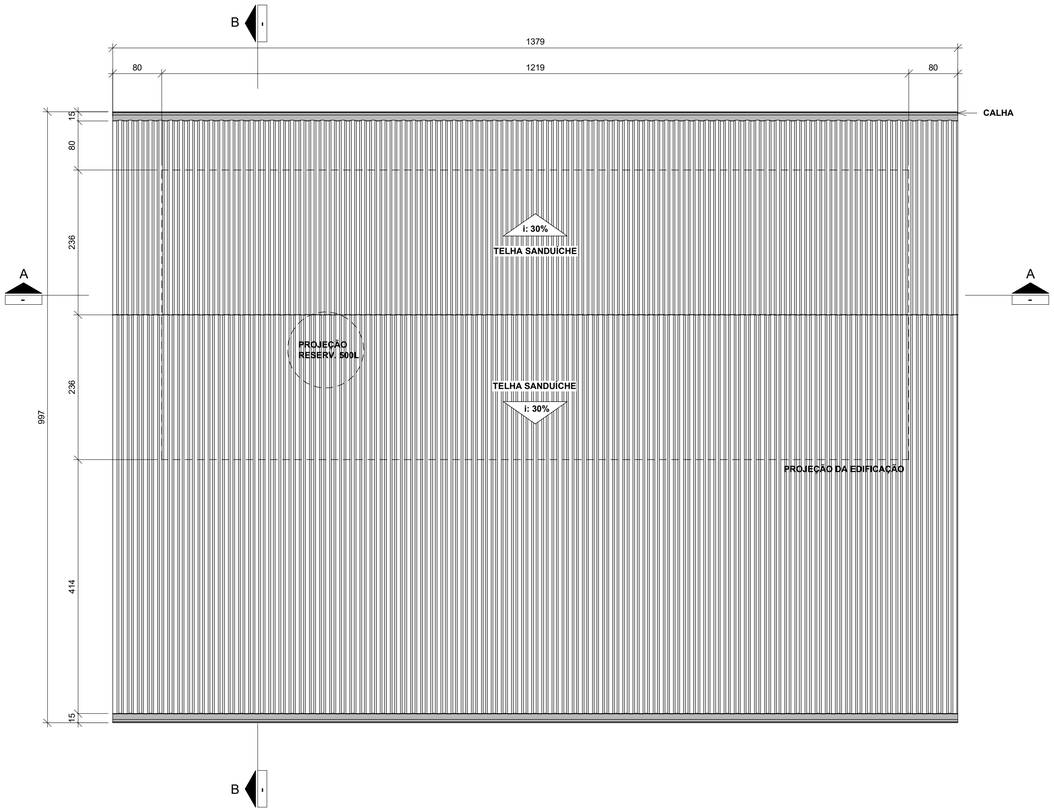

COBERTURA

ESC. 1 : 50

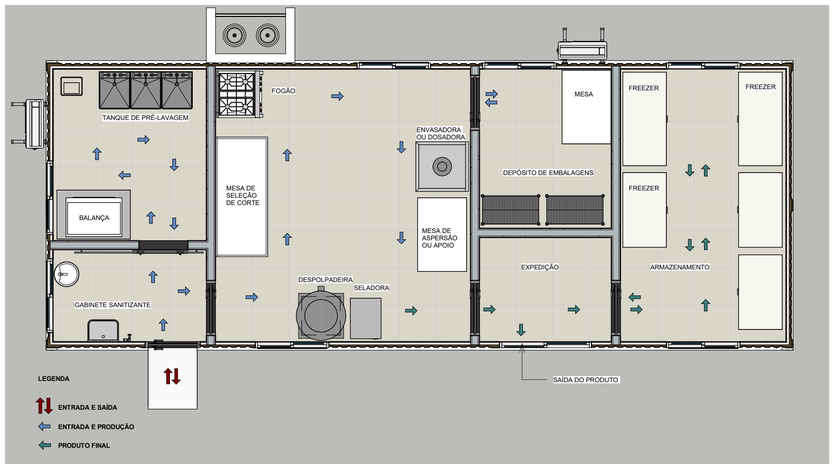

PLANTA DE FLUXOS

ESC. 1 : 50

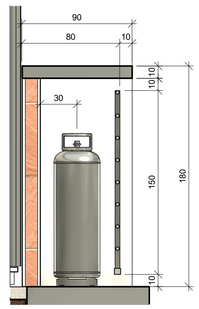

DETALHE GÁS

ESC. 1 : 25

MEDIDAS DO CONTAINER

12,19m x 2,44m

PÉ DIREITO DE 2,70m

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

JANELAS EXTERNAS DEVEM SER DOTADAS DE TELAS DE PROTEÇÃO, EXCETO NA EXPEDIÇÃO.

LUMINÁRIAS DEVEM TER UMA PROTEÇÃO - LENTE - EM ACRÍLICO OU POLICARBONATO, PARA QUE O MATERIAL NÃO ESTILHACE

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

PISOS

PISO CERÂMICO ACETINADO CINZA 60x60cm - RECOMENDA-SE UTILIZAR MISTURA DE ADITIVO COM ARGAMASSA PARA MELHOR ADERÊNCIA DA SUPERFÍCIE ANTES DA APLICAÇÃO DA ARGAMASSA CONVENCIONAL E ASSENTAMENTO DA PEÇA.

SOLEIRAS

GRANITO PRETO SÃO GABRIEL
(LARGURA DE ACORDO ESPESSURA DAS PAREDES)

PAREDES

DRYWALL COM MANTA TERMOACÚSTICA OU PAINÉIS DE CHAPA DE AÇO + EPS + CHAPA DE AÇO

REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 50mm

COBERTURA

TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS SANDUÍCHE COM INCLINAÇÃO DE 30%

PILARES

ESTRUTURA METÁLICA 12 X 18

NOTAS

1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO, DECLIVIDADES EM PERCENTAGEM, EXCETO ONDE INDICADO.

2 - UNIDADE DESENVOLVIDA SEGUINDO PARÂMETROS GERAIS. INSTRUMENTOS DEVEM SER ADQUIRIDOS A PARTE SEGUNDO NECESSIDADES ESPECÍFICAS, TAIS COMO: PRODUÇÃO E TRATO DE QUITANDAS, FITOTERÁPICOS, HORTALIÇAS, ENTRE OUTROS.

3 - CORTES DE ABERTURAS, EMENDAS E IMPERMEABILIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PARA GARANTIR A EFICÁCIA E EVITAR INFILTRAÇÃO, ADOTAR O TELHADO.

LEGENDA

RAMPA MÓVEL ACESSIBILIDADE Rma: 625/140 Al - PODE SER ADQUIRIDA CASO HAJA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS TRABALHANDO NA UNIDADE.

ARTICULAÇÃO

DESENHOS DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO

Nº	DATA	CONTEÚDO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
A	27/05/2021	EMISSÃO INICIAL	João	Samuel	Aristeu
B	10/06/2022	1ª REVISÃO	João	Samuel	Aristeu

ARH saneamento engenharia | meio ambiente qualidade

RT crea nº 232.294/D

João Pereira dos Santos Junior

CODEVASF — Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PÁTRIA AMADA BRASIL

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
PROJETO PARA AGROINDÚSTRIA E AFINS
CONTAINERS

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS

COBERTURA, SITUAÇÃO, PLANTA DE FLUXOS E TABELA

PROJ.: 250.404/D Glorimar Ventura	DESENHO Nº 003 DE 003	
DES.: Luana B. Alkmim	DATA EMISSÃO: 10/06/2022	
CONF.: 232.294/D João P. S. Junior	ESCALA: INDICADAS	FOLHA Nº : MMG-PAA-UBF-ARQ-003
VERIF.: 199.242/D Samuel Alves B.	APROV.: 140.848/D Aristeu M Franco Fº	DATA : JUNHO/2022

EXECUÇÃO: ARH

Desenho produzido pela ARH - Projetos e Consultoria Ltda.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e-DOC C6FDEAAF
Proc 59500.001993/2025-13-e

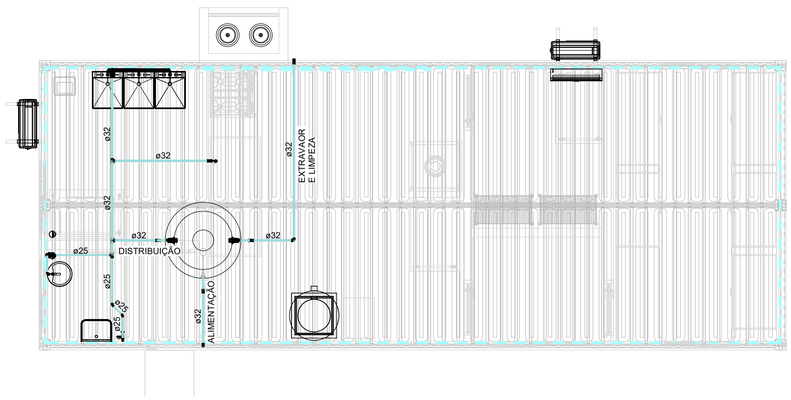

COBERTURA - ÁGUA FRIA

ESC. 1 : 50

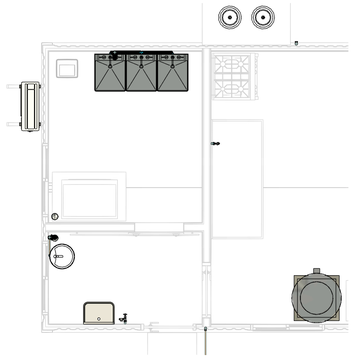

PLANTA PAV. TÉRREO - ÁGUA FRIA

ESC. 1 : 50

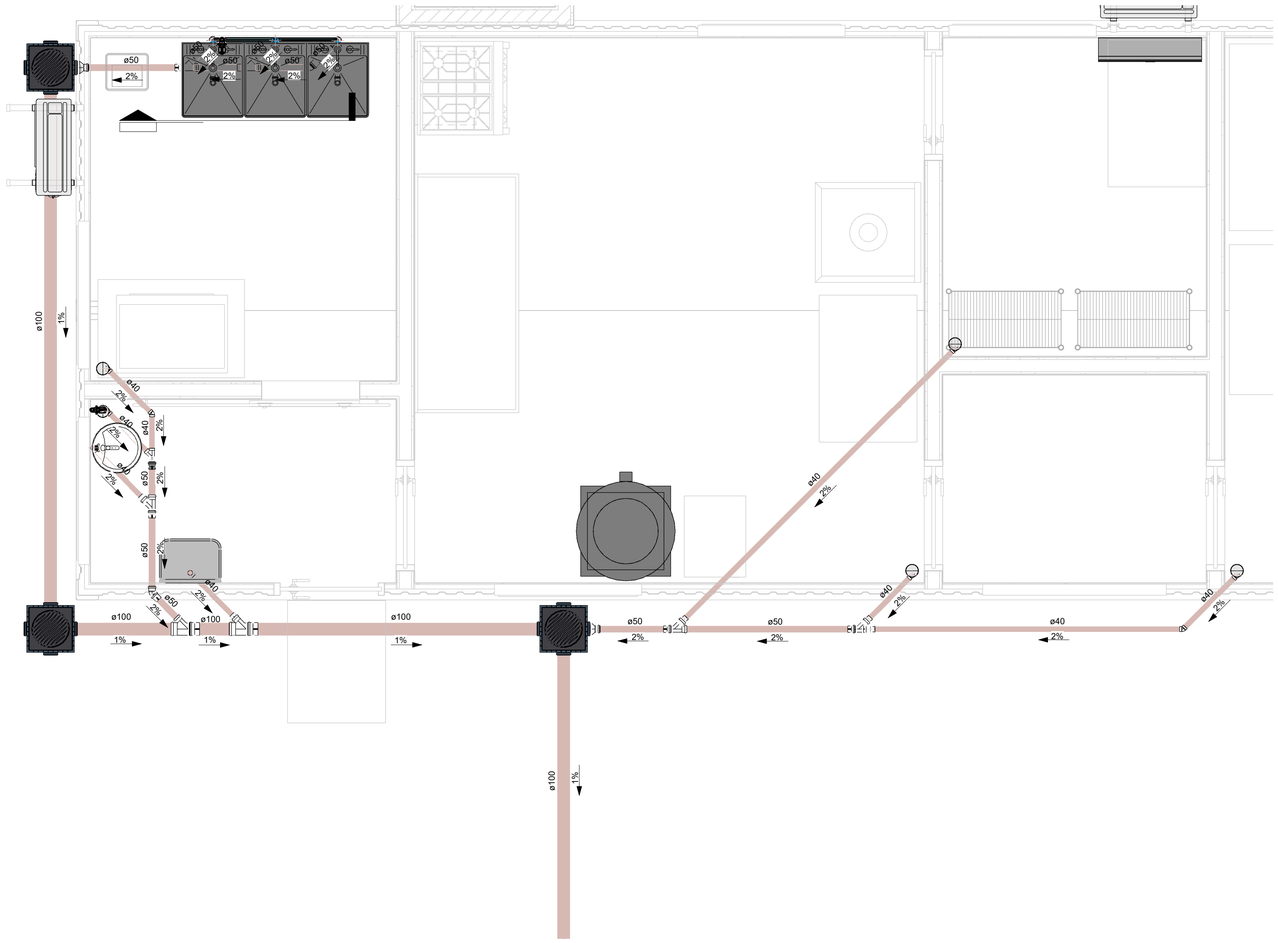

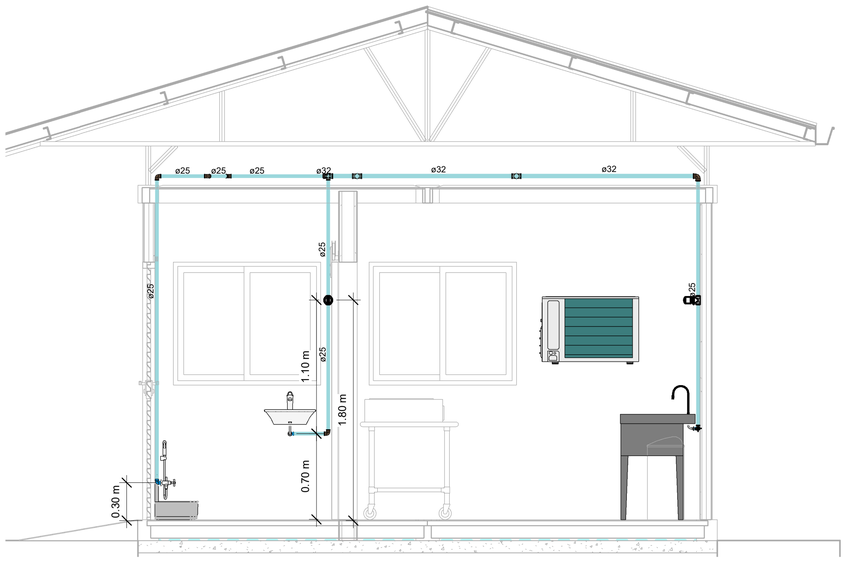

CORTE AA - ÁGUA FRIA

ESC. 1 : 25

PLANTA PAV. TÉRREO - ESGOTO

ESC. 1 : 25

Desenho produzido pela ARH - Projetos e Consultoria Ltda.

NOTAS	LEGENDA	ARTICULAÇÃO	DESENHOS DE REFERÊNCIA
1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO E DIÂMETROS EM MILÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.			

ATUALIZAÇÃO

N°	DATA	CONTEÚDO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
A	14/07/2021	EMISSÃO INICIAL	João	Samuel	Aristeu

ARH saneamento engenharia | meio ambiente qualidade

RT crea n° 232.294/D
João Pereira dos Santos Junior

PROJ.: 250.404/D Glorimar S. Ventura	DESENHO N ° 001 de 002
DES.: Luana B. Alkmim	DATA EMISSÃO: 14/07/2021
CONF.: 232.294/D João P. S. Junior	ESCALA: INDICADAS
VERIF.: 199.242/D Samuel Alves	APROV.: 140.848/D Aristeu M Franco P°

CODEVASF — Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
PROJETO PARA AGROINDÚSTRIA E AFINS
HIDROSSANITÁRIOS
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS
PLANTAS E CORTE

FOLHA N° :	DATA :	EXECUÇÃO:
MMG-PAA-UBF-HI-001	JULHO/2021	ARH

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e-DOC C6FDEAAF
Proc 59500.001993/2025-13-e

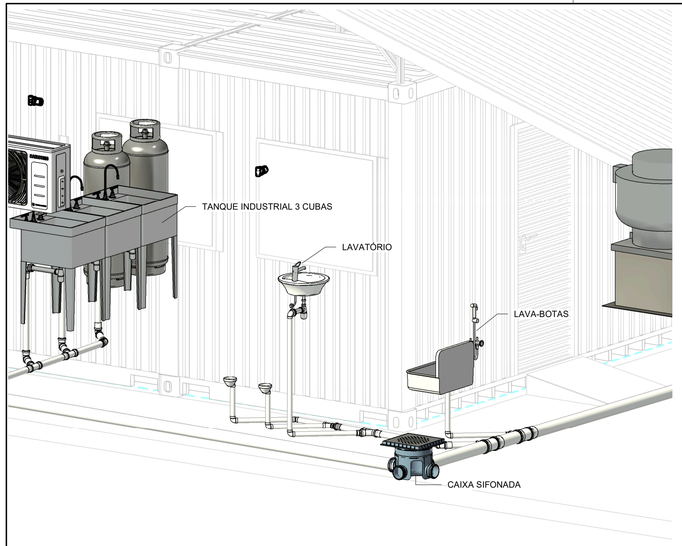

DETALHE REALISTA ESGOTO

ESC. 1:25

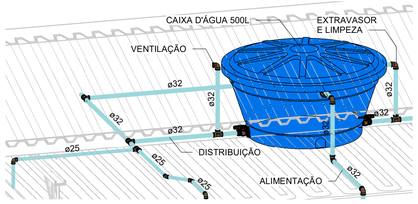

DETALHE RESERVATÓRIO

ESC. 1:25

LISTA DE MATERIAIS DAS PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS

PEÇA	DESCRIÇÃO	DN	UNID.	QUANT.
	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA	500L	UN	1
	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC COM TAMPA	100mm	UN	3
	LAVA-BOTAS	-	UN	1
	LAVATÓRIO	-	UN	1
	LIGAÇÃO FLEXÍVEL EM AÇO INOX	20mm	UN	4
	PROLONGADOR PARA CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO	300mm	UN	3
	RALO COM CAIXA ARTICULADA	100x40mm	UN	5
	SIFÃO PARA LAVATÓRIO	40mm	UN	4
	TANQUE INDUSTRIAL 3 CUBAS	-	UN	1
	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D´ÁGUA	1/2"	UN	1
	TORNEIRA JARDIM	25mm	UN	1

LISTA DE MATERIAIS DAS CONEXÕES DE ÁGUA FRIA

PEÇA	DESCRIÇÃO	DN	UNID.	QUANT.
	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA	32mm	UN	2
	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO	32mm	UN	2
	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC SOLDÁVEL	25X20mm	UN	2
	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC SOLDÁVEL	32X25mm	UN	3
	JOELHO 45° EM PVC SOLDÁVEL	25mm	UN	2
	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL	25mm	UN	3
	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL	32mm	UN	11
	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL	20mm	UN	2
	JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO EM PVC SOLDÁVEL	25X20mm	UN	2
	JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO EM PVC SOLDÁVEL	25mm	UN	1
	REGISTRO DE GAVETA	25mm	UN	2
	TÊ DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL	32X25mm	UN	1
	TÊ EM PVC SOLDÁVEL	25mm	UN	1
	TÊ EM PVC SOLDÁVEL	32mm	UN	4
	TÊ PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL	25X20mm	UN	1

LISTA DE MATERIAIS DAS CONEXÕES DE ESGOTO

PEÇA	DESCRIÇÃO	DN	UNID.	QUANT.
	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, LINHA NORMAL	50X40mm	UN	6
	JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	40mm	UN	2
	JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	50mm	UN	2
	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	40mm	UN	8
	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	50mm	UN	6
	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	40mm	UN	1
	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	50mm	UN	5
	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	100X50mm	UN	2
	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	50mm	UN	15
	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	100mm	UN	2
	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO SANITÁRIO, LINHA NORMAL	100X50mm	UN	2

LISTA DE MATERIAIS DAS TUBULAÇÕES

PEÇA	DESCRIÇÃO	DN	COMPRIMENTO
Água Fria			
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL	20 mm	0.55 m
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL	25 mm	11.75 m
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL	32 mm	23.65 m
Esgoto			
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO - LINHA NORMAL DE 6m	40 mm	11.90 m
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO - LINHA NORMAL DE 6m	50 mm	7.50 m
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO - LINHA NORMAL DE 6m	100 mm	10.20 m

Desenho produzido pela ARH - Projetos e Consultoria Ltda.

NOTAS

1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO E DIÂMETROS EM MILÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.

LEGENDA

ARTICULAÇÃO

DESENHOS DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO

N°	DATA	CONTEÚDO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
A	14/07/2021	EMISSÃO INICIAL	João	Samuel	Aristeu

ARH saneamento engenharia | meio ambiente qualidade

RT crea n° 232.294/D
João Pereira dos Santos Junior

PROJ.: 250.404/D Glorimar S. Ventura
DES.: Luana B. Alkmim
CONF.: 232.294/D João P. S. Junior
VERIF.: 199.242/D Samuel Alves
DESENHO N ° 002 de 002
DATA EMISSÃO: 14/07/2021
ESCALA: INDICADAS
APROV.: 140.848/D Aristeu M Franco Fº

CODEVASF — Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
PROJETO PARA AGROINDÚSTRIA E AFINS
HIDROSSANITÁRIOS
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS
DETALHES ISOMÉTRICOS E LISTAS DE MATERIAIS

FOLHA N° : MMG-PAA-UBF-HI-002
DATA : JULHO/2021
EXECUÇÃO: ARH

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

e-DOC C6FDEAAF
Proc 59500.001993/2025-13-e

Tabela de telhado	
Tipo	Área
TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ESPESSURA DE 0,50 MM	117.34 m²

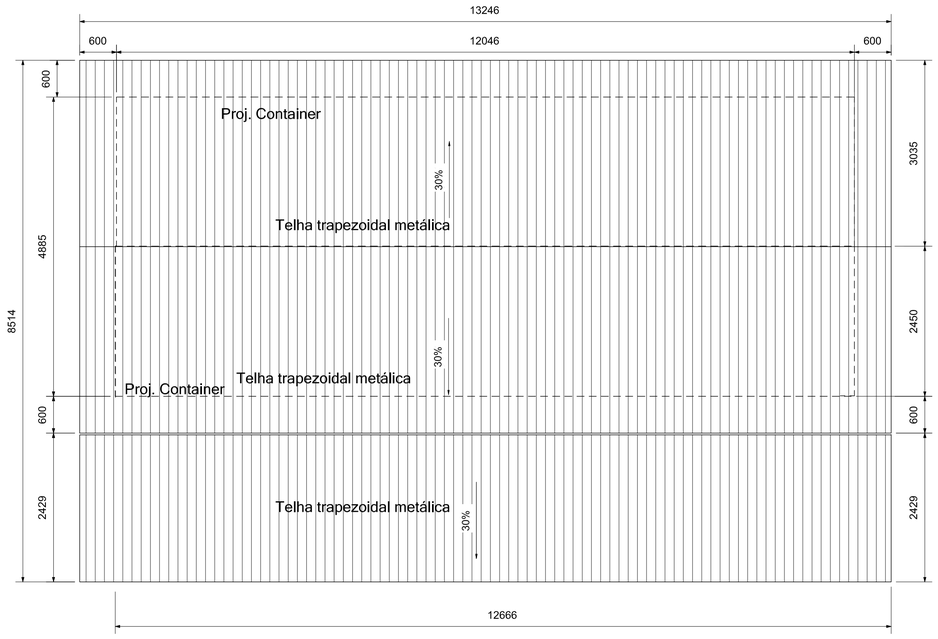

Planta de Cobertura
ESCALA 1:50

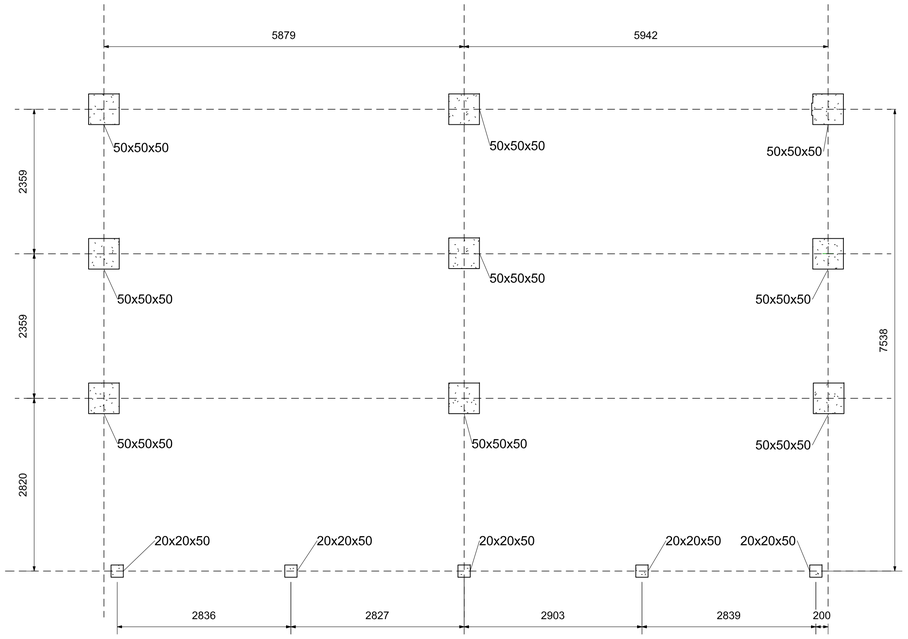

Bloco de Fundação em concreto armado 25 MPa, vergalhão 10mm CA-50

Fundação Container e Telhado
ESCALA 1:50

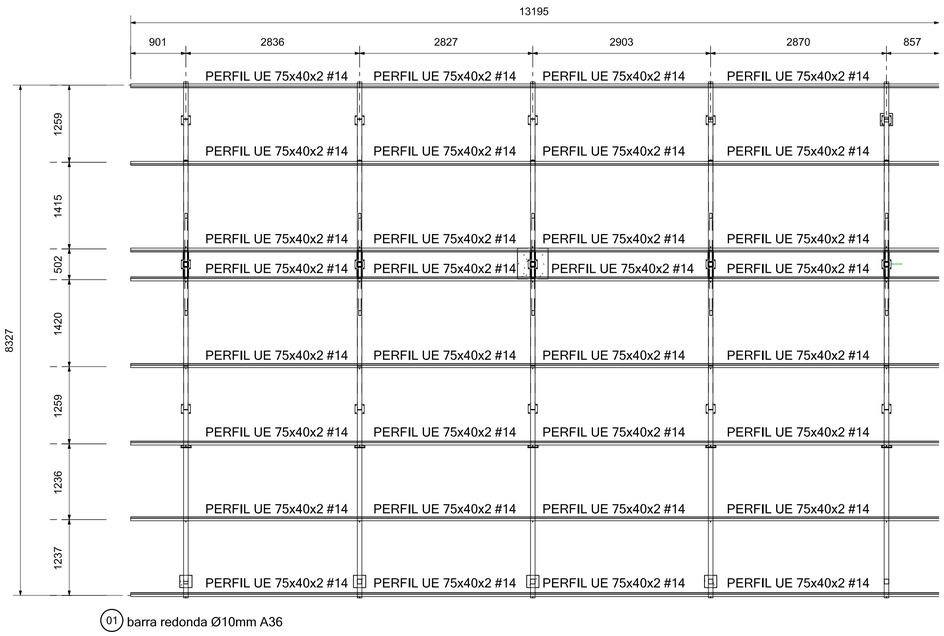

Planta de Cobertura
ESCALA 1:50

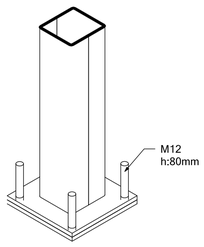

DET. A10045 Chapa Base macho M12 Compr. 80mm
ESCALA

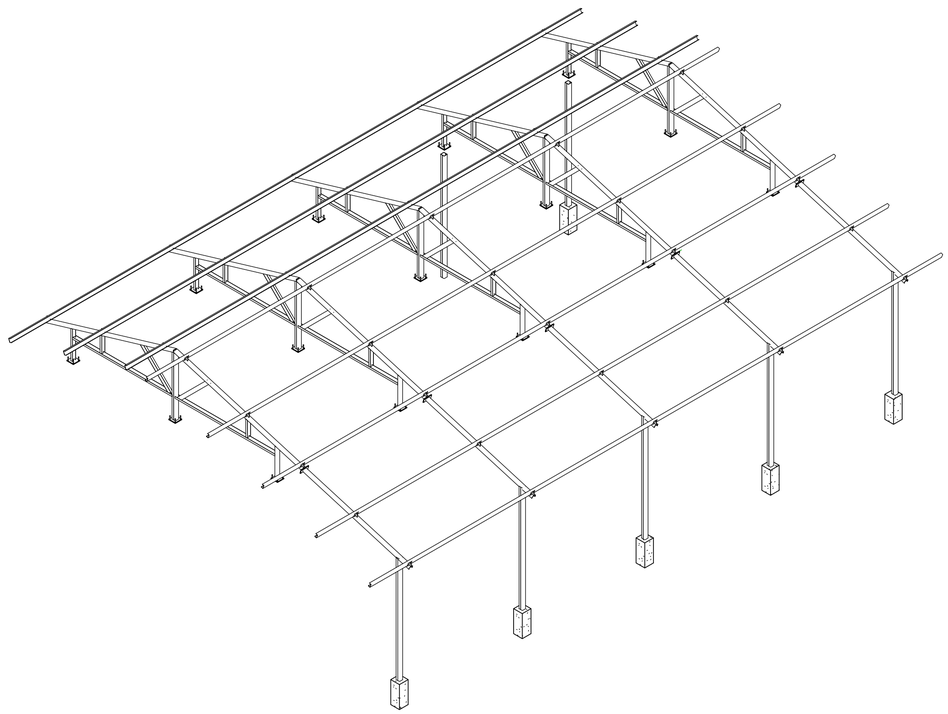

3D ESTRUTURA TELHADO
ESCALA

NOTAS

1 – DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, DIÂMETROS EM MILÍMETRO, ELEVAÇÕES EM METRO E DECLIVIDADES EM PORCENTAGEM, EXCETO ONDE INDICADO.

LEGENDA

ARTICULAÇÃO

DESENHOS DE REFERÊNCIA

ATUALIZAÇÃO

Nº	DATA	CONTEÚDO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
A	07/12/23	EMISSÃO INICIAL	MARIA E.	GLORIMAR	ARISTEU

ARH saneamento engenharia | meio ambiente qualidade

RT crea nº 253.403/D
Maria Emília Correia Guimarães

PROJ.: 253.403/D Maria Emília C. G.	DESENHO Nº 001 DE 001
DES.: 253.403/D Maria Emília C. G.	DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2023
CONF.: 250.404/D Glorimar S. Ventura	ESCALA: INDICADAS
VERIF.: 250.404/D Glorimar S. Ventura	APROV.: 140.848/D Aristeu de Melo F. F.

CODEVASF | MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS
PROJETO DE COBERTURA
CONTAINERS
UNIDADE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS

FOLHA Nº	DATA :	EXECUÇÃO :
MMG-COB-CON-UBF-001	DEZEMBRO/2023	ARH

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO VII: LOCAIS DE ENTREGA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF

TOCANTINS

#	MUNICÍPIO	PARCIAL/INTEGRAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF
1	ABREULÂNDIA	INTEGRAL
2	AGUIARNÓPOLIS	INTEGRAL
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	INTEGRAL
4	ALMAS	INTEGRAL
5	ALVORADA	INTEGRAL
6	ANANÁS	INTEGRAL
7	ANGICO	INTEGRAL
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	INTEGRAL
9	ARAGOMINAS	INTEGRAL
10	ARAGUACEMA	INTEGRAL
11	ARAGUAÇU	INTEGRAL
12	ARAGUAÍNA	INTEGRAL
13	ARAGUANÃ	INTEGRAL
14	ARAGUATINS	INTEGRAL
15	ARAPOEMA	INTEGRAL
16	ARRAIAS	INTEGRAL
17	AUGUSTINÓPOLIS	INTEGRAL
18	AURORA DO TOCANTINS	INTEGRAL
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	INTEGRAL
20	BABAÇULÂNDIA	INTEGRAL
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	INTEGRAL
22	BARRA DO OURO	INTEGRAL
23	BARROLÂNDIA	INTEGRAL
24	BERNARDO SAYÃO	INTEGRAL
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	INTEGRAL
26	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	INTEGRAL
27	BREJINHO DE NAZARÉ	INTEGRAL
28	BURITI DO TOCANTINS	INTEGRAL
29	CACHOEIRINHA	INTEGRAL
30	CAMPOS LINDOS	INTEGRAL
31	CARIRI DO TOCANTINS	INTEGRAL
32	CARMOLÂNDIA	INTEGRAL
33	CARRASCO BONITO	INTEGRAL
34	CASEARA	INTEGRAL
35	CENTENÁRIO	INTEGRAL
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	INTEGRAL
37	CHAPADA DE AREIA	INTEGRAL
38	COLINAS DO TOCANTINS	INTEGRAL
39	COLMÉIA	INTEGRAL
40	COMBINADO	INTEGRAL
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	INTEGRAL
42	COUTO MAGALHÃES	INTEGRAL
43	CRISTALÂNDIA	INTEGRAL
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	INTEGRAL
45	DARCINÓPOLIS	INTEGRAL
46	DIANÓPOLIS	INTEGRAL
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	INTEGRAL
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	INTEGRAL
49	DUERÉ	INTEGRAL
50	ESPERANTINA	INTEGRAL
51	FÁTIMA	INTEGRAL
52	FIGUEIRÓPOLIS	INTEGRAL
53	FILADÉLFIA	INTEGRAL
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	INTEGRAL
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	INTEGRAL
56	GOIANORTE	INTEGRAL
57	GOIATINS	INTEGRAL
58	GUARAÍ	INTEGRAL
59	GURUPI	INTEGRAL
60	IPUEIRAS	INTEGRAL
61	ITACAJÁ	INTEGRAL
62	ITAGUATINS	INTEGRAL
63	ITAPIRATINS	INTEGRAL
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	INTEGRAL
65	JAÚ DO TOCANTINS	INTEGRAL
66	JUARINA	INTEGRAL
67	LAGOA DA CONFUSÃO	INTEGRAL
68	LAGOA DO TOCANTINS	INTEGRAL
69	LAJEADO	INTEGRAL
70	LAVANDEIRA	INTEGRAL
71	LIZARDA	INTEGRAL
72	LUZINÓPOLIS	INTEGRAL
73	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	INTEGRAL
74	MATEIROS	INTEGRAL
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	INTEGRAL
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	INTEGRAL
77	MIRANORTE	INTEGRAL
78	MONTE DO CARMO	INTEGRAL
79	MONTE SANTO DO TOCANTINS	INTEGRAL
80	MURICILÂNDIA	INTEGRAL
81	NATIVIDADE	INTEGRAL
82	NAZARÉ	INTEGRAL
83	NOVA OLINDA	INTEGRAL
84	NOVA ROSALÂNDIA	INTEGRAL
85	NOVO ACORDO	INTEGRAL
86	NOVO ALEGRE	INTEGRAL
87	NOVO JARDIM	INTEGRAL
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	INTEGRAL
89	PALMAS	INTEGRAL
90	PALMEIRANTE	INTEGRAL
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	INTEGRAL
92	PALMEIRÓPOLIS	INTEGRAL
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	INTEGRAL
94	PARANÃ	INTEGRAL
95	PAU D'ARCO	INTEGRAL
96	PEDRO AFONSO	INTEGRAL
97	PEIXE	INTEGRAL
98	PEQUIZEIRO	INTEGRAL
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	INTEGRAL
100	PIRAQUÊ	INTEGRAL
101	PIUM	INTEGRAL
102	PONTE ALTA DO BOM JESUS	INTEGRAL
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	INTEGRAL
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	INTEGRAL
105	PORTO NACIONAL	INTEGRAL
106	PRAIA NORTE	INTEGRAL
107	PRESIDENTE KENNEDY	INTEGRAL
108	PUGMIL	INTEGRAL
109	RECURSOLÂNDIA	INTEGRAL
110	RIACHINHO	INTEGRAL
111	RIO DA CONCEIÇÃO	INTEGRAL
112	RIO DOS BOIS	INTEGRAL
113	RIO SONO	INTEGRAL
114	SAMPAIO	INTEGRAL
115	SANDOLÂNDIA	INTEGRAL
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	INTEGRAL
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	INTEGRAL
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	INTEGRAL
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	INTEGRAL
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	INTEGRAL
121	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	INTEGRAL
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	INTEGRAL
123	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	INTEGRAL
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	INTEGRAL
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	INTEGRAL
126	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	INTEGRAL
127	SÃO VALÉRIO	INTEGRAL
128	SILVANÓPOLIS	INTEGRAL
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	INTEGRAL
130	SUCUPIRA	INTEGRAL
131	TAGUATINGA	INTEGRAL
132	TAIPAS DO TOCANTINS	INTEGRAL
133	TALISMÃ	INTEGRAL
134	TOCANTÍNIA	INTEGRAL
135	TOCANTINÓPOLIS	INTEGRAL
136	TUPIRAMA	INTEGRAL
137	TUPIRATINS	INTEGRAL
138	WANDERLÂNDIA	INTEGRAL
139	XAMBIOÁ	INTEGRAL

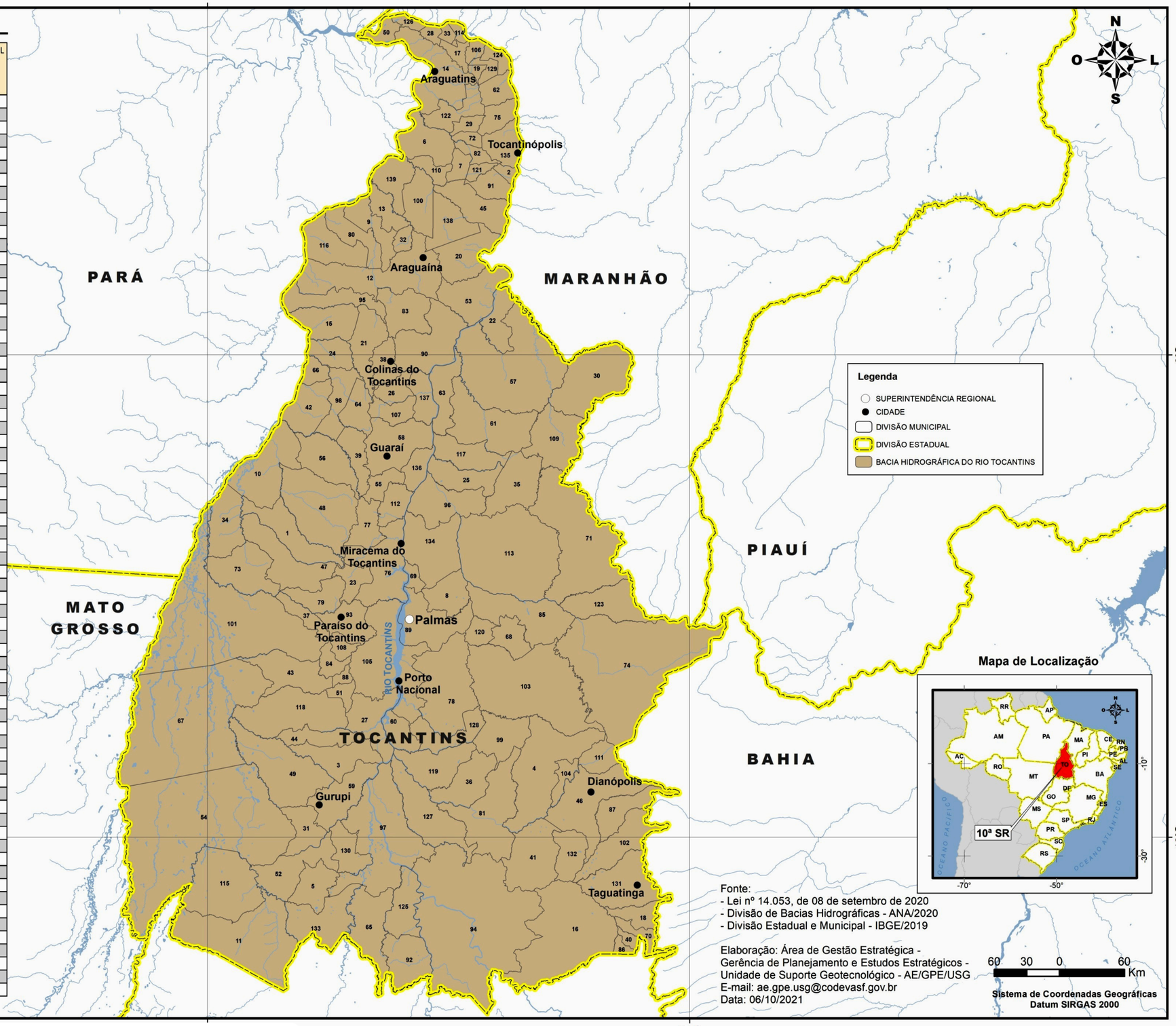

Fonte:
- Lei nº 14.053, de 08 de setembro de 2020
- Divisão de Bacias Hidrográficas - ANA/2020
- Divisão Estadual e Municipal - IBGE/2019

Elaboração: Área de Gestão Estratégica -
Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos -
Unidade de Suporte Geotecnológico - AE/GPE/USG
E-mail: ae.gpe.usg@codevasf.gov.br
Data: 06/10/2021

60 30 0 60 Km

Sistema de Coordenadas Geográficas
Datum SIRGAS 2000

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF

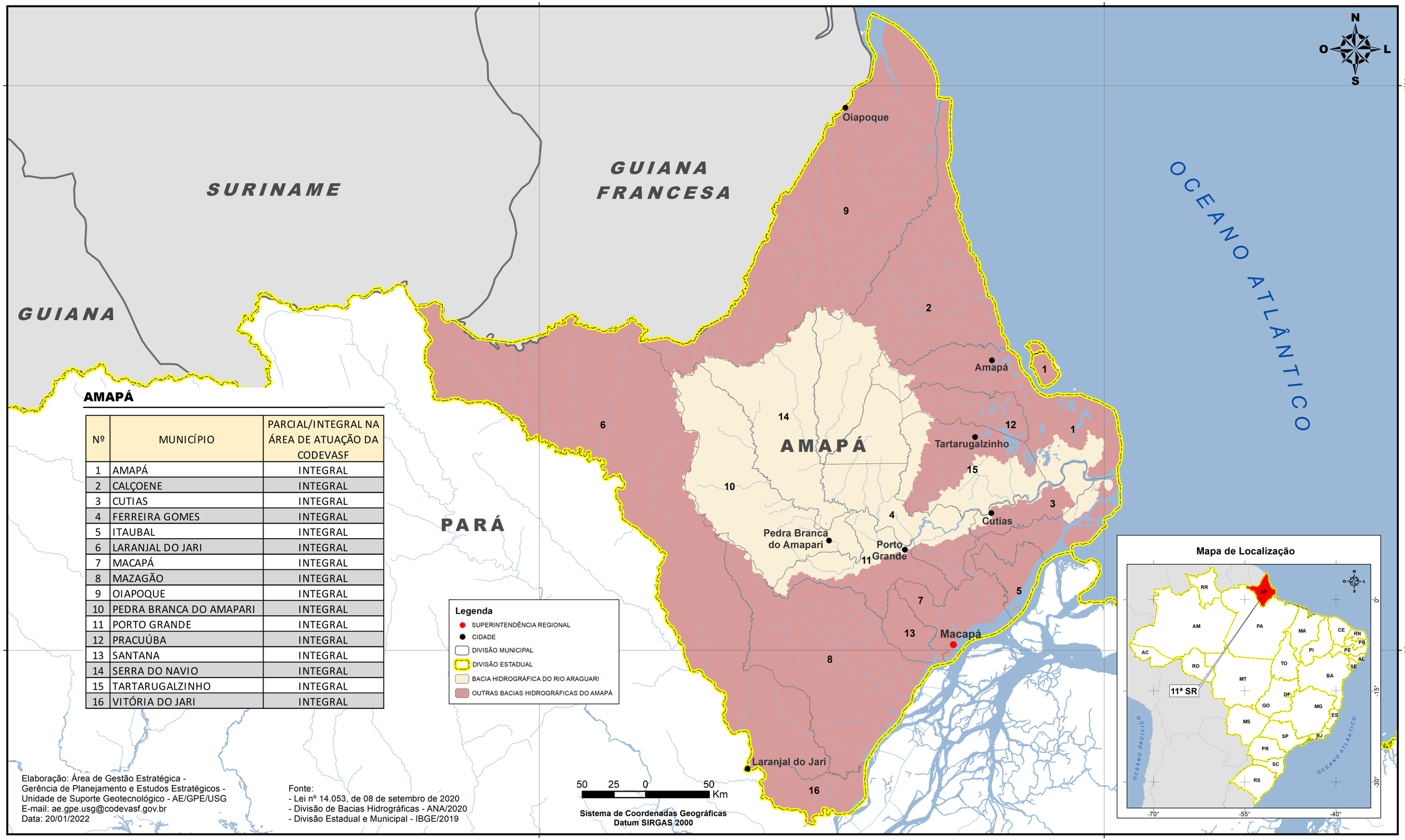

AMAPÁ

Nº	MUNICÍPIO	PARCIAL/INTEGRAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF
1	AMAPÁ	INTEGRAL
2	CALÇOENE	INTEGRAL
3	CUTIAS	INTEGRAL
4	FERREIRA GOMES	INTEGRAL
5	ITAUBAL	INTEGRAL
6	LARANJAL DO JARI	INTEGRAL
7	MACAPÁ	INTEGRAL
8	MAZAGÃO	INTEGRAL
9	OIAPOQUE	INTEGRAL
10	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	INTEGRAL
11	PORTO GRANDE	INTEGRAL
12	PRACUÚBA	INTEGRAL
13	SANTANA	INTEGRAL
14	SERRA DO NAVIO	INTEGRAL
15	TARTARUGALZINHO	INTEGRAL
16	VITÓRIA DO JARI	INTEGRAL

Elaboração: Área de Gestão Estratégica -
Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos -
Unidade de Suporte Geotecnológico - AE/GPE/USG
E-mail: ae.gpe.usg@codevasf.gov.br
Data: 20/01/2022

Fonte:
- Lei nº 14.053, de 08 de setembro de 2020
- Divisão de Bacias Hidrográficas - ANA/2020
- Divisão Estadual e Municipal - IBGE/2019

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF

RIO GRANDE DO NORTE

Nº	MUNICÍPIO	PARCIAL/INTEGRAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF
1	ACARI	INTEGRAL
2	AÇU	INTEGRAL
3	AFONSO BEZERRA	INTEGRAL
4	ÁGUA NOVA	INTEGRAL
5	ALEXANDRIA	INTEGRAL
6	ALMINO AFONSO	INTEGRAL
7	ALTO DO RODRIGUES	INTEGRAL
8	ANGICOS	INTEGRAL
9	ANTÔNIO MARTINS	INTEGRAL
10	APODI	INTEGRAL
11	AREIA BRANCA	INTEGRAL
12	ARÊS	INTEGRAL
13	AUGUSTO SEVERO	INTEGRAL
14	BAÍA FORMOSA	INTEGRAL
15	BARAÚNA	INTEGRAL
16	BARCELONA	INTEGRAL
17	BENTO FERNANDES	INTEGRAL
18	BODÓ	INTEGRAL
19	BOM JESUS	INTEGRAL
20	BREJINHO	INTEGRAL
21	CAIÇARA DO NORTE	INTEGRAL
22	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	INTEGRAL
23	CAICÓ	INTEGRAL
24	CAMPO REDONDO	INTEGRAL
25	CANGUARETAMA	INTEGRAL
26	CARAÚBAS	INTEGRAL
27	CARNAÚBA DOS DANTAS	INTEGRAL
28	CARNAUBAIS	INTEGRAL
29	CEARÁ-MIRIM	INTEGRAL
30	CERRO CORÁ	INTEGRAL
31	CORONEL EZEQUIEL	INTEGRAL
32	CORONEL JOÃO PESSOA	INTEGRAL
33	CRUZETA	INTEGRAL
34	CURRAIS NOVOS	INTEGRAL
35	DOUTOR SEVERIANO	INTEGRAL
36	ENCANTO	INTEGRAL
37	EQUADOR	INTEGRAL
38	ESPÍRITO SANTO	INTEGRAL
39	EXTREMOZ	INTEGRAL
40	FELIPE GUERRA	INTEGRAL
41	FERNANDO PEDROZA	INTEGRAL
42	FLORÂNIA	INTEGRAL
43	FRANCISCO DANTAS	INTEGRAL
44	FRUTUOSO GOMES	INTEGRAL
45	GALINHOS	INTEGRAL
46	GOIANINHA	INTEGRAL
47	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	INTEGRAL
48	GROSSOS	INTEGRAL
49	GUAMARÉ	INTEGRAL
50	IELMO MARINHO	INTEGRAL
51	IPANGUAÇU	INTEGRAL
52	IPUEIRA	INTEGRAL
53	ITAJÁ	INTEGRAL
54	ITAÚ	INTEGRAL
55	JAÇANÃ	INTEGRAL
56	JANDAÍRA	INTEGRAL
57	JANDUÍS	INTEGRAL
58	JANUÁRIO CICCO	INTEGRAL
59	JAPI	INTEGRAL
60	JARDIM DE ANGICOS	INTEGRAL
61	JARDIM DE PIRANHAS	INTEGRAL
62	JARDIM DO SERIDÓ	INTEGRAL
63	JOÃO CÂMARA	INTEGRAL
64	JOÃO DIAS	INTEGRAL
65	JOSÉ DA PENHA	INTEGRAL
66	JUCURUTU	INTEGRAL
67	JUNDIÁ	INTEGRAL
68	LAGOA D'ANTA	INTEGRAL
69	LAGOA DE PEDRAS	INTEGRAL
70	LAGOA DE VELHOS	INTEGRAL
71	LAGOA NOVA	INTEGRAL
72	LAGOA SALGADA	INTEGRAL
73	LAJES	INTEGRAL
74	LAJES PINTADAS	INTEGRAL
75	LUCRÉCIA	INTEGRAL
76	LUÍS GOMES	INTEGRAL
77	MACAÍBA	INTEGRAL
78	MACAU	INTEGRAL
79	MAJOR SALES	INTEGRAL
80	MARCELINO VIEIRA	INTEGRAL
81	MARTINS	INTEGRAL
82	MAXARANGUAPE	INTEGRAL
83	MESSIAS TARGINO	INTEGRAL
84	MONTANHAS	INTEGRAL
85	MONTE ALEGRE	INTEGRAL
86	MONTE DAS GAMELEIRAS	INTEGRAL
87	MOSSORÓ	INTEGRAL
88	NATAL	INTEGRAL
89	NÍSIA FLORESTA	INTEGRAL
90	NOVA CRUZ	INTEGRAL
91	OLHO D'ÁGUA DO BORGES	INTEGRAL
92	OURO BRANCO	INTEGRAL
93	PARANÁ	INTEGRAL
94	PARAÚ	INTEGRAL
95	PARAZINHO	INTEGRAL
96	PARELHAS	INTEGRAL
97	PARNAMIRIM	INTEGRAL
98	PASSA E FICA	INTEGRAL
99	PASSAGEM	INTEGRAL
100	PATU	INTEGRAL
101	PAU DOS FERROS	INTEGRAL
102	PEDRA GRANDE	INTEGRAL
103	PEDRA PRETA	INTEGRAL
104	PEDRO AVELINO	INTEGRAL
105	PEDRO VELHO	INTEGRAL
106	PENDÊNCIAS	INTEGRAL
107	PILÕES	INTEGRAL
108	POÇO BRANCO	INTEGRAL
109	PORTALEGRE	INTEGRAL
110	PORTO DO MANGUE	INTEGRAL
111	PUREZA	INTEGRAL
112	RAFAEL FERNANDES	INTEGRAL
113	RAFAEL GODEIRO	INTEGRAL
114	RIACHO DA CRUZ	INTEGRAL
115	RIACHO DE SANTANA	INTEGRAL
116	RIACHUELO	INTEGRAL
117	RIO DO FOGO	INTEGRAL
118	RODOLFO FERNANDES	INTEGRAL
119	RUY BARBOSA	INTEGRAL
120	SANTA CRUZ	INTEGRAL
121	SANTA MARIA	INTEGRAL
122	SANTANA DO MATOS	INTEGRAL
123	SANTANA DO SERIDÓ	INTEGRAL
124	SANTO ANTÔNIO	INTEGRAL
125	SÃO BENTO DO NORTE	INTEGRAL
126	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	INTEGRAL
127	SÃO FERNANDO	INTEGRAL
128	SÃO FRANCISCO DO OESTE	INTEGRAL
129	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	INTEGRAL
130	SÃO JOÃO DO SABUGI	INTEGRAL
131	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	INTEGRAL
132	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	INTEGRAL
133	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	INTEGRAL
134	SÃO MIGUEL	INTEGRAL
135	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	INTEGRAL
136	SÃO PAULO DO POTENGI	INTEGRAL
137	SÃO PEDRO	INTEGRAL
138	SÃO RAFAEL	INTEGRAL
139	SÃO TOMÉ	INTEGRAL
140	SÃO VICENTE	INTEGRAL
141	SENADOR ELÓI DE SOUZA	INTEGRAL
142	SENADOR GEORGINO AVELINO	INTEGRAL
143	SERRA CAIADA	INTEGRAL
144	SERRA DE SÃO BENTO	INTEGRAL
145	SERRA DO MEL	INTEGRAL
146	SERRA NEGRA DO NORTE	INTEGRAL
147	SERRINHA	INTEGRAL
148	SERRINHA DOS PINTOS	INTEGRAL
149	SEVERIANO MELO	INTEGRAL
150	SÍTIO NOVO	INTEGRAL
151	TABOLEIRO GRANDE	INTEGRAL
152	TAIPU	INTEGRAL
153	TANGARÁ	INTEGRAL
154	TENENTE ANANIAS	INTEGRAL
155	TENENTE LAURENTINO CRUZ	INTEGRAL
156	TIBAU	INTEGRAL
157	TIBAU DO SUL	INTEGRAL
158	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	INTEGRAL
159	TOUROS	INTEGRAL
160	TRIUNFO POTIGUAR	INTEGRAL
161	UMARIZAL	INTEGRAL
162	UPANEMA	INTEGRAL
163	VÁRZEA	INTEGRAL
164	VENHA-VER	INTEGRAL
165	VERA CRUZ	INTEGRAL
166	VIÇOSA	INTEGRAL
167	VILA FLOR	INTEGRAL

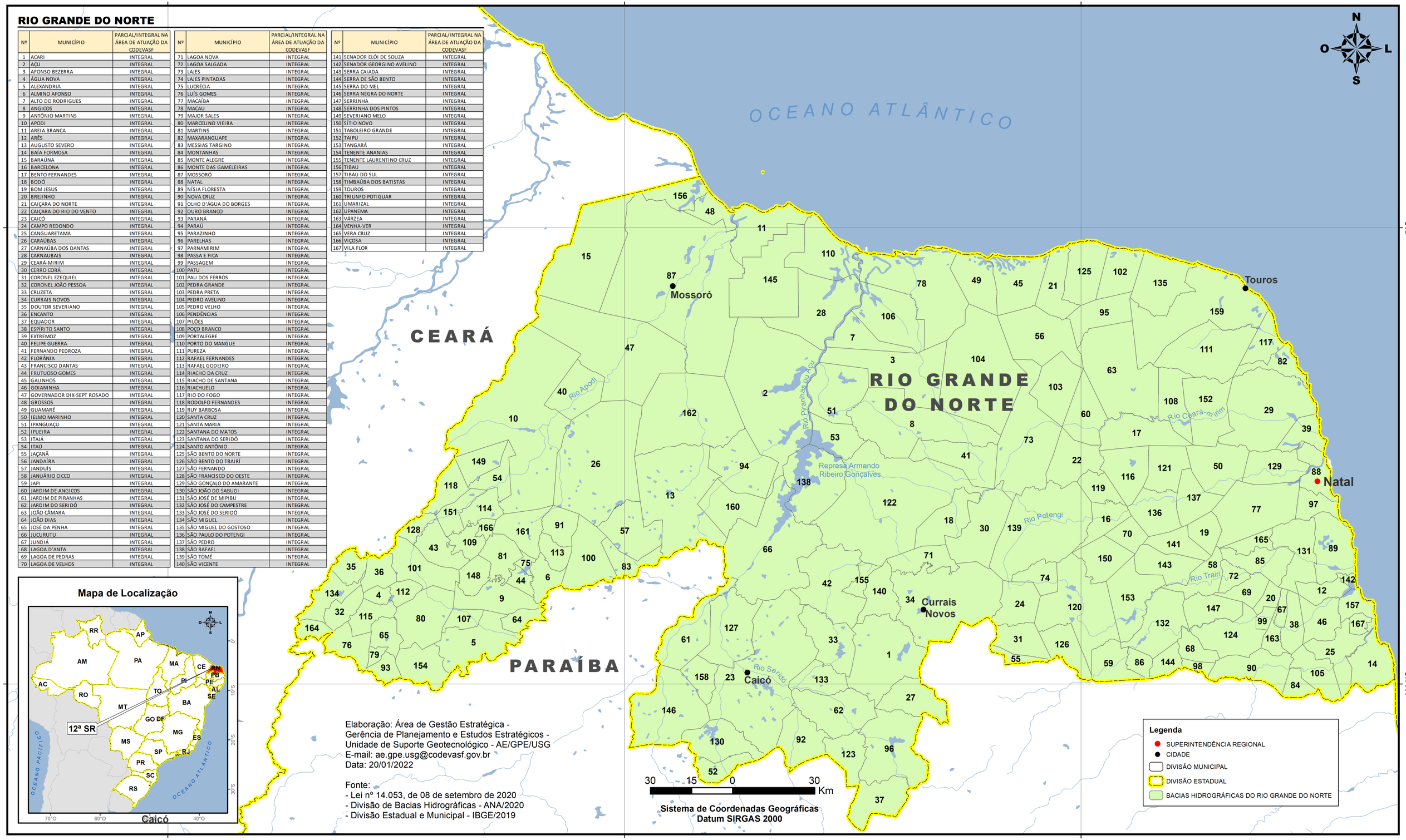

Elaboração: Área de Gestão Estratégica -
Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos -
Unidade de Suporte Geotecnológico - AE/GPE/USG
E-mail: ae.gpe.usg@codevasf.gov.br
Data: 20/01/2022

Fonte:
- Lei nº 14.053, de 08 de setembro de 2020
- Divisão de Bacias Hidrográficas - ANA/2020
- Divisão Estadual e Municipal - IBGE/2019

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF

PARAÍBA

Nº	MUNICÍPIO	PARCIAL/INTEGRAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF
1	ÁGUA BRANCA	INTEGRAL
2	AGUIAR	INTEGRAL
3	ALAGOA GRANDE	INTEGRAL
4	ALAGOA NOVA	INTEGRAL
5	ALAGOINHA	INTEGRAL
6	ALCANTIL	INTEGRAL
7	ALGODÃO DE JANDAÍRA	INTEGRAL
8	ALHANDRA	INTEGRAL
9	AMPARO	INTEGRAL
10	APARECIDA	INTEGRAL
11	ARAÇAGI	INTEGRAL
12	ARARA	INTEGRAL
13	ARARUNA	INTEGRAL
14	AREIA	INTEGRAL
15	AREIA DE BARAÚNAS	INTEGRAL
16	AREIAL	INTEGRAL
17	AROEIRAS	INTEGRAL
18	ASSUNÇÃO	INTEGRAL
19	BAÍA DA TRAIÇÃO	INTEGRAL
20	BANANEIRAS	INTEGRAL
21	BARAÚNA	INTEGRAL
22	BARRA DE SANTA ROSA	INTEGRAL
23	BARRA DE SANTANA	INTEGRAL
24	BARRA DE SÃO MIGUEL	INTEGRAL
25	BAYEUX	INTEGRAL
26	BELÉM	INTEGRAL
27	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	INTEGRAL
28	BERNARDINO BATISTA	INTEGRAL
29	BOA VENTURA	INTEGRAL
30	BOA VISTA	INTEGRAL
31	BOM JESUS	INTEGRAL
32	BOM SUCESSO	INTEGRAL
33	BONITO DE SANTA FÉ	INTEGRAL
34	BOQUEIRÃO	INTEGRAL
35	BORBOREMA	INTEGRAL
36	BREJO DO CRUZ	INTEGRAL
37	BREJO DOS SANTOS	INTEGRAL
38	CAMPORÁ	INTEGRAL
39	CABACEIRAS	INTEGRAL
40	CABEDELO	INTEGRAL
41	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	INTEGRAL
42	CACIMBA DE AREIA	INTEGRAL
43	CACIMBA DE DENTRO	INTEGRAL
44	CACIMBAS	INTEGRAL
45	CAIÇARA	INTEGRAL
46	CAJAZEIRAS	INTEGRAL
47	CAJAZEIRINHAS	INTEGRAL
48	CALDAS BRANDÃO	INTEGRAL
49	CAMALAÚ	INTEGRAL
50	CAMPINA GRANDE	INTEGRAL
51	CAPIM	INTEGRAL
52	CARAÚBAS	INTEGRAL
53	CARRAPATEIRA	INTEGRAL
54	CASSERENGUE	INTEGRAL
55	CATINGUEIRA	INTEGRAL
56	CATOLÉ DO ROCHA	INTEGRAL
57	CATURITÉ	INTEGRAL
58	CONCEIÇÃO	INTEGRAL
59	CONDADO	INTEGRAL
60	CONDE	INTEGRAL
61	CONGO	INTEGRAL
62	COREMAS	INTEGRAL
63	COXIXOLA	INTEGRAL
64	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	INTEGRAL
65	CUBATI	INTEGRAL
66	CUITÉ	INTEGRAL
67	CUITÉ DE MAMANGUAPE	INTEGRAL
68	CUITEGI	INTEGRAL
69	CURRAL DE CIMA	INTEGRAL
70	CURRAL VELHO	INTEGRAL
71	DAMIÃO	INTEGRAL
72	DESTERRO	INTEGRAL
73	DIAMANTE	INTEGRAL
74	DONA INÊS	INTEGRAL
75	DUAS ESTRADAS	INTEGRAL
76	EMAS	INTEGRAL
77	ESPERANÇA	INTEGRAL
78	FAGUNDES	INTEGRAL
79	FREI MARTINHO	INTEGRAL
80	GADO BRAVO	INTEGRAL
81	GUARABIRA	INTEGRAL
82	GURINHÉM	INTEGRAL
83	GURJÃO	INTEGRAL
84	IBIARA	INTEGRAL
85	IGARACY	INTEGRAL
86	IMACULADA	INTEGRAL
87	INGÁ	INTEGRAL
88	ITABAIANA	INTEGRAL
89	ITAPORANGA	INTEGRAL
90	ITAPOROROCA	INTEGRAL
91	ITATUBA	INTEGRAL
92	JACARAÚ	INTEGRAL
93	JERICÓ	INTEGRAL
94	JOÃO PESSOA	INTEGRAL
95	JOCA CLAUDINO	INTEGRAL
96	JUAREZ TÁVORA	INTEGRAL
97	JUAZEIRINHO	INTEGRAL
98	JUNCO DO SERIDÓ	INTEGRAL
99	JURIPIRANGA	INTEGRAL
100	JURU	INTEGRAL
101	LAGOA	INTEGRAL
102	LAGOA DE DENTRO	INTEGRAL
103	LAGOA SECA	INTEGRAL
104	LASTRO	INTEGRAL
105	LIVRAMENTO	INTEGRAL
106	LOGRADOURO	INTEGRAL
107	LUCENA	INTEGRAL
108	MÃE D'ÁGUA	INTEGRAL
109	MALTA	INTEGRAL
110	MAMANGUAPE	INTEGRAL
111	MANAÍRA	INTEGRAL
112	MARCAÇÃO	INTEGRAL

Nº	MUNICÍPIO	PARCIAL/INTEGRAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF
113	MARI	INTEGRAL
114	MARIZÓPOLIS	INTEGRAL
115	MASSARANDUBA	INTEGRAL
116	MATARACA	INTEGRAL
117	MATINHAS	INTEGRAL
118	MATO GROSSO	INTEGRAL
119	MATURÉIA	INTEGRAL
120	MOGEIRO	INTEGRAL
121	MONTADAS	INTEGRAL
122	MONTE HOREBE	INTEGRAL
123	MONTEIRO	INTEGRAL
124	MULUNGU	INTEGRAL
125	NATUBA	INTEGRAL
126	NAZAREZINHO	INTEGRAL
127	NOVA FLORESTA	INTEGRAL
128	NOVA OLINDA	INTEGRAL
129	NOVA PALMEIRA	INTEGRAL
130	OLHO D'ÁGUA	INTEGRAL
131	OLIVEDOS	INTEGRAL
132	OURO VELHO	INTEGRAL
133	PARARI	INTEGRAL
134	PASSAGEM	INTEGRAL
135	PATOS	INTEGRAL
136	PAULISTA	INTEGRAL
137	PEDRA BRANCA	INTEGRAL
138	PEDRA LAVRADA	INTEGRAL
139	PEDRAS DE FOGO	INTEGRAL
140	PEDRO RÉGIS	INTEGRAL
141	PIANCÓ	INTEGRAL
142	PICUÍ	INTEGRAL
143	PILAR	INTEGRAL
144	PILÕES	INTEGRAL
145	PILÕEZINHOS	INTEGRAL
146	PIRPIRITUBA	INTEGRAL
147	PITIMBU	INTEGRAL
148	POCINHOS	INTEGRAL
149	POÇO DANTAS	INTEGRAL
150	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	INTEGRAL
151	POMBAL	INTEGRAL
152	PRATA	INTEGRAL
153	PRINCESA ISABEL	INTEGRAL
154	PUXINANÃ	INTEGRAL
155	QUEIMADAS	INTEGRAL
156	QUIXABA	INTEGRAL
157	REMÍGIO	INTEGRAL
158	RIACHÃO	INTEGRAL
159	RIACHÃO DO BACAMARTE	INTEGRAL
160	RIACHÃO DO POÇO	INTEGRAL
161	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	INTEGRAL
162	RIACHO DOS CAVALOS	INTEGRAL
163	RIO TINTO	INTEGRAL
164	SALGADINHO	INTEGRAL
165	SALGADO DE SÃO FÉLIX	INTEGRAL
166	SANTA CECÍLIA	INTEGRAL
167	SANTA CRUZ	INTEGRAL
168	SANTA HELENA	INTEGRAL
169	SANTA INÊS	INTEGRAL
170	SANTA LUZIA	INTEGRAL
171	SANTA RITA	INTEGRAL
172	SANTA TERESINHA	INTEGRAL
173	SANTANA DE MANGUEIRA	INTEGRAL
174	SANTANA DOS GARROTES	INTEGRAL
175	SANTO ANDRÉ	INTEGRAL
176	SÃO BENTINHO	INTEGRAL
177	SÃO BENTO	INTEGRAL
178	SÃO DOMINGOS	INTEGRAL
179	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	INTEGRAL
180	SÃO FRANCISCO	INTEGRAL
181	SÃO JOÃO DO CARIRI	INTEGRAL
182	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	INTEGRAL
183	SÃO JOÃO DO TIGRE	INTEGRAL
184	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	INTEGRAL
185	SÃO JOSÉ DE CAIANA	INTEGRAL
186	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	INTEGRAL
187	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	INTEGRAL
188	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	INTEGRAL
189	SÃO JOSÉ DO BONFIM	INTEGRAL
190	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	INTEGRAL
191	SÃO JOSÉ DO SABUGI	INTEGRAL
192	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	INTEGRAL
193	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	INTEGRAL
194	SÃO MAMEDE	INTEGRAL
195	SÃO MIGUEL DE TAIPU	INTEGRAL
196	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	INTEGRAL
197	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	INTEGRAL
198	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	INTEGRAL
199	SAPÉ	INTEGRAL
200	SERRA BRANCA	INTEGRAL
201	SERRA DA RAIZ	INTEGRAL
202	SERRA GRANDE	INTEGRAL
203	SERRA REDONDA	INTEGRAL
204	SERRARIA	INTEGRAL
205	SERTÃOZINHO	INTEGRAL
206	SOBRADO	INTEGRAL
207	SOLÂNEA	INTEGRAL
208	SOLEDADE	INTEGRAL
209	SOSSÊGO	INTEGRAL
210	SOUSA	INTEGRAL
211	SUMÉ	INTEGRAL
212	TACIMA	INTEGRAL
213	TAPEROÁ	INTEGRAL
214	TAVARES	INTEGRAL
215	TEIXEIRA	INTEGRAL
216	TENÓRIO	INTEGRAL
217	TRIUNFO	INTEGRAL
218	UIRAÚNA	INTEGRAL
219	UMBUZEIRO	INTEGRAL
220	VÁRZEA	INTEGRAL
221	VIEIRÓPOLIS	INTEGRAL
222	VISTA SERRANA	INTEGRAL
223	ZABELÊ	INTEGRAL

CEARÁ
RIO GRANDE DO NORTE
PARAÍBA
PERNAMBUCO
OCEANO ATLÂNTICO

Natal
Sousa
Patos
Campina Grande
João Pessoa
Monteiro

Rio do Peixe
Rio Piranhas
Rio Piancó
Rio Espinharas
Açude Coremas
Rio Piancó
Rio Piranhas
Rio Taperoá
Rio São Pedro
Rio Sucuru
Rio Paraíba
Açude Público Epitácio Pessoa
Rio Paraíba
Rio do Umbuzeiro
Rio Guaju
Rio Curimataú
Rio Japi
Rio Camaratuba
Rio Mamanguape
Rio Miriri
Rio Paraíba
Rio Gramame
Rio Abiaí

56°S
8°S
38°O
36°O

Legenda
- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
- CAPITAL ESTADUAL
- CIDADE
- DIVISÃO MUNICIPAL
- DIVISÃO ESTADUAL
- BACIAS HIDROGRÁFICAS DA PARAÍBA

30 15 0 30 Km

Sistema de Coordenadas Geográficas
Datum SIRGAS 2000

Elaboração:
Área de Gestão Estratégica
Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos
Unidade de Suporte Geotecnológico - AE/GPE/USG
E-mail: ae.gpe.usg@codevasf.gov.br
Data: 04/07/2022

Fontes:
- Lei nº 14.053, de 08 de setembro de 2020
- Divisão de Bacias Hidrográficas - ANA/2020
- Divisão Estadual e Municipal - IBGE/2019

Mapa de Localização

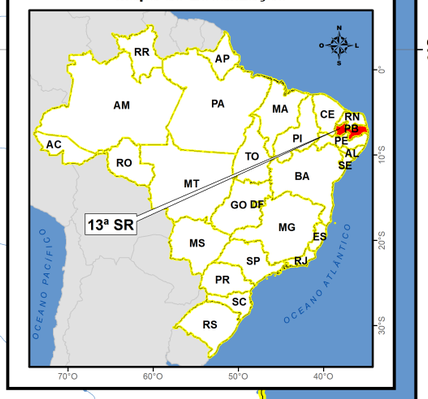

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF

CEARÁ

Nº	MUNICÍPIO	PARCIAL/INTEGRAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF
1	ABAIARA	INTEGRAL
2	ACARAPE	INTEGRAL
3	ACARAÚ	INTEGRAL
4	ACOPIARA	INTEGRAL
5	AIUABA	INTEGRAL
6	ALCÂNTARAS	INTEGRAL
7	ALTANEIRA	INTEGRAL
8	ALTO SANTO	INTEGRAL
9	AMONTADA	INTEGRAL
10	ANTONINA DO NORTE	INTEGRAL
11	APUIARÉS	INTEGRAL
12	AQUIRAZ	INTEGRAL
13	ARACATI	INTEGRAL
14	ARACOIABA	INTEGRAL
15	ARARENDÁ	INTEGRAL
16	ARARIPE	INTEGRAL
17	ARATUBA	INTEGRAL
18	ARNEIROZ	INTEGRAL
19	ASSARÉ	INTEGRAL
20	AURORA	INTEGRAL
21	BAIXIO	INTEGRAL
22	BANABUIÚ	INTEGRAL
23	BARBALHA	INTEGRAL
24	BARREIRA	INTEGRAL
25	BARRO	INTEGRAL
26	BARROQUINHA	INTEGRAL
27	BATURITÉ	INTEGRAL
28	BEBERIBE	INTEGRAL
29	BELA CRUZ	INTEGRAL
30	BOA VIAGEM	INTEGRAL
31	BREJO SANTO	INTEGRAL
32	CAMOCIM	INTEGRAL
33	CAMPOS SALES	INTEGRAL
34	CANINDÉ	INTEGRAL
35	CAPISTRANO	INTEGRAL
36	CARIDADE	INTEGRAL
37	CARIRÉ	INTEGRAL
38	CARIRIAÇU	INTEGRAL
39	CARIÚS	INTEGRAL
40	CARNAUBAL	INTEGRAL
41	CASCAVEL	INTEGRAL
42	CATARINA	INTEGRAL
43	CATUNDA	INTEGRAL
44	CAUCAIA	INTEGRAL
45	CEDRO	INTEGRAL
46	CHAVAL	INTEGRAL
47	CHORÓ	INTEGRAL
48	CHOROZINHO	INTEGRAL
49	COREAÚ	INTEGRAL
50	CRATEÚS	INTEGRAL
51	CRATO	INTEGRAL
52	CROATÁ	INTEGRAL
53	CRUZ	INTEGRAL
54	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	INTEGRAL
55	ERERÊ	INTEGRAL
56	EUSÉBIO	INTEGRAL
57	FARIAS BRITO	INTEGRAL
58	FORQUILHA	INTEGRAL
59	FORTALEZA	INTEGRAL
60	FORTIM	INTEGRAL
61	FRECHEIRINHA	INTEGRAL
62	GENERAL SAMPAIO	INTEGRAL
63	GRAÇA	INTEGRAL
64	GRANJA	INTEGRAL
65	GRANJEIRO	INTEGRAL
66	GROAÍRAS	INTEGRAL
67	GUAIÚBA	INTEGRAL
68	GUARACIABA DO NORTE	INTEGRAL
69	GUARAMIRANGA	INTEGRAL
70	HIDROLÂNDIA	INTEGRAL
71	HORIZONTE	INTEGRAL
72	IBARETAMA	INTEGRAL
73	IBIAPINA	INTEGRAL
74	IBICUITINGA	INTEGRAL
75	ICAPUÍ	INTEGRAL
76	ICÓ	INTEGRAL
77	IGUATU	INTEGRAL
78	INDEPENDÊNCIA	INTEGRAL
79	IPAPORANGA	INTEGRAL
80	IPAUMIRIM	INTEGRAL
81	IPU	INTEGRAL
82	IPUEIRAS	INTEGRAL
83	IRACEMA	INTEGRAL
84	IRAUÇUBA	INTEGRAL
85	ITAIÇABA	INTEGRAL
86	ITAITINGA	INTEGRAL
87	ITAPAJÉ	INTEGRAL
88	ITAPIPOCA	INTEGRAL
89	ITAPIÚNA	INTEGRAL
90	ITAREMA	INTEGRAL
91	ITATIRA	INTEGRAL
92	JAGUARETAMA	INTEGRAL

Nº	MUNICÍPIO	PARCIAL/INTEGRAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF
93	JAGUARIBARA	INTEGRAL
94	JAGUARIBE	INTEGRAL
95	JAGUARUANA	INTEGRAL
96	JARDIM	INTEGRAL
97	JATI	INTEGRAL
98	JIJOCA DE JERICOACOARA	INTEGRAL
99	JUAZEIRO DO NORTE	INTEGRAL
100	JUCÁS	INTEGRAL
101	LAVRAS DA MANGABEIRA	INTEGRAL
102	LIMOEIRO DO NORTE	INTEGRAL
103	MADALENA	INTEGRAL
104	MARACANAÚ	INTEGRAL
105	MARANGUAPE	INTEGRAL
106	MARCO	INTEGRAL
107	MARTINÓPOLE	INTEGRAL
108	MASSAPÊ	INTEGRAL
109	MAURITI	INTEGRAL
110	MERUOCA	INTEGRAL
111	MILAGRES	INTEGRAL
112	MILHÃ	INTEGRAL
113	MIRAÍMA	INTEGRAL
114	MISSÃO VELHA	INTEGRAL
115	MOMBAÇA	INTEGRAL
116	MONSENHOR TABOSA	INTEGRAL
117	MORADA NOVA	INTEGRAL
118	MORAÚJO	INTEGRAL
119	MORRINHOS	INTEGRAL
120	MUCAMBO	INTEGRAL
121	MULUNGU	INTEGRAL
122	NOVA OLINDA	INTEGRAL
123	NOVA RUSSAS	INTEGRAL
124	NOVO ORIENTE	INTEGRAL
125	OCARA	INTEGRAL
126	ORÓS	INTEGRAL
127	PACAJUS	INTEGRAL
128	PACATUBA	INTEGRAL
129	PACOTI	INTEGRAL
130	PACUJÁ	INTEGRAL
131	PALHANO	INTEGRAL
132	PALMÁCIA	INTEGRAL
133	PARACURU	INTEGRAL
134	PARAIPABA	INTEGRAL
135	PARAMBU	INTEGRAL
136	PARAMOTI	INTEGRAL
137	PEDRA BRANCA	INTEGRAL
138	PENAFORTE	INTEGRAL
139	PENTECOSTE	INTEGRAL
140	PEREIRO	INTEGRAL
141	PINDORETAMA	INTEGRAL
142	PIQUET CARNEIRO	INTEGRAL
143	PIRES FERREIRA	INTEGRAL
144	PORANGA	INTEGRAL
145	PORTEIRAS	INTEGRAL
146	POTENGI	INTEGRAL
147	POTIRETAMA	INTEGRAL
148	QUITERIANÓPOLIS	INTEGRAL
149	QUIXADÁ	INTEGRAL
150	QUIXELÔ	INTEGRAL
151	QUIXERAMOBIM	INTEGRAL
152	QUIXERÉ	INTEGRAL
153	REDENÇÃO	INTEGRAL
154	RERIUTABA	INTEGRAL
155	RUSSAS	INTEGRAL
156	SABOEIRO	INTEGRAL
157	SALITRE	INTEGRAL
158	SANTA QUITÉRIA	INTEGRAL
159	SANTANA DO ACARAÚ	INTEGRAL
160	SANTANA DO CARIRI	INTEGRAL
161	SÃO BENEDITO	INTEGRAL
162	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	INTEGRAL
163	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	INTEGRAL
164	SÃO LUÍS DO CURU	INTEGRAL
165	SENADOR POMPEU	INTEGRAL
166	SENADOR SÁ	INTEGRAL
167	SOBRAL	INTEGRAL
168	SOLONÓPOLE	INTEGRAL
169	TABULEIRO DO NORTE	INTEGRAL
170	TAMBORIL	INTEGRAL
171	TARRAFAS	INTEGRAL
172	TAUÁ	INTEGRAL
173	TEJUÇUOCA	INTEGRAL
174	TIANGUÁ	INTEGRAL
175	TRAIRI	INTEGRAL
176	TURURU	INTEGRAL
177	UBAJARA	INTEGRAL
178	UMARI	INTEGRAL
179	UMIRIM	INTEGRAL
180	URUBURETAMA	INTEGRAL
181	URUOCA	INTEGRAL
182	VARJOTA	INTEGRAL
183	VÁRZEA ALEGRE	INTEGRAL
184	VIÇOSA DO CEARÁ	INTEGRAL

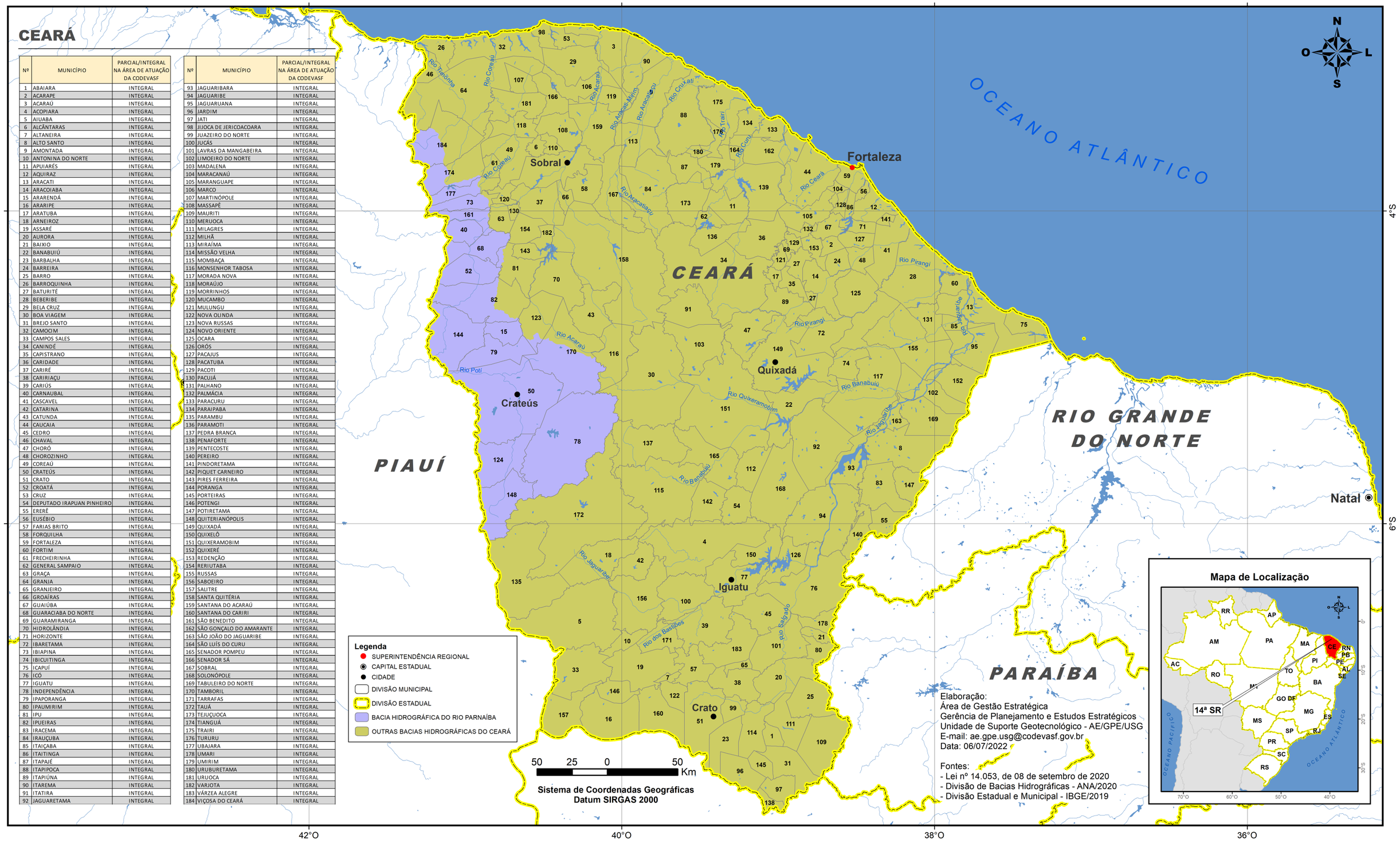

Elaboração:
Área de Gestão Estratégica
Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos
Unidade de Suporte Geotecnológico - AE/GPE/USG
E-mail: ae.gpe.usg@codevasf.gov.br
Data: 06/07/2022

Fontes:
- Lei nº 14.053, de 08 de setembro de 2020
- Divisão de Bacias Hidrográficas - ANA/2020
- Divisão Estadual e Municipal - IBGE/2019

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF

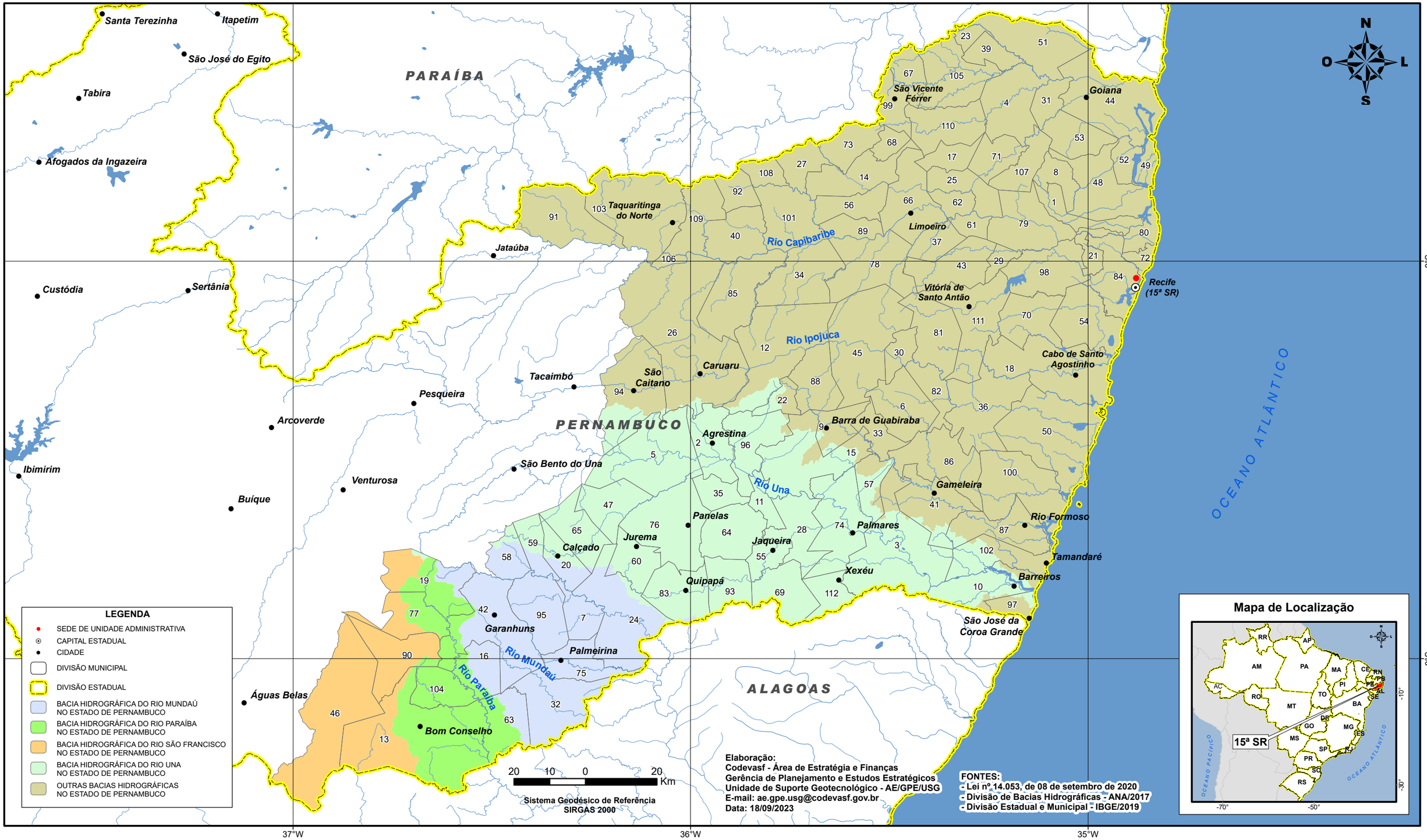

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF

#	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF
1	Abreu e Lima	INTEGRAL
2	Agrestina	INTEGRAL
3	Água Preta	INTEGRAL
4	Aliança	INTEGRAL
5	Altinho	INTEGRAL
6	Amaraji	INTEGRAL
7	Angelim	INTEGRAL
8	Araçoiaba	INTEGRAL
9	Barra de Guabiraba	INTEGRAL
10	Barreiros	INTEGRAL
11	Belém de Maria	INTEGRAL
12	Bezerros	INTEGRAL
13	Bom Conselho	INTEGRAL
14	Bom Jardim	INTEGRAL
15	Bonito	INTEGRAL
16	Brejão	INTEGRAL
17	Buenos Aires	INTEGRAL
18	Cabo de Santo Agostinho	INTEGRAL
19	Caetés	INTEGRAL
20	Calçado	INTEGRAL
21	Camaragibe	INTEGRAL
22	Camocim de São Félix	INTEGRAL
23	Camutanga	INTEGRAL
24	Canhotinho	INTEGRAL
25	Carpina	INTEGRAL
26	Caruaru	INTEGRAL
27	Casinhas	INTEGRAL
28	Catende	INTEGRAL
29	Chã de Alegria	INTEGRAL
30	Chã Grande	INTEGRAL
31	Condado	INTEGRAL
32	Correntes	INTEGRAL
33	Cortês	INTEGRAL
34	Cumaru	INTEGRAL
35	Cupira	INTEGRAL
36	Escada	INTEGRAL
37	Feira Nova	INTEGRAL
38	Fernando de Noronha	INTEGRAL
39	Ferreiros	INTEGRAL
40	Frei Miguelinho	INTEGRAL
41	Gameleira	INTEGRAL
42	Garanhuns	INTEGRAL
43	Glória do Goitá	INTEGRAL
44	Goiana	INTEGRAL
45	Gravatá	INTEGRAL
46	Iati	INTEGRAL
47	Ibirajuba	INTEGRAL
48	Igarassu	INTEGRAL
49	Ilha de Itamaracá	INTEGRAL
50	Ipojuca	INTEGRAL
51	Itambé	INTEGRAL
52	Itapissuma	INTEGRAL
53	Itaquitinga	INTEGRAL
54	Jaboatão dos Guararapes	INTEGRAL
55	Jaqueira	INTEGRAL
56	João Alfredo	INTEGRAL
57	Joaquim Nabuco	INTEGRAL
58	Jucati	INTEGRAL
59	Jupi	INTEGRAL
60	Jurema	INTEGRAL
61	Lagoa de Itaenga	INTEGRAL
62	Lagoa do Carro	INTEGRAL
63	Lagoa do Ouro	INTEGRAL
64	Lagoa dos Gatos	INTEGRAL
65	Lajedo	INTEGRAL
66	Limoeiro	INTEGRAL
67	Macaparana	INTEGRAL
68	Machados	INTEGRAL
69	Maraial	INTEGRAL
70	Moreno	INTEGRAL
71	Nazaré da Mata	INTEGRAL
72	Olinda	INTEGRAL
73	Orobó	INTEGRAL
74	Palmares	INTEGRAL
75	Palmeirina	INTEGRAL
76	Panelas	INTEGRAL
77	Paranatama	INTEGRAL
78	Passira	INTEGRAL
79	Paudalho	INTEGRAL
80	Paulista	INTEGRAL
81	Pombos	INTEGRAL
82	Primavera	INTEGRAL
83	Quipapá	INTEGRAL
84	Recife	INTEGRAL
85	Riacho das Almas	INTEGRAL
86	Ribeirão	INTEGRAL
87	Rio Formoso	INTEGRAL
88	Sairé	INTEGRAL
89	Salgadinho	INTEGRAL
90	Saloá	INTEGRAL
91	Santa Cruz do Capibaribe	INTEGRAL
92	Santa Maria do Cambucá	INTEGRAL
93	São Benedito do Sul	INTEGRAL
94	São Caitano	INTEGRAL
95	São João	INTEGRAL
96	São Joaquim do Monte	INTEGRAL
97	São José da Coroa Grande	INTEGRAL
98	São Lourenço da Mata	INTEGRAL
99	São Vicente Férrer	INTEGRAL
100	Sirinhaém	INTEGRAL
101	Surubim	INTEGRAL
102	Tamandaré	INTEGRAL
103	Taquaritinga do Norte	INTEGRAL
104	Terezinha	INTEGRAL
105	Timbaúba	INTEGRAL
106	Toritama	INTEGRAL
107	Tracunhaém	INTEGRAL
108	Vertente do Lério	INTEGRAL
109	Vertentes	INTEGRAL
110	Vicência	INTEGRAL
111	Vitória de Santo Antão	INTEGRAL
112	Xexéu	INTEGRAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 16ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF

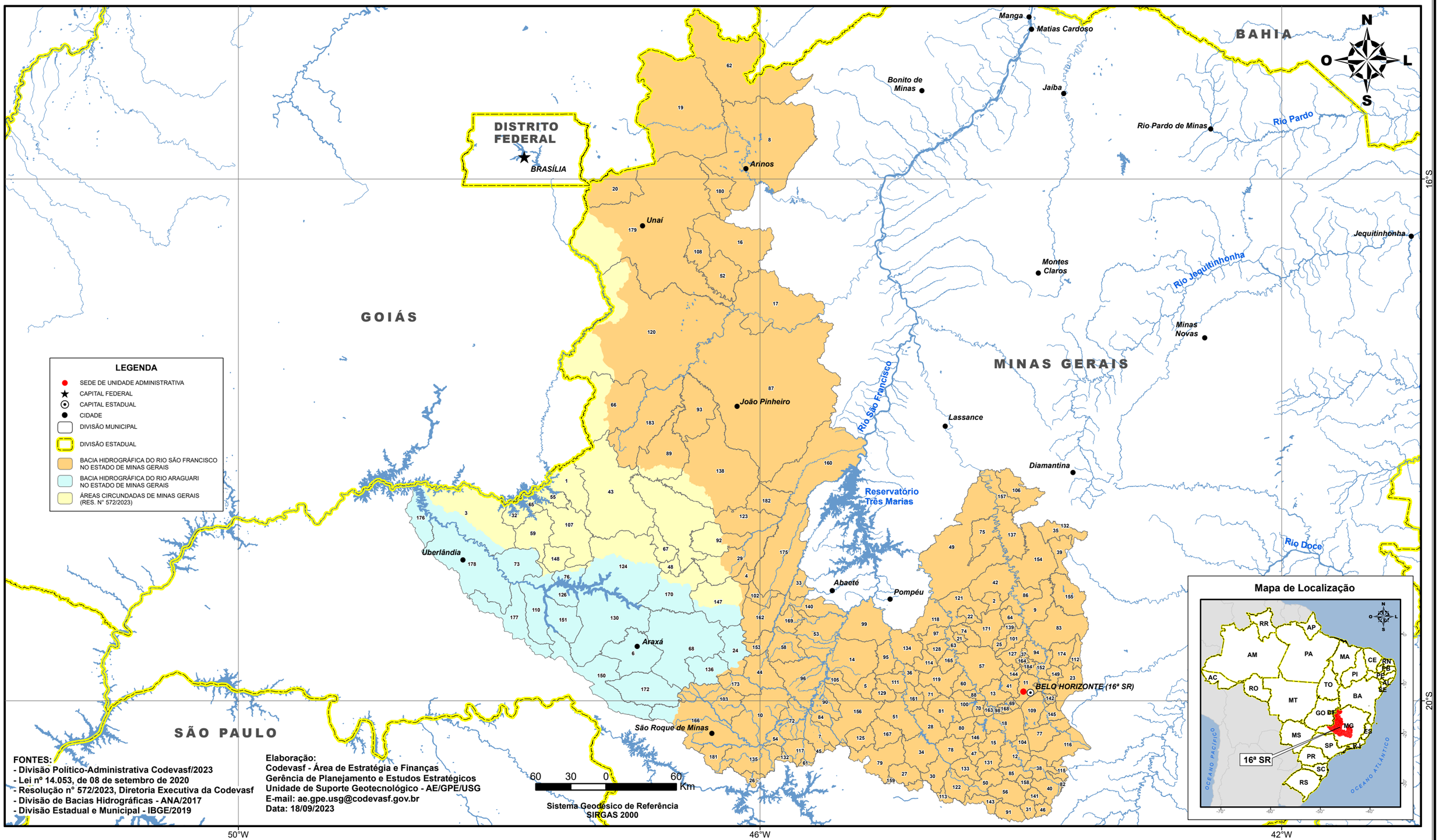

FONTES:
- Divisão Político-Administrativa Codevasf/2023
- Lei nº 14.053, de 08 de setembro de 2020
- Resolução n° 572/2023, Diretoria Executiva da Codevasf
- Divisão de Bacias Hidrográficas - ANA/2017
- Divisão Estadual e Municipal - IBGE/2019

Elaboração:
Codevasf - Área de Estratégia e Finanças
Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos
Unidade de Suporte Geotecnológico - AE/GPE/USG
E-mail: ae.gpe.usg@codevasf.gov.br
Data: 18/09/2023

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 16ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF

#	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF
1	Abadia dos Dourados	INTEGRAL
2	Araçaí	INTEGRAL
3	Araguari	INTEGRAL
4	Arapuá	INTEGRAL
5	Araújos	INTEGRAL
6	Araxá	INTEGRAL
7	Arcos	INTEGRAL
8	Arinos	INTEGRAL
9	Baldim	INTEGRAL
10	Bambuí	INTEGRAL
11	Belo Horizonte	INTEGRAL
12	Belo Vale	INTEGRAL
13	Betim	INTEGRAL
14	Bom Despacho	INTEGRAL
15	Bonfim	INTEGRAL
16	Bonfinópolis de Minas	INTEGRAL
17	Brasilândia de Minas	INTEGRAL
18	Brumadinho	INTEGRAL
19	Buritis	INTEGRAL
20	Cabeceira Grande	INTEGRAL
21	Cachoeira da Prata	INTEGRAL
22	Caetanópolis	INTEGRAL
23	Caeté	INTEGRAL
24	Campos Altos	INTEGRAL
25	Capim Branco	INTEGRAL
26	Capitólio	PARCIAL
27	Carmo da Mata	INTEGRAL
28	Carmo do Cajuru	INTEGRAL
29	Carmo do Paranaíba	INTEGRAL
30	Carmópolis de Minas	INTEGRAL
31	Casa Grande	PARCIAL
32	Cascalho Rico	INTEGRAL
33	Cedro do Abaeté	INTEGRAL
34	Cláudio	INTEGRAL
35	Conceição do Mato Dentro	PARCIAL
36	Conceição do Pará	INTEGRAL
37	Confins	INTEGRAL
38	Congonhas	INTEGRAL
39	Congonhas do Norte	PARCIAL
40	Conselheiro Lafaiete	PARCIAL
41	Contagem	INTEGRAL
42	Cordisburgo	INTEGRAL
43	Coromandel	INTEGRAL
44	Córrego Danta	INTEGRAL
45	Córrego Fundo	PARCIAL
46	Cristiano Otoni	PARCIAL
47	Crucilândia	INTEGRAL
48	Cruzeiro da Fortaleza	INTEGRAL
49	Curvelo	INTEGRAL
50	Desterro de Entre Rios	INTEGRAL
51	Divinópolis	INTEGRAL
52	Dom Bosco	INTEGRAL
53	Dores do Indaiá	INTEGRAL
54	Doresópolis	INTEGRAL
55	Douradoquara	INTEGRAL
56	Entre Rios de Minas	INTEGRAL
57	Esmeraldas	INTEGRAL
58	Estrela do Indaiá	INTEGRAL
59	Estrela do Sul	INTEGRAL
60	Florestal	INTEGRAL
61	Formiga	PARCIAL
62	Formoso	INTEGRAL
63	Fortuna de Minas	INTEGRAL
64	Funilândia	INTEGRAL
65	Grupiara	INTEGRAL
66	Guarda-mor	INTEGRAL
67	Guimarânia	INTEGRAL
68	Ibiá	INTEGRAL
69	Ibirité	INTEGRAL
70	Igarapé	INTEGRAL
71	Igaratinga	INTEGRAL
72	Iguatama	INTEGRAL
73	Indianópolis	INTEGRAL
74	Inhaúma	INTEGRAL
75	Inimutaba	INTEGRAL
76	Iraí de Minas	INTEGRAL
77	Itabirito	INTEGRAL
78	Itaguara	INTEGRAL
79	Itapecerica	PARCIAL
80	Itatiaiuçu	INTEGRAL
81	Itaúna	INTEGRAL
82	Itaverava	PARCIAL
83	Jaboticatubas	INTEGRAL
84	Japaraíba	INTEGRAL
85	Jeceaba	INTEGRAL
86	Jequitibá	INTEGRAL
87	João Pinheiro	INTEGRAL
88	Juatuba	INTEGRAL
89	Lagamar	INTEGRAL
90	Lagoa da Prata	INTEGRAL
91	Lagoa Dourada	PARCIAL
92	Lagoa Formosa	INTEGRAL
93	Lagoa Grande	INTEGRAL
94	Lagoa Santa	INTEGRAL
95	Leandro Ferreira	INTEGRAL
96	Luz	INTEGRAL
97	Maravilhas	INTEGRAL
98	Mário Campos	INTEGRAL
99	Martinho Campos	INTEGRAL
100	Mateus Leme	INTEGRAL
101	Matozinhos	INTEGRAL
102	Matutina	INTEGRAL
103	Medeiros	INTEGRAL
104	Moeda	INTEGRAL
105	Moema	INTEGRAL
106	Monjolos	INTEGRAL
107	Monte Carmelo	INTEGRAL
108	Natalândia	INTEGRAL
109	Nova Lima	INTEGRAL
110	Nova Ponte	INTEGRAL
111	Nova Serrana	INTEGRAL
112	Nova União	INTEGRAL
113	Oliveira	PARCIAL
114	Onça de Pitangui	INTEGRAL
115	Ouro Branco	PARCIAL
116	Ouro Preto	PARCIAL
117	Pains	INTEGRAL
118	Papagaios	INTEGRAL
119	Pará de Minas	INTEGRAL
120	Paracatu	INTEGRAL
121	Paraopeba	INTEGRAL
122	Passa Tempo	INTEGRAL
123	Patos de Minas	INTEGRAL
124	Patrocínio	INTEGRAL
125	Pedra do Indaiá	INTEGRAL
126	Pedrinópolis	INTEGRAL
127	Pedro Leopoldo	INTEGRAL
128	Pequi	INTEGRAL
129	Perdigão	INTEGRAL
130	Perdizes	INTEGRAL
131	Piedade dos Gerais	INTEGRAL
132	Pimenta	PARCIAL
133	Piracema	INTEGRAL
134	Pitangui	INTEGRAL
135	Piumhi	INTEGRAL
136	Pratinha	INTEGRAL
137	Presidente Juscelino	INTEGRAL
138	Presidente Olegário	INTEGRAL
139	Prudente de Morais	INTEGRAL
140	Quartel Geral	INTEGRAL
141	Queluzito	INTEGRAL
142	Raposos	INTEGRAL
143	Resende Costa	PARCIAL
144	Ribeirão das Neves	INTEGRAL
145	Rio Acima	INTEGRAL
146	Rio Manso	INTEGRAL
147	Rio Paranaíba	INTEGRAL
148	Romaria	INTEGRAL
149	Sabará	INTEGRAL
150	Sacramento	PARCIAL
151	Santa Juliana	INTEGRAL
152	Santa Luzia	INTEGRAL
153	Santa Rosa da Serra	INTEGRAL
154	Santana de pirapama	INTEGRAL
155	Santana do Riacho	INTEGRAL
156	Santo Antônio do Monte	INTEGRAL
157	Santo Hipólito	INTEGRAL
158	São Brás do Suaçuí	INTEGRAL
159	São Francisco de Paula	PARCIAL
160	São Gonçalo do Abaeté	INTEGRAL
161	São Gonçalo do Pará	INTEGRAL
162	São Gotardo	INTEGRAL
163	São Joaquim de Bicas	INTEGRAL
164	São José da Lapa	INTEGRAL
165	São José da Varginha	INTEGRAL
166	São Roque de Minas	PARCIAL
167	São Sebastião do Oeste	INTEGRAL
168	Sarzedo	INTEGRAL
169	Serra da Saudade	INTEGRAL
170	Serra do Salitre	INTEGRAL
171	Sete Lagoas	INTEGRAL
172	Tapira	INTEGRAL
173	Tapiraí	INTEGRAL
174	Taquaraçu de Minas	INTEGRAL
175	Tiros	INTEGRAL
176	Tupaciguara	PARCIAL
177	Uberaba	PARCIAL
178	Uberlândia	PARCIAL
179	Unaí	INTEGRAL
180	Uruana de Minas	INTEGRAL
181	Vargem Bonita	INTEGRAL
182	Varjão de Minas	INTEGRAL
183	Vazante	INTEGRAL
184	Vespasiano	INTEGRAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE DA CODEVASF

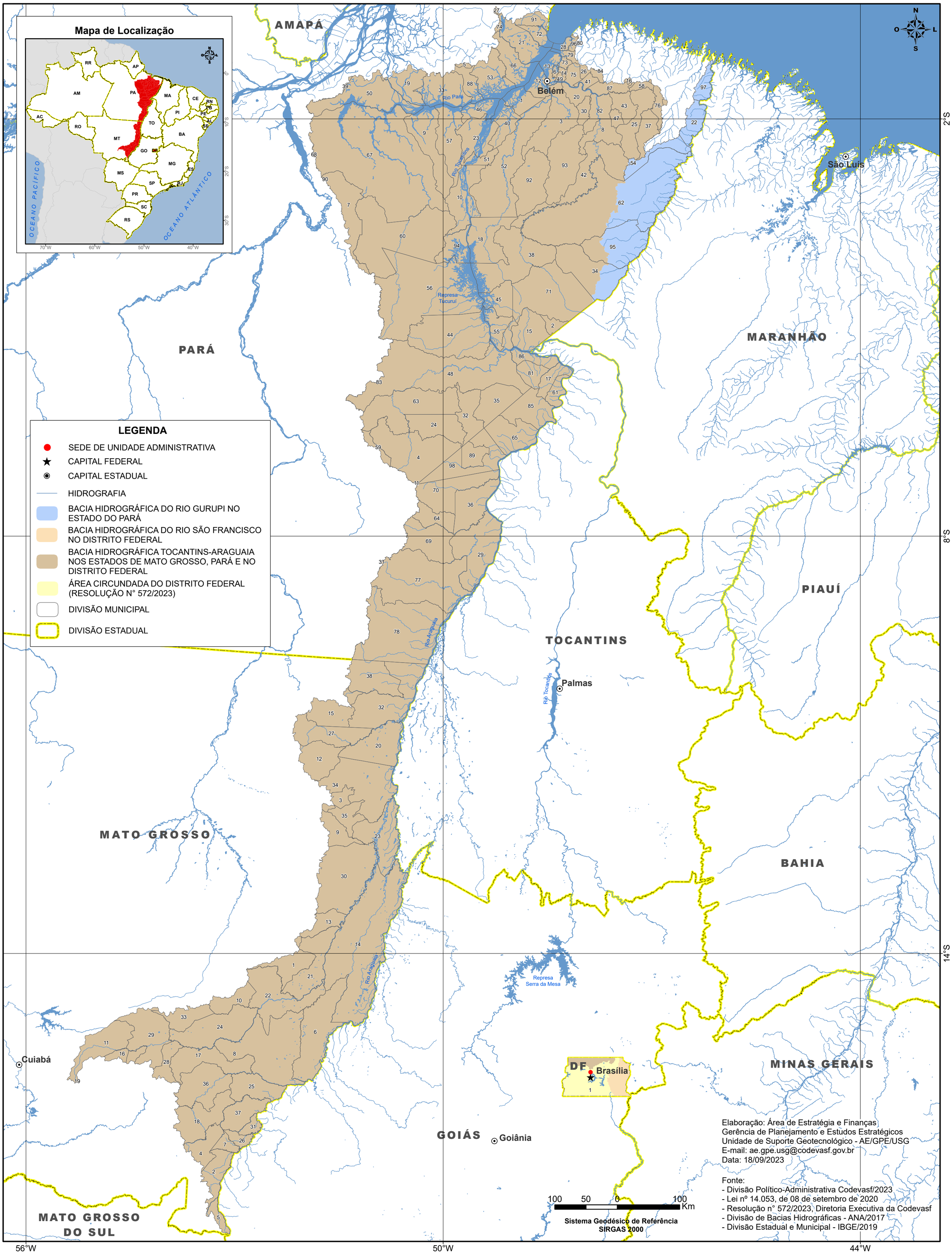

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE DA CODEVASF

#	UF	MUNICÍPIO	PARCIAL/INTEGRAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF
1	DF	Brasília	INTEGRAL
1	MT	Água Boa	PARCIAL
2	MT	Alto Araguaia	PARCIAL
3	MT	Alto Boa Vista	PARCIAL
4	MT	Alto Garças	PARCIAL
5	MT	Alto Taquari	PARCIAL
6	MT	Araguaiana	INTEGRAL
7	MT	Araguainha	INTEGRAL
8	MT	Barra do Garças	INTEGRAL
9	MT	Bom Jesus do Araguaia	PARCIAL
10	MT	Campinápolis	PARCIAL
11	MT	Campo Verde	PARCIAL
12	MT	Canabrava do Norte	PARCIAL
13	MT	Canarana	PARCIAL
14	MT	Cocalinho	INTEGRAL
15	MT	Confresa	PARCIAL
16	MT	Dom Aquino	PARCIAL
17	MT	General Carneiro	INTEGRAL
18	MT	Guiratinga	PARCIAL
19	MT	Jaciara	PARCIAL
20	MT	Luciara	INTEGRAL
21	MT	Nova Nazaré	PARCIAL
22	MT	Nova Xavantina	PARCIAL
23	MT	Novo Santo Antônio	INTEGRAL
24	MT	Novo São Joaquim	INTEGRAL
25	MT	Pontal do Araguaia	INTEGRAL
26	MT	Ponte Branca	INTEGRAL
27	MT	Porto Alegre do Norte	PARCIAL
28	MT	Poxoréu	PARCIAL
29	MT	Primavera do Leste	PARCIAL
30	MT	Ribeirão Cascalheira	PARCIAL
31	MT	Ribeirãozinho	INTEGRAL
32	MT	Santa Terezinha	INTEGRAL
33	MT	Santo Antônio do Leste	PARCIAL
34	MT	São Félix do Araguaia	PARCIAL
35	MT	Serra Nova Dourada	INTEGRAL
36	MT	Tesouro	PARCIAL
37	MT	Torixoréu	INTEGRAL
38	MT	Vila Rica	PARCIAL
1	PA	Abaetetuba	INTEGRAL
2	PA	Abel Figueiredo	INTEGRAL
3	PA	Acará	INTEGRAL
4	PA	Água Azul do Norte	PARCIAL
5	PA	Anajás	PARCIAL
6	PA	Ananindeua	INTEGRAL
7	PA	Anapu	PARCIAL
8	PA	Aurora do Pará	INTEGRAL
9	PA	Bagre	INTEGRAL
10	PA	Baião	INTEGRAL
11	PA	Bannach	PARCIAL
12	PA	Barcarena	INTEGRAL
13	PA	Belém	INTEGRAL
14	PA	Benevides	INTEGRAL
15	PA	Bom Jesus do Tocantins	INTEGRAL
16	PA	Bonito	PARCIAL
17	PA	Brejo Grande do Araguaia	INTEGRAL
18	PA	Breu Branco	INTEGRAL
19	PA	Breves	PARCIAL
20	PA	Bujaru	INTEGRAL
21	PA	Cachoeira do Arari	PARCIAL
22	PA	Cachoeira do Piriá	PARCIAL
23	PA	Cametá	INTEGRAL
24	PA	Canaã dos Carajás	INTEGRAL
25	PA	Capitão Poço	INTEGRAL
26	PA	Castanhal	PARCIAL
27	PA	Chaves	PARCIAL
28	PA	Colares	PARCIAL
29	PA	Conceição do Araguaia	INTEGRAL
30	PA	Concórdia do Pará	INTEGRAL
31	PA	Cumaru do Norte	PARCIAL
32	PA	Curionópolis	INTEGRAL
33	PA	Curralinho	PARCIAL
34	PA	Dom Eliseu	INTEGRAL
35	PA	Eldorado do Carajás	INTEGRAL
36	PA	Floresta do Araguaia	INTEGRAL
37	PA	Garrafão do Norte	PARCIAL
38	PA	Goianésia do Pará	INTEGRAL
39	PA	Gurupá	PARCIAL
40	PA	Igarapé-miri	INTEGRAL
41	PA	Inhangapi	INTEGRAL
42	PA	Ipixuna do Pará	INTEGRAL
43	PA	Irituia	INTEGRAL
44	PA	Itupiranga	INTEGRAL
45	PA	Jacundá	INTEGRAL
46	PA	Limoeiro do Ajuru	INTEGRAL
47	PA	Mãe do Rio	INTEGRAL
48	PA	Marabá	PARCIAL
49	PA	Marituba	INTEGRAL
50	PA	Melgaço	PARCIAL
51	PA	Mocajuba	INTEGRAL
52	PA	Moju	INTEGRAL
53	PA	Muaná	PARCIAL
54	PA	Nova Esperança do Piriá	PARCIAL
55	PA	Nova Ipixuna	INTEGRAL
56	PA	Novo Repartimento	PARCIAL
57	PA	Oeiras do Pará	INTEGRAL
58	PA	Ourém	PARCIAL
59	PA	Ourilândia do Norte	PARCIAL
60	PA	Pacajá	PARCIAL
61	PA	Palestina do Pará	INTEGRAL
62	PA	Paragominas	INTEGRAL
63	PA	Parauapebas	PARCIAL
64	PA	Pau d'Arco	PARCIAL
65	PA	Piçarra	INTEGRAL
66	PA	Ponta de Pedras	PARCIAL
67	PA	Portel	PARCIAL
68	PA	Porto de Moz	PARCIAL
69	PA	Redenção	PARCIAL
70	PA	Rio Maria	PARCIAL
71	PA	Rondon do Pará	INTEGRAL
72	PA	Salvaterra	INTEGRAL
73	PA	Santa Bárbara do Pará	INTEGRAL
74	PA	Santa Cruz do Arari	PARCIAL
75	PA	Santa Izabel do Pará	INTEGRAL
76	PA	Santa Luzia do Pará	PARCIAL
77	PA	Santa Maria das Barreiras	PARCIAL
78	PA	Santana do Araguaia	PARCIAL
79	PA	Santo Antônio do Tauá	PARCIAL
80	PA	São Caetano de Odivelas	PARCIAL
81	PA	São Domingos do Araguaia	INTEGRAL
82	PA	São Domingos do Capim	INTEGRAL
83	PA	São Félix do Xingu	PARCIAL
84	PA	São Francisco do Pará	PARCIAL
85	PA	São Geraldo do Araguaia	INTEGRAL
86	PA	São João do Araguaia	INTEGRAL
87	PA	São Miguel do Guamá	PARCIAL
88	PA	São Sebastião da Boa Vista	PARCIAL
89	PA	Sapucaia	INTEGRAL
90	PA	Senador José Porfírio	PARCIAL
91	PA	Soure	PARCIAL
92	PA	Tailândia	INTEGRAL
93	PA	Tomé-açu	INTEGRAL
94	PA	Tucuruí	INTEGRAL
95	PA	Ulianópolis	INTEGRAL
96	PA	Vigia	PARCIAL
97	PA	Viseu	PARCIAL
98	PA	Xinguara	INTEGRAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

ANEXO VIII: TERMO DA PROPOSTA

DADOS DO
PROPONENTE RAZÃO
SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

À CODEVASF

SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I CEP 70.830.901 – Brasília-DF.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º __/2025 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para contratação de empresa para execução de serviços de instalação de unidades de extração de mel e de processamento de frutos em contêineres no(s) estado(s) _____, inseridos na área de atuação da Codevasf, pelo valor global, de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta, sendo os preços unitários de cada item:

- Local de entrega: TOCANTINS (10ª SR)

- Item 1: Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas).
  (R$/unid.): R$ _____, ____(valor por extenso, em reais);

- Item 2: Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas).
  (R$/unid.): R$ _____, ____(valor por extenso, em reais);

- Local de entrega: AMAPÁ (11ª SR)

- Item 3: Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas).
  (R$/unid.): R$ _____, ____(valor por extenso, em reais);

- Item 4: Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas).
  (R$/unid.): R$ _____, ____(valor por extenso, em reais);

- Local de entrega: RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)

- Item 5: Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas).

(R$/unid.): R$ _____, ____(valor por extenso, em reais);

- Item 6: Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas).

  (R$/unid.): R$ _____, ____(valor por extenso, em reais);

  - Local de entrega: PARAÍBA (13ª SR)

- Item 7: Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas).

  (R$/unid.): R$ _____, ____(valor por extenso, em reais);

- Item 8: Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas).
  (R$/unid.): R$ _____, _____(valor por extenso, em reais);

  - Local de entrega: CEARÁ (14ª SR)

- Item 9: Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas).

  (R$/unid.): R$ _____, ____(valor por extenso, em reais);

- Item 10: Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas).

  (R$/unid.): R$ _____, ____(valor por extenso, em reais);

  - Local de entrega: PERNAMBUCO (15ª SR)

- Item 11: Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas).

  (R$/unid.): R$ _____, ____(valor por extenso, em reais);

- Item 1 2: Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

(R$/unid.): R$ _____, ____(valor por extenso, em reais);

- Local de entrega: MINAS GERAIS (16ª SR)

- Item 13: Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas).
  (R$/unid.): R$ _____, ____(valor por extenso, em reais);

- Item 14: Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas).
  (R$/unid.): R$ _____, ____(valor por extenso, em reais);

- Local de entrega: PARÁ (Escritório de Representação de Belém - PR/EBE)

- Item 15: Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas).
  (R$/unid.): R$ _____, ____(valor por extenso, em reais);

- Item 16: Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas).
  (R$/unid.): R$ _____, ____(valor por extenso, em reais);

- Local de entrega: DISTRITO FEDERAL (Sede)

- Item 17: Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas).
  (R$/unid.): R$ _____, ____(valor por extenso, em reais);

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo estabelecido no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/___/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços e fornecimentos.

Atenciosamente,

_____
FIRMA LICITANTE/CNPJ

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PROCESSO:	59500.001993/2025-13-e
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de unidades de extração de mel e de processamento de frutos em contêineres nos estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco (1
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Contribuir para a Promoção da Inclusão Produtiva Sustentável
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR), Pará e Distrito Federal
ÁREA/UNIDADE SUPRIDORA:	AR/GDT/UAP
ÁREA/UNIDADE DEMANDANTE:	Brasília-DF, 11 junho de 2025

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC001	Gestão e fiscalização do contrato	Variação cambial do dólar acima do previsto no item especifado no edital. A partir da data da assinatura do contrato ou data de recebimento pela contratada da ordem de fornecimento em relação a data de apresentação da proposta. (Exemplo: Dólar na data de apresentação da proposta R$ 5,65 terá uma variação aceitável de 20,85% totalizando um limite de R$ 6,83 sem reequilíbrio contratual)	Poderá ocorrer descumprimento de instrumentos contratuais	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC002	Gestão e fiscalização do contrato	Variação da inflação (IPCA) - Aumento do IPCA médio do período entre a data do recebimento da ordem de fornecimento até da data de entrega em relação a variação do menor e o maior valores no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta. Exemplo: proposta de novembro de 2020 e a inflação de maio de 2020 foi 1,88% e dezembro de 2019 de 4,52% corresponde uma variação de 40,42%	Poderá ocorrer descumprimento de instrumentos contratuais	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC003	Gestão e fiscalização do contrato	Greve ou paralisações de órgãos reguladoresou fiscalizadores. Ex: Receita Federal	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	3- Média	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC004	Gestão e fiscalização do contrato	Greve ou paralisações de fornecedores ou prestadores de serviço. Ex: Caminhoneiros, Fabricantes	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC005	Gestão e fiscalização do contrato	Paralisação da cidade (Lockdown), região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina devido a questões sanitárias ou climáticas, bem como no local de recebimento.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Dificuldade da aquisição de matéria-prima; 2. Atrasos ou a não entrega dos bens; 3. Não Implementações da ações	Compartilhado	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC006	Fase preliminar da contratação - Planejamento	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Poderá ocorrer inconsistências nas análises processuais	1. Não conformidade dos equipamentos a serem contratados com a necessidade do beneficiários. 2. Perda na eficiência na aplicação dos recursos públicos e redução da efetividade da ação. 3. Contratação de equipamentos defasados.	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC007	Seleção de fornecedores e contratação	Empresa vencedora contratada incapaz de executar o contrato.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Não entrega de bens e serviços à sociedade em função da não assinatura do contrato ou impossibilidade de	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC008	Seleção de fornecedores e contratação	Recusa de assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço por parte da empresa (Empresa confirmar o preço licitado)	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atrasos do processo licitatório e não atingindo o fim da Codevasf. 2.licitação fracaçado.	Contratada	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	

*Observação: Ocultar as linhas que não for utilizar para imprimir de forma correta.

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
Nome:	Renato Bastos Lessa	**Lotação:**	AR/GDT/UAP

ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
Nome:	Rizia Rodrigues Ferreira	**Lotação:**	AR/GDT/UAP
Nome:		**Lotação:**	
Nome:		**Lotação:**	
Nome:		**Lotação:**	
Nome:		**Lotação:**	

LOCAL/DATA:	**Brasília-DF, 11 junho de 2025**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMO PLANILHA ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO TOCANTINS
OBRA: UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL
LOCAL: TOCANTINS
DATA BASE: MAIO
150 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES					TOTAL
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.578,60	R$ 3.578,60					R$ 3.578,60
		100,00%	100,00%					100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 2.087,56		R$ 2.087,56				R$ 2.087,56
		100,00%		100,00%				100,00%
3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R$ 5.862,88		R$ 2.931,44	R$ 2.931,44			R$ 5.862,88
		100,00%		50,00%	50,00%			100,00%
4	PREPARAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E	R$ 212.226,00		R$ 70.756,15	R$ 70.734,93	R$ 70.734,93		R$ 212.226,00
		100,00%		33,34%	33,33%	33,33%		100,00%
5	INTALAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (TRANSPORTE)	R$ 8.470,02					R$ 8.470,02	R$ 8.470,02
		100,00%					100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 232.225,06	R$ 228.646,46	R$ 152.871,31	R$ 79.204,95	R$ 8.470,02	R$ 0,00	R$ 0,00
	VALOR ACUMULADO:		R$ 3.578,60	R$ 75.775,15	R$ 73.666,37	R$ 70.734,93	R$ 8.470,02	R$ 232.225,06
	AVANÇO FÍSICO:		1,54%	33,14%	48,19%	89,31%	100,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMO PLANILHA ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO TOCANTINS
OBRA: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS
LOCAL: TOCANTINS
DATA BASE: MAIO
150 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES					TOTAL
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 5.149,72	R$ 5.149,72					R$ 5.149,72
		100,00%	100,00%					100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 3.090,83		R$ 3.090,83				R$ 3.090,83
		100,00%		100,00%				100,00%
3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R$ 16.361,30		R$ 8.180,65	R$ 8.180,65			R$ 16.361,30
		100,00%		50,00%	50,00%			100,00%
4	PREPARAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS/PINTURAS/INSTALAÇÕES	R$ 324.010,04		R$ 108.024,95	R$ 107.992,55	R$ 107.992,55		R$ 324.010,04
		100,00%		33,34%	33,33%	33,33%		100,00%
5	INTALAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (TRANSPORTE)	R$ 6.352,51					R$ 6.352,51	R$ 6.352,51
		100,00%					100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 354.964,40	R$ 349.814,68	R$ 230.518,25	R$ 114.345,06	R$ 6.352,51	R$ 0,00	R$ 0,00
	VALOR ACUMULADO:		R$ 5.149,72	R$ 119.296,43	R$ 116.173,20	R$ 107.992,55	R$ 6.352,51	R$ 354.964,40
	AVANÇO FÍSICO:		1,45%	34,10%	50,40%	94,44%	100,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMO PLANILHA ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO AMAPÁ
OBRA: UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL
LOCAL: AMAPÁ
DATA BASE: MAIO
150 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES					TOTAL
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 35.042,47	R$ 35.042,47					R$ 35.042,47
		100,00%	100,00%					100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 2.095,57		R$ 2.095,57				R$ 2.095,57
		100,00%		100,00%				100,00%
3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R$ 6.893,25		R$ 3.446,63	R$ 3.446,63			R$ 6.893,25
		100,00%		50,00%	50,00%			100,00%
4	PREPARAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS/PINTURAS/NSTALAÇÕES	R$ 216.068,88		R$ 72.037,36	R$ 72.015,76	R$ 72.015,76		R$ 216.068,88
		100,00%		33,34%	33,33%	33,33%		100,00%
5	INTALAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (TRANSPORTE)	R$ 8.151,94					R$ 8.151,94	R$ 8.151,94
		100,00%					100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 268.252,11	R$ 233.209,64	R$ 155.630,08	R$ 80.167,70	R$ 8.151,94	-R$ 0,00	-R$ 0,00
	VALOR ACUMULADO:		R$ 35.042,47	R$ 77.579,56	R$ 75.462,38	R$ 72.015,76	R$ 8.151,94	R$ 268.252,11
	AVANÇO FÍSICO:		13,06%	33,27%	48,49%	89,83%	100,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMO PLANILHA ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO AMAPÁ
OBRA: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS
LOCAL: AMAPÁ
DATA BASE: MAIO
150 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES					TOTAL
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 50.125,40	R$ 50.125,40					R$ 50.125,40
		100,00%	100,00%					100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 3.061,97		R$ 3.061,97				R$ 3.061,97
		100,00%		100,00%				100,00%
3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R$ 20.322,23		R$ 10.161,12	R$ 10.161,12			R$ 20.322,23
		100,00%		50,00%	50,00%			100,00%
4	PREPARAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS/PINTURAS/NSTALAÇÕES	R$ 315.345,94		R$ 105.136,34	R$ 105.104,80	R$ 105.104,80		R$ 315.345,94
		100,00%		33,34%	33,33%	33,33%		100,00%
5	INTALAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (TRANSPORTE)	R$ 6.113,95					R$ 6.113,95	R$ 6.113,95
		100,00%					100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 394.969,49	R$ 344.844,09	R$ 226.484,67	R$ 111.218,75	R$ 6.113,95	R$ 0,00	R$ 0,00
	VALOR ACUMULADO:		R$ 50.125,40	R$ 118.359,42	R$ 115.265,92	R$ 105.104,80	R$ 6.113,95	R$ 394.969,49
	AVANÇO FÍSICO:		12,69%	34,32%	50,89%	94,50%	100,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMO PLANILHA ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
OBRA: UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL
LOCAL: RIO GRANDE DO NORTE
DATA BASE: MAIO
150 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES					TOTAL
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.746,47	R$ 3.746,47					R$ 3.746,47
		100,00%	100,00%					100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 2.141,69		R$ 2.141,69				R$ 2.141,69
		100,00%		100,00%				100,00%
3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R$ 5.565,29		R$ 2.782,65	R$ 2.782,65			R$ 5.565,29
		100,00%		50,00%	50,00%			100,00%
4	PREPARAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS/PINTURAS/NSTALAÇÕES	R$ 234.292,36		R$ 78.113,07	R$ 78.089,64	R$ 78.089,64		R$ 234.292,36
		100,00%		33,34%	33,33%	33,33%		100,00%
5	INTALAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (TRANSPORTE)	R$ 8.233,73					R$ 8.233,73	R$ 8.233,73
		100,00%					100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 253.979,54	R$ 250.233,07	R$ 167.195,66	R$ 86.323,37	R$ 8.233,73	R$ 0,00	R$ 0,00
	VALOR ACUMULADO:		R$ 3.746,47	R$ 83.037,41	R$ 80.872,29	R$ 78.089,64	R$ 8.233,73	R$ 253.979,54
	AVANÇO FÍSICO:		1,48%	33,18%	48,37%	90,46%	100,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMO PLANILHA ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
OBRA: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS
LOCAL: RIO GRANDE DO NORTE
DATA BASE: MAIO
150 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES					TOTAL
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 5.390,21	R$ 5.390,21					R$ 5.390,21
		100,00%	100,00%					100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 3.135,68		R$ 3.135,68				R$ 3.135,68
		100,00%		100,00%				100,00%
3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R$ 14.530,54		R$ 7.265,27	R$ 7.265,27			R$ 14.530,54
		100,00%		50,00%	50,00%			100,00%
4	PREPARAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS/PINTURAS/NSTALAÇÕES	R$ 338.597,66		R$ 112.888,46	R$ 112.854,60	R$ 112.854,60		R$ 338.597,66
		100,00%		33,34%	33,33%	33,33%		100,00%
5	INTALAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (TRANSPORTE)	R$ 6.175,30					R$ 6.175,30	R$ 6.175,30
		100,00%					100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 367.829,39	R$ 362.439,18	R$ 239.149,77	R$ 119.029,90	R$ 6.175,30	-R$ 0,00	-R$ 0,00
	VALOR ACUMULADO:		R$ 5.390,21	R$ 123.289,41	R$ 120.119,87	R$ 112.854,60	R$ 6.175,30	R$ 367.829,39
	AVANÇO FÍSICO:		1,47%	34,02%	50,23%	94,81%	100,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMO PLANILHA ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DA PARAÍBA
OBRA: UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL
LOCAL: PARAÍBA
DATA BASE: MAIO
150 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES					TOTAL
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.285,50	R$ 3.285,50					R$ 3.285,50
		100,00%	100,00%					100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 2.004,39		R$ 2.004,39				R$ 2.004,39
		100,00%		100,00%				100,00%
3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R$ 5.095,58		R$ 2.547,79	R$ 2.547,79			R$ 5.095,58
		100,00%		50,00%	50,00%			100,00%
4	PREPARAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS/PINTURAS/NSTALAÇÕES	R$ 229.665,03		R$ 76.570,32	R$ 76.547,35	R$ 76.547,35		R$ 229.665,03
		100,00%		33,34%	33,33%	33,33%		100,00%
5	INTALAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (TRANSPORTE)	R$ 7.870,21					R$ 7.870,21	R$ 7.870,21
		100,00%					100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 247.920,71	R$ 244.635,21	R$ 163.512,71	R$ 84.417,56	R$ 7.870,21	R$ -	R$ -
	VALOR ACUMULADO:		R$ 3.285,50	R$ 81.122,50	R$ 79.095,14	R$ 76.547,35	R$ 7.870,21	R$ 247.920,71
	AVANÇO FÍSICO:		1,33%	33,16%	48,37%	90,68%	100,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMO PLANILHA ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DA PARAÍBA
OBRA: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS
LOCAL: PARAÍBA
DATA BASE: MAIO
150 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES					TOTAL
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 4.729,18	R$ 4.729,18					R$ 4.729,18
		100,00%	100,00%					100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 2.931,56		R$ 2.931,56				R$ 2.931,56
		100,00%		100,00%				100,00%
3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R$ 13.721,13		R$ 6.860,57	R$ 6.860,57			R$ 13.721,13
		100,00%		50,00%	50,00%			100,00%
4	PREPARAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS/PINTURAS/NSTALAÇÕES PREDIAIS/COBERTURAS/CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS DIVERSOS/MATERIAIS)	R$ 321.994,72		R$ 107.353,04	R$ 107.320,84	R$ 107.320,84		R$ 321.994,72
		100,00%		33,34%	33,33%	33,33%		100,00%
5	INTALAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (TRANSPORTE)	R$ 5.902,66					R$ 5.902,66	R$ 5.902,66
		100,00%					100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 349.279,25	R$ 344.550,07	R$ 227.404,91	R$ 113.223,50	R$ 5.902,66	R$ -	R$ -
	VALOR ACUMULADO:		R$ 4.729,18	R$ 117.145,16	R$ 114.181,41	R$ 107.320,84	R$ 5.902,66	R$ 349.279,25
	AVANÇO FÍSICO:		1,35%	34,00%	50,21%	94,79%	100,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMO PLANILHA ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO CEARÁ
OBRA: UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL
LOCAL: CEARÁ
DATA BASE: MAIO
150 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES					TOTAL
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 538,06	R$ 538,06					R$ 538,06
		100,00%	100,00%					100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 2.190,18		R$ 2.190,18				R$ 2.190,18
		100,00%		100,00%				100,00%
3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R$ 5.586,33		R$ 2.793,17	R$ 2.793,17			R$ 5.586,33
		100,00%		50,00%	50,00%			100,00%
4	PREPARAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS/PINTURAS/NSTALAÇÕES	R$ 239.124,70		R$ 79.724,17	R$ 79.700,26	R$ 79.700,26		R$ 239.124,70
		100,00%		33,34%	33,33%	33,33%		100,00%
5	INTALAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (TRANSPORTE)	R$ 8.342,78					R$ 8.342,78	R$ 8.342,78
		100,00%					100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 255.782,05	R$ 255.243,99	R$ 170.536,47	R$ 88.043,04	R$ 8.342,78	R$ -	R$ -
	VALOR ACUMULADO:		R$ 538,06	R$ 84.707,52	R$ 82.493,43	R$ 79.700,26	R$ 8.342,78	R$ 255.782,05
	AVANÇO FÍSICO:		0,21%	33,19%	48,37%	90,52%	100,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMO PLANILHA ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO CEARÁ
OBRA: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS
LOCAL: CEARÁ
DATA BASE: MAIO
150 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES					TOTAL
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 805,20	R$ 805,20					R$ 805,20
		100,00%	100,00%					100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 3.212,98		R$ 3.212,98				R$ 3.212,98
		100,00%		100,00%				100,00%
3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R$ 14.759,11		R$ 7.379,56	R$ 7.379,56			R$ 14.759,11
		100,00%		50,00%	50,00%			100,00%
4	PREPARAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS/PINTURAS/NSTALAÇÕES PREDIAIS/COBERTURAS/CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS DIVERSOS/MATERIAIS)	R$ 352.470,00		R$ 117.513,50	R$ 117.478,25	R$ 117.478,25		R$ 352.470,00
		100,00%		33,34%	33,33%	33,33%		100,00%
5	INTALAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (TRANSPORTE)	R$ 6.257,09					R$ 6.257,09	R$ 6.257,09
		100,00%					100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 377.504,38	R$ 376.699,18	R$ 248.593,15	R$ 123.735,34	R$ 6.257,09	R$ 0,00	R$ 0,00
	VALOR ACUMULADO:		R$ 805,20	R$ 128.106,03	R$ 124.857,81	R$ 117.478,25	R$ 6.257,09	R$ 377.504,38
	AVANÇO FÍSICO:		0,21%	34,01%	50,23%	94,94%	100,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMO PLANILHA ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO (15ª)
OBRA: UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL
LOCAL: PERNAMBUCO (15ª)
DATA BASE: MAIO
150 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES					TOTAL
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.668,08	R$ 3.668,08					R$ 3.668,08
		100,00%	100,00%					100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 1.379,93		R$ 1.379,93				R$ 1.379,93
		100,00%		100,00%				100,00%
3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R$ 5.331,50		R$ 2.665,75	R$ 2.665,75			R$ 5.331,50
		100,00%		50,00%	50,00%			100,00%
4	PREPARAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS/PINTURAS/NSTALAÇÕES	R$ 227.992,71		R$ 76.012,77	R$ 75.989,97	R$ 75.989,97		R$ 227.992,71
		100,00%		33,34%	33,33%	33,33%		100,00%
5	INTALAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (TRANSPORTE)	R$ 8.124,67					R$ 8.124,67	R$ 8.124,67
		100,00%					100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 246.496,89	R$ 242.828,81	R$ 162.770,36	R$ 84.114,64	R$ 8.124,67	R$ 0,00	R$ 0,00
	VALOR ACUMULADO:		R$ 3.668,08	R$ 80.058,45	R$ 78.655,72	R$ 75.989,97	R$ 8.124,67	R$ 246.496,89
	AVANÇO FÍSICO:		1,49%	32,97%	48,32%	90,34%	100,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMO PLANILHA ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO PERNAMBUCO (15ª SR)
OBRA: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS
LOCAL: PERNAMBUCO (15ª SR)
DATA BASE: MAIO
150 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES					TOTAL
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 5.278,15	R$ 5.278,15					R$ 5.278,15
		100,00%	100,00%					100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 2.947,64		R$ 2.947,64				R$ 2.947,64
		100,00%		100,00%				100,00%
3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R$ 14.155,88		R$ 7.077,94	R$ 7.077,94			R$ 14.155,88
		100,00%		50,00%	50,00%			100,00%
4	PREPARAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS/PINTURAS/NSTALAÇÕES	R$ 350.437,17		R$ 116.835,75	R$ 116.800,71	R$ 116.800,71		R$ 350.437,17
		100,00%		33,34%	33,33%	33,33%		100,00%
5	INTALAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (TRANSPORTE)	R$ 6.093,50					R$ 6.093,50	R$ 6.093,50
		100,00%					100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 378.912,34	R$ 373.634,19	R$ 246.772,86	R$ 122.894,21	R$ 6.093,50	R$ -	R$ -
	VALOR ACUMULADO:		R$ 5.278,15	R$ 126.861,33	R$ 123.878,65	R$ 116.800,71	R$ 6.093,50	R$ 378.912,34
	AVANÇO FÍSICO:		1,39%	33,95%	50,20%	95,04%	100,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMO PLANILHA ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS (16ª)
OBRA: UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL
LOCAL: MINAS GERAIS (16ª)
DATA BASE: MAIO
150 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES					TOTAL
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 4.032,66	R$ 4.032,66					R$ 4.032,66
		100,00%	100,00%					100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 2.102,94		R$ 2.102,94				R$ 2.102,94
		100,00%		100,00%				100,00%
3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R$ 5.613,74		R$ 2.806,87	R$ 2.806,87			R$ 5.613,74
		100,00%		50,00%	50,00%			100,00%
4	PREPARAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS/PINTURAS/NSTALAÇÕES	R$ 234.869,32		R$ 78.305,43	R$ 78.281,94	R$ 78.281,94		R$ 234.869,32
		100,00%		33,34%	33,33%	33,33%		100,00%
5	INTALAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (TRANSPORTE)	R$ 8.070,14					R$ 8.070,14	R$ 8.070,14
		100,00%					100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 254.688,80	R$ 250.656,14	R$ 167.440,90	R$ 86.352,08	R$ 8.070,14	R$ 0,00	R$ 0,00
	VALOR ACUMULADO:		R$ 4.032,66	R$ 83.215,24	R$ 81.088,81	R$ 78.281,94	R$ 8.070,14	R$ 254.688,80
	AVANÇO FÍSICO:		1,58%	33,20%	48,43%	90,65%	100,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMO PLANILHA ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS (16ª)
OBRA: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS
LOCAL: MINAS GERAIS (16ª)
DATA BASE: MAIO
150 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES					TOTAL
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 5.801,93	R$ 5.801,93					R$ 5.801,93
		100,00%	100,00%					100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 3.103,44		R$ 3.103,44				R$ 3.103,44
		100,00%		100,00%				100,00%
3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R$ 15.219,32		R$ 7.609,66	R$ 7.609,66			R$ 15.219,32
		100,00%		50,00%	50,00%			100,00%
4	PREPARAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS/PINTURAS/NSTALAÇÕES PREDIAIS/COBERTURAS/CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS DIVERSOS/MATERIAIS)	R$ 300.298,35		R$ 100.119,47	R$ 100.089,44	R$ 100.089,44		R$ 300.298,35
		100,00%		33,34%	33,33%	33,33%		100,00%
5	INTALAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (TRANSPORTE)	R$ 6.052,61					R$ 6.052,61	R$ 6.052,61
		100,00%					100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 330.475,65	R$ 324.673,72	R$ 213.841,15	R$ 106.142,05	R$ 6.052,61	R$ 0,00	R$ 0,00
	VALOR ACUMULADO:		R$ 5.801,93	R$ 110.832,57	R$ 107.699,10	R$ 100.089,44	R$ 6.052,61	R$ 330.475,65
	AVANÇO FÍSICO:		1,76%	34,14%	50,36%	94,30%	100,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMO PLANILHA ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO PARÁ
OBRA: UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL
LOCAL: PARÁ
DATA BASE: MAIO
150 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES					TOTAL
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.691,63	R$ 3.691,63					R$ 3.691,63
		100,00%	100,00%					100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 2.181,06		R$ 2.181,06				R$ 2.181,06
		100,00%		100,00%				100,00%
3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R$ 4.377,93		R$ 2.188,97	R$ 2.188,97			R$ 4.377,93
		100,00%		50,00%	50,00%			100,00%
4	PREPARAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS/PINTURAS/NSTALAÇÕES	R$ 220.167,61		R$ 73.403,88	R$ 73.381,86	R$ 73.381,86		R$ 220.167,61
		100,00%		33,34%	33,33%	33,33%		100,00%
5	INTALAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (TRANSPORTE)	R$ 8.406,40					R$ 8.406,40	R$ 8.406,40
		100,00%					100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 238.824,63	R$ 235.133,00	R$ 157.359,09	R$ 81.788,26	R$ 8.406,40	R$ 0,00	R$ 0,00
	VALOR ACUMULADO:		R$ 3.691,63	R$ 77.773,91	R$ 75.570,83	R$ 73.381,86	R$ 8.406,40	R$ 238.824,63
	AVANÇO FÍSICO:		1,55%	33,08%	48,02%	89,72%	100,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMO PLANILHA ESTIMATIVA GERAL PARA O ESTADO DO PARÁ
OBRA: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS
LOCAL: PARÁ
DATA BASE: MAIO
150 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES					TOTAL
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 5.313,41	R$ 5.313,41					R$ 5.313,41
		100,00%	100,00%					100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 3.214,09		R$ 3.214,09				R$ 3.214,09
		100,00%		100,00%				100,00%
3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R$ 19.323,38		R$ 9.661,69	R$ 9.661,69			R$ 19.323,38
		100,00%		50,00%	50,00%			100,00%
4	PREPARAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS/PINTURAS/NSTALAÇÕES PREDIAIS/COBERTURAS/CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS DIVERSOS/MATERIAIS)	R$ 354.879,79		R$ 118.316,92	R$ 118.281,43	R$ 118.281,43		R$ 354.879,79
		100,00%		33,34%	33,33%	33,33%		100,00%
5	INTALAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (TRANSPORTE)	R$ 6.988,01					R$ 6.988,01	R$ 6.988,01
		100,00%					100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 389.718,68	R$ 384.405,27	R$ 253.212,57	R$ 125.269,44	R$ 6.988,01	R$ 0,00	R$ 0,00
	VALOR ACUMULADO:		R$ 5.313,41	R$ 131.192,70	R$ 127.943,12	R$ 118.281,43	R$ 6.988,01	R$ 389.718,68
	AVANÇO FÍSICO:		1,36%	34,13%	50,53%	94,42%	100,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

CODEVASF

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMO PLANILHA ESTIMATIVA GERAL PARA O DISTRITO FEDERAL
OBRA: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS
LOCAL: DISTRITO FEDERAL
DATA BASE: MAIO
150 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MESES					TOTAL
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 5.375,72	R$ 5.375,72					R$ 5.375,72
		100,00%	100,00%					100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 3.035,77		R$ 3.035,77				R$ 3.035,77
		100,00%		100,00%				100,00%
3	FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	R$ 15.967,87		R$ 7.983,94	R$ 7.983,94			R$ 15.967,87
		100,00%		50,00%	50,00%			100,00%
4	PREPARAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS/PINTURAS/NSTALAÇÕES PREDIAIS/COBERTURAS/CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS DIVERSOS/MATERIAIS)	R$ 366.000,61		R$ 122.024,60	R$ 121.988,00	R$ 121.988,00		R$ 366.000,61
		100,00%		33,34%	33,33%	33,33%		100,00%
5	INTALAÇÃO DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE MEL OU UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS (TRANSPORTE)	R$ 6.776,48					R$ 6.776,48	R$ 6.776,48
		100,00%					100,00%	100,00%
	VALOR TOTAL:	R$ 397.156,45	R$ 391.780,73	R$ 258.736,42	R$ 128.764,48	R$ 6.776,48	R$ 0,00	R$ 0,00
	VALOR ACUMULADO:		R$ 5.375,72	R$ 133.044,31	R$ 129.971,94	R$ 121.988,00	R$ 6.776,48	R$ 397.156,45
	AVANÇO FÍSICO:		1,35%	33,96%	50,23%	94,74%	100,00%	100,00%

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

OBS.: Deverão ser respeitados os preços máximos, unitários e global orçados pela Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
ITEM _____ OU GRUPO _____

DADOS DO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
EMAIL:
SITE:

À
CODEVASF
SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I
CEP 70.830.901 – Brasília-DF
Ref.: Edital n.º 90047/2025

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital nº 90047/2025 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para a execução de serviço de instalação de unidades de extração de mel e de processamento de frutos em contêineres nos estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR), Pará e Distrito Federal, distribuídos em 17 (dezessete) itens, para o Item _____, pelo valor global de R$ _____,___ (**VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS),** de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho pela CODEVASF.

Nos preços cotados, deverá estar incluso o transporte (frete) para o material objeto desta licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de ____ (____) _____, a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas (__/___/_____), representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o(a) Sr.(ª) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º_____, residente e domiciliado(a) na rua_____, n.º_____, bairro_____, na cidade de_____, Estado de_____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.

Atenciosamente,

_____
FIRMA LICITANTE/CNPJ

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

ANEXO III

MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º xxx/202x

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2025

PROCESSO Nº 59500.001993/2025-13-e

ITEM ___

Aos _____ dias de _____ do ano de _____, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da CODEVASF aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 13 de abril de 2017, de 08 de agosto de 2017, de 23 de março de 2018 e de 21 de fevereiro de 2020 e pelas Atas da Assembleia Geral Ordinária de 19 de abril de 2018 e de 18 de abril de 2019, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da CODEVASF, e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 11.462/2023 e Decreto nº 8.538/15, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90047/2025,** com o objeto detalhado nesta Ata**,** cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em ____/___/_____, Edição ___, Seção ___, Pág. ___ e, homologado pela Resolução nº ____, de __/___/___, da Diretoria Executiva, constante do Processo nº _____-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **_____– CNPJ nº _____,** com sede na _____, CEP: _____, telefone nº (___)_____, E-mail: _____, representada por seu representante legal, Sr(a). _____, CPF nº ***.xxx.xxx-** , atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de execução de serviço de instalação de unidades de extração de mel e de processamento de frutos em contêineres nos estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR), Pará e Distrito Federal, distribuídos

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

em 17 (dezessete) itens, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 90047/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Local de instalação: TOCANTINS (10ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (EM R$)**	**VALOR GLOBAL (EM R$)**
1	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	Un.	3		
2	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	Un.	3		
Local de instalação: AMAPÁ (11ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (EM R$)**	**VALOR GLOBAL (EM R$)**
3	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	Un.	3		
4	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa	Un.	3		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

	d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)				
Local de instalação: RIO GRANDE DO NORTE (12ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (EM R$)**	**VALOR GLOBAL (EM R$)**
5	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	Un.	3		
6	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	Un.	3		
Local de instalação: PARAÍBA (13ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (EM R$)**	**VALOR GLOBAL (EM R$)**
7	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	Un.	3		
8	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	Un.	3		
Local de instalação: CEARÁ (14ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (EM R$)**	**VALOR GLOBAL (EM R$)**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

9	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	Un.	3		
10	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	Un.	3		
Local de instalação: PERNAMBUCO (15ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (EM R$)**	**VALOR GLOBAL (EM R$)**
11	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	Un.	3		
12	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	Un.	3		
Local de instalação: MINAS GERAIS (16ª SR)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (EM R$)**	**VALOR GLOBAL (EM R$)**
13	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	Un.	3		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

14	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	Un.	3		
Local de instalação: PARÀ (Escritório de Representação de Belém – PR/EBE)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (EM R$)**	**VALOR GLOBAL (EM R$)**
15	Instalação de unidade de extração de mel composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 6 x 2,44 x 2,59 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	Un.	3		
16	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	Un.	3		
Local de instalação: DISTRITO FEDERAL (SEDE)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (EM R$)**	**VALOR GLOBAL (EM R$)**
17	Instalação de unidade de processamento de frutos composta por dois contêineres acoplados, com dimensões de 12,2 x 2,3 x 2,9 m (comprimento x largura x altura) cada; paredes internas revestidas; ligações hidráulicas e elétricas; caixa d'água; divisórias internas; inclusos preparações da área e fundações (conforme projeto e especificações técnicas)	Un.	3		
VALOR TOTAL					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF – Sede**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que estejam enquadrados no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.

4.1.1. É facultada aos órgãos ou entidade da Administração Direta Municipal, Distrital ou Estadual a adesão às Atas de Registro de Preços da Codevasf, devendo apresentar parecer favorável de sua Assessoria Jurídica.

4.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.1.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.6. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

4.1.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.3. A eventual prorrogação e renovação do quantitativo originalmente registrado se darão mediante prévio acordo entre as partes e desde que previsto na etapa de planejamento da contratação.

6. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços **nº 90047/2025** e seus anexos.

7. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 7.3 e subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

8.2. Na hipótese prevista na alínea d) do item 8.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.3.4.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital nº 90047/2025, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90047/2025, seus anexos, e a proposta da empresa _____ vencedora dos itens relacionados no item 2 desta Ata para certame supramencionado.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

i. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

ii. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado *ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

11.4. O Foro da Justiça Federal do local de execução do objeto, será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, _____ de _____ de 20___.

_____

Lucas Felipe de Oliveira

Diretor-Presidente

CODEVASF

_____

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

(Nome da empresa)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Minuta

CONTRATO que entre si fazem a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA-CODEVASF e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, "b", do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 11.830/2023, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CODEVASF**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, matrícula 125580-1, e por seu Diretor da Área de _____, _____, matrícula _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na_____, CEP _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, matrícula nº _____ (ou CPF oculto em atenção à LGPD, adotando-se o seguinte padrão: CPF nº ***.123.123-**), sendo que a sequência 123.123, deve ser substituída pelos números que constam no CPF), resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da Codevasf, expressa na Resolução nº ____, de ___ de _____de ____, constante à Peça __ do Processo nº **59500.001993/2025-13-e** que, na forma do art. 68 da Lei nº 13.303/2016, será regulado pelas cláusulas e condições seguintes, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado:

1. Cláusula Primeira - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a execução de serviço de instalação de unidades de extração de mel e de processamento de frutos em contêineres nos estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco (15ª SR), Minas Gerais (16ª SR), Pará e Distrito Federal, distribuídos em 17 (dezessete) itens, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital 90047/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
1				
2				
3				
...				

2. Cláusula Segunda - DOS DOCUMENTOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição**:**

a) Edital 90047/2025 e seus Anexos;

b) Termo de Referência e Anexos;

c) Proposta da CONTRATADA, e sua documentação, datada de ___/___/__;

d) Ata de Registro de Preços;

e) Cronograma físico-financeiro;

f) Matriz de Risco;

g) Demais documentos contidos no Processo nº 59500.001993/2025-13.

2.2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados no item anterior e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

3. Cláusula Terceira - PRAZO

3.1. O prazo de execução será de 150 dias, conforme item 11 do Anexo I – Termo de Referência, que integra o Edital 90047/2025, contado da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela CODEVASF, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

3.2. O prazo máximo para emissão da Ordem de Serviço é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Serviço, o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 30 (trinta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico dos serviços e mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal, perfazendo um prazo total de vigência de 270 dias, conforme item 11 do Anexo I – Termo de Referência, que integra o Edital 90047/2025.

3.4. O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente

na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:

a) haja interesse da Codevasf;

b) sejam comprovadas as condições iniciais de habilitação financeira da contratada;

c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;

d) esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;

e) esteja previamente autorizada pela autoridade competente.

3.5. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.

3.6. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.

3.7. A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato”, na AE/GFN - Gerência de Finanças da Codevasf.

3.8. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
d) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço;
f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.9. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF e no CADIN. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital, bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

3.10. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

4. Cláusula Quarta - VALOR

4.1. O valor global deste contrato é de **R$ ..... (.....),** obedecidos os preços **por item** constantes da Proposta Financeira da CONTRATADA**.**

4.2. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela CODEVASF não poderá ser ultrapassado pela CONTRATADA, salvo no caso de expedição de empenho complementar.

4.3. A infringência do disposto no item anterior impedirá a CONTRATADA de participar de novas licitações ou assinar contratos com a CODEVASF, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da verificação do evento.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

5. Cláusula Quinta - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas correrão à conta Programa de Trabalho nº _____ – _____, Categoria Econômica ____, sob gestão da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em __/__/20__.

6. Cláusula Sexta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento do objeto deste Edital será realizado conforme as condições estabelecidas no item _____ do Termo de Referência, Anexo I que integra o Edital 90047/2025, que faz parte integrante do mesmo. Será efetuado em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos, observados ainda o subitem 12.1.

6.2. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.

6.2.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

6.2.2. Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 6.2 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

6.3. As Faturas/Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada fornecimento faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicilio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.

6.3.1. Por não ser a CODEVASF contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88.

6.3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o artigo 2º da IN/SRF Nº 1.234/2012 e suas alterações, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço prestado.

6.4. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto

6.5. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.

6.6. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas ao licitante vencedor para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

6.7. No ato da entrega, será feita a conferência de cada item entregue, atestando que os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas que integraram este Termo de Referência.

6.8. O pagamento será efetuado após a conferência dos itens e da nota fiscal, em moeda corrente nacional, após o atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal e encaminhada para pagamento. A CONTRATADA deverá estar em situação regular no SICAF.

6.9. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.10. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, e creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficarem explicitados o nome do Banco,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

6.11. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

6.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

6.13. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

6.14. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016.

6.15. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 6.2, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:
AM *= Atualização Monetária;*
P *= Valor da Parcela a ser paga; e*
I *= Percentual de atualização monetária,* assim apurado:

I = (1+im1/100)$^{dx1/30}$ x (1+im2/100)$^{dx2/30}$ x ... x (1+imn/100)$^{dxn/30}$ - 1, onde:

i *= Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";*
d *= Número de dias em atraso no mês "m";*
m *= Meses considerados para o cálculo da atualização monetária*

6.15.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

6.15.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

7. Cláusula Sétima – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços referentes ao contrato firmado com a CONTRATADA permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após o período estabelecido, serão adotados os critérios de reajustamento previstos no item 14 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 90047/2025.

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO

$$R = Vx\left[N_1\ x\ \frac{T_i - T_o}{T_o} + N_2\ x\ \frac{E_i - E_o}{E_o} + N_3\ x\ \frac{F_i - F_o}{F_o} + N_4\ x\ \frac{C_{ai} - C_{ao}}{C_{ao}} + N_5\ x\left(\frac{INC_i - INC_o}{INC_o}\right)\right]$$

Em que:

- R: valor do reajustamento;

- V: valor a ser reajustado;

- N1: percentual de ponderação de serviços de Artigos de Borracha e de Material Plástico frente à totalidade dos serviços a executar;

- N2: percentual de ponderação de serviços de Transformação – Metalúrgica Básica frente à totalidade de serviços a executar;

- N3: percentual de ponderação de serviços de Transformação – Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos frente à totalidade de serviços a executar;

- N4: percentual de ponderação de serviços de Concreto Armado frente à totalidade de serviços a executar;

- N5: percentual de ponderação de serviços conforme Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783;

- Ti: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industriais – Artigos de Borracha e de Material Plástico, cód. AO 1420741, correspondente ao mês de aniversário da proposta;

- Ei: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industrias-Ind. de Transformação-Metalúrgica Básica, cód. AO 1420787, correspondente ao mês de aniversário da proposta;

- Eo: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industrias - Ind. de Transformação-Metalúrgica Básica, cód. AO 1420787, correspondente a data de apresentação da proposta;

- Fi: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Prod. Ind. Transformação - Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos, cód. AO 1420855, correspondente e ao mês de aniversário da proposta

- Fo: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Prod. Ind. Transformação - Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos, cód. AO 1420855, correspondente à data de apresentação da proposta;

- CAi: Refere-se à coluna 40 da FGV – Estruturas de Concreto Armado, cód. AO 159665, correspondente ao mês de aniversário da proposta;

- CAo: Refere-se à coluna 40 da FGV – Estruturas de Concreto Armado, cód. AO 159665, correspondente à data de apresentação da proposta;

- INCi: Refere-se à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783,

correspondente ao mês de aniversário da proposta;

- INC_O: Refere-se à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783, correspondente à data de apresentação da proposta

7.2. Caso haja mudança de data-base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB_1}^{Mês_2} = \frac{I_{DB_2}^{Mês_2} \times I_{DB_1}^{Mês_1}}{100}$$

Sendo:

- $I_{DB_1}^{Mês_2}$ = Valor desejado. Índice do mês do reajuste com data base original;
- $I_{DB_2}^{Mês_2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base;
- $I_{DB_1}^{Mês_1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

7.3. Os valores a serem considerados, referentes aos fatores N1 ao N5 são apresentados abaixo:

Item	Município	Fator				
		N_1	N_2	N_3	N_4	N_5
ÚNICO	Diversos	25,00%	10,00%	20,00%	10,00%	35,00%

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

8. Cláusula Oitava - MULTA

8.1. Nos casos de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa sobre o valor do contrato por dia, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

a) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega, até o máximo de 12% (doze por cento).

8.2. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa baseada no valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

a) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato conforme a Tabela 1;

b) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento das obrigações contratuais descritas na Tabela 2;

c) 12% (doze por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade - inexecução parcial

Inadimplências	Grau de Penalidade	Percentual do valor do contrato
Execução parcial de até 80% do valor contratual	01	2%
Execução parcial de até 60% do valor contratual	02	4%
Execução parcial de até 40% do valor contratual	03	8%
Execução parcial de até 20% do valor contratual	04	10%

Tabela 02 – Descumprimento de obrigação contratual e a respectivo penalidade

Ocorrência	Cálculo da multa
Não atendimento às determinações estipuladas pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA, através de comunicação formal do fiscal.	0,2% do valor contratual / por dia de atraso
Não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	0,5% do valor contratual / dia de atraso

8.3. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.4. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 do RILC.

8.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.

a) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

b) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;

c) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AE/GFN o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

8.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10(dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Sede, que procederá ao seu exame.

8.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.

8.8. Em caso de provimento do recurso, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

8.9. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo

9. Cláusula Nona - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

9.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.

9.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial na Gerência de Desenvolvimento Territorial da Codevasf.

9.3. A prestação de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

9.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.

9.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.

9.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

9.7. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

9.8. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

9.9. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10. Cláusula Décima – RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 18 do Termo de Referência, Anexo I do Edital 90047/2025.

11. Cláusula Décima Primeira – FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos/serviços será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

11.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias

11.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão

11.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área responsável pela execução do contrato.

11.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

11.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

11.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

11.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

11.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. Cláusula Décima Segunda - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. A observância ao Critério de Sustentabilidade Ambiental será de acordo o previsto no item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital 90047/2025.

13. Cláusula Décima Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

a) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução das obras. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental da Obra e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para a obra.

b) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.

c) As notações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação.

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6° da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2022.

13.3. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução das obras, quando necessário.

13.4. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função da obra, se for o caso.

13.5. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.

13.6. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.

13.7. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços de engenharia.

13.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.

13.9. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras, inclusive dos barracões e instalações.

13.10. Colocar tantas frentes de serviço quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.

13.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato

13.12. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras e serviços de engenharia.

13.13. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

13.14. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

13.15. Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

13.16. No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

13.17. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.

13.18. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

13.19. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.

13.20. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 14º da Resolução CONFEA nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019.

13.21. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

13.22. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

13.23. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo das obras e serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização

13.24. Durante a execução dos serviços e obras, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:

a) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

b) Responder financeiramente, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras e serviços de engenharia.

c) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

d) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ART's, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc).

13.25. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013,do Decreto nº 11.129/2022, da Lei nº 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

13.26. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução das obras e serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas

da Codevasf.

b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

14. Cláusula Décima Quarta - OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.

14.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

14.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

14.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

14.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

14.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

14.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

14.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

15. Cláusula Décima Quinta - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

15.1. A garantia consta do item 22 do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital em questão.

16. Cláusula Décima Sexta – DA MATRIZ DE RISCO

16.1. A matriz de risco está apresentada em anexo a este contrato, com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

16.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.

16.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

16.4. Constitui peça integrante do contrato a Matriz de Riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

16.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

16.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

16.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.

16.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

16.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas no Termo de Referência.

17. Cláusula Décima Sétima – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf.

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

17.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 17.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada **a impropriedade, notificando-o** de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

17.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 17.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado for reincidente; e

b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

17.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 17.1 p**oderão ser atenuadas em 1/4 (um** quarto) nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado não for reincidente;

b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;

c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e

d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

17.2. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 17.1 deste Contrato.

17.3. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.

17.4. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

17.5. A sanção de suspensão, prevista no subitem 17.1 observará os parâmetros estabelecidos no RILC da CODEVASF, e poderá ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

17.6.1. Os atos previstos no item 17.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

17.7. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

17.9. No caso da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

18. Cláusula Décima Oitava – POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

18.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022.

18.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, além de se obrigar expressamente a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013, Lei Anticorrupção e da responsabilidade objetiva da empresa contratada em razão do descumprimento.

18.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

18.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 11.129/2022, Instrução Normativa CGU nº 13/2019, e da e Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359), com aplicação das sanções administravas

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

porventura cabíveis, sendo cabível, ainda, o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

18.5. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento da legislação anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados e (III) submeter-se à auditoria interna ou outro controle interno que a CONTRATANTE determinar, como apresentação de quaisquer documentos solicitados a fim de esclarecer pendências ou dúvidas acerca da conduta da CONTRATADA e seus agentes.

18.6. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

18.7. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18.8. As infrações administrativas à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, bem como às infrações administrativas previstas nos editais e contratos que também sejam tipificadas como atos lesivos na Lei nº 12.846/2016, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, nos termos previstos no art. 16 do Decreto nº 11.129/2022 e da Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359).

19. Cláusula Décima Nona – POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

19.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância a Política de Transações com Partes Relacionadas, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital 90047/2025**.**

20. Cláusula Vigésima – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

20.1. A observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf será de acordo com o previsto no item 26 do Edital 90047/2025.

21. Cláusula Vigésima Primeira - ADITAMENTO CONTRATUAL

21.1. A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública, a ser comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

22. Cláusula Vigésima Segunda - DANO PATRIMONIAL OU EXTRAPATRIMONIAL

22.1. A CONTRATADA será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados causados à CODEVASF ou a terceiros.

22.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela CODEVASF, para reparação desses danos ou prejuízos.

22.3. A CODEVASF não indenizará os prejuízos que possam advir de erro ou equívoco na proposta da contratada.

23. Cláusula Vigésima Terceira - DOS SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS

23.1. Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 81 da Lei 13.303/2016, os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.

23.2. Devem ser registradas por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente as referentes aos serviços extras motivados pela CODEVASF. Os serviços extras contratuais não contemplados na planilha de preços da CONTRATADA deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela CODEVASF ou por preposto por ela designado.

24. Cláusula Vigésima Quarta - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA CONFIDENCIALIDADE

24.1. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em virtude deste Contrato em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e demais regulamentações aplicáveis. O tratamento de dados deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas (art. 6º da LGPD).

24.2. A obrigação de proteção abrange todos os dados pessoais de agentes públicos, prepostos, colaboradores da CONTRATADA, cidadãos e quaisquer outros titulares de dados envolvidos direta ou indiretamente na execução do objeto contratual.

24.3. Compete à CONTRATADA, na qualidade de Operadora de dados pessoais, e sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei e neste Contrato:

a) Utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades específicas e necessárias à execução do Contrato, sendo vedado qualquer uso que exceda o objeto contratado.

b) Não divulgar, compartilhar, transferir ou de qualquer forma dar acesso aos dados a terceiros não autorizados, salvo mediante prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE ou em caso de obrigação legal.

c) Adotar e comprovar, sempre que solicitado pela fiscalização do Contrato, a implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

d) Manter política interna de segurança da informação e proteção de dados e realizar a capacitação de seus colaboradores e prepostos que terão acesso aos dados.

e) Comunicar formalmente à CONTRATANTE, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, acompanhado das informações sobre a natureza do incidente, os titulares afetados, as medidas adotadas e os riscos relacionados (§1º do art. 48 da LGPD).

24.4. A CONTRATANTE, na qualidade de Controladora, assegurará que o tratamento dos dados sob sua guarda atenda às mesmas exigências de segurança e finalidade.

24.5. O armazenamento dos dados pessoais se dará apenas pelo período estritamente necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, para a fiscalização dos serviços prestados e para o atendimento a obrigações legais ou regulatórias, conforme o art. 16 da LGPD.

24.5.1. Findo o prazo de tratamento ou o Contrato, os dados pessoais deverão ser eliminados de forma segura ou devidamente anonimizados pela CONTRATADA, mediante comprovação à CONTRATANTE, ressalvada a guarda para cumprimento de obrigação legal.

24.6. As Partes se comprometem a cooperar para garantir o pleno exercício dos direitos dos titulares de dados previstos no art. 18 da LGPD (acesso, correção, eliminação, etc.), assegurando canais para solicitações, que serão direcionadas e respondidas pelo Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da CONTRATANTE.

24.6.1. A CONTRATADA deverá indicar formalmente à CONTRATANTE um ponto de contato (responsável) para tratar de quaisquer demandas relacionadas à LGPD.

24.7. Eventuais repasses de dados a subcontratados ou parceiros da CONTRATADA somente poderão ocorrer com autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, devendo o subcontratado aderir, por meio de instrumento contratual específico, às mesmas obrigações de proteção de dados aqui estipuladas.

24.8. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a Parte infratora, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade civil, penal e administrativa, às seguintes consequências:

a) Aplicação das sanções previstas no art. 52 da LGPD, a serem impostas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

b) Aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato, incluindo advertência, multa de até 2% (dois por cento) do valor global atualizado do Contrato, e, a depender da gravidade, rescisão contratual e inscrição em cadastros restritivos.

c) Obrigação de reparar integralmente os danos materiais e morais, individuais ou coletivos, causados à outra Parte ou a terceiros.

d) Obrigação de ressarcir a Parte inocente por quaisquer multas, condenações ou prejuízos que esta venha a sofrer em processos judiciais ou administrativos em decorrência de falha da Parte infratora no cumprimento das normas de proteção de dados.

24.9. As obrigações de confidencialidade e proteção de dados previstas nesta cláusula sobreviverão ao término deste Contrato, permanecendo em vigor enquanto os dados pessoais estiverem sob a guarda de qualquer das Partes.

25. Cláusula Vigésima Quinta - RESCISÃO

25.1. Constituem **motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:**

i. o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

ii. a lentidão no seu cumprimento, levando a Codevasf a presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

iii. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

iv. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Codevasf;

v. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pela Codevasf, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

vi. o não atendimento das determinações regulares do preposto da Codevasf designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

vii. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;

viii. a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;

ix. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

x. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a Codevasf presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, prejuízo à execução da obra ou serviço;

xi. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

xii. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 81 da Lei 13.303/2016;

xiii. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

xiv. o atraso superior 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidas

ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

xv. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

xvi. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

xvii. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

25.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis

26. Cláusula Vigésima Sexta - PUBLICAÇÃO

26.1. A CODEVASF providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

27. Cláusula Vigésima Sétima - FORO

27.1. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do local de execução do objeto será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.2. E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

_____
Lucas Felipe de Oliveira
Diretor-Presidente da Codevasf

_____
Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO IV

TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congênere.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: https://sistema.ouvidorias.gov.br
- Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

_____

Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

ANEXO V – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

(Disponível em: https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/governanca/comissao-de-etica/codigo-de-conduta-etica-e-integridade-da-codevasf)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

ANEXO VI – TERMO DE OBSERVÂNCIA A POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DE IDENTIFICAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

Termo de Observância da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf e de Identificação de Partes Relacionadas Externas

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congênere.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, declara que:

i) está ciente, afirma aderência e concordância com as normas e práticas estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf;

ii) compreende que, nos termos da Política, deve informar à Codevasf se existem membros da sua família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, e correlatos, até o 2º grau (detalhamento na Tabela 1), para fins de identificação de quaisquer transações entre eles e a Codevasf;

Conforme disposto acima, assinale uma das opções abaixo:

a. ( ) Declara, para fins de cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf, que não tem conhecimento de membro da minha família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, até 2º grau e correlatos, que diretamente ou por meio de entidade tem relação direta ou indireta de forma contratual, trabalhista ou negocial com a Codevasf.

b. ( ) Declara, para fins de cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf, que tem conhecimento de membro da minha família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, até 2º grau e correlatos, que diretamente ou por meio de entidade tem relação contratual, trabalhista ou negocial com a Codevasf, e presto as seguintes informações:

Pessoa física ou sócio/acionista que tem relação com a Codevasf*:

Nome da Pessoa Física:	Grau de Parentesco:	Nome do Agente Público da Codevasf:	Forma da Relação com a Codevasf
	Pai, Mãe, Padrasto, Madrasta, Filho, Neto, Outro		Conselheiro, Diretor, Empregado, Comissionado, Prestador de Serviço, Outro.

* Preencher apenas se for assinalado o item ii) b.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas e práticas estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf disponível em:

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

_____

Assinatura / carimbo do responsável/representante legal
Nome completo:
CPF:
Cargo:

Tabela 1: Demonstração de parentes em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o 2° grau, nas relações de trabalho ou emprego.

FORMAS DE PARENTESCO		PARENTES EM LINHA RETA		PARENTES EM LINHA COLATERAL	
GRAU		CONSANGUINIDADE	AFINIDADE	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE
1º	Ascendentes	Pai ou mãe (inclusive madrasta e padrasto)	Sogro ou sogra (inclusive madrasta/padrasto do cônjuge ou companheiro(a))	-	-
	Descendentes	Filhos	Enteados, genros ou noras (inclusive do cônjuge ou companheiro(a))	-	-
2º	Ascendentes	Avô ou avó	Avô ou avó do cônjuge ou companheiro(a)	-	-
	Descendentes	Netos	Netos do cônjuge ou companheiro(a)	-	-
				Irmãos	Cunhados
O Cônjuge ou Companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.					

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital nº 90047/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº 90047/2025 foi elaborada de maneira independente (Empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 90047/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 90047/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 90047/2025 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 90047/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 90047/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 90047/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 90047/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CODEVASF antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

_____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C6FDEAAF